



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 14, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**

Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**

1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**

2º Vice-Presidente

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**

1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**

2º Secretário

**Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**

3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**

4º Secretário

---

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Gleison Carneiro Gomes**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 7ª SESSÃO, DE DEBATES TEMÁTICOS, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

1.1 – ABERTURA .....	7
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a debater a obrigatoriedade de vacinação contra Covid-19 em crianças, em virtude de inclusão da vacina no Programa Nacional de Imunização (PNI), nos termos do Requerimento nº 1046/2023, do Senador Eduardo Girão e de outros Senadores. ....	7
1.2.1 – Exibição de vídeo institucional .....	9
1.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Eduardo Girão) .....	9
1.2.3 – Oradores	
Sr. Peter McCullough, Médico .....	11
Sr. Francisco Cardoso, Médico .....	14
Sr. Andrea Stramezzi, Médico .....	20
Sr. Pierre Kory, Médico .....	23
Sr. Cassio Jose Micelli Guimaraes, Médico .....	29
Sr. Chris Flowers , Médico .....	36
Sr. Roberto Zeballos, Médico .....	40
Sr. Geert Vanden Bossche, Consultor de Pesquisa de Vacinas .....	46
Sr. Estevam Rivello Alves, Conselheiro Federal pelo Estado de Tocantins, representando o Conselho Federal de Medicina .....	52
Sr. James Thorp, Médico .....	54
Sr. Caio Roberto Salvino, Farmacêutico microbiologista .....	58



Sra. Carla Zambelli, Deputada Federal pelo Estado de São Paulo .....	61
Sr. Luiz Ovando, Deputado Federal pelo Estado de Mato Grosso do Sul .....	65
Sra. Bianca Diamante Waisberg, Coordenadora do Movimento Mães Direitas .....	70
Sra. Taíssa Sousa, Deputada Estadual de Rondônia .....	71
Sra. Cristiane Borges .....	72
Sr. Andrea Stramezzi, Médico .....	74
<b>1.2.4 – Exibição de vídeo institucional .....</b>	<b>76</b>
<b>1.2.5 – Oradores (continuação)</b>	
Sr. Francisco Cardoso, Médico .....	78
<b>1.2.6 – Exibição de vídeo com o discurso da Sra. Jessica Rose Morley, Médica .....</b>	<b>80</b>
<b>1.2.7 – Oradores (continuação)</b>	
Sr. Cassio Jose Micelli Guimaraes, Médico .....	81
Sr. John Kage .....	81
Sr. Andrea Stramezzi, Médico .....	82
Sr. Luiz Ovando, Deputado Federal pelo Estado de Mato Grosso do Sul .....	84
<b>1.3 – ENCERRAMENTO .....</b>	<b>88</b>

## PARTE II

### 2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

#### 2.1 – EXPEDIENTE

##### 2.1.1 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de substituição de membro na Comissão de Educação e Cultura (**Ofício nº 5/2024**). .....

90

Da Liderança do PSB, de indicação da Senadora Ana Paula Lobato como Vice-Líder do referido Partido (**Ofício nº 15/2024**). .....

91

##### 2.1.2 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento do Projeto de Lei nº 418/2024 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 393/2015) à Comissão de Assuntos Sociais. ....

93

##### 2.1.3 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 927/2021, que *aprova o texto do Acordo de Sede entre a República Argentina e o Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, assinado em Assunção, em 9 de março de 2018*. ....



	95
Projeto de Decreto Legislativo nº 215/2022, que <i>aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Tcheca sobre a Previdência Social, celebrado em Brasília, em 9 de dezembro de 2020.</i> .....	110
Projeto de Decreto Legislativo nº 385/2022, que <i>aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República do Equador, assinado em Nova York, em 25 de setembro de 2019.</i> .....	130
Projeto de Decreto Legislativo nº 84/2023, que <i>aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República de Ruanda, assinado em Kigali, Ruanda, em 14 de agosto de 2019.</i> .....	164
Projeto de Lei nº 418/2024 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 393/2015) (nº 10106/2018, na Câmara dos Deputados), que <i>altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a obrigatoriedade de publicação na internet de informações aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).</i> .....	187

#### 2.1.4 – Projetos de Lei

Nº 424/2024, do Senador Jorge Kajuru, que <i>altera o § 1º do art. 840, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer, na impossibilidade de fixação de valor certo e determinado, que as reclamações trabalhistas possam, em seu pedido inicial, conter valor estimado ou expectativa de direito do reclamante em relação ao valor em demanda.</i> .....	195
Nº 425/2024, do Senador Zequinha Marinho, que <i>altera o art. 218-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar a pena do crime de favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.</i> .....	202

#### 2.1.5 – Requerimentos

Nº 98/2024, do Senador Flávio Arns, requer voto de repúdio pelos dois anos de invasão perpetrada pela Rússia contra a Ucrânia. ....	207
Nº 99/2024, da Senadora Mara Gabrilli, requer a inclusão de apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2024. ....	212

### PARTE III

<b>3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> .....	214
<b>4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> .....	217
<b>5 – LIDERANÇAS</b> .....	218
<b>6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	220
<b>7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....	229
<b>8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....	231
<b>9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	271



Ata da 7ª Sessão, de Debates Temáticos,  
em 26 de fevereiro de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Eduardo Girão e Luis Carlos Heinze.*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas e 22 minutos e encerra-se às 17 horas e 13 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos, exatamente às 9h22m51.

Eu peço desculpas a quem está nos assistindo, a quem se programou para estar conosco hoje numa sessão histórica no Senado Federal. Houve problemas técnicos, mas já está tudo resolvido, e nós vamos dar sequência a esta sessão de debates temáticos, que foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 1.046, de 2023, de autoria desta Presidência e de outros Senadores, aprovado, por unanimidade, no Plenário do Senado Federal.

Está aqui a meu lado o Senador Luis Carlos Heinze, do Estado do Rio Grande do Sul, que também muito nos ajudou nesta sessão, indicando convidados, tanto nacionais como internacionais, e nós vamos ter um debate científico, técnico, deixando qualquer tipo de ideologia e de questão de ordem política de lado.

A situação é uma situação grave, importante, e as pessoas precisam de bom senso, colocar em luz a razão da ciência, a razão da lógica, para que possamos compreender o que está acontecendo e tomar a melhor decisão possível em termos de Parlamento, que ele possa se manifestar em relação ao que está acontecendo no Brasil, que é o único país do mundo que tem exigência, em que está tendo obrigação de as crianças brasileiras se vacinarem para estar nas escolas públicas, para se matricularem – obrigação da vacina da covid. É esse o foco que a gente está colocando aqui.

Por que o Brasil é o único no mundo? Esse é o questionamento que, como cidadão e pai de duas filhas pequenas, eu também gostaria de entender. O Brasil está certo e os outros países todos estão equivocados? É isso? Então nós vamos ouvir a experiência dos outros países aqui. Vamos ter palestrantes, inclusive presencialmente aqui no Senado Federal, que chegaram hoje de manhã para participar, de Brasília, desta sessão importantíssima aqui no Senado Federal.

Esta Presidência informa que os cidadãos podem participar desta sessão de debates, através do endereço... Anotem aí o endereço, e eu vou dizer quantas perguntas já chegaram, para vocês terem ideia de como esse assunto mobiliza a população brasileira. O endereço para você participar, fazer perguntas e comentários é: [www.senado.leg.br/ecidadania](http://www.senado.leg.br/ecidadania) – repito: [www.senado.leg.br/ecidadania](http://www.senado.leg.br/ecidadania). É esse serviço que propicia que as pessoas entrem aqui na audiência conosco, ou também pelo telefone: 0800 0612211 – repito: 0800 0612211 –, é gratuito o telefonema, para que você possa colocar os seus questionamentos.

Eu não prometo, como em outras sessões que nós tivemos, não tão concorridas como essa... Confesso que, de todas as que nós fizemos, essa é a mais concorrida. Só para vocês terem uma ideia, são 600 perguntas, mais de 600 perguntas, que já chegaram até agora, antes do começo da sessão, de brasileiros de dentro e de fora do país. Eu não prometo ler as perguntas aqui, como eu costumo fazer, mas eu me comprometo a que a gente possa encaminhar para os palestrantes aqui os questionamentos.

Vamos lá.

A fim de debater a obrigatoriedade de vacinação contra a covid-19 em crianças, em virtude da inclusão da vacina no Programa Nacional de Imunizações, a presente sessão terá a participação dos seguintes convidados:

O Exmo. Sr. Deputado Federal Luiz Ovando, ele que é médico e Deputado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, já presente aqui, inclusive, na mesa. Seja muito bem-vindo, Deputado.

O Sr. Estevam Rivello Alves, ele que é Conselheiro Federal pelo Estado de Tocantins, representando aqui o Conselho Federal de Medicina. Muito obrigado também pela presença, Dr. Estevam.

O Sr. Cassio Jose Micelli Guimarães, ele que é médico, e daqui a pouco eu leio o currículo dele, antes da fala.

O Sr. Andrea Stramezzi, ele que é médico, que é italiano, estava em Washington até ontem, iria participar inclusive de um debate no Senado, mas, como tinha muitos cientistas já presencialmente, nós



apelamos para que ele viesse ao Brasil participar aqui dessa sessão, já que é o único país que obriga, faz essa exigência para as crianças se vacinarem contra a covid-19. Então, ele, de forma muito cordial, optou por vir ao Brasil. Nós agradecemos a presença. *Thank you very much, Mr. Andrea Stramezzi*, que chegou hoje de manhã aqui em Brasília e já veio direto para o Senado Federal.

O Sr. Francisco Cardoso, médico, de quem também, daqui a pouco, eu passo o currículo.

O Sr. Caio Roberto Salvino, farmacêutico microbiologista. Muito obrigado pela presença.

A Sra. Bianca Waisberg, coordenadora nacional do movimento de mães.

A Sra. Deputada Taíssa Sousa, Deputada Estadual de Rondônia, que vai participar remotamente.

O Sr. Roberto Zeballos, médico.

O Sr. Peter McCullough, que vai entrar... Acho que é dos Estados Unidos que ele entra? (*Pausa.*)

Dos Estados Unidos.

A Sra. Jessica Rose Morley, médica.

O Sr. Chris Flowers, médico.

O Sr. James Thorp, médico também.

O Sr. Geert Vanden Bossche, consultor de pesquisa de vacinas. Também todos eles vão entrar do exterior.

E o Sr. Pierre Kory, que é médico também.

Compõem a mesa os seguintes convidados. Comigo, aqui ao meu lado, o Senador Luis Carlos Heinze, Senador da primeira hora, muito comprometido com essa causa. Vai buscar debater, buscar a verdade sobre isso.

O Sr. Deputado Federal Luiz Ovando, pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

O Sr. Caio Roberto Salvino – muito obrigado, Sr. Caio, pela presença –, que é farmacêutico microbiologista.

O Sr. Estevam Rivello Alves, de quem já falei aqui o perfil, também presente.

O Sr. Cassio, que é cardiologista, não é?

O Sr. Andrea Stramezzi.

A Presidência informa ao Plenário que serão adotados os seguintes procedimentos – atenção! – para o andamento da sessão: será, inicialmente, dada a palavra aos convidados por dez minutos – e nós vamos fazer aqui um combinado de uma tolerância da Casa de até 15 minutos; após essa fase em que todos os palestrantes aqui fizerem as suas exposições, apresentarem seus dados, será aberta a fase de interpelação pelos Senadores inscritos, organizados em blocos, dispondo cada Senador de três minutos para as suas perguntas.

Deixo muito claro que segunda-feira, pela manhã, é o dia em que, geralmente – não é, Senador Luis Carlos Heinze? –, os Senadores estão nas suas bases, estão nos seus estados, mas eu já recebi muitos contatos de colegas, como essa é a causa das causas e nós estamos aqui falando de crianças, de bebês, que, mesmo nos seus estados, estarão aptos aí a entrar pelo sistema e fazer as suas colocações. Então, eu peço às assessorias dos Senadores, dos 81 Senadores da Casa que entrem em contato com os seus Senadores só para lembrar desta sessão, para que eles tenham a oportunidade de fazerem os seus questionamentos.

Eu registro a presença do Sr. Francisco Cardoso, médico que acaba de chegar aqui ao Plenário do Senado. Muito obrigado pela sua presença.

Depois das perguntas, das interpretações, os convidados disporão de três minutos para responder as totalidades dos blocos. E eu vou dar mais dois para fazer a sua saudação final na sessão, está bom?

Então, neste momento, eu já queria consultar se a gente pode passar um vídeo. (*Pausa.*)

Vamos passar um vídeo. Eu não sei se o doutor já está conectado. O doutor ainda... Já está?



(Pausa.)

Eu vou passar o vídeo e depois a gente já entra com o nosso primeiro palestrante, que eu informo em instantes. Então, vou passar o vídeo neste momento e depois eu quero fazer um breve pronunciamento também.

Muito obrigado.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Bom, ouvimos os depoimentos.

Agora, sim, voltou a TV.

Depois desses testemunhos aqui, muito fortes, eu queria registrar a presença, antes de fazer um pequeno discurso, da Sra. Deputada Federal Silvia Waiãpi.

Seja muito bem-vinda ao Senado Federal, Deputada.

E também, representando a Anvisa, representando o Presidente, com quem eu até já havia conversado na sexta-feira, se não me engano, quinta ou sexta... Nós conversamos, e ele, o Dr. Antonio Barra Torres, em princípio, confirmou a presença, mas aconteceu um imprevisto, e ele não pôde vir, mas está aqui representando o Presidente da Anvisa o Chefe da Assessoria Parlamentar, Sr. Ricardo Morato Filho.

Muito obrigado pela sua presença.

Eu também tenho o dever de registrar que nós enviamos... Uma das primeiras autoridades a quem nós enviamos o convite oficial do Senado Federal, para uma sessão de debates no Plenário, foi a Ministra da Saúde, Nísia Trindade.

A nossa assessoria, do nosso gabinete, 21, do nosso mandato, entrou em contato com o Ministério da Saúde, a Secretaria-Geral da Mesa também entrou em contato com o Ministério da Saúde ao longo desses dias – está marcada já há algum tempo esta sessão, há algumas semanas –, e, embora tenha sido no ano passado que nós aprovamos esta sessão, mas só tenhamos conseguido realizá-la agora, não tivemos nenhum retorno do Ministério da Saúde do Brasil.

É algo assim inadmissível um assunto de tamanha importância não ter a satisfação do Ministério da Saúde. Eu, particularmente, considero um desrespeito como cidadão brasileiro. E vou levar isto para o Presidente Rodrigo Pacheco, a quem eu agradeço por ter colocado em votação esta sessão, que foi aprovada, repito, por todos os Senadores da República, mas o Ministério da Saúde não deu a atenção devida para esta sessão.

Repito: somos o único país do mundo que obriga crianças e bebês a se vacinarem. E nós vamos aqui, hoje, ouvir as experiências de muitos países e compartilhá-las.

É com muita honra e sentimento de gratidão a Deus que assumo a responsabilidade de conduzir esta importante sessão de debates temáticos no Senado do Brasil, da qual estarão participando como expositores renomados cientistas, professores, médicos, infectologistas, desenvolvedores de vacinas e pesquisadores de vários países, além do Brasil.

Praticamente todas as nações viveram, entre 2020 e 2021, período muito crítico em função da pandemia do covid-19, mas quem teve acesso a fotos e imagens do último carnaval brasileiro, com milhões de pessoas aglomeradas em vários dias nas ruas das cidades, certamente, deve concluir que o risco de transmissão do vírus já não existe mais.

Paradoxalmente, milhões de famílias em todo o Brasil estão aflitas por receberem a notícia de que seus filhos não poderão exercer o direito fundamental do acesso às escolas só porque não estão vacinados contra a covid-19.

Isso porque, numa decisão unilateral do Ministério da Saúde, por meio de uma nota técnica, a vacina



contra a covid-19 em crianças – em crianças – com idade entre seis meses (bebês) e cinco anos foi incluída no Programa Nacional de Imunizações, tornando-a obrigatória.

Segundo levantamento realizado pelo jornal *Gazeta do Povo* intitulado – abro aspas – “Brasil está sozinho no mundo ao obrigar crianças a tomar vacina da Covid-19” – fecho aspas –, o Governo do Brasil é o único do mundo a impor tal medida. Em muitos países existe apenas a recomendação, o que é muito diferente da obrigação.

Em primeiro lugar, quero mais uma vez reafirmar que nunca fui comprovadamente contra vacinas eficazes e seguras. Inclusive, tomei todas na minha infância, e agradeço aos meus pais por isso, mas vacinas testadas há décadas. Eu, inclusive, tomei, no período da pandemia, duas doses da Pfizer – no período da covid.

Os testes que foram realizados em 2020 para o desenvolvimento de vacinas experimentais em todo o mundo foram bastante heterogêneos e muitos dependeram de tecnologias emergentes, não convencionais, algumas com abordagens nunca testadas em seres humanos. Tudo aconteceu com muita rapidez, com flexibilização de critérios técnicos e éticos, desrespeitando, em alguns aspectos, os protocolos de segurança já consagrados para o desenvolvimento de vacinas, porque etapas de pesquisa e avaliação precisaram ser drasticamente encurtadas.

Durante a pandemia e, em especial, na CPI da Covid-19, da qual eu e o Senador Heinze fomos titulares, recebemos muitos documentos de médicos e especialistas pedindo cautela quanto à celeridade do processo, principalmente no que se referia à tecnologia do chamado RNA mensageiro, modificado, baseado em terapia gênica, conforme classificação no FDA.

Teve até um episódio que foi emblemático durante a CPI. Nós conseguimos aprovar a vinda de alguns cientistas, médicos brasileiros, entre os quais o Dr. Francisco Cardoso – não é isso, Doutor? –, à CPI da Covid. Nós aprovamos – naquele momento, o Brasil todo atento assistindo àquela Comissão Parlamentar de Inquérito –, e alguns políticos arautos da ciência hoje em dia resolveram dar as costas, sair da sessão quando o contraponto foi feito pelos cientistas brasileiros que estudaram o assunto.

Ou seja, para um dar ouvidos; para os outros, não. E esse debate tem que ser eminentemente técnico, científico, porque a gente tem que ouvir todo mundo. Eu estou aqui aberto para ouvir. Inclusive, chamamos o Ministério da Saúde, chamamos algumas entidades para ouvir o contraponto. Isso é saudável numa democracia, porque a gente pode aprender.

Estes questionamentos altamente relevantes foram não apenas ignorados na época, mas muitos deles foram hostilizados pela mídia e até por acadêmicos, que não levaram em conta a prudência que se fazia necessária.

Afinal, o próprio Ministério da Saúde, em várias notas técnicas de 2021 e 2022, admite a possibilidade de eventos adversos, como trombose, miocardite, pericardite e problemas neurológicos, apesar de alegar que tais eventos são raros.

Hoje, teremos a oportunidade de escutar a experiência dos médicos e cientistas sobre se estes alertas eram pertinentes e sobre os fatos reais ocorridos após a aprovação do uso destas vacinas no Brasil e no mundo.

Prevaleceram as fortes pressões da chamada *big pharma*, que lucrou muito com a venda de vacinas no mundo todo, dezenas de bilhões de dólares, mesmo desconsiderando os apelos feitos por prudência, principalmente pela preocupação quanto aos seus efeitos adversos. Por isso é totalmente legítimo o questionamento feito por médicos e especialistas quanto à sua obrigatoriedade.

Aliás, embora a nota técnica do Ministério da Saúde mencione vacinas – assim, no plural, vacinas –, a tabela que apresenta para a vacinação das crianças inscreve somente vacina da Pfizer, a ser ministrada em três doses, que é justamente a vacina que é fabricada em plataforma de terapia gênica, com a nova



tecnologia do RNA mensageiro modificado.

Defendo que é preciso garantir o direito ao termo de consentimento livre e esclarecido ou termo de assentimento para os pais e responsáveis de crianças, assim como o direito à objeção de consciência, em respeito à liberdade e à dignidade das pessoas. É inaceitável que uma criança seja punida com o impedimento do acesso à escola pelo fato de seus pais não terem autorizado uma vacina que não consideram segura, por não existirem dados suficientes sobre a eficácia e a segurança a curto e longo prazo e por não impedir o contágio e a disseminação viral.

Ademais, o art. 227 da Constituição Federal estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, entre outros direitos, o direito à liberdade, à educação e à convivência familiar e comunitária.

Adicionalmente, o inciso I do art. 1.634 do Código Civil reforça a autonomia parental ao estabelecer que compete aos pais dirigir a criação e a educação dos filhos em pleno exercício do poder familiar.

Dessa forma, é essencial que seja realizado um amplo debate acerca da vacinação infantil, bem como que sejam trazidos os esclarecimentos acerca de riscos e possíveis danos, que, muitas vezes, ainda não foram tornados públicos pelo Ministério da Saúde, conforme determina a Lei da Transparência.

A Ministra da Saúde do Brasil, que é a grande ausente deste evento, desrespeitando mais uma vez o Senado da República, e, por conseguinte, o povo brasileiro, se aqui estivesse teria que responder questões muito importantes como esta por exemplo – abro aspas –: “Diante da obrigação imposta pelo Governo Federal, a quem compete as responsabilidades cíveis e penais de eventuais complicações de curto, médio e longo prazos, bem como das possíveis sequelas causadas pela vacina?” – fecho aspas. Não teremos essa resposta aqui no Senado Federal, hoje, pela Ministra da Saúde, Nísia Trindade. Mas ouviremos a todos, e, aí, que tiremos as conclusões. Vamos jogar luz nessas sombras, com esta sessão de debates.

Eu acredito que o Estado possa substituir as famílias quanto às decisões sobre o bem-estar de sua prole — por meio da imposição de uma obrigação legal — apenas e tão-somente em casos em que o interesse vital das crianças, sem a menor sombra de dúvida razoável, seja mais bem assegurado pelo arbítrio do Estado. Porém, não é essa a circunstância atual, em que a maioria dos pais que questiona a vacina do covid e seu caráter experimental o faz exatamente por desejar proteger os seus filhos dos riscos potenciais de eventos adversos, que são impostos agora pelo Estado.

E deixo a pergunta final aqui: a obrigatoriedade legal de vacinação contra a covid em crianças, à revelia de uma decisão eventual de sua família em sentido contrário, é um desses casos?

Estivesse a Ministra aqui presente, talvez pudesse ser tocada por um antigo ditado popular que, ao ser bem aplicado, pode prevenir verdadeiras catástrofes – abro aspas –: “Na dúvida, não ultrapasse!” – fecho aspas. Em caso de dúvida, que haja escolha.

Então, muito obrigado pela oportunidade, e vamos agora começar a ouvir – já está conectado – o Dr. Peter McCullough, médico, por dez minutos. Ele vai apresentar eslaides para a gente. Vamos dar uma tolerância, Dr. Peter, de mais cinco minutos. O senhor pode usar quinze minutos. Muito obrigado pela sua presença! Ele está diretamente dos Estados Unidos – não é isso? –, da cidade de Dallas, lá no Texas (EUA). Muito obrigado! Ele é cardiologista, e ficamos muito gratos no Senado do Brasil por ouvi-lo. Muito obrigado.

**O SR. PETER MCCULLOUGH** (Para exposição de convidado. *Tradução simultânea.*) – Senhoras e senhores, meu nome é Dr. Peter. Sou cardiologista e pesquisador em Dallas. Eu sou uma das pessoas que fez mais publicações sobre covid e o que gostaria de falar agora vem a partir da minha prática clínica, que inclui crianças, assim como literaturas revisadas no meio médico.

O Brasil, inicialmente, tinha uma taxa maior de mortalidade em crianças antes da vacinação e antes da mutação da Ômicron. Agora, praticamente todas as crianças do Brasil já tiveram covid. Com a segunda



infecção, o risco de hospitalização e de morte é essencialmente zero.

Um papel publicado por Chen e colegas no jornal geral de medicina em outubro mostrou que essa taxa é muito baixa depois que já se passou pela variante Ômicron. Para a vacina da covid em crianças, não há um único estudo que mostre que a vacina diminua a transmissão ou o risco de hospitalização por covid.

Essencialmente, as vacinas chegaram muito tardiamente. O que tem acontecido agora é que elas têm criado uma condição de segurança ao desastre, expondo as crianças à proteína *spike*. A proteína *spike* na superfície do vírus que é fornecida às crianças por meio da vacina causa problemas cardíacos, problemas cerebrais e aos órgãos vitais do corpo. E o corpo não consegue se livrar dessa proteína. Torna-se uma substância tóxica que se acumula no corpo humano.

E a medida que nós tentamos aqui... Existem quatro categorias principais de doenças relacionadas às vacinas diretamente causadas por essas vacinas: problemas cardiovasculares, cardíacos, miocardite, problemas de arritmia, abnormalidades e infartos – e isso dado a vacinação. A segunda área tem a ver com o lado neurológico. As crianças têm infartos, Guillain-Barré e outros sintomas, como cegueira, perda de audição, entre outros. (*Pausa.*)

A quarta área é a parte de problemas imunológicos. A vacina tem causado inflamações multissistêmicas, que afetam todos os órgãos do corpo – os olhos, o fígado, os ligamentos, o coração –, e as crianças adquirem desabilidades e precisam de tratamentos médicos. Infelizmente isso tem causado a morte de muitas crianças.

Em resumo, as vacinas da covid-19 não são seguras para o uso humano. O Conselho Internacional de Saúde, ao qual eu também pertencço, que está no mesmo *status* da OMS, também chamou para poder tirar globalmente todas as vacinas do mercado. Nos Estados Unidos, por exemplo, as associações dos cirurgiões americanos também já pediram para poder retirar todas as vacinas do mercado. Eu já fiz também esse pedido. Como cientista e também um dos físicos e cientistas mais renomados nisso, pediu para ser retirado esse tipo de vacina e parar a vacinação. No Senado e também na Câmara dos Deputados, já foi pedido isso também. Na Austrália e no Parlamento britânico, já foi pedido e também ao redor do mundo.

Nós não podemos permitir crianças ou adultos continuarem recebendo essas vacinas que não são seguras, que estão causando um registro de problemas e que não têm nenhum benefício teórico para as crianças, porque sobre as crianças que já tiveram covid não vão ter nenhum efeito, e vai trazer mais males do que soluções. E mesmo se elas tiverem covid, vão conseguir um tratamento, com um tratamento precoce, que possa ajudar um pouco mais do que a vacina em si. E, justamente, já foi apresentado ao mundo, pela associação de cirurgiões e físicos dos Estados Unidos, que está oferecendo esses estudos também, esse tipo de tratamento.

Então, eu justamente gostaria de falar com o Senado brasileiro, com vocês líderes, que realmente tomem a decisão correta e parem a vacinação de covid para as crianças e para os adultos, tirando todas as vacinas de covid-19 do mercado. Essa é a única forma como o Brasil pode realmente parar todos os problemas que estão causando para a população.

Eu sou o Dr. Peter McCullough, sou cardiologista e também investigador de Dallas, Texas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muitíssimo obrigado mesmo pela sua participação, Dr. Peter McCullough, que fala diretamente de Dallas.

O Senador Heinze pediu a palavra e eu vou passar aqui para ele.

Muito obrigado, mais uma vez, pela sua participação. Um discurso forte, contundente e que nos chama à responsabilidade. Muito obrigado.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS. Pela ordem.) – Eu só



quero fazer um agradecimento ao Dr. Peter. Para quem esteja aqui presencialmente ou virtualmente nos assistindo: neste instante, são 5h30 da manhã, em Dallas, Estados Unidos. Ele acordou às 5h30 para estar presente conosco. *Gracias*, muito obrigado, Dr. Peter.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Olha, o Dr. Peter é internista, cardiologista e epidemiologista – o currículo dele é muito extenso aqui –; professor e chefe de pesquisa em diversas universidades; reconhecido internacionalmente como o líder na pesquisa da associação entre doença renal crônica e risco de doenças cardiovasculares, tendo mais de mil publicações e mais de 680 citações; fundador da Cardio Renal Society; membro da American Heart Association, com diversos prêmios e reconhecimento; editou em diversas revistas científicas; também atuou como membro ou presidente em diversos comitês de segurança de medicamentos.

Desde o início da pandemia da covid-19, o Dr. Peter foi um dos pioneiros na criação de protocolos de tratamento. O seu protocolo, batizado de – eu sempre, no nome dele...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... Mccullough – de tratamento ambulatorial, assinalava o uso de múltiplos medicamentos e foi publicado pelo *American Journal of Medicine and Cardiovascular Medicine*. É o cientista com maior número de publicações em covid-19 revisadas por partes, tanto na abordagem do tratamento como dos eventos adversos da vacina. Foi um dos médicos selecionados para dar testemunho no Senado americano na defesa do tratamento imediato e no alerta sobre os riscos da vacina. Também testemunhou em casas legislativas de vários estados americanos, bem como tem constante presença na mídia americana. Ele é coautor do livro *The Courage to Face Covid-19*, que trata da história de médicos que criaram protocolos de tratamentos imediatos, eficazes e seguros e sua batalha contra a poderosa indústria farmacêutica que tentava suprimi-los. A formação do Dr. Peter é: Universidade Baylor, no Texas, graduado em Medicina; Universidade do Sudoeste do Texas, em doutorado; Universidade de Michigan, mestrado em Saúde Pública; Universidade de Oakland, Michigan, Cardiologia; Universidade de Washington, Seattle, Medicina Interna.

Então, mais uma vez, muitíssimo grato pela sua participação. Foi um *speech*, foi um pronunciamento curto, mas muito direto, o que é importante. Quem não assistiu, que está ligando agora a TV, que está participando agora conosco, volte um pouquinho para assistir.

Mais alguma consideração o senhor gostaria de fazer, Dr. Peter, ou está satisfeito? *(Pausa.)*

Mais alguma consideração o senhor gostaria...

A tradução acho que está... Vai fazer a simultânea.

*Would you like to talk something more in this session or it's enough in your opinion?*

**O SR. PETER MCCULLOUGH** *(Tradução simultânea.)* – Eu já dei as minhas considerações. Eu gostaria de dizer que não tem nenhuma autoridade médica nos Estados Unidos, nenhum chefe de Medicina, ou de cardiologia, ou de doenças contagiosas que diz que as vacinas são seguras e que deveríamos continuar a vacinação. Não tem ninguém dizendo isso.

Então, quando as vacinas saíram, só tínhamos dois meses de observação com as vacinas, e ninguém poderia saber, em seis meses, se elas seriam seguras ou não, porque os estudos não tinham mais do que seis meses. E agora nós já aprendemos, nós sabemos que as vacinas deveriam realmente parar. Essa é a minha mensagem principal. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado.

*Thank you very much.*

Agora, nós chamamos aqui à tribuna do Senado o médico brasileiro Francisco Cardoso, que pos-



sui graduação em Medicina pela Escola de Ciências Médicas de Alagoas, mestrado e doutorado pela Universidade Federal de Minas Gerais, fez residência médica em Neurologia no Hospital das Clínicas da Universidade de Minas Gerais e na Clinical Postdoctoral Fellowship no Baylor College of Medicine, lá no Texas, nos Estados Unidos. Não sei se ele foi, de alguma forma, colega ou se encontrou com o Dr. Peter também.

Agradeço a sua participação.

O Dr. Francisco Cardoso vai compartilhar conosco aqui uma apresentação com dados e eu agradeço muito. O senhor tem dez minutos, com tolerância da Casa, Dr. Francisco.

**O SR. FRANCISCO CARDOSO** (Para exposição de convidado.) – O som está o.k.? Onde é que eu passo o eslaide aqui? (*Pausa.*)

Então, o.k.

Só um adendo, Senador. Acho que esse currículo aí é de um homônimo meu, que é neurologista em Minas Gerais. Eu sou médico infectologista pela UFRJ. Mas tudo bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Então, desculpe aí. Eu vou pegar...

**O SR. FRANCISCO CARDOSO** – Não. Tranquilo.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... aqui o seu currículo na nossa Secretaria-Geral da Mesa.

**O SR. FRANCISCO CARDOSO** – Sem problema.

Eu só queria aprender como é que passa o eslaide aqui, porque não... (*Pausa.*)

Está bom.

Espera aí que eu... Foi?

É uma honra estar aqui na tribuna do Senado Federal do Brasil para falar sobre um tema tão relevante. Queria agradecer ao Senador Heinze e ao Senador Girão pela oportunidade.

É lamentável a ausência do Ministério da Saúde, o que comprova o que a gente vem falando nos últimos anos a respeito do papel desses agentes públicos em relação à questão do combate à covid no Brasil, que, em geral, não está sendo norteado por ciência e sim por ideologia.

Eu pretendo contribuir aqui com alguns dados relevantes para a matéria sobre se a vacina infantil de covid em criança deve ser obrigatória ou não. O tempo estimado dessa apresentação é de 14 minutos, mas eu vou tentar reduzir.

Eu declaro que eu não tenho conflito de interesse financeiro ou ideológico nessa matéria.

Aqui é um breve currículo meu. Basicamente, eu sou médico infectologista formado pela UFRJ, com residência no Emilio Ribas, no qual eu sou médico assistente há quase 20 anos. Sou perito médico federal há quase 20 anos também.

Bom, aqui, vamos lá.

A aula está dividida em quatro pontos que serão passados rapidamente, para cumprir o tempo pedido pelo Senado. Vamos falar sobre normas, situação do mundo e bioética, dados científicos de que falam os estudos, nota técnica e o PNI – o que diz o PNI e a Nota Técnica 118 do Ministério da Saúde sobre o tema – e conclusões.

Normas. Situação da covid. Qual a primeira situação da vacina da covid em crianças no mundo. A Organização Mundial da Saúde não recomenda a vacinação obrigatória contra a covid-19 em menores de cinco anos, Senadores. Está aqui.

Foi? Não foi. Não foi. Foi.

A OMS não recomenda a vacinação obrigatória para covid em crianças no mundo. Vamos repetir isso. Então, quais países obrigam? Lembrando que obrigar é diferente de recomendar. Nós! Neste momento, o



Brasil é o único país do mundo que obriga a vacinação contra covid-19 na faixa etária de 6 meses a 5 anos.

Vou passar aqui.

Um pouco sobre a questão bioética na obrigação vacinal. Esse aqui é um artigo da *Nature Human Behaviour*, que fez um apanhado de 185 países e suas políticas de obrigação para covid-19, publicado ano passado.

Está um pouco difícil aqui o...

Segundo o estudo, 29% dos 185 países analisados adotaram a política de vacinação obrigatória contra covid-19 em algum grau, com obrigatoriedade geral sendo rara e limitada a apenas nove países.

A maioria das obrigatoriedades se aplicava a grupos específicos, como profissionais da saúde e não crianças. Apenas Costa Rica, Equador e Indonésia tinham políticas obrigatórias para crianças, Senadores, mas elas já foram revogadas. Então, a obrigação não contribuiu para o controle da doença, o que concluiu o artigo.

Uma entidade americana que representa mais de cem programas de bioética nos Estados Unidos recomenda o fim das obrigatoriedades de vacinação contra a covid desde 2022. A própria OMS também recomenda, em termos bioéticos, o fim da obrigatoriedade de vacinação de covid-19, preferindo campanhas informativas e acesso facilitado às vacinas.

Aqui tem várias questões bioéticas envolvidas que falam desde a criança ser uma população vulnerável, beneficência, não maleficência, autonomia e correção, dizendo que medidas como impedimento de matrícula em escola, uso do conselho tutelar como força repressora e judicialização do pátrio poder violam princípios constitucionais.

Dados científicos. O que nós temos? Quando a gente fala de vacinação para criança covid-19 no Brasil, a gente está falando desta vacina aqui: Pfizer Baby (tampa vinho) – não é outra. As notas do Ministério da Saúde falam em vacinas, falam em estudos, mas é a Pfizer Baby (tampa vinho). Que vacina é essa? Aqui está a bula dela. Essa vacina é feita com a cepa original de Wuhan 2019 para imunização. Ela é não é a Pfizer Baby americana Ômicron XBB; é uma vacina proscrita nos Estados Unidos, e nós, como terceiro-mundistas, estamos recebendo a descarga da Pfizer aqui no Brasil, porque lá nos Estados Unidos essa vacina está proibida desde setembro de 2023. As crianças brasileiras devem ser inferiores às crianças americanas, a julgar pelo critério do Ministério da Saúde.

Mas vamos lá. Nós estamos aqui, Senadores, na cepa JN.1, que representa quase a totalidade dos casos de covid e que foi responsável pela ondinha nova de covid que tivemos depois do Carnaval. A cepa da vacina original Pfizer Baby está 3,5 mil mutações variantes abaixo, lá, nem coube aqui na lista. Você desce 3,5 mil variantes, e lá está a cepa que está sendo usada nessa vacina. E nós estamos aqui em cima, 2024, JN.1. Como uma vacina com uma cepa que já está extinta no planeta vai ser capaz de imunizar alguém?

Aqui é o dado do *dashboard* da própria Fiocruz brasileira que comprova que a gente não tem mais a cepa original há muitos anos. A gente está vivendo agora a era da JN.

Não existe até hoje nenhum estudo RCT, ensaio clínico randomizado, duplo-cego, multicêntrico que demonstre cabalmente que essas vacinas para crianças evitem transmissão, adoecimento, internação hospitalar ou óbito, muito menos quanto doses seriam necessárias para esse fim.

Então, lembro aos senhores, vacina Pfizer covid-19, desfechos: não impede transmissão, não impede adoecimento, não impede hospitalização, não impede óbito, há efeitos adversos e não se sabe ainda nem o número de doses que teria que ser dado para se chamar de uma vacinação completa.

Desde 11 de setembro de 2023, o FDA vetou o uso de todas as vacinas da Pfizer Comirnaty que não fossem Ômicron XBB.1.5 por obsolescência. Essa vacina não tem no Brasil. E a vacina que estão dando no Brasil para adulto é a bivalente, que também está proscrita, e a vacina que estão dando para criança é



pior ainda, é a Pfizer Wuhan, de 2019.

Aqui são diversos estudos que embasam o que eu falei agora, que, por questão de tempo, não vou poder... Mas fica para o registro.

Saiu um estudo recentemente, de que eu queria falar, da Vaccine que analisou quase 100 milhões de indivíduos vacinados em relação a efeitos colaterais nos últimos anos. Foram feitas pesquisas em nove países, um total de quase 250 milhões de doses, a vasta maioria Pfizer. O que esse estudo achou? Onde está vermelho quer dizer que o risco relativo da doença superou o da média que existia na população infantil antes da vacinação. Então, o estudo achou que a Pfizer está associada com miocardite e pericardite; e a AstraZeneca, com Guillain-Barré e síndromes neurológicas diversas – trombose com a AstraZeneca, e a Pfizer, principalmente, com miocardite, em taxas assustadoras. Foram 100 milhões de pacientes analisados.

E o que o Ministério da Saúde fez? Aqui a gente tem a lei do PNI, que tem ali um decreto que diz que, para estar no PNI, a vacina tem que impedir a transmissão da doença – ela tem que impedir a transmissão da doença! E o art. 19 diz que, em casos em que o médico especifique a contraindicação, ela tem que ser respeitada.

Dentro do Programa Nacional de Imunizações – isso aqui é do gov.br –, nós temos vários princípios: “Vacinas salvam vidas”; “Vacinas previnem doenças”; “Vacina é segura”; “Vacina reduz transmissão de doença”; “Vacina reduz óbitos”; “O PNI segue normas internacionais”. Ou seja, a vacina teria que seguir tudo isso aqui para poder estar no PNI.

E, para dizer que ela está no PNI, que ela segue tudo isso, foi criada a Nota Técnica 118, que é a parte final da aula. Essa é a nota técnica que está embasando as políticas de obrigatoriedade de vacina de covid para crianças no Brasil atualmente, a Nota Técnica 118. Basicamente, ela diz que a vacina foi aprovada pela Anvisa e pela Conitec, o que é verdade; ela diz que a vacina tem imunogenicidade. A nota técnica diz que a vacina é segura e a nota técnica diz que a vacina previne mortes.

Quanto à aprovação pela Anvisa, de fato, a Anvisa aprovou em 2022 a versão *baby*, a versão infantil da vacina da Pfizer, mas com diversas pendências – diversas pendências! –, principalmente devido ao fato de ter sido um estudo só, de não ter acompanhamento de longo prazo para acompanhar efeitos adversos, de os dados de segurança serem insuficientes, e devido ao risco de miocardite e pericardite pela população. Tudo isso está na nota da Anvisa, e, mesmo assim, a Anvisa aprovou a vacina em caráter emergencial e, depois, em definitivo. Não tem nenhum outro fármaco, remédio na história da Anvisa que tenha sido aprovado com tamanha fragilidade como a vacina Pfizer para a covid.

Seguindo.

A Conitec, que é o órgão que assessora o SUS para incorporação de medicamento no âmbito do Sistema Único de Saúde, também seguiu o mesmo caminho da Anvisa. Em dezembro de 2022, com base em apenas um estudo, com pequeno número de eventos e amplo intervalo de confiança, a avaliação da qualidade global do corpo da evidência com o sistema Grade foi considerada muito baixa para eficácia, Grade nota 4, a pior de todas. Nunca na história da Conitec um medicamento foi incorporado com tamanha baixa evidência de eficácia e segurança, mas foi incorporado. Não tem outro remédio que tenha tido tamanha benevolência por parte da Conitec e da Anvisa até hoje.

Quanto à imunogenicidade, Senadores, é aterrorizante. A nota técnica do Ministério da Saúde lista 12 estudos para provar que essa vacina produz anticorpos. Nove estudos estão fora da faixa etária de 6 meses a 5 anos, e quatro estudos usam vacinas diversas da Pfizer, que não podem ser usados numa nota técnica, porque eles estão falando da vacina da Pfizer, não estão falando de vacinas como um todo. Você não pode usar laranja para comparar banana.

No item de segurança, onde a nota técnica afirma que a vacina é segura, eles listam dez estudos.



Sete estudos estão fora da faixa etária, acima de 5 anos. Seis estudos usam vacinas diversas da Pfizer. Não tem na nota técnica nenhuma informação confiável da segurança nessa faixa etária.

E, quanto à prevenção de óbitos, a nota técnica presume, de forma equivocada, que a vacina proposta é capaz de evitar óbito ou caso grave, como já falamos. E aqui eu queria destacar algumas coisas, porque infelizmente eu vou ter que correr, mas as justificativas da nota técnica, as figuras que eles usam não correspondem às referências em vários casos.

Aqui, por exemplo, eles falam de uma referência de síndrome respiratória aguda grave por covid, mas o boletim que eles citam é um boletim sobre segurança da vacina.

Aqui, mostra-se que os casos de covid despencaram ao longo de 2023, mas o número de óbitos em criança sempre foi baixo, como o Peter McCullough falou agora há pouco – e por aí vai. Tem muito mais óbitos por vírus sincicial respiratório e até mesmo por influência agregada do que por covid-19 em criança no Brasil, nessa semana epidemiológica usada em 2023. Não é uma emergência sanitária.

Por fim, a nota técnica cita 32 referências, que parecem ter sido escolhidas aleatoriamente, porque seis não são artigos científicos; seis falam de CoronaVac; 16 foram financiadas integralmente ou parcialmente pela indústria; sete reconhecem o caráter experimental, mesmo aprovadas, ou limitações técnicas dos estudos para segurança; dez desses estudos são de nível de relevância muito baixo, nível 4; seis, randomizados, possuem período de acompanhamento muito curto. Esse é um clássico dos estudos de covid, eles fazem um acompanhamento muito curto. Esses estudos tinham que ser acompanhados por meses, às vezes anos, não é?

Uma revisão sistemática não separou adequadamente os critérios de comparação.

Nenhum estudo avaliou a imunidade celular pré-vacinação. Ou seja, eu não sei como é que já estava a minha imunidade celular antes de entrar no estudo. Isso mata qualquer conclusão. Se eu já estou infectado com anticorpo natural, é uma coisa...

Aqui é uma tabela de uma nota técnica que a gente está preparando para divulgar para a sociedade em breve, com a ajuda de colegas – cito aqui o Prof. Regis, da Estadual do Pará, o melhor médico estudioso de medicina baseada em evidência do Brasil atualmente –, na qual a gente tem sete parâmetros de risco para os estudos. Onde está verde é onde o pesquisador cuidou para evitar o erro. Onde está amarelo e vermelho, o pesquisador não evitou o erro. Basicamente, é uma tabela vermelha, os estudos são fracos; não servem para comprovar.

Quanto a isso, a gente chega a algumas conclusões.

Não foi encontrado na literatura, Senador, após uma busca sistemática em todas as bases de dados, desde o PubMed, Cochrane, até bases de *pre-prints*, nenhum estudo com qualquer um dos critérios pressupostos para incorporação de qualquer vacina de covid na PNI, aqueles critérios de que eu tinha falado – não tem. As evidências disponíveis a partir dos estudos constantes na Nota Técnica 118 não justificam a inclusão das vacinas para covid no Plano Nacional de Imunização, do Ministério da Saúde do Brasil, por serem de tipos considerados de muito baixo nível de evidência, sua grande maioria – 19 dos 24 estudos analisados na nota técnica são de baixo nível de evidência –, e a totalidade associada a alto risco de erros sistemáticos em vários itens de qualidade, conforme mostrados: qualidade metodológica pobre, pobre representatividade em todos eles, além de conflito de interesse já anunciado.

E outra, que é uma questão até mais política: nota técnica não é norma suficiente para implementação de uma política pelo Executivo. As notas técnicas apenas embasam a decisão do gestor responsável. A Ministra da Saúde, que não veio aqui – e ela não veio aqui porque ela sabe que ela está errada –, não deu despacho determinando a inclusão dessas vacinas no PNI. Tem apenas a nota técnica.

Nota técnica não tem poder legal de incluir uma política no Brasil. A nota técnica embasa uma decisão do gestor, ou uma decisão do Senado, ou uma decisão da Câmara dos Deputados. Tem a nota



técnica assessorando, mas é o gestor que tem que assinar o despacho, dizendo: “Concordo, implemente-se”, “Não concordo, retorne”. Não tem isso. Eles publicaram a nota técnica na véspera do Natal e estão deixando fazer a política do fato consumado.

Por tudo o que foi exposto, a referida Nota Técnica 118 não tem o poder de, por si só, determinar a obrigatoriedade e é cientificamente inadequada, sendo uma nota inservível aos fins aos quais se destina. Essa nota técnica não serve para justificar, é uma nota com referências erradas, para não dizer referências propositadamente erradas. Eu prefiro acreditar que foi só um erro.

Ao contrário do que apregoa o Ministério da Saúde em algumas mídias, essas vacinas possuem efeitos colaterais relevantes, às vezes, graves, e não sabemos ainda as taxas de incidência ou riscos específicos da maioria delas.

Lembrando: a vacina Pfizer para covid-19 não impede transmissão, não impede adoecimento, não impede hospitalização, não impede óbito, há efeitos adversos, não sabemos o número de doses. Isso é o que tem em todos os estudos até hoje, não tem um estudo de alto nível que mostre algum desses itens em relação a essa vacina. Teve Congressista aqui publicando que tomou cinco doses da vacina e pegou covid.

Se a vacina não tem benefício medido, Senador, qualquer risco que ela apresente é inaceitável. Se a vacina não impede a doença, não se pode tentar validar o seu uso dizendo que a doença natural é mais severa. Ela não impede a doença! Então, ela está agregando risco, ela não está diminuindo o risco.

A obrigatoriedade, da forma como está, viola direitos constitucionais das famílias e das crianças e as colocam em risco desnecessário, obriga o Governo a um gasto bilionário, sem a respectiva contrapartida sanitária, e não é reproduzida em nenhum local do planeta. Nós estamos sozinhos nessa.

Muito obrigado. Aqui estão os meus dados. Desculpem-me por ter passado um pouco do tempo. Estou à disposição para demais esclarecimentos. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – O Dr. Francisco Cardoso é médico infectologista graduado em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com diploma de mérito acadêmico *cum laude*; residência médica em Infectologia pelo Instituto de Infectologia Emílio Ribas, lá de São Paulo; médico assistente da UTI do Instituto de Infectologia Emílio Ribas; Diretor Presidente da Associação Nacional dos Peritos Médicos Federais; *Expert ad honorem in Biosafety*, Organização dos Estados Americanos; membro dos Comitês de Enfrentamento à Covid do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da Prefeitura de Uberaba, Minas Gerais; consultor em temas sobre covid para diversos entes públicos e privados, entre eles o Ministério Público Federal, em Goiás; membro da Câmara Técnica de Infectologia do Conselho Federal de Medicina.

O currículo, agora, eu acertei, não é?

**O SR. FRANCISCO CARDOSO** (*Fora do microfone.*) – Acertou.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Desculpe-me o equívoco no começo, mas, olha, o que o senhor trouxe aqui... Não sei se o senhor vai poder ficar até o final?

**O SR. FRANCISCO CARDOSO** (*Fora do microfone.*) – Vou.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Ótimo, porque já estamos chegando a 700 perguntas. É claro que não vai dar para fazer... Eu avisei, no começo, e a gente vai encaminhá-las, mas o que o senhor trouxe aqui para a gente – eu estava conversando com o Senador Heinze – são dados que eu não sabia. Por exemplo, a OMS, a própria OMS não orienta pela obrigatoriedade...

**O SR. FRANCISCO CARDOSO** (*Fora do microfone.*) – Ela não orienta.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Ela não



orienta.

Por que é que o Brasil quer porque quer enfiar goela abaixo isso aqui? O único país do mundo!

É um negócio muito estranho, muito estranho, e o que o senhor trouxe na portaria é algo robusto, mostrando, inclusive, uma desonestidade intelectual.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Girão, a OMS não recomenda mais a outra vacina. A outra, que recomendava em 2020, não recomenda mais, está certo, Cardoso? Agora querem enfiar nas crianças aqui. Um abuso!

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – É.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – O Dr. Francisco Cardoso está dizendo aqui, sobre a ponderação que fez o Senador Heinze – olha só que interessante! – que, lá na América, essa vacina não é mais aceita, e eles estão empurrando aqui para o Brasil a desova, vamos dizer assim.

Por que querem desovar no Brasil? Por que o brasileiro vai ter que se submeter a isso se a segurança delas lá nos Estados Unidos não está garantida, tanto que foi descartada?

Então, é algo realmente estarrecedor o que a gente está ouvindo nessas apresentações técnicas aqui, e nós vamos seguir o nosso debate ouvindo agora o Dr. Andrea Stramezzi, médico-cirurgião na Itália.

Ele é formado na Universidade de Pavia, na Itália, graduação em medicina e cirurgia; na Universidade de Pavia também a residência em estomatologia e prótese dental; na Universidade de Pavia, residência em higiene e medicina preventiva; no Hospital do Exército lá em Milão, na Itália, pesquisador em epidemiologia; na Universidade de Milão também, especialização em estudos de mutagenicidade, carcinogenicidade em ortodontia.

O Dr. Andrea Stramezzi tem um reconhecido nível acadêmico e é colaborador de revistas médicas como *Viver Sani e Belli* e *Corriere Sanità*, além de ser diretor científico da revista *Dentist.it*. Foi assessor técnico do Tribunal de Milão durante a pandemia da covid-19, foi o pioneiro no tratamento domiciliar contra a doença. Ele fez parte do Comitê Científico de Terapia Domiciliar, atendeu mais de 9 mil pacientes.

Eu não sei se vocês se lembram de que a Itália foi o primeiro país a despertar no mundo inteiro o impacto da pandemia da covid. Eu me lembro de muitas pessoas morrendo em abrigos de idosos lá, e o Dr. Andrea atendeu mais de 9 mil pacientes, com apenas cinco hospitalizações desses pacientes.

Ele é palestrante em inúmeras conferências internacionais sobre o tratamento da covid-19, no Senado italiano, no Senado americano, no Parlamento Europeu, em várias cidades da Itália. Ele é cocriador da iniciativa Covid Healer, aplicativo de alcance internacional para auxiliar médicos no tratamento a pacientes a encontrar atendimento. Possui dezenas de trabalhos científicos publicados e é um dos fundadores do Covid Summit, principal congresso sobre a covid, já em sua quinta edição.

Eu quero agradecer muito ao Dr. Andrea, porque ele estava em Washington até ontem. Fizemos um apelo para que ele viesse ao Brasil – ele estava com outro evento lá nos Estados Unidos –, e ele fez questão de vir. Como o assunto estava encaminhado lá na questão de não obrigatoriedade para as crianças, porque não existe isso nos Estados Unidos, ele viu que a prioridade era o Brasil, a emergência era o Brasil. E nós, o Senado brasileiro, agradecemos a sua presença aqui.

Dr. Andrea, o senhor fique à vontade para utilizar a tribuna, por dez minutos, com cinco de tolerância da Casa. *Thank you very much for coming here.* (Pausa.)

Antes de passar a palavra, eu quero registrar a presença da Deputada Bia Kicis, aqui do Distrito



Federal, outra Deputada muito corajosa, que tem enfrentado esse tema, foi uma das primeiras a fazê-lo, com muita serenidade, responsabilidade, de forma imparcial, mas defendendo o debate, defendendo a liberdade das famílias; e da Senadora Damares Alves, nossa colega, também aqui do Distrito Federal, presente nesta sessão. Eu acho que esta é a primeira sessão depois da sua cirurgia – não é, Senadora Damares? Ela está vindo ao Senado, nesta manhã de segunda-feira, participar desse debate internacional com o Brasil diretamente no Plenário do Senado Federal. Quando quiserem fazer as observações, basta pedir.

Dr. Andrea, *thank you very much. You have the word.*

**O SR. ANDREA STRAMEZZI** (Para exposição de convidado. *Tradução simultânea.*) – Muito obrigado, Senadores, pelo convite. É um prazer e uma honra para mim falar no Senado Federal do Brasil. E eu sei agora que, atualmente, vocês estão no seu bicentenário do Senado.

Quando uma pessoa me ligou e disse “Você viria ao Senado do Brasil para falar sobre essa demanda da vacina, da obrigatoriedade da vacina para crianças?”, eu disse: “Eu farei o meu máximo, o meu melhor para vir, porque isso é uma guerra que nós temos que ganhar”.

Eu estava grato nesta manhã por ter vindo e por ver que vocês têm uma cruz com Jesus Cristo aqui. E eu vou contar uma das frases mais importantes que ele já mencionou: “O que você terá feito ao último dos meus irmãos você terá feito a mim”. E o último desses irmãos são as crianças; as crianças que talvez também estejam passando fome, que morem em favelas, que têm que enfrentar diariamente problemas como drogas etc. Então, nós não temos que as punir com essa vacina, e eu vou dizer o porquê.

Eu também não tenho muita ideia de por que isso está fazendo de maneira intencional, porque as crianças ricas não terão problemas de ir para escolas privadas, pagar taxas ou qualquer outra cobrança. Elas podem fazer o que elas quiserem, elas têm acesso a médicos, mas eu realmente acredito e penso nessas crianças pobres. É a segunda vez em que eu venho ao Brasil. Brasília é maravilhosa, eu vi nesta manhã que é limpa, mas eu sei que existe um outro Brasil escondido, e nós temos que proteger essas crianças pobres. Por quê? Por que nós não devemos ter essa obrigatoriedade da vacina de crianças de seis meses? Isso é uma loucura.

Primeiramente, esse projeto... Falando do Bill Gates, do Presidente Lula, do Mario Draghi, eles poderiam vacinar, mas não estão vacinando. A vacina é uma imunização. Essas drogas progenéticas não dão imunização. Então, vamos ver as razões para não o fazer. Elas são inúteis, completamente inúteis, dado que existem terapias para covid. Eu comecei a cuidar de casos de covid em março de 2020 com medicamentos simples, que são bem baratos, anti-inflamatórios, como a cloroquina, hidroxicloroquina, antibióticos, vitamina C. E, se você começar essa terapia nos primeiros dias dos sintomas – quatro, cinco dias –, você está fora do covid, você não será hospitalizado.

Eu trabalhei também, durante três meses, na primavera de 2020, em um hospital para covid que tinha um andar aberto apenas para pacientes de covid, e eles não conseguiam achar um médico que gostaria de trabalhar neste andar. Então, eles me perguntaram, me pediram se eu gostaria de fazer e eu disse que sim. Eu morei nesse hospital, dormi nesse hospital, comi nesse hospital. Nós tínhamos 41 leitos e o nível das idades dos pacientes era muito alto, entre 70 e 90 anos. A maioria, quando veio, tinha oxigênio, tinha que receber o apoio de oxigênio. Bom, eu usei o mesmo tipo de medicamento que eu estava dando para os cuidados familiares, domiciliares – vocês podem fazer isso com quem está hospitalizado ou não – e nenhum deles teve um caso mais severo de covid, nós não perdemos nenhum paciente. E, em todas as vezes que nós tivemos alguns leitos vazios porque o paciente foi para casa, curado, claro, nós tínhamos outros pacientes que chegavam no mesmo dia – talvez dez pacientes no mesmo dia. Então, eu não me lembro, ao longo desse período de três meses, de quantos nós curamos, mas eu diria que provavelmente mais de cem.



Eu estou falando de pessoas mais velhas já precisando de auxílio de oxigênio com medicamentos leves.

Então, se vocês têm uma terapia, vocês não precisam de uma vacina. Eu também gostaria de dizer que o FDA e o EMA aprovaram o uso dessa vacina, como eu diria, apenas porque a terapia não existia – era uma condição para a aprovação da lei. Se nós disséssemos que nós tínhamos um tratamento, as terapias, o FDA não poderia aprovar de maneira emergencial o uso dessas vacinas, como o doutor disse, sem experimentos. Eles fizeram isto no Brasil e na África do Sul: eles pegaram pessoas pobres, não sei quantos dólares eles deram para essas pessoas, mas eles não verificaram. Mesmo com o cotonete, eles criaram a vacina e disseram: “Em dois meses” – não lembro exatamente se quatro ou cinco – “vocês terão que ir ao hospital”. Mas isso não é um experimento: eles têm que testar a toxicidade, a probabilidade de causa de câncer, sequenciamento genômico, etc.

É muito importante a vigilância ser ativa, e ela não foi ativa, porque é uma medicina nova, nunca testada e uma nova tecnologia. E, essa tecnologia, nós sabemos como ela funciona. Com o mRNA dentro das nossas células no futuro... Nós sabemos que pessoas já têm problemas genéticos. Então, a vigilância farmacêutica deveria ser ativa, e eles não queriam fazer isso. Se eles fossem ativos, agora teríamos ao menos dez vezes ou talvez cem vezes o número de efeitos colaterais que nós já conhecemos, porque ninguém perguntou aos pacientes que foram inoculados.

Mas vamos falar sobre crianças.

Uma criança não tem ainda um sistema imunológico específico, ela tem o sistema imunológico com o qual ela nasceu. O que isso significa? Que ela não tem a habilidade de formar anticorpos contra o vírus.

A formação e a produção de anticorpos contra o vírus, normalmente, é o.k...

E, a cada caso severo, todas as pessoas que morreram por covid, você tem que... E, na Itália, tivemos 190 mil pessoas que morreram porque o seu sistema imunológico reagiu, na verdade, de maneira muito inadequada e em excesso também – como nós chamamos, isso seria a tempestade de citocina. E, por isso, os coágulos dessas inflamações que tivemos na base italiana, eles tiveram coágulos e o oxigênio não poderia passar também do pulmão até as eletrólises vermelhas. Então, as pessoas estavam morrendo por causa disso. E, como eu lhes disse, as crianças não tinham um sistema imunológico específico que poderia prever esse tipo de problema e eles não tinham esse armazenamento de citocinas.

E, como nosso amigo Peter McCullough disse anteriormente, as variações desse vírus são feitas de maneira muito, por assim dizer, falível, porque é fácil agora de poder tratá-las. E, no início, nós usávamos a cortisona, a heparina; usamos o hidroxicloroquina; e, agora, eles são desnecessários no sentido de que, com anti-inflamatórios e com antibióticos por uma semana, você já pode resolver esse problema. Então, se eles são, na verdade, inúteis, eles não são necessários, porque as crianças não vão ter a covid severa a partir de agora.

E, no mundo, nós podemos dizer que, para a covid, nós temos zero crianças e bebês que estão morrendo. Se vocês vão e olham para as estatísticas, vocês vão ver que, sim, tem alguns números, mas esses números não nos dizem qual patologia daquela criança, eles simplesmente dizem que morreram de covid. E aí eu não acredito.

Terceiro, eles são inefetivos, totalmente inefetivos. Eu não sou um mágico, mas eu já sabia disso antes que eles o fizessem. Por quê? Porque eu uso a lógica. É o mesmo vírus, a mesma categoria de vírus – RNA vírus – de um vírus da gripe, de uma gripe normal. Não há qualquer pessoa aqui, neste Plenário do Senado, que não teve jamais alguma gripe – eu acho que todo mundo já pegou uma gripe alguma vez. E vocês podem tê-la até mesmo duas ou três vezes ao ano, independentemente do que você faça.

Então, com os vírus de RNA é impossível que você tenha uma imunidade. E lembremos que, quando os virologistas pagos pelas grandes farmacêuticas diziam que nós temos que vacinar 60% da população para poder ter a imunização de rebanho, não é verdade. E eles disseram que você tem que alcançar 90%



depois, e não é verdade. Eu trato muitos pacientes que já foram vacinados com três, quatro e até cinco doses e eles estão tendo covid de maneira normal.

E eu diria até mais: se você solicita desses sistemas imunitários com doses e doses e doses, que seriam os catalisadores, você vai ver que é como se você estivesse pegando um trabalhador e pedisse a esse trabalhador estar parafusando por oito horas seguidas num dia, num trabalho, alguma coisa e não vai mudar nada. E esse tipo de vacina vai dar o dobro de trabalho para esse trabalhador porque, primeiro, o sistema imunológico tem que produzir a spike inicialmente, que é o veneno e que é tóxico, e depois tem que produzir ainda os anticorpos contra a spike. Então ele está lá trabalhando com duas mãos, na verdade, o mesmo trabalhador para poder fazer algo e é complicado.

E depois você faz a segunda parte, que seria justamente se você pedisse ao trabalhador que possa trabalhar 16 horas ao dia, em vez de oito. E aí você faz o catalisador 24 horas ao dia. Você se lembra daquele filme do Charlie Chaplin, o Tempos Modernos? Tinha um trabalhador que estava trabalhando tão rápido e tão pesado que ele entrou dentro da máquina. Quando vocês solicitam muito do seu sistema imunológico, ele não vai ser suficientemente forte para poder combater todas as doenças e infecções que nós tenhamos.

E outra coisa também, a palavra é câncer dentro de um sistema imunológico que funciona bem. O sistema imunológico pode encontrar uma célula, em qualquer parte do nosso corpo, isolá-la e destruí-la. Se o sistema imunológico está pressionado, então nós vamos ver mais cânceres, patologias de câncer, porque ele não está funcionando bem e nós estamos começando a ver esse tipo de problema. Estamos vendo que estamos aumentando a quantidade de câncer, os números de novos cânceres, porque o sistema imunológico não é capaz de bloqueá-los.

Então, eu concluo porque eu vejo que meu amigo Pierre Kory está se aproximando. Eu vejo que ele está em Washington e não tem tanto tempo. Então, por isso eu diria que é uma coisa inefetiva, é inútil, não é necessária e é um crime essa vacina.

Por isso, ouçam: vocês têm milhões de crianças nesse país, eu não gostaria que vocês amanhã pensassem que somente uma é suficiente, uma que morreu ou que esteja numa cadeira de rodas causada por uma vacina. Eu tenho pacientes na Itália que estão na cadeira de rodas por duas doses. Então, por favor, não façam isso. E quando vocês... A palavra coragem vem do latim, que significa atuar com o seu coração. Então sejam corajosos, lutem para bloquear essa ideia criminosa de colocar uma vacina obrigatória nas crianças.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Dr. Andrea Stramezzi, que veio especialmente – ele é italiano, mas veio dos Estados Unidos – para esta sessão exclusiva. Eu quero agradecer de coração. Ele fez aqui um depoimento muito forte com relação ao aspecto criminal. Ele considera um crime isso, que especialmente vai impactar, Deputada Bia Kicis, as crianças pobres.

Eu estou com a minha esposa aqui, assistindo esse debate, a Márcia até, e a gente tem estudado, tem pesquisado. E hoje, cada vez mais, me dá uma convicção, por tudo que nós ouvimos. O Dr. Francisco Cardoso trouxe até que a OMS não obriga, não é? Inclusive é claro isto dentro da organização: de que essa obrigação não faz sentido, não é? Os países já entenderam que o custo-benefício não compensa a obrigatoriedade, e o Brasil está impondo isso. Eu tenho duas filhas pequenas – nós temos – e eu confesso que nós estamos numa escola particular e não vamos... Não é obrigado em escola particular, e a gente fica até mais tranquilo com relação a isso. Mas e quem não pode pagar? E nas escolas públicas, como é que fica isso? Qual é a opção que é dada para as pessoas que não querem, que estão vendo esses dados?

Então está errado. Está errado isso. Nós precisamos aqui... E estão muito claros os depoimentos,



com base científica, com relação a esta exigência que só no Brasil acontece: de vacinar bebês e crianças, não é? Então, muito estranho tudo isso.

Nós sabemos do *lobby* poderoso da indústria farmacêutica. Temos consciência disso. Eu, que estou aqui há cinco anos e um mês, no Senado Federal, já tenho muita noção do poderio do *lobby* tanto da indústria farmacêutica como da indústria da maconha, como da indústria dos cigarros eletrônicos também, que estão agindo forte aqui dentro, como do jogo de azar e da jogatina. Mas, quando você trata de vida ali, de pessoas que não podem se defender, que são os pequenos, é algo que não tem como você não se mobilizar e não se preocupar.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Os pequenos e os pobres das escolas particulares.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Foi isto que ele trouxe aqui: um aspecto criminal, inclusive, com relação a essa imposição, porque tem gente que... Como é que vai fazer? Então ele trouxe esse aspecto aí preocupante.

Mas nós vamos agora continuar nosso debate.

Temos o Dr. Pierre Kory, que é da Universidade do Colorado, vai participar diretamente dos Estados Unidos. Ele que é graduado em Matemática também, da Universidade de Nova York, mestrado em Administração Pública em Saúde, Universidade St. George, em Granada, graduação em Medicina, Universidade de Colúmbia, em Nova York, Medicina Intensiva, Faculdade Albert Einstein, Beth Israel Medical Center, Nova York, Pneumologia. Ele foi chefe de UTI e Centro de Trauma e Suporte à Vida na Universidade de Wisconsin, desenvolveu várias técnicas pioneiras de cuidados intensivos e tem ministrado cursos em universidades americanas e internacionais. O Dr. Kory liderou UTIs em hospitais na cidade de Nova York durante o surto inicial da covid-19 e também em vários outros hospitais dos Estados Unidos da América. Foi um dos médicos selecionados para dar testemunho no Senado americano na defesa do tratamento imediato e no alerta dos riscos da vacina. Juntamente com o Dr. Paul Marik, fundou a organização sem fins lucrativos Frontline Covid-19 Critical Care Alliance, dedicada à prevenção e tratamento da covid, desenvolvendo protocolos de atendimento e promovendo a formação de médicos e pesquisa. O Dr. Pierre está *online*, conectado conosco, participando desta audiência histórica e espero que decisiva.

Que possamos sair daqui, Deputados, Senadores, sociedade civil organizada, entidades, conscientes de que precisamos agir nesse sentido. O Governo brasileiro está ausente, foi convidado, um dos primeiros a serem convidados, a Ministra da Saúde, e não compareceu, desrespeitando o Parlamento. E não vamos poder fazer perguntas de algo tão importante.

Dr. Pierre Kory, *thank you very much*. Muito obrigado. *You have ten minutes, with tolerance more five minutes; fifteen minutes to make your exposition. Thank you very much.*

**O SR. PIERRE KORY** (Para exposição de convidado. *Por videoconferência. Tradução simultânea.*) – Muito obrigado. É um prazer poder estar aqui.

Eu gostaria de poder mostrar minhas preocupações sobre a vacina obrigatória para as crianças, e tomara que vocês possam ver meus eslaides aqui.

Antes de tudo, antes que eu vá para os dados técnicos sobre essa obrigatoriedade, eu tenho uma preocupação, porque, na minha opinião profissional, eu vejo que somente tem algumas evidências selecionadas, que são muito poucas, e não são dados que nós realmente entendemos sobre as vacinas. Então, nesses documentos, eles exclamam que é uma ameaça para as crianças, que as vacinas são efetivas, que elas realmente são seguras e que estão verificadas a nível longo de análise. Eu vou mostrar algumas evidências para poder combater isso. Vemos que temos uma argumentação para cada uma dessas afirmações, e



também não tem nenhuma recomendação em nível global para dizer que se deve utilizar.

E vemos que estamos tendo um erro, porque nós estamos realmente confiando na evidência pública, e tem problemas na evidência pública. E antes de irmos a isso, a primeira coisa, para que tenhamos um mandado: que esteja realmente enraizado numa questão ética, temos que ter uma emergência, temos que ter um vírus que está realmente tirando vidas de várias pessoas, e já não temos essa realidade; isso foi uma realidade antes, no covid, mas... Segundo: temos também a questão de que nós temos que provar que todos os dados que estão produzindo as transmissões dessa doença sejam reais e temos que realmente ver que essa vacina está protegendo todas as pessoas, e não temos evidência de que está reduzindo a transmissão. E a outra coisa é que temos que ter um consenso, tem que estar claro que tem que ter um consenso para poder realmente fazer com que seja válido e razoável, e nós não temos esse consenso. Essa obrigatoriedade para as crianças não é um consenso. E tem que ser legal e ético, como eu disse anteriormente, e não pode ser somente ético se não pode parar a transmissão, por exemplo.

Também, nós já estivemos, há 4 anos, nessa pandemia e nós vemos que já tivemos tempo suficiente para poder resolver esse problema. Então, justamente, não estamos resolvendo esse problema com a população total, estamos somente focando em colocar a obrigatoriedade para uma faixa específica da população.

Nós temos que olhar também que enquanto... O Brasil está realmente sendo alguém que está se destacando de maneira negativa, porque nenhum país europeu está realmente colocando essa obrigatoriedade para essa faixa etária. E também, dos quatro... E isso tem que ser feito com receita na Europa. Então, no Brasil, não tem sentido. Por que deveríamos fazer isso? Vemos como, no mundo inteiro... Na Dinamarca, por exemplo, tem vários líderes que estão em desacordo com o que vocês estão fazendo agora. E justamente na Inglaterra, nós vemos que eles estão evitando que se vacinem pessoas que estejam abaixo de 15 anos, e vemos que no Brasil... Nós estamos falando de milhares de crianças abaixo da idade de 5 anos. Isso é quase uma média de 0,0009% de crianças que podem morrer. Nós estamos falando de forçar isso em uma população muito maior. Para fazer isso, teria que ser uma das intervenções mais seguras da história, e não é.

Outra coisa que vocês têm que manter em mente, e eu acho que vocês não sabem, é que nós temos que olhar as consequências dos mandados. Descobrimos que onde isso foi exigido havia consequências secundárias, onde há outros níveis de vacinas. Eu diria que isso pode ser bom, mas também diria que o ministério não gostaria de lidar com essas consequências.

E justamente nesse grupo de idade também, nós vemos que, por exemplo, a Pfizer... Todo mundo sabe que não estão examinando os dados que estão sendo apresentados por essas companhias. Mas se vocês vêm para... Nós temos aqui 50% dos... Em 50% dos casos nós temos um problema aqui. Por que tem essa média tão grande para essa dose que nós estamos tendo aqui? E não temos dados sobre os que foram utilizados depois da primeira dose. E nós vemos que 97% de todos os casos de covid nessa tentativa foram excluídos. Depois, eles pararam essa triagem, inicialmente, depois de 10 pessoas. E eu pergunto: por que depois de dez? Porque tivemos sete casos, depois disso, com as vacinas, eles pararam e disseram que tiveram falta de evidência, mas, se vocês veem a linguagem que eles usaram, eles dizem que eles não podem estimar a eficiência. Você não pode ter uma estimativa da eficiência sem nenhuma triagem inicial. E, se você olha para essa triagem, o ministério tem que ter uma resposta: por que na norma da vacina?; por que cinco vezes o número de crianças foi excluído?; por que foram excluídas dentro de uma triagem? E tem que ter uma evidência de manipulação de dados e tem que ter uma razão por que as crianças estão sendo...

Então, isso não é um estudo no qual eu me basearia para criar esse tipo de mandado. Literalmente, nesses estudos, onze dessas crianças foram vacinadas e apenas uma estava no grupo de placebo. Isso é um



número muito pequeno, num período muito pequeno, com manipulação muito clara de dados.

Eu acredito que o ministério está cometendo um erro, dado que eles não estão percebendo a propaganda e todos os outros aspectos que têm a ver com os termos técnicos e as publicações literárias. Eu diria que seria praticamente impossível, mostrando os verdadeiros efeitos adversos das vacinas. E isso é reconhecido há muitos anos. Existia um artigo, publicado em 2017, sobre a Big Pharma, por muitas décadas, onde eles controlam o que é publicado na mídia. Isso é conhecido pelos líderes. Eles têm nos avisado sobre isso nos últimos 20 anos. Se vocês olharem os estudos negativos de vacina, alguns dos maiores estudos feitos foram eliminados logo depois do período de avaliação de maneira ilegítima, porque eles não alcançavam os critérios necessários para que eles fossem validados e mantidos. E eu vou dizer para vocês que os resultados das vacinas reais não são mostrados. Quando vocês olham para isso, vocês vão descobrir que a maioria dessas retrações ou modificações tem a ver com os resultados negativos do uso dessas vacinas. Em um terço dos casos, se vocês forem eliminar um papel, vocês têm que mostrar plágio, fraude ou qualquer outro tipo de evidência. E não havia evidência para isso. Foi apenas removido cada vez que o material mostrava algo que eles não gostariam que vocês soubessem.

Um papel que foi publicado mostrou que não existe evidência para uso dessas vacinas. E a liberdade da informação... Nós perguntamos para o NIAID quais eram as discussões que eles fizeram sobre esse tipo de publicação. Existiam diversos *e-mails* discutindo e desprovando o que estava sendo publicado com relação a isso. O FDA também tentou esconder e pediu 75 anos antes de liberar os dados com relação à segurança da vacina. E algumas publicações se negaram a publicar os resultados reais, mesmo quando revisadas, e isso mostra manipulação política.

Então, eu estou avisando que vocês têm que tomar cuidado com isso. A maioria das 300 referências que nós temos, de 30 páginas de documentos, e têm que ter revisado todos os documentos, concordam que deveria existir um monitoramento global do que tem sido feito em termos de retrações e de informações que podem ser provadas falsas.

Então, vocês não estão recebendo o consenso científico real com relação às vacinas. É muito difícil publicar tais publicações. A associação entre a taxa de mortalidade e o número de vacinações de covid, que também não têm sido publicados, têm sido rejeitados... E são especialistas na área os que não conseguem publicar os seus devidos papéis.

Então, eu não acredito que isso seja eficaz, e existem muitos dados que mostram isso, não apenas estudos clínicos, mas também isso aqui que eu mostro a vocês, de trabalhadores da saúde que mostraram uma relação clara e repetitiva de que, quanto mais vacinas você tem, mais covid você adquire, e vocês não conseguem realmente dizer que quanto mais se vacina menos se difunde a doença.

No Conselho de Medicina, eles já disseram que isso não previne hospitalizações, e isso tem a ver com pessoas hospitalizadas por gripe e por covid. Nós temos que, aproximadamente, em ambos os grupos, 80% foram vacinados por covid, e não há nenhum sinal de que a vacinação reduz a probabilidade de ser hospitalizado. Nós falamos com os autores do papel, e eles disseram que não tiveram tempo de colocar isso nas informações. Então, isso não tem sido trazido. Nós temos um estudo muito amplo que mostra que não existe nenhuma evidência de que a vacinação previne essa hospitalização por covid.

Nesse outro estudo, 31% do grupo do placebo faleceu. Não é de uma relevância estatística muito alta, mas eu diria que isso foi real e que são dados que estão sendo liberados agora.

O segundo mostra que a Pfizer mostrou uma série de eventos adversos, mostrando que não é segura. E novamente nós continuamos tendo que achar informações de agências públicas que não estão sendo difundidas, e eu vou dizer para vocês por quê: porque eles estão trabalhando com a indústria farmacêutica e estão tentando esconder os eventos e informações adversos. Isso são 10 milhões de pessoas que foram vacinadas, e 7,8% disseram que precisavam de tratamento médico como um resultado direto da vacinação.



Desses, tantos disseram que eles tiveram efeitos adversos, e isso é absolutamente tóxico e está sendo ignorado.

Novamente, nós estamos com a CDC dizendo que tem sinais de segurança sobre os resultados. Nós ouvimos sobre segurança e sobre mortalidade, mas não ouvimos concretamente sobre o que tem que ser feito. Outros papéis mostraram que – e isso há dois anos – eles nunca ouviram sobre uma intervenção que tinha 11 mil casos. Nós estamos perto de 4 mil casos reportados de efeitos horrendos como resultado dessa vacina.

Nessa outra página, nós podemos ver um aumento estatístico de morbidade e comorbidades nesses casos, e nós estamos vendo mortes como nós nunca vimos do ponto de vista de intervenção médica. Num período que apareceu muito cedo, em 2021, até a campanha feita atualmente, estão ignorando os números publicados e reportados de mortes.

Nós temos uma previsão de 30 anos de toxicidade, e vocês podem se perguntar por que é que nós não estamos tratando de pessoas que, estatisticamente, têm falecido três horas depois da vacina, porque as pessoas acordam saudáveis, tomam a vacina, e aí elas têm essa morte súbita.

Outra informação que nós não podemos discutir, não podemos censurar, é a indústria dos seguros de vida, que criou uma discussão sobre novos ciclos, não apenas em casas legislativas no mundo, mas também na mídia e com políticos, porque nós estamos lidando com o que começou em 2021. Isso vem de CEOs nos Estados Unidos, que têm falado de números nunca vistos de mortes.

Por que as pessoas mais jovens, em idade de trabalho, têm falecido em uma proporção nunca vista, historicamente falando? Uma resposta incrível que aparece é: como resultado dessas vacinas. Isso mostra como, dentro dos relatórios da indústria, tudo que está aqui em vermelho... Isso é o terceiro quadrimestre de 2021, quando as pessoas entre 20 e 35 anos começaram a falecer em uma taxa nunca vista antes; e, tradicionalmente, são os setores mais saudáveis da sociedade nos Estados Unidos; são pessoas que conseguem trabalhar, que trabalham para grandes companhias, e começaram a falecer de maneira inesperada. A única outra intervenção da sociedade foi a introdução desses mandados e exigências de vacinação. À medida que isso começou a ser feito, as pessoas começaram a morrer dentro desses setores mais saudáveis, em comparação com os outros setores da sociedade. Então, temos que nos perguntar o que aconteceu na força de trabalho americana para causar mortes súbitas dentro dessa categoria, e a única coisa que nós podemos ver é a exigência de vacinas.

Vocês agora estão falando de exigir vacinas em todas essas crianças, o que é um erro catastrófico. Vocês vão ter sangue nas mãos de vocês se vocês continuarem com essa exigência.

Nós vemos, a partir de dados do governo, um aumento de incapacidades e comorbidades, quase todas ocorrendo depois da introdução de vacinas. Na Alemanha, nós vimos um aumento de questões vasculares depois da introdução das vacinas. No Canadá, existem dados governamentais mostrando as pioras em comparação a 2021, a 2020. Nós temos que nos perguntar por que a CDC está demonstrando que existem menos problemas, mas mais pessoas estão morrendo.

Nós temos que entender que, quanto mais se vacina, mais pessoas morrem. Isso é uma informação do *The New York Times*, que mostra que, proporcionalmente, você tem mais chances de falecer se você vacinar todos os grupos etários, particularmente os mais jovens. Vocês vão ver que, depois de todos os grupos vacinados, as pessoas falecem mais, de acordo com as vacinações.

Nós vemos, na Nova Zelândia, que nós temos um número recorde de mortes em pessoas que eles não tinham visto há muitos anos. A mesma coisa na Austrália. Um grupo independente de *experts* descobriu que, desde 2021, todos os países vacinados tiveram maior índice de mortalidade. Isso claramente está temporalmente associado à vacinação, assim como nós vemos no Japão, onde eles analisaram os dados. Nos Estados Unidos, também. Outros mostraram ainda mais: mostraram que a fatalidade da doença é



aproximadamente de um em oitocentos a um em mil, onde as intervenções médicas poderiam ser reduzidas. Então, essas são tendências de letalidade e toxicidade muito claras que estão consistentes com a quantidade de pessoas que faleceram nos Estados Unidos, dada a aplicação dessas vacinas.

O chefe do FDA admitiu em um *tweet*, há um mês e meio, que a expectativa de vida caiu de 79 para 76 em três anos. Como é que isso acontece? Pessoas jovens estão morrendo. Se vocês, realmente, exigirem esses reforços, vocês vão ver que o próprio diretor falou que ele não vai receber, porque ele não acredita ser seguro ou efetivo. Então, como vocês podem, realmente, exigir a vacinação de crianças, dado o absurdo científico de que é comprovadamente ilógico? Esse é o meu último eslaide.

Eu gostaria de dizer que vocês estão se apoiando demais nos dados avaliados por colegas que estão escondendo os dados de que vocês realmente precisam para fazer uma tomada de decisão pragmática. É uma decisão catastrófica se vocês permitirem que isso continue. Não existe emergência de saúde pública que demande isso, ninguém mais exige vacinação, isso não elimina a transmissão, que é algo que seria essencial para a implementação dessa exigência. As crianças estão sendo hospitalizadas, e vocês também estão ignorando uma vasta quantidade de dados. Isso está causando problemas em termos de questões humanitárias, e eu peço que vocês não piorem essa catástrofe, submetendo crianças a esse tipo de terapia genômica.

Obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Obrigado, Dr. Pierre Kory.

Como ele vai ter que se ausentar – eu fui informado aqui –, eu tenho duas perguntas. Eu não sei se está sendo traduzido para ele? (*Pausa.*)

Está o.k., não é? Tenho duas perguntas para fazer. Posso fazer agora para o senhor? (*Pausa.*)

Posso fazer? O.k.

A Ministra da Saúde do Brasil, Dr. Pierre Kory, ausente hoje aqui neste debate, ao ser questionada sobre os sequelados da vacina, disse o seguinte – abro aspas: “Os grandes sequelados são os de covid longa que tiveram covid por uma política deliberada de levar as pessoas a não se vacinarem, sequelados com problemas respiratórios e neurológicos. A probabilidade de qualquer evento circulatório de trombose é da ordem de cem vezes mais do que por vacinação. Esse é o dado.” – fecho aspas.

Eu pergunto ao senhor, Dr. Kory, que é pneumologista, intensivista e criador de protocolos para tratamento de covid longa e de eventos adversos, corrobora com essa afirmação da nossa Ministra da Saúde? São os não vacinados que sofrem de covid longa? É uma pergunta que lhe faço também. Então, se uma pessoa que foi vacinada tiver qualquer um desses problemas, podemos afirmar que se trata de um evento adverso, já que a Ministra da Saúde do Brasil afirma que a vacina protege contra a vacina longa?

Eu queria fazer esse questionamento, essa pergunta para o senhor, e logo depois tenho mais uma apenas.

**O SR. PIERRE KORY** (Para exposição de convidado. *Por videoconferência. Tradução simultânea.*) – Eu acredito que a pergunta esteja falando de covid de longa duração e se a vacina reduz isso. Não existe evidência para apoiar essa afirmativa. De fato, nós temos estudos na administração com milhares de veteranos que foram vacinados, e não existe nenhuma evidência que comprove que isso acontece.

Segundo, eu também cuido dos cuidados pós-vacina. Minha prática, na íntegra, tem se dedicado a isso, e cerca de 70% dos pacientes estão lá dadas as enfermidades depois da vacina. Todo mundo fala que isso é o covid longo. O covid também causa isso e causa isso numa taxa muito mais alta. Existe apenas uma coisa que pode reduzir essa taxa que é o tratamento preventivo ou tratamento no início, nos dias iniciais da doença, dado que eu comprovei que quase todos os pacientes que têm esse tipo de covid de



longa duração não receberam esses tratamentos logo no início da doença.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem.

A última pergunta que eu lhe faço é a seguinte, que também é uma frase da Ministra da Saúde do Brasil. Ela deu esta declaração – abro aspas: “As hospitalizações e óbitos pela covid-19 ocorrem principalmente em indivíduos que não tomaram as doses da vacina recomendada. Essa é a forma mais eficaz e segura de proteger nossa população” – fecho aspas.

O senhor concorda com essa afirmação? A vacina da covid foi responsável por evitar hospitalizações e mortes?

**O SR. PIERRE KORY** (Para exposição de convidado. *Por videoconferência. Tradução simultânea.*) – Então, estão me perguntando se a vacina diminui as probabilidades de hospitalização ou óbito. Eu não vejo nenhuma evidência. Inclusive, eu vejo evidência do oposto. É um problema com essa afirmativa, que eu gostaria de responder com uma pergunta, é: por que não existe nenhuma agência ou ministério da saúde no país que compartilhe com os pesquisadores as informações sobre os pacientes e que mostre todos os pacientes que entraram nos hospitais e foram vacinados? Vários países mostraram isso. A Grã-Bretanha mostrou, a Austrália, mas, por alguma razão, todos pararam de fazer isso. Eles não compartilham mais o estado dos pacientes. Enquanto eles faziam isso, estava muito claro que, quanto mais você vacinava, mais frequentemente você era hospitalizado. Quanto mais você se vacinava, mais você adquiria covid. Não existe nenhum dado que mostre o oposto. A Nova Zelândia está escondendo os dados de que agora tem uma alta letalidade das vacinas.

O que eu gostaria de falar é que tudo isso tem sido censurado. Não existe nenhuma base científica, e eu não acredito nos papéis que publicam isso. Existe muita propaganda que está acontecendo, intervenção política, e o que eu gostaria de dizer ao Ministério da Saúde é que vocês estão escolhendo fazer isso de maneira cega, com base em coisas que são controladas pela indústria farmacêutica. Vocês vão machucar e matar as pessoas com esse tipo de decisão. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado, Dr. Pierre Kory. Eu queria apenas registrar a presença, antes de passar para o nosso próximo orador, da nossa querida Deputada Carla Zambelli, aqui também no Senado Federal nesta sessão de debates internacional.

Informo também que nós temos cerca de 6 mil – oscila entre 6 mil e 7 mil pessoas – assistindo ao vivo no YouTube da TV Senado, sem falar que a TV Senado está transmitindo ao vivo também pelo seu canal oficial esta sessão, que vai ficar nos *Anais* da Casa, que vai ficar como fonte de pesquisas. Inclusive, tenho recebido muitas mensagens de médicos, via WhatsApp aqui para mim, que estão acompanhando isso.

A Deputada Bia Kicis pede a palavra, e eu vou aqui fazer essa concessão.

**A SRA. BIA KICIS** – Sr. Presidente, muito obrigada por essa concessão. Serei muito breve.

É só uma pergunta: os estudos, os dados que estão sendo apresentados aqui ficarão disponíveis para o público e para nós?

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sim, ficarão disponíveis aqui nos *Anais* do Senado Federal. Inclusive, na TV Senado fica depois tudo no YouTube. E aqui no sistema, no portal do Senado, eles vão colocar todas as apresentações para serem fonte de pesquisas, Deputada Bia Kicis.

Eu já quero neste momento passar a palavra para o Dr. Cassio. Nós estamos alternando alguém que está de forma remota e alguém de forma física. Depois, vai ser o Dr. Roberto Zeballos, mas, antes, o Dr.



Cassio Jose Micelli Guimarães.

Ele é formado pela Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, em Uberaba, Minas Gerais, possui residência em Cardiologia pelo Hospital de Base aqui do Distrito Federal, atendendo há mais de 20 anos. Durante a pandemia da covid, atendeu mais de 2 mil pacientes, todos com sucesso. Atende, atualmente, no seu consultório de cardiologia, casos de reações pós-covid e pós-inoculações. A partir daí, ele vem aqui nos presentear com a sua palestra, com a sua exposição. Eu agradeço ao Dr. Cassio, que vai também fazer alguma exposição, apresentação.

Muito obrigado pela sua presença aqui no Senado Federal.

**O SR. CASSIO JOSE MICELLI GUIMARAES** (Para exposição de convidado.) – Muito obrigado pelas palavras e agradeço aos Srs. Senadores o espaço cedido para expor minha experiência em relação às inoculações que estão sendo oferecidas mundialmente. Então, isto aqui é um alerta mundial; não será só para o Brasil a minha apresentação.

Eu vou responder à pergunta que o Sr. Senador Girão fez a respeito das indagações da Ministra; e vou responder à pergunta que se fez por QR *code* a respeito de por que não é da vacina, e sim... não é da covid, covid longa – vou expor sobre isso aí também.

Portugal foi um dos países mais vacinados contra a covid e é um dos que tem mais mortalidade pela covid. Então, não tem essa relação de que a vacina protege.

Eu tive que aprender a lidar com a covid para tratar meus familiares e até a mim próprio, eu tive que aprender a fisiopatologia da doença. É isto que por um médico tem que ser feito: o médico tem que aprender, ir atrás, para poder resolver. Então, também agora, com as inoculações, eu tive que aprender o que é a vacina, o que são as inoculações, para eu poder saber qual o mecanismo com que a gente vai tratar isso.

Então, eu vou começar a minha apresentação.

Erroneamente, é denominado de vacina. Esse termo está fora do padrão. Não é vacina. Então, isso confunde a população. Segundo o manual da Conitec, está escrito aqui – segundo o manual da Conitec –, isso é terapia gênica. Isso tem que ficar bem claro para a população. Então, é terapia gênica nunca feita em massa mundialmente. Mais de 5 bilhões de pessoas foram vacinadas, e isso nunca tinha sido feito sem nenhum estudo ainda.

Aqui, para produzir o RNA, na vacina da Pfizer, houve uma mudança da uridina para pseudouridina, metilpseudouridina, e isso muda a configuração para produção de proteína spike naturalmente. E tem um estudo publicado em 2022 que afirma que essa pseudouridina forma *frameshifting* ribossomal. O que é isso? Gera uma significativa parcela de proteína S incorreta pela tecnologia que está sendo oferecida. Essa tecnologia é nova e precisa de vários estudos e vários anos para poder ver... Então, temos que entender o que é vacina que não é denominada vacina, e, sim, terapia gênica.

Para poder distribuir o RNA para a célula, para poder produzir proteína spike, tiveram que pegar nanopartículas lipídicas para estabilizar o RNA. E essa estabilização do RNA é feita por essas nanopartículas lipídicas altamente inflamatórias, que vão para todos os órgãos do corpo, porque são nanopartículas: elas interagem com todos os órgãos do corpo.

Aqui está o exemplo da fita de RNA azul, ribossomo e a produção de proteína spike, sendo que esse *frameshifting* gera mais ou menos 20% de proteína anômala S, que é como se fosse um prion amiloide que acumula na célula e não é degradada pelo corpo, porque não é natural.

Aqui está o composto da vacina. São três compostos da vacina Pfizer: um é conhecido como potencial carcinogênico, outro nunca foi usado para pesquisa, e outro foi acrescentado recentemente, para diminuir o risco de miocardites e pericardites.

Essa formulação... A bula da Pfizer mudou 23 vezes, a modulação da Pfizer mudou 23 vezes até



hoje.

Incompatibilidade da fórmula, essas três fórmulas juntas: uma é com a temperatura de armazenagem de 20 graus negativos, a trometamina é com 25 graus positivos. Então, nunca foi testada essa combinação junta.

Choque anafilático: está na bula da Pfizer choques anafiláticos. Aqui, vários trabalhos mostrando essas reações anafiláticas, reações anafiláticas graves, nanopartículas lipídicas, causando alto potencial inflamatório, e por isso das mortes mais cedo – sete dias, três dias –, mortes súbitas, na hora da vacina, por causa dessas nanopartículas lipídicas, altamente inflamatórias, e vários trabalhos mostrando isso.

Eu tenho mais de cem eslaides, mas, pelo tempo, eu tive que reduzir.

Segundo o manual de efeitos adversos aqui do Brasil... Cadê a farmacovigilância dos efeitos adversos que estão sendo observados aqui no Brasil e principalmente no mundo inteiro? Cadê? Quem está resolvendo isso? Ninguém – os pacientes estão largados.

Aqui o processo leva de oito ou mais anos para as etapas pré-clínicas e clínicas.

Estudo da própria Pfizer mostra efeitos colaterais: 80% de dor no local, 60% de fadiga, 55% por dor de cabeça, 20% febre. É muito efeito colateral no próprio estudo da Pfizer. Na Austrália, também, um estudo com 9%, 10% de parestesia, hipoestesia, ganglionar, além de risco de miocardite também.

Farmacovigilância no Brasil e no mundo é uma caixa-preta: você não consegue acessar os dados, não são disponíveis mundialmente esses dados dos efeitos colaterais.

Aqui e também nos Estados Unidos, o Vaers: um terço dos casos relatados não aparece nos dados publicáveis; e, na Austrália e no mundo inteiro também, esses efeitos colaterais, efeitos adversos, não estão sendo relatados corretamente.

A incidência de miocardite-covid: aqui tem um trabalho mostrando que, em 200 mil pessoas, não houve relação com vacinação, não houve relação de covid com aumento de miocardite. Então, a doença não aumenta miocardite – estudo de 200 mil pessoas.

Aqui é um levantamento meu, próprio, do ambulatório meu. Há três anos eu venho pontuando meus pacientes, desde 2021, porque começaram a ter várias queixas que eu não sabia o que era, e tive que aprender, para lidar com o meu consultório no dia a dia. Eu pontuei mais de 6.500 pacientes nesses três anos, sendo que 27% dos pacientes meus tiveram alteração de D-dímero. Esse D-dímero é uma lesão endotelial. Fibrinogênio, 14%; troponina, 12% – é a enzima cardíaca alterada –; e BNP também cardíaco, 7,4%. A taxa é muito alta de exames laboratoriais alterados, e nenhum médico – poucos médicos no Brasil e no mundo – pede esses exames, que todo mundo tem que fazer, para quem tomou as inoculações. Essa vacina, essa terapia gênica, injeta no corpo... Quem tomou Pfizer, principalmente, não... Têm que ser avaliados esses marcadores, esses marcadores estão alterados. Quem tomou uma dose de Pfizer pode ter marcador alterado, depois de dois, três anos: algum marcador, D-dímero pode subir, troponina pode subir, fibrinogênio pode subir de uma hora para outra; e esse aumento de D-dímero e fibrinogênio, lesão endotelial e formação de trombo de uma hora para outra, por isso que essas mortes súbitas estão ocorrendo mundialmente. Então, têm que ser solicitados esses exames ambulatorialmente para os pacientes que foram inoculados – não sei até quando eles têm que ser solicitados, porque é realidade mundial.

Aqui também, em quem foi inoculado, ocorre uma infecção de difícil controle, fadiga imunológica, aumento de câncer também. Temos gráficos mostrando esse aumento de câncer depois das inoculações, devido a esse aumento da fadiga imunológica que essas inoculações estão causando.

Vários artigos mostrando trombocitopenia trombótica, inclusive um estudo brasileiro com 51% de mortalidade, como foi apresentado aqui da Arlene Graf no vídeo das vítimas.

Aqui tem manuais da Opas, da OMS, de trombocitopenia trombótica; várias notas técnicas falando de eventos adversos neurológicos, trombocitopenia trombótica e miocardite também, notas técnicas que



não estão sendo devidamente pontuadas.

Aqui é o caso da Isabelle e o do Bruno Graf, já comentados; explosão de casos de doença cardíaca nas crianças – várias revistas, vários artigos internacionais; 70% das mortes das injeções de covid da Pfizer ocorreram nos primeiros dez dias, assim como eu tinha comentado; uma matéria publicada em 2 de janeiro de 2024: “Brasil bate recorde de hospitalizações por trombose”; Portugal, como eu já tinha comentado; o aumento de taxa de mortalidade infantil nos Estados Unidos – em 20 anos, houve aumento de mortalidade infantil nesses anos; na Austrália, no Hemisfério Sul também, houve aumento de mortalidade, na Alemanha; no CDC também: aumento de mortalidade de 10% a 20% de mortalidade mundial nesses anos das inoculações.

Aqui, da minha parte cardíaca, em quem tomou as inoculações: 14% de aumento de chance de síndrome coronariana aguda. É a doença cardíaca que mais mata no mundo e, em quem tomou as inoculações, aumenta em 14% a taxa de o cara complicar de doença cardíaca de coronariopatia.

Miocardite é um diagnóstico que é difícil, porque pode não aparecer em exames normais, só na ressonância. E quem vai fazer ressonância no público não tem como fazer isso. E, algumas vezes, só é provada com essa ressonância a miocardite. Segundo Peter McCullough, também foi provado por autópsias o nexo causal de miocardite pelas inoculações.

Essa aqui é uma foto de uma criança israelense que foi usada na propaganda da Pfizer: e ela morre subitamente com 8 anos de idade. Essa criança foi usada para a propaganda da Pfizer.

Esse outro: eu recomendo a todo mundo assistir ao vídeo da Maddie de Garay. Essa menina foi participante do estudo inicial da Pfizer. Todo mundo tem que assistir a esse vídeo! Ela foi do estudo inicial da Pfizer. Ela participou das inoculações e, após alguns dias, a paciente teve reações: ela não conseguia andar e não conseguia se alimentar. E hoje está usando sonda e não anda, só está na cadeira de rodas – estudo inicial da Pfizer. Como que se obriga vacinação de criança, sendo com essas sequelas? É inadmissível isso. Aqui reportagem daqui do DF, houve aumento de 178% de mal súbito no DF. Várias reportagens mundiais mostrando mortes súbitas em adolescentes em várias idades, não é só em adolescentes, 16 horas de tomada vacina, das inoculações.

Aumento exponencial do número de miocardites. Aqui está mais relacionado à segunda dose da Pfizer em pessoas mais novas.

Aumento de 2.500% de denúncias de miocardite no sistema de notificação americano.

Na Islândia, Dinamarca e Suíça, não se recomenda vacina infantil. E, principalmente, a OMS também, como já foi comentado aqui, só o Brasil que impõe isso.

Aqui tem um outro estudo mostrando cardiomiopatia tóxica, que não necessariamente é dano endotelial e sim intracelular por catecolaminas, então é uma cardiomiopatia por estresse mediada por catecolaminas.

Outro estudo evidenciando também de quatro a sete eventos por 100 mil vacinados, de miocardite.

Injúria miocárdica em 40% nesse outro estudo publicado, 40% de injúria miocárdica, Nakahara.

Vários estudos em adolescentes evidenciando miocardites. Nota técnica brasileira mostrando miocardite.

Esse outro estudo, de Mansanguan, mostrou que 30% dos pacientes tiveram manifestações cardiovasculares – 30%, é muito alto esse número –, 2,3% exibiram marcadores cardíacos alterados, o meu n está em 7% e, segundo a diretriz brasileira de cardiologia, quem tem troponina elevada tem um pior prognóstico.

Não existe miocardite leve. Miocardite é uma inflamação do músculo cardíaco que desarranja as células cardíacas e gera foco de arritmia.

A persistência. Outro estudo mostrando persistência da proteína spike no músculo cardíaco por vários meses, resposta inflamatória da miocardite, ocorrendo cicatrização, formação de cicatrizes e lesões



cardíacas.

Aqui lâmina mostrando, evidenciando essa miocardite provocada pela proteína spike. Essa coloração ferrugem é a coloração da proteína spike no músculo cardíaco, tem nexos causal, é provado isso por autópsias, é método ouro. Isso aqui é método ouro, assim como cateterismo para poder ver obstrução cardíaca é método ouro; nesse aqui, a autópsia é método ouro para provar isso.

Aqui, o músculo da esquerda, é um músculo cardíaco normal... desarranjo devido a essa inflamação, gerando focos de arritmia. À direita mostra um eletro com o ritmo normal. Depois, está meio apagado, mas dá para ver de perto, mostra a arritmia cardíaca, levando a mortes súbitas.

A endotelite generalizada é o que explica todos os sintomas pós-inoculações, dita, entre aspas, da “vacina”.

Aqui mostra também uma coloração do endotélio mostrando a proteína spike. Essa ferrugem é a proteína spike no endotélio.

Caso real: piloto de avião morre uma hora antes do voo e o copiloto que estava com ele no quarto foi no meu consultório, com dímero alterado, troponina alterada. Dois pilotos, um morreu e o outro estava com risco de morrer de uma hora para outra. Isto que está acontecendo é muito grave: mortes súbitas. Assim como motoristas de caminhão podem morrer subitamente e ter fatalidade indesejável.

Casos reais no meu consultório. Aqui, outro paciente mostrando infiltração. Como eu falei, a proteína spike vai para todos os órgãos do corpo. Isso aqui é uma infiltração no pulmão. Paciente morreu.

Aqui, do lado esquerdo, é a estrutura normal de uma tireoide – histopatológica, lâmina da tireoide. Após duas doses de Pfizer, 57 dias, há a destruição da glândula da tireoide. A arquitetura mudou toda. Vários sintomas: tontura, zumbido, lipotimia, síncope, dor de cabeça, visão turva, fala arrastada, vários graus dessas alterações vão depender da inflamação do endotélio nos vasos cerebrais.

Aqui, prova também histopatológica: inflamações dos vasos cerebrais. Esses pontos azuis são os linfócitos inflamando um cérebro, assim como um foi dos efeitos adversos da vacina – quadro da menina, Maddie de Garay, tudo encefalite. A pessoa para de andar, não vai ao banheiro, fica acamada... a respeito de alimentação, é o que está acontecendo.

E ali, à direita, é um trombo no vaso. Tudo provado por lâminas, mostrando a inflamação que a proteína spike causa em todos os órgãos.

Aqui, outros tipos de inflamação do endotélio. Esse azul indica que já houve sangramento do endotélio. O do meio é a proteína amiloide, de que eu falei anteriormente. É uma proteína que não se dissolve. E do outro lado, do lado direito, é um rompimento devido à ruptura das fibras elásticas do endotélio.

Aqui é um caso de um menino de 29 anos, que faleceu 46 dias após a inoculação da segunda dose da Pfizer. Além da hemorragia subaracnoidea, também apresentava miocardite. Como eu falei, é um distúrbio generalizado, vale para todos os órgãos essa tecnologia: lâmina também provando.

Lesão endotelial. Nessa lesão endotelial, o endotélio é danificado e, com isso, há formação de trombo. À esquerda, um endotélio normal, devido a essa inflamação do endotélio há o risco de formar trombo em qualquer área do corpo.

Aqui, respondendo à pergunta que o Senador Girão fez, o vírus covid é formado principalmente por duas proteínas principais: proteína de nucleocapsídeo e proteína spike. A tecnologia usada foi a pior possível, porque pegaram a proteína que é mais imunogênica, que mais leva à reação, e colocaram na vacina Pfizer, que é a proteína spike.

E aqui mostra a coloração, de novo, de proteína spike ferrugem nas células do corpo e a coloração de nucleocapsídeo negativa. Então, aqui prova de que não é da covid e, sim, da vacina, devido ao componente



nucleocapsídeo negativo.

Respondida a pergunta do Senador Girão.

Com 24 anos, morre depois de uma Janssen e uma Pfizer, faleceu 56 dias após a inoculação, de infarto, 24 anos masculino.

Por isso que tem que ter esse acompanhamento direto. Não é uma farmacovigilância de 30 dias, igual estão pregando, ou até menos. Esse acompanhamento é direto. Não tem como falar quantos dias a respeito desse acompanhamento, porque o endotélio é lesionado constantemente pela tecnologia RNA, que fabrica a proteína spike.

Outro exemplo é um menino de 14 anos fazendo corrida que morre subitamente. Foi feita a necrópsia desse menino de 14 anos e acharam infarto do miocárdio. Aqui é um caso do DF, é um caso real de um menino de 14 anos de idade, de infarto. Aqui está a autópsia do coração mostrando o infarto.

Com 76 anos, 21 dias depois da terceira dose, faleceu de miocardite e encefalite. E aqui prova também nessas setas proteína spike no encéfalo, fazendo inflamação do encéfalo; e a coloração nucleocapsídeo, para falar que não é da covid, está negativa. Então, o nexos causal provado pelas inoculações.

Isso é mundial. Todo patologista tem que fazer lâmina e necrópsia de todos os órgãos. Isso é mandatório em quem tomou as inoculações. É um alerta mundial que estou fazendo a respeito de quem morreu subitamente. Tem que ter investigação mundial, necrópsia de todos os órgãos, porque essa proteína spike está em todos os órgãos.

Aqui, outro paciente, não sabia que tinha. Fez a necrópsia da paciente também e mostra inflamação no cérebro. Nucleocapsídeo negativo, não é da covid. Aqui mostra também forte expressão da proteína spike em alguns órgãos, principalmente no baço, uma síndrome hiperinflamatória.

Caso real, aqui também no DF, o baço todo inflamado, o baço com um aspecto de noz moscada, que os patologistas não sabiam... É raro ver isso. Eles nunca tinham visto.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. CASSIO JOSE MICELLI GUIMARAES** – Aqui lesões de pele mostrando também infiltrações e proteína spike na pele. Aqui, a imagem do meio mostrando linfócito tendo reações contra a proteína spike, provando também essa parte inflamatória. Trombose em útero de mulher já menopausada. Aqui mostra também vasculite linfocítica do testículo, com diminuição dos espermatozoides. É um aviso para as crianças, porque a proteína spike vai para o testículo, também inflama o testículo, diminui a produção de esperma no testículo. Está provado por lâminas. E a proteína spike está colorada aqui também nas lâminas.

Agora, da parte cardíaca, a proteína spike inflama as fibras elásticas, principalmente da parede média das artérias do corpo todo. E aqui tem uma imagem mostrando, à esquerda, uma parede arterial íntegra, e do lado direito, uma falha na estrutura da parede das artérias, e é isso que leva à ruptura de uma hora para outra, devido a essa inflamação das artérias, principalmente da parte das grandes artérias e do cérebro, que é mais sensível.

Aqui é uma aorta, dissecação da aorta, paciente de 55 anos que também morreu, e um de 30 anos de idade, caso aqui do DF, ruptura de aorta, caso aqui do DF, ruptura com 30 anos de idade, após Pfizer.

Mostra aqui também lesões no endotélio. Aqui é uma paciente de 40 anos de idade, maratonista; depois de uma Pfizer, ela não conseguia mais andar devido a essa vasculite de membros inferiores, e achou também, no sangue periférico dela, um sobrenadante, uma bolha branca, que foi comprovada depois, pela necrópsia, essa formação branca, que é um coágulo que não dissolve com quase nada, e as artérias como se fosse um molde, nunca, jamais visto na história das autópsias.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Dr.



Cassio, se o senhor pudesse encaminhar para o fim, eu agradeço, porque tem outros colegas para fazer a exposição.

**O SR. CASSIO JOSE MICELLI GUIMARAES** – Já está no final.

Aqui casos do DF também. Endotelite contínua. Importantíssimo.

Aqui já acabou.

A autópsia não é apenas um serviço para os médicos responsáveis pelo paciente, mas um serviço público para o nosso sistema de saúde.

Muito obrigado.

Estou disponível para perguntas posteriormente. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem. Muito obrigado, Dr. Cassio Jose Micelli Guimaraes. A gente percebe que o senhor tem um vasto material, conhece bem, está muito entusiasmado em compartilhar essas experiências para os brasileiros. Aqui o senhor, que tem feito esse trabalho, apesar de ser natural de Minas, é mineiro, mas atua aqui no Distrito Federal.

Antes de passar a palavra para o Dr. Chris Flowers, eu quero saudar aqui, da galeria do Senado Federal, os visitantes cidadãos que estão acompanhando, que vêm aqui conhecer a história do Senado que está completando 200 anos agora, no ano de 2024.

Sejam muito bem-vindos aqui.

Vocês são de qual estado?

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Vários. Pode falar.

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Ceará, meu conterrâneo.

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio de Janeiro.

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Pará.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Do Rio Grande do Sul não tem, tchê?

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Santa Catarina.

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Goiás.

Poxa! Que bacana!

São Paulo.

(*Manifestação da plateia.*)



**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Rondônia. Que bom!

*(Manifestação da plateia.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Brasília. Sejam muito bem-vindos aqui!

Quem quiser fazer a inscrição para conhecer o Senado Federal, como esses cidadãos estão se apropriando da história – isso é muito importante –, vindo conhecer aqui a Casa deles, é só entrar em contato com o site [www.congressonacional.leg.br/visite](http://www.congressonacional.leg.br/visite). Você entra nesse *site*. A visitação pode ser realizada em dias úteis, exceto terças e quartas, e nos finais de semana e feriados, das 9h às 17h. Então, tem uma programação fantástica, um grupo guia.

Quem é o nosso guia hoje aí?

*(Manifestação da plateia.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Salim, que é guia desta Casa. Todos eles extremamente preparados.

Eu fico muito feliz, cada vez mais, com essa aproximação do brasileiro com a Casa revisora da República, com o Congresso Nacional.

Eu quero passar imediatamente a palavra para o Dr. Cris Flowers, porque o Zeballos, que seria o próximo a falar – nós entramos em contato com ele, Senador Heinze, e ele... Eu quero agradecer ao Dr. Zeballos pela paciência, porque a gente vai colocar o Dr. Chris Flowers, porque vai ter que sair daqui a pouco, mas, logo em seguida, vai ser o Dr. Zeballos.

O Dr. Chris Flowers é radiologista. Ele é da Universidade – a formação dele – de Londres, Reino Unido, graduação em Medicina; Universidade de Hull, Yorkshire, Reino Unido, residência em Cardiologia e Clínica Geral; Universidade de Nottingham, Reino Unido, residência em Radiologia. Ele é membro titular do The Royal College of Radiologists; membro titular do American College of Radiology, Breast Imaging; acadêmico especialista em diagnóstico de câncer. Foi Professor associado de radiologia e imagem biomédica da Universidade da Califórnia, São Francisco, e da Universidade do Sul da Flórida, em Tampa. Também foi pesquisador do Jonsson Cancer Center, da Universidade da Califórnia, em Los Angeles. Ele possui mais de 40 anos de experiência com trabalhos científicos, solicitações de subsídios em pesquisas junto ao National Institutes of Health. É líder em imagem do programa de pesquisa do câncer de mama na Universidade da Califórnia, além de revisor de revistas científicas e colaborador em artigos e livros na área.

Durante a covid-19, o Dr. Flowers liderou o grupo de 3,5 mil médicos voluntários da força-tarefa War Room/DailyClout, responsável pela análise de mais de 450 mil páginas de documentos referentes ao processo de aprovação da vacina Pfizer.

O FDA (Food and Drug Administration), órgão equivalente à nossa Anvisa, queria 75 anos de sigilo sobre estes documentos, o que foi derrubado na Justiça. O relatório de análise destes documentos produzidos pelo grupo foram publicados no livro *Pfizer Documents Analysis Reports*, coordenado pela jornalista Naomi Wolf.

Por falar em jornalista, eu quero agradecer muito, aqui, a uma jornalista brasileira radicada na Itália que muito nos ajudou, a nossas assessorias, nesse debate científico e técnico, eminentemente hoje, para que a gente o realizasse. É a Karina Michelin. Eu quero agradecer de coração, Karina, a você, que está diretamente da Itália acompanhando. *(Palmas.)*

Muito obrigado pela sua dedicação, pelo seu altruísmo em trazer para o Brasil, facilitar para que a



gente tivesse, aqui no Senado Federal, essas informações que os brasileiros têm direito de saber.

Então, já passo a palavra ao Dr. Chris Flowers – o senhor tem dez minutos com a tolerância de mais cinco aqui da Casa; muito obrigado pela sua presença –, que está falando de qual estado nos Estados Unidos? Anteriormente, o doutor estava falando de Washington, pouco tempo atrás. (*Pausa.*)

Ele está no Reino Unido, está no Reino Unido!

Muito obrigado pela sua participação.

**O SR. CHRIS FLOWERS** (Para exposição de convidado. *Por videoconferência. Tradução simultânea.*) – Muito obrigado, pessoas honoráveis do Brasil e do Senado. Eu estou muito feliz de estar aqui compartilhando com vocês algumas das informações dos documentos a serem liberados sobre a Pfizer, nos últimos dois anos, que o FDA gostaria de manter sigilosos durante 75 anos, e agora nós sabemos por quê. Tudo que eu falar para vocês hoje é baseado no documento original da Pfizer, fornecido pelo FDA, o comitê do FDA e do CDC, e os *e-mails* dos documentos que deveriam ser liberados juntamente com as conversas entre a Casa Branca, o CDC e o FDA, sobre o que eles realmente conheciam, começando por: podemos confiar nesses testes clínicos para o uso e a aprovação das vacinas da covid?

Nos últimos anos, nós recebemos várias peças do quebra-cabeça, mas a imagem está se tornando cada vez mais completa. Vocês ouviram que eu represento cerca de 3,5 mil resultados: voluntários, especialistas, farmacêuticos e outras pessoas que também foram envolvidas, como eu mesmo, que têm passado por isso nos últimos 40 anos. Nós temos montado esse quebra-cabeça com os dados fornecidos pelo FDA e pela Pfizer.

Os estudos clínicos C4591001 e a revisão do FDA dos resultados dessa pesquisa clínica foram feitos no dia 11 de dezembro de 2020 e forneceram um uso emergencial de autorização nos Estados Unidos. Existiam 43.448 pessoas, indivíduos, e nós podemos ver a divisão de, mais ou menos, meio a meio para aqueles que receberam o antiviral original BNT162b2 e o placebo.

*(Pronunciamento em língua estrangeira, aguardando posterior tradução.)*

**O SR. CHRIS FLOWERS** (*Por videoconferência. Tradução simultânea.*) – Nós vemos que não tem nenhuma diferença entre os dois, em outras palavras, não tem nenhuma diferença entre um e outro, ou seja, não houve nenhuma causa que a vacina pôde combater. Então, em novembro, 14, de 2020, nós vemos esses dados que foram publicados aqui, que nos mostram que somente aqueles que estiveram fora do encontro, da reunião, e eles não consideraram esse tipo de dado para poder tomar decisão, viram que pessoas tinham realmente morrido durante essa triagem.

Outro problema que nós vimos com essa triagem clínica é que, logo após o uso emergencial dessa vacina, as pessoas que utilizaram esse controle de vacinas estavam, por assim dizer, cegos pelos efeitos da vacina. E, justamente, é importante que nós tenhamos esse tipo de efeitos que nós fizemos para poder ver quais são os efeitos subsequentes desse tipo de vacina. Nós não temos nenhuma ideia do que aconteceu com essas pessoas, e não podemos comparar com as pessoas que não foram vacinadas para determinar algum tipo de efeito colateral. E isso também aconteceu ainda mais na triagem pediátrica – e vamos falar um pouco mais sobre isso, porque isso é muito importante quando nós falamos sobre o problema de impor uma vacinação obrigatória sobre as crianças.

Então, as conclusões que nós temos é que a vacina não previne as mortes, também não previne comorbidades que sejam a longo termo e também não tem nenhuma comprovação de transmitir, nenhuma transmissão do vírus. Ela não faz com que você não morra e não faz com que você não seja contaminado pelo vírus. Então, justamente, são problemas que ela não resolve.

Aqui nós temos algumas questões também relativas à triagem pediátrica. Nós vimos que, em 2021, foi aprovada a vacina para as crianças de 6 meses, e fizeram uma triagem de 456 crianças. No entanto, a



maioria dessas crianças – metade dessas crianças –, por assim dizer, tiveram consequências, e somente um pequeno número daquelas que foram analisadas foram realmente consideradas como efetivas.

Nós vimos aqui que a cepa original foi utilizada para poder fazer essa vacina, e temos um problema aqui, porque tivemos variações dessa cepa original, que foi no surto subsequente através do mundo.

Nessa triagem inicial, depois de dois meses, o dobro das crianças tiveram covid e, justamente, vemos que tiveram mais covid aquelas que tomaram a vacina, então ela teve uma ineficiência maior do que para aqueles que não tiveram a vacina. Então, não podemos falar de eficiência da vacina, porque a triagem clínica está mostrando que isso é um problema nas crianças.

Aqui é uma das tabelas que foram compartilhadas durante alguns encontros, algumas reuniões, que mostra como teve um efeito negativo de 30% entre a dose 1 e 2. Ela foi muito abaixo dos 50% necessários para poder autorizar a vacina, e rapidamente ela caiu para quase nada, foi indetectável depois da terceira dose. Então, vemos que não foi efetiva de forma alguma. As crianças não conseguiram os anticorpos de que precisavam por ter utilizado essa vacina. Justamente, vemos que, entre as idades de dois a quatro anos, foi um fracasso total, não teve efetividade.

Nós vemos que a parte política generalizou o que aconteceu com as faixas etárias de quatro a seis anos, em que teve algum resultado, generalizou para as outras faixas etárias; e fizeram isso não porque fosse bom, mas porque diziam: “Possivelmente é o mesmo que nós conseguimos como resultado nas pessoas mais velhas, então, por isso, podemos aprová-la”. E as pessoas no comitê, na verdade, o admitiram depois, quando nós falamos sobre a segurança dessa vacina. Eles pararam o grupo de controle e, depois, disseram que nunca saberíamos a segurança que a vacina poderia ter até começarmos a utilizá-la, e justamente começaram a usá-la por isto: para poder ver a efetividade da vacina. Eles não tinham ideia da segurança que a vacina poderia ter, e nós podemos ver isso hoje em dia.

Então, essas vacinas foram baseadas em uma evidência equivocada. Elas não foram baseadas na evidência original, que pôde comprovar a eficiência nos adultos, mas não pode comprovar nada sobre as crianças.

O que vemos aqui é que ainda tem peças faltando nesse quebra-cabeças. Nós temos dois anos de experiência e ainda estamos recebendo documentos da Pfizer com essas investigações clínicas que nos falam sobre o que realmente aconteceu, sobre esses temas da triagem. Então, nós vamos continuar analisando os documentos da Pfizer e também as conclusões que eles tiveram para poder sacar as nossas conclusões.

Nós fizemos este livro sobre o nosso relatório. O segundo livro, à direita, vai ser publicado na primeira semana de abril de 2024, vai ser publicado ainda, proximamente. Nós vemos que temos aqui todos os relatórios da Pfizer e também uma reflexão sobre eles.

Este é o final da minha apresentação. Eu tenho algumas respostas para possíveis perguntas que vocês possam ter, os delegados que estão aí presentes. Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem.

Muitíssimo obrigado, Dr. Chris Flowers, pela sua participação. Eu queria só mais uns minutinhos do senhor, se o senhor puder me responder duas perguntas que nós preparamos aqui.

Vamos lá. Olha só a pergunta que eu quero fazer para o senhor: a Ministra da Saúde – ausente – fez uma colocação, abro aspas: “Não é verdade que a Dinamarca retirou a vacinação de covid. Ela fez um critério de priorização das vacinas”, fecho aspas. A Ministra da Saúde do Brasil fez essa afirmação, e eu faço uma pergunta para o senhor. Há uma controvérsia sobre quais países do mundo estariam vacinando bebês de seis meses a cinco anos, além do Brasil. O painel do Centro de Prevenção e Controle de Doenças da União Europeia aponta que, na maioria dos países europeus, a vacina da covid não é sequer permitida para menores de cinco anos. Reportagem do *The New York Times* aponta que permitir vacinação de



crianças é ir contra a corrente e cita o caso da Índia e da Alemanha, que não recomendam a vacina da covid para crianças saudáveis – a Alemanha, nem para adolescentes –, no entanto, aqui no Brasil, estamos discutindo a obrigatoriedade, que já está imposta pelo atual Governo Federal. A pergunta que eu lhe faço: por que os países estão abandonando a vacinação de crianças? Essa é uma pergunta, depois, eu faço a última. (*Pausa.*)

Foi traduzido para ele? (*Pausa.*)

Só para perguntar, foi traduzido para o doutor? Quem é que pode falar inglês aqui para me ajudar nisso? (*Pausa.*)

John, você pode? Eu acho que não foi traduzido para ele.

*Dr. Chris Flowers, John will translate for you, o.k.? I am sorry, some problem happened here.*

*John, this is the question, please. (Pausa.)*

*(Pronunciamento em língua estrangeira, aguardando posterior tradução.)*

**O SR. CHRIS FLOWERS** (Para exposição de convidado. *Por videoconferência. Tradução simultânea.*) – Acho que é uma informação muito pertinente. Posso compartilhar de novo minha tela. Eu tenho dois eslaides para mostrar, para poder falar sobre isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Ele gostaria de dividir a tela. Como é que...

**O SR. JOHN KAGE** – Chris, só um momentinho, por favor. A gente vai compartilhar sua tela de novo. Só um momentinho. (*Pausa.*)

**O SR. CHRIS FLOWERS** (*Por videoconferência. Tradução simultânea.*) – Então, diz aqui justamente que ela é uma culpada da informação que ela diz, justamente como a crise que foi criada na Dinamarca... A Dinamarca somente recomenda a vacina para as pessoas que têm mais de 65 anos. São grupos específicos somente. Eles não recomendam, então, não recomendam a ninguém com menos de 65 anos. Eles, certamente, não colocam a obrigatoriedade da vacina, como é feito no Brasil. E aqui nós temos também algo de ontem. Eu gostaria de ler isso em voz alta, porque, justamente, a obrigatoriedade da vacina na Europa e na Dinamarca é somente para pessoas com mais de 65 anos, e elas não são as pessoas que... Tem pessoas que foram vacinadas e que estão fora desse número e estão, sobretudo, incluídas na Alemanha, na Grécia, na Irlanda, mas, predominantemente, na Europa, eles são contra vacinar as crianças, e ponto, sem nenhum dado que seja requisito para isso. E o Brasil está indo contra esse desafio.

Todo mundo está simplesmente saindo dessa tendência, exceto os Estados Unidos, e eu peço desculpas por o meu país não estar fazendo o mesmo. Justamente, nós gostaríamos que ele também estivesse saindo desse uso da vacina.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – O.k. *Thank you so much. (Fora do microfone.)*

[Tradução simultânea: *Eu agradeço a sua participação nesta discussão histórica aqui no Senado do Brasil.*]

Muito obrigado.

Diretamente do Reino Unido, Dr. Chris Flowers participando.

Eu queria só fazer uma análise, uma observação de que, não foi nem uma nem duas vezes – eu acabo de receber uma informação de que não vai mais acontecer, mas não sei o que houve –, enquanto a gente está debatendo aqui, já há duas horas, pouco mais de duas horas, saiu aí nos *letterings*, nos caracteres uma informação da TV Senado equivocada, dizendo que a Organização Mundial da Saúde recomenda vacinação em crianças. Isso não é verdade. Nós vimos aqui as apresentações, vimos aqui documentos. Só



para deixar claro que a gente está aqui tentando fazer de uma forma imparcial tudo isso, ouvindo...

Chamamos a Ministra da Saúde, que fez a opção por não vir. E acabamos de receber aqui, inclusive, o material dela, do Ministério da Saúde do Brasil, agora há pouco, dizendo o seguinte:

Senhor Presidente,

1. Informo que por incompatibilidade de agendas, a Sra. Ministra de Estado da Saúde não poderá participar da sessão de debates temáticos que ocorre na segunda-feira [dia] 26/02/2024 às 9 horas. [Mandou depois disso o documento.]
2. Além disso, toda a equipe da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente está em agenda em Belo Horizonte/MG, destinada à prevenção, educação e conscientização sobre o combate à dengue.
3. Portanto, agradecemos o convite e estaremos, através da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, acompanhando os desdobramentos da Audiência Pública.

Eu quero perguntar ao Plenário quem da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos está representando o Ministério da Saúde aqui? (*Pausa.*)

Alguém pode levantar a mão aí, por favor?

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Aqui no Plenário, não está. Só se estiver acompanhando aí pela internet, pela TV Senado, a que, aliás, tem um número crescente de pessoas assistindo.

Mas o fato é que o convite não foi feito hoje. O convite foi feito há várias semanas, até porque esta sessão foi aprovada – e o Senador Heinze também trabalhou fortemente para ser aprovada – no ano passado. Nós aprovamos esta sessão por unanimidade e marcamos, logo no início do ano, a sessão para o dia 26, que é hoje.

Então, é inadmissível que o Ministério da Saúde não esteja num debate que mobiliza, como a gente está vendo aqui, a sociedade, com dezenas de entidades presentes, com a população, milhares de brasileiros assistindo, fazendo perguntas... Já são mais de 700? (*Pausa.*)

Já se ultrapassou o número de 700 perguntas no sistema do Senado, que nós vamos encaminhar aos palestrantes.

Então, é um debate internacional, sério, sereno, com base científica e técnica. É isso que a gente está fazendo aqui, deixando ideologia, política de lado. Não é esse o propósito, e não vamos entrar nesse caminho de jeito nenhum durante esta sessão. Nós queremos apenas que a verdade venha à tona, apenas que o bom senso prevaleça.

Se, em nenhum lugar do mundo – do mundo –, é obrigatória a vacina em bebês e crianças, por que o Governo do Brasil está indo contra a corrente, está querendo enfiar goela abaixo isso? Que interesses tem por trás? Porque não parece ser, pelo que a gente está vendo aqui, da saúde, da vida dos pequenos brasileiros e brasileiras.

Então, eu passo a palavra imediatamente, agora...

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Eu apenas vou lamentar. Deve ter no Ministério da Saúde algumas dezenas de especialistas de diversas áreas. Alguém poderia estar junto conosco, não apenas um agente político, um assessor parlamentar. Qualquer... Não é cientista, mas qualquer médico especialista podia estar escutando os especialistas americanos, europeus, italianos e brasileiros que estão aqui falando hoje. Lamentamos que tenha apenas um assessor parlamentar. Lamento. Não é apenas a Ministra, mas também devia ter gente aqui com capacidade para discernir o que



nós estamos falando.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Nós temos, por exemplo, o Dr. Andrea, que veio de Washington para participar deste evento no Brasil. Passou a noite viajando para vir a este evento no Brasil, está aqui, fez a palestra, daqui a pouco ele quer complementar, e eu vou passar a palavra para ele.

Antes de passar para o Dr. Zeballos, eu vou passar a Presidência para o Heinze, que é um Senador que da primeira hora está preocupado com isso, que, lá na CPI da Covid, foi muito firme, trazendo dados que hoje estão se comprovando. Eu vou passar a Presidência para ele, para que ele possa chamar o Dr. Zeballos e conduzir um pouco a sessão.

Muito obrigado.

*(O Sr. Eduardo Girão, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Luis Carlos Heinze.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Bom dia, já quase boa tarde a todos.

Dando sequência, médico e doutor em Imunologia, Dr. Roberto Zeballos.

Zeballos é mestre, 1987 a 1991, e doutor em Imunologia, 1991 a 1997, títulos esses obtidos na Unifesp e na Scripps Clinic & Research Foundation (La Jolla, Califórnia, Estados Unidos). Formado pela Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) em 1986, é sócio fundador emérito da Sociedade Brasileira de Clínica Médica, é mestre e doutor em Imunologia pela Unifesp e Scripps Clinic & Research Foundation (La Jolla, Estados Unidos), respectivamente. Dedicou-se aos seus pacientes no consultório dos Hospitais Sírio-Libanês, Albert Einstein e Leforte.

É um prazer!

Com a palavra, o Dr. Zeballos.

**O SR. ROBERTO ZEBALLOS** *(Por videoconferência.)* – Muito prazer. Vocês estão me ouvindo bem? Estão me ouvindo? *(Pausa.)*

Muito prazer, vocês estão me ouvindo?

**O SR. PRESIDENTE** (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Estou ouvindo.

**O SR. ROBERTO ZEBALLOS** *(Para exposição de convidado. Por videoconferência.)* – O.k. Vamos lá.

Primeiro, eu quero deixar claro que eu não tenho qualquer conflito de interesse, eu sou uma pessoa feliz e realizada, não dependo de laboratório, não dependo de universidade e não dependo de hospital. Eu faço a minha clínica médica.

Agora, eu vou começar a nossa apresentação para lembrar à humanidade, lembrar às pessoas que não existe nada mais saudável para o crescimento da humanidade do que o questionamento. E é isso que nós estamos fazendo aqui hoje, de maneira bastante civilizada.

Por que nós somos os únicos no mundo a obrigar? É com isso que eu vou terminar minha apresentação, dizendo que não tem o menor sentido. O vírus em circulação não está nessa vacina, e a vacina, com essa plataforma e essa tecnologia que chegou, sempre chega atrasada e desatualizada – será que não aprenderam isso ainda? –, sem contar a eficácia, que eu vou discutir mais tarde, daqui a pouco.

A escolha da toxina spike para gerar imunidade foi péssima, foi de falta de bom senso. Eu, logo no início da pandemia, entendi o mecanismo da doença e vi que o que causava a doença era o vírus quebrado. Depois, estudos comprovaram que era a proteína spike. Por isso é que lá atrás, em 2021, eu



fui cauteloso para não indicar a pessoas de 30 anos para baixo. Sabe por quê? Porque a gente tem a ciência da observação. Eu não perdia ninguém. Os mais jovens que eu perdi tinham 67 anos e chegaram atrasados.

O que eu quero falar para vocês é o seguinte – eu quero dividir a minha experiência –: foram mais de 11 mil casos com a minha equipe. Então, a honestidade com a verdade é uma das características que temos de melhor. Por isso, vou dar o melhor de mim aqui hoje e colocar a verdade nos fatos de quem respirou, de quem viveu na pele essa pandemia como ninguém. Como eu disse, vi mais de 11 mil casos, e o nosso objetivo hoje é proteger a saúde dos brasileiros e o futuro, porque essas crianças, daqui 20 anos, se Deus quiser, espero que estejam bem educadas e produtoras.

Eu participei na pandemia não apenas tratando as pessoas, mas com ideias – com ideias e com estratégias terapêuticas de muito sucesso – que foram compartilhadas no mundo graças à ciência da observação, porque as pessoas ficam dependendo do estudo, e, enquanto não têm tempo para mostrar estudo, nós temos que ver o que está acontecendo. E, como disse o colega Pierre Kory, existe, sim, uma manipulação nos periódicos científicos antes respeitados que definem o que vai ser publicado ou não. Quer saber? Quando eu vejo isso, eu vou atrás do que eu estou vendo: raciocinar. Então, é isso que tem que se fazer. Quem não observa ao seu redor, hoje, em qualquer campo, vai ser manipulado, porque é isso que está acontecendo desde o início dessa pandemia.

Gente, eu trabalhava 21 horas no dia, chegava às 6h da manhã em casa e às 10h já estava de pé. Tinha 36 pacientes simultaneamente internados – dando alta, graças a Deus –, com 36 famílias angustiadas. Sabe o que me mantinha forte? Eu quero falar para vocês e para quem é médico, que nem os colegas que eu vi expondo aqui, que não existe nada mais realizador e gratificante do que trazer um paciente grave de volta para os braços da sua família. E foram muitos, graças a Deus! Isso me deu força para ignorar as críticas e seguir firme com o meu trabalho. Sabe por quê? Porque, se tudo isso era muito pequeno diante de uma vida, o que diria de milhares?

Eu quero deixar claro – porque as pessoas, às vezes, não sabem – que eu fui um dos primeiros no mundo ocidental a usar o corticoide, porque a gente entendeu logo o mecanismo da doença, e a gente tinha que controlar a inflamação, porque a inflamação é que matava o meu paciente. E os resultados eram tão óbvios que essa estratégia com corticoide se espalhou rapidamente pelas UTIs do Brasil, antes de qualquer estudo. Você vai esperar estudo? Os pacientes meus não iam para o tubo naquela primeira onda da selvagem.

E outra coisa: as pessoas que assistiam às minhas entrevistas, como a Dra. Luciana Cruz, lá no Pará... Ela entrou em contato comigo quando o Pará estava colapsado, e eu já tinha tratado algumas pessoas com esse tratamento que eu criei, via oral com corticoide. Sobre as pessoas que não tinham condição de se internar, eu mantinha uma vigilância e controlava a inflamação antes. E aí, o que acontece? Eu fui o primeiro a usar isso em tratamento domiciliar, que impedia o sufocamento do hospital. Essa tragédia que aconteceu no Pará poderia ter sido maior se não fossem os médicos paraenses. E, com essa estratégia, tivemos um resultado absurdo, publicado na revista *Health*: de 503 pessoas, morreram apenas três. Os paraenses foram verdadeiros heróis. Essa estratégia foi espalhada no Brasil inteiro e no mundo também. Quando a gente conversava com vários colegas... Eu frequentemente entro em contato com o Dr. Peter McCullough, e ele traz muita, muita, muita informação.

Então, gente, talvez essa estratégia que os médicos abraçaram explique uma coisa que eu fico ouvindo – e eu fico louco da vida, porque parece que não conhecem os brasileiros... Sabia que o Brasil teve um desempenho melhor durante a pandemia, com menos mortes por milhão de habitantes, do que os exemplares Estados Unidos e Reino Unido? Nós temos o menor número de fatalidades do que esses dois países, que começaram a se vacinar antes, um mês e meio antes, que tiveram as estratégias de *lockdown*



restritas, que eu, naquela época, dava entrevistas e falava que não tinham senso. Por quê? Porque eu estava vivendo a doença. Então, isso explica por que a gente tem um número melhor do que os Estados Unidos. E, nessas circunstâncias, a liberdade do médico nunca foi tão decisiva para a gente pensar, agir, respeitando o princípio do não malefício. E foi isso que a gente teve.

Eu quero que vocês tenham orgulho dos médicos brasileiros e quero que saibam que, recentemente, o meu amigo Flavio Cadebiani foi escolhido um dos melhores cientistas do mundo. Sabe por quê? Por uma série de estudos. Então, essas pessoas é que têm que ser valorizadas.

Eu informo aqui para vocês que nós, brasileiros, saímos na frente, com um tratamento vencedor, que, infelizmente, foi ignorado pela maioria, mas não pelos médicos que estavam na linha de frente, precisando de uma solução.

Por tudo isso que vivi e realizei, quero que prestem bem atenção nos nossos argumentos, no meu compromisso com a verdade. Como eu já falei, o vírus em circulação não está nessa vacina, que chega sempre atrasada e desatualizada. Por que eles insistem nessa vacina? A vacina ideal sabe qual é? Aquela com que você estimula a mucosa nasal. Sabe por que ela não controla nem infecção, nem transmissão? Porque o vírus começa a replicar aqui. Se essa vacina fosse eficiente, mesmo assim não conteria transmissão. Era uma coisa óbvia. E teria que ser feito com uma proteína que não causa inflamação, como a do nucleocapsídeo.

Então, agora vamos falar sobre as vacinas. Como é que se avalia se uma vacina pode ser dada no seu paciente? Usam-se dois critérios principais: primeiro, segurança; e, depois, eficácia. A vacina não é segura!

São descritos, como mostraram aí, documentados: neurite, amiloidose, neuropatias, miocardites fatais e coágulos com uma natureza que a gente nunca vê – um coágulo amarelo, provavelmente de natureza mieloide.

Então, quer dizer, essas complicações que os colegas bem relataram com documentos, com biópsia, com assinatura lá da spike, assinando “fui eu, a vacina”, que está no anatomopatológico e nas autópsias... Então, quanto a isso aí, não tem o que dizer. Falar que ela é segura é ignorar esses dados. Dizer que as miocardites são leves? Quem fala que existe miocardite leve, como bem falou o Dr. Cassio, não sabe Medicina. Imagina, se inflama o músculo e ele fica vulnerável para arritmias com mortes súbitas.

E foi descrita recentemente a síndrome pós-vacina, que é muito parecida com a síndrome pós-covid, mostrando que ela não tem o menor sentido em proteger nem isso, nem isso ela protege. Incapacita, a síndrome pós-vacina incapacita.

Nós, em contato com o Peter McCullough – tivemos aqui uma ideia dos lactobacilos –, entendemos que a mucosa do intestino precisa estar com os lactobacilos para proteger. Nós estamos tendo resultados muito bons, colegas do Brasil inteiro utilizando essa estratégia no pós-covid, talvez ajude no pós-vacina.

Bom, ainda falando sobre segurança, tem um estudo recente, que foi agora, em fevereiro desse ano, avaliando 99 milhões de pessoas, que confirma essas complicações muito sistêmicas. Por que ocorrem em todos os sistemas? Porque essa proteína spike vai pelos capilares e o capilar é o que leva sangue para suas células, e todos os seus sistemas precisam de sangue para viver. A gente não sabe explicar por que um tem mais encefalite, por que outro fica com um formigamento na perna, por que o outro forma coágulo. Mas a gente entende que é secundária a disseminação dessa proteína, que se liga na cavidade dos capilares e ocorre isso.

Outra coisa que o colega citou, as companhias de seguro nos Estados Unidos – nunca aconteceu isso, e aí no seguro não tem como você negar essas informações, são números –, aumento de 40% em pessoas com menos de 40 anos. A gente pode ignorar isso?

Então eu digo também, de novo, para não sermos manipulados, vamos observar. Eu estou vendo



esses dados, vamos observar meu dia a dia. Eu perdi um amigo que fazia *check-up* comigo todo ano, de 70 anos. Ele saiu do meu consultório em condições perfeitas, era um cara que se cuidava. Eu falei que não havia necessidade de ele tomar a dose porque ele pegou a doença e não existe nenhuma imunidade melhor do que a adquirida com a doença, está mais do que documentado. Ele tomou a terceira dose, foi encontrado morto na sua casa.

Isso porque o Anthony Fauci, do Niaid, que não tem a menor credibilidade hoje, dizia que a vacina AstraZeneca – a mesma que, infelizmente, acometeu o filho da Sra. Arlene Graf, o Bruno – era segura. Imagina, e ficava com essa propaganda – ficava com essa propaganda. Ela foi retirada do mercado silenciosamente. Sabe por quê? Porque ela tem uma alta incidência na geração de trombos. Trombos obstruem a circulação. Obstruem a circulação, não tem oxigênio, dependendo do local, a pessoa morre.

Eu vi no consultório, não tem nem 15 dias, uma menina que, como sequela da imunização, teve... Aqui nós temos o seio sagital, que é um vaso que funciona como venoso para o sangue voltar para o sistema, para o seu organismo. Ela teve uma trombose nesse seio. Graças a Deus foi bem tratada e não ficou com sequela. Mas se fosse em outro lugar, ela não estaria mais conosco.

Eu tenho amigos, o amigo do amigo... Isso estou falando da observação, não só dos estudos que foram mostrados. Amigos mostrando que o amigo com menos de 30 anos enfartou. “Ah, não dá para falar que é da vacina?”. Não dá. Mas serve de alerta, em função dos estudos que existem, para tirar imediatamente essa vacina de mercado, como falou Peter McCullough. Eu não estou nem mencionando as crianças.

Agora, isso de que nós estamos falando são as complicações conhecidas depois de três anos. Aquelas complicações de que três anos atrás eu suspeitei, que eu até falei numa entrevista, em que você pega uma pessoa jovem e sadia, que desenvolve miocardite e perde a chance de ter uma vida com qualidade. Naquela época eram complicações desconhecidas. Hoje a gente não sabe as complicações, em dez, quinze, vinte anos, em organismos das nossas criancinhas, que estão em desenvolvimento. Nós não sabemos ainda as consequências a médio e a longo prazo. Essas mortes ocorrem pela produção da vacina spike.

Outros casos ainda em segurança, que estão sendo um alarde no mundo inteiro. O número de mortes por todas as causas tem aumentado 10% nos Estados Unidos, 15% no Reino Unido, 40% na Dinamarca. Estão aumentando nos países mais vacinados. Já na Bulgária, que lá atrás foi chamada de um país negacionista, eles não estão observando esse aumento de número de mortes por todas as causas. Existe uma associação positiva, que merece investigação e justifica, inclusive, parar com as vacinas para todo mundo, não só para as crianças. E essas informações, que são números, não tem o que dizer que é *fake* ou não é, elas colocam em cheque a segurança também a médio, longo prazo, até que se prove o contrário. Então quando a gente vê tudo isso, a gente não entende o que nós estamos fazendo aqui, o que deveria ser uma coisa óbvia para um biomédico, para um estudante de medicina.

Vamos falar um pouquinho da eficácia dela. Alguém aqui tem alguma dúvida de que ela não controla a infecção e a transmissão? Eu até expliquei porquê. Alguém tem alguma dúvida disso? E depois de uma, duas, três, quatro, cinco doses, as pessoas pegam, porque ela não protege contra infecção e transmissão. Ah, mas aí inventaram uma narrativa de que não tem dados publicando isso, de que ela deixa a doença mais fraca. Então, na hora que você vê que ela não controla nem infecção, nem transmissão, a gente não entende o absurdo de você exigir uma vacina para poder estudar, para poder entrar, um passaporte sanitário sem o menor sentido. Isso não é simples de entender que não adianta? Seria uma coisa que teria que ser muito simples. Não existe um estudo que mostre a dimensão das fatalidades. E o retardo desses dados, que eu acho que se eles forem estudar e mostrar, vai mostrar que tem uma eficácia negativa, que significa que é pior tomar do que não, só leva mais desconfiança ao produto. Então, gente, isso é fato.

Tem um estudo da Áustria, em que agora eles compararam três doses ou três doses mais um reforço.



Sabe qual foi o resultado? Não teve impacto nas fatalidades, estatisticamente analisado, mas, quando se analisa os números absolutos, morreu mais quem tomou vacina do que não. Mas a gente considera que não teve impacto nas fatalidades. Agora, o que mostrou é que quem tomou a quarta dose, seis meses depois, tinha mais reinfecção. Isso porque tem alguns estudos sugerindo isso. Isso explica esse fato? O fato é que tem mais reinfecção. Como é que você explica esse fato? Você explica esse fato? Porque tem estudos mostrando, que o colega mostrou aí, que a gente muda a resposta para um anticorpo IgG4, que induz uma tolerância e – pasmem – essa resposta via IgG4 diminui, de uma maneira inespecífica, a vigilância para as células cancerosas. Então, isso é um modelo. O que a gente está vendo é que quem toma o reforço tem mais reinfecções.

E, como eu disse, não existe diferença no número de fatalidades entre os países mais vacinados e aqueles com apenas 25% da vacinação. Por que não existe diferença nas fatalidades? Você não esperaria... Segundo as narrativas, já que todo mundo sabe que transmite e que pega igual, então não seria de esperar que os países mais vacinados tivessem uma queda abrupta nas fatalidades, quando comparado com os menos vacinados? Isso qualquer leigo pode entender, são números. Então, por que acabou? Tem uma curva natural de toda epidemia, que é o desenvolvimento da imunidade natural. A vacina não explica isso.

E quero deixar uma coisa aqui: nos Estados Unidos, eles só liberaram para crianças alegando, eles tiveram que usar o recurso da emergência, senão eles não iam ter critério para provar.

Então, o que a gente está vendo aqui é que, na dúvida, como bem lembrou o Senador Girão, não ultrapasse. Essa foi a colocação mais simples que eu vi. E não é que tem dúvida; a gente tem dúvida, a gente tem evidências. Eu vivo no meu dia a dia pessoas com essas consequências.

E tem outra: a mielinização, que é o desenvolvimento da bainha de mielina nos nervos e no sistema nervoso, no ser humano, ocorre até os 25 anos. Sabe como são essas nanopartículas? Elas são bolinhas com camadas de gordura com conteúdo genético dentro. Falaram para a gente que ela só ficava no braço. O que acontece? Ela circula – estou falando não da spike, que a gente sabe a ação no nervo, das nanopartículas de lipídios –, ela se deposita nas gônadas, testículo e ovário, se deposita no sistema nervoso central, e nós não sabemos quando ela é eliminada. Não tem estudos mostrando até quando fica no corpo. Não temos isso. E aquelas pessoas que morrem seis, sete horas depois, não dá para culpar a proteína spike. O Peter McCullough mostrou estudo da nanopartícula no miocárdio, isso não é comum.

Então, quer dizer, nós vamos botar em risco? Os brasileirinhos precisam correr esse risco de o desenvolvimento neurológico ser atrapalhado de uma possível fertilização? Então a gente não precisa correr esse risco – não precisa. E isso me deixa extremamente sensibilizado, porque existe um potencial enorme para esses problemas no sistema nervoso central se desenvolverem ao longo da mielinização.

Outra coisa que eu quero falar é da imunidade natural. A grande maioria das pessoas já entrou em contato. Eu entrei, em 2020, fiquei imune, enfrentei de peito aberto as outras variantes, até a delta, que eu não peguei. Quando muda muito, aí ela burla o nosso sistema imunológico. Eu peguei muito leve em 2022. A explicação para isso é que a resposta imunológica não é só por anticorpos. Tem gente que acredita que os anticorpos protegem. Depende do micro-organismo. Você sabe que pessoas que têm herpes de repetição têm os anticorpos contra o herpes altíssimo, por que não resolve? Porque os anticorpos por si só não conseguem conter o vírus. E quem é positivo para herpes mas não tem a doença? Não tem manifestação? Eles têm uma imunidade celular bem desenvolvida, que é o que ocorre quando você vence a doença de maneira natural. Então, a hora em que você vê tudo isso, a gente vê que o que resolveu foi a imunidade natural. E finalmente aqui eu quero deixar um estudo que foi publicado por médicos e colaboradores, que foi publicado agora em janeiro de 24. Eles analisaram 293 trabalhos. Eu vou ler aqui as conclusões desse estudo. Conclui que as vacinas... E depois vocês leem. Passem para os colegas do Ministério. Conclui que



as vacinas nunca deveriam ter sido usadas em crianças. E, neste momento, os governos de todo mundo devem interromper a vacinação em todas as faixas etárias – não fala nem em crianças. E os autores – não é que eles falam – demonstram, demonstram que as vacinas não são seguras nem eficazes. Coincide com aquilo que observamos.

A gente não precisa ficar dando essa volta toda, trocando a lâmpada, virando a escada para saber disso, quem vive isso. Óbvio que tem que ter as evidências; só que as evidências... Muitas vezes esses estudos têm tendências, por isso que você tem que ver o que você observa. Isso vale para tudo nesse século XXI, em que a gente não pode mais confiar em qualquer informação que a gente recebe.

Outra coisa, existe um tratamento eficiente, aquele que eu falei e mencionei, que eu publiquei na revista *Health* com os colegas paraenses, nós usamos desde 2020. O que o colega falou é verdade. Raramente eu tenho que dar corticoide e anticoagulante. Eu estou mantendo a vigilância.

Hoje essa covid, no idoso, pode causar pneumonia, que requer um tratamento imediato por ser idoso; e no jovem, ela pode facilitar sinusite e mais fatalidades. Nos hospitais não tem nada, não tem ninguém internado... Às vezes as pessoas internam com medo por estar com covid porque querem ficar no hospital, mas não têm essa necessidade.

Hoje não tem emergência, gente. As crianças nunca foram alvo da covid. Eu sei, eu vivi. Eles abriam setores de pediatria para a gente colocar os adultos, no auge daquela amazonense, que deu um trabalho absurdo. O momento hoje é endêmico, sem impacto nas internações ou nas fatalidades.

Como disse o Senador Girão, nosso objetivo e o de todos que estão aqui hoje está acima de política ou ideologia, é a proteção dos brasileiros. Por isso que eu quero que os três Poderes enxerguem isso e as rivalidades se entendam depois. Nós estamos falando dos brasileirinhos que vão ter 20 anos e a gente não sabe o que vai acontecer com eles.

Eu atendo pessoas de várias ideologias, partidos, e coloco sempre o paciente em primeiro lugar. O médico jamais deve misturar Medicina com política – quem faz isso não merece o CRM.

Eu quero que vocês façam um exercício e procurem entender o porquê das coisas, aprofundem-se, senão fica todo mundo manipulado. Procurem saber por que os outros países não indicam para criança. Eu já expliquei um monte. A Flórida proibiu.

E, finalmente, gente, como diz minha amiga Dra. Karina, brilhante, em tudo aquilo que envolve o risco tem que haver o direito da escolha. E quero lembrar a vocês que, em uma discussão de alto nível, como nós estamos tendo aqui, não existe ataque pessoal, mas argumentação. Se ocorrer ataque pessoal, isso simplesmente revela a limitação intelectual do agressor.

Eu acredito no Congresso; eu acredito, depois de todos esses dados, numa decisão de bom senso; eu acredito no Brasil. Por isso eu sempre falo: vamos em frente com otimismo sempre.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Obrigado, Dr. Zeballos.

O próximo especialista é o Dr. Geert Vanden Bossche, virologista, pesquisador e desenvolvedor de vacinas. Formação: Universidade de Ghent, Bélgica, graduação em Medicina Veterinária; Universidade de Hohenheim, Alemanha, doutorado em Virologia. Ocupou o cargo de Professor adjunto na Universidade da Bélgica e Alemanha, bem como de pesquisador no Departamento de Virologia, Imunologia e Biologia Molecular na Freie University, em Berlim, e na Universidade de Stuttgart, na Alemanha. Após um período na academia, Geert trabalhou em várias empresas fabricantes de vacina, tais como GSK Biologicals, Novartis Vaccines, Solvay Biologicals, onde desempenhou várias funções em pesquisas e desenvolvimento;



e líder de projeto de vacinas.

Então, esse é o caso. Já lhe passo a palavra.

Está aqui a Stephanie Lemos da Rocha – Stephanie, passa aqui para a frente –, que está com o seu bebê. Passa mais para a frente, Stephanie, no corredor, por favor, para que a câmera possa mostrar. Ela está com o seu filhinho Estevão Soares Lemos da Rocha. É para esses brasileirinhos que nós estamos trabalhando. (*Palmas.*)

Apenas um assunto, para eu encerrar, Girão, que se chama assassinato de reputações.

Paul Marik e Pierre Kory distribuíram os primeiros prêmios de excelência da organização para a Dra. Suzanne Gazda, Cientista Clínica; Dra. Mary Beth Pfeiffer, Prêmio Liberdade (Jornalismo Investigativo); Dra. Elizabeth Mumper, Conquista Vitalícia; e Dr. Flavio Cadegiani, Contribuições para a Excelência em Pesquisa, Front Line Critical Care.

Flavio Cadegiani, médico e cientista brasileiro que tanto se dedicou à luta contra a covid-19 e que foi injustiçado por alguns em face da politização dessa doença e das formas de prevenção e tratamento, mereceu atenção especial em recente conferência educacional médica realizada em Phoenix, no Arizona, Estados Unidos, em 2 de fevereiro de 2024, e foi premiado naquele país em razão da excelência das suas pesquisas científicas.

Então, cada um desses indivíduos fez contribuições incríveis para a medicina e a liberdade médica, não apenas desde o início da pandemia da covid, mas por muitos anos antes. Flavio Cadegiani realizou alguns dos maiores ensaios clínicos e estudos observacionais na era da covid, incluindo estudos que analisam a eficácia da ivermectina como profilaxia e tratamento. Ele também é responsável pela hipótese que explica o grande número de casos de miocardite pós-vacina e mortes súbitas, particularmente entre homens jovens e atletas. Ele também realizou um estudo para ver se a proxalutamida, um antagonista do receptor de andrógenos, poderia ser um tratamento eficaz para homens com covid-19 em um ambiente laboratorial. Por causa do seu compromisso com o método científico e suas muitas contribuições para o corpo de evidências, o Dr. Cadegiani foi uma escolha natural para esse prêmio que saiu agora, no Arizona.

Muito obrigado – vou passar a palavra ao Dr. Girão –, obrigado! (*Palmas.*)

(*O Sr. Luis Carlos Heinze deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Girão.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Vamos lá. Eu concedo a palavra ao Sr. Geert Vanden Bossche, Consultor de Pesquisa de Vacinas. O senhor tem dez minutos; com a tolerância da Casa, cinco minutos. Muito obrigado por essa participação no Senado brasileiro – é uma grande alegria para o Governo brasileiro poder ouvir a sua perspectiva sobre a vacina nas crianças neste momento –, muito obrigado pela sua contribuição! Você tem dez minutos com cinco minutos de tolerância.

**O SR. GEERT VANDEN BOSSCHE** (Para exposição de convidado. *Por videoconferência. Tradução simultânea.*) – Muito obrigado por ter me convidado e por ter me dado a oportunidade de compartilhar meus pensamentos sobre a obrigatoriedade da vacina nas crianças.

O título da minha apresentação é, ao mesmo tempo, o que nós chamaremos de a conclusão do cenário epidemiológico e a integração da vacina da covid-19 no programa internacional das crianças e como eles justificaram isso. Eu acho que é importante entender de onde vêm essas conclusões para poder fazer esse tipo de mandados e, mais importante, para onde precisamos que essas autoridades vão.

A primeira pergunta: por que as autoridades acreditam que deve ser obrigatória essa vacina? Nós vemos que tem várias razões e seriam, por exemplo, as que eu coloco aqui de que não tem dúvida de que as crianças possam contrair a covid-19 e nós também vemos que tem crianças que estão tendo sintomas



justamente no início da pandemia; também não tem nenhuma dúvida de que sobre a covid-19 também está sendo protegido que justamente está conectada com a morte das pessoas, e as pessoas que estão nos países que mais tiveram esse sofrimento, durante o pico da pandemia, foram, sobretudo, imunizadas pela vacina. Então, está claro que é necessário que se busque essa obrigatoriedade.

E aí vem a questão de por que a vacina do covid-19 não deveria ser incluída no programa nacional de vacinações, e o problema é que esse raciocínio é muito simplista. As autoridades da saúde fizeram um trabalho inicial, mas ainda tem muitas outras perguntas que têm que ser feitas para poder justamente fazer um trabalho completo para poder ver essa obrigatoriedade. Isso tem que ser feito pelas autoridades e, justamente para poder fazer uma resposta para essas perguntas, eu vou falar aqui agora.

A primeira pergunta é se tem uma eficiência realmente nessas vacinas, e a minha resposta é que, realmente, existe uma dúvida sobre a eficiência. Eu vejo que essas vacinas não têm uma certeza de que vão realmente resolver os problemas das populações, e justamente vemos que existe um risco de novas patologias, também incluído o câncer nessas vacinas. Nas pessoas que são vacinadas pela vacina do covid-19 nós vemos que realmente há essa possibilidade de poder ter outras patologias. E vemos que também tem a possibilidade de poder ter crianças que possam ter uma certa certeza de que as crianças vão ser imunizadas com essas vacinas, e eu vejo que não.

Eu também vou falar um pouquinho mais sobre cada uma das perguntas a partir de agora e, antes de tudo, relativamente à primeira pergunta, eu vejo que tem uma dúvida sobre a segurança dessas vacinas. Tem essas duas publicações que são muito recentes e que foram publicadas por doutores que são muito de alto perfil nos Estados Unidos, e eles estão lidando com a questão da segurança dessas vacinas. Eu vejo que os meus colegas já falaram bastante sobre isso, mas é importante dizer que as conclusões desses relatórios, que justamente a vacinação do covid-19 não foi um sucesso e não salvou as vidas, mas, ao contrário, colocou muitas vidas em risco. E eu diria que, justamente, para mim, que, apesar de todas as evidências, as autoridades públicas e os governos estão continuando a recomendar a vacina do covid-19. Isso é uma coisa estranha, isso vai contra esses artigos. Estão indo contra os direitos e estão justamente infringindo o uso da vacina do covid-19, sobretudo em crianças.

E, justamente na segunda pergunta, se tem alguma evidência de que as vacinas vão realmente ter efeitos que sejam longevos nas pessoas, eu primeiramente diria que isso, sobretudo isso, poderia acontecer em condições severas do covid-19, e eu vejo que nós estamos ainda observando esse tipo de proteção nas vacinas, e eu estou falando sobre a proteção contra doenças mais severas, não doenças severas que estão relacionadas com a causas conectadas com isso, mas eu vejo que tem essa proteção. Eu diria que a imunidade não está induzida dentro da vacina, sobretudo por infecções feitas pelo covid, mas isso é alguma coisa que não está muito bem entendida para a maioria das pessoas. E eu diria que, na verdade, o sistema imunológico, e não a vacina, eles têm um crédito de proteger você contra as doenças severas.

E o que seria isso? É que, se nós temos um surto de infecção, nós vemos que, justamente, não temos tempo para poder treinar essas células para poderem responder de uma forma diferente. Então, é algo que vem causado pela imunidade natural.

Eu vejo que, quando temos esse tipo de cepa que está infectando, nós vemos que temos um fenômeno que está realmente acontecendo, e vemos que está sendo referenciado em vários desses eslaides aqui. Nós conseguimos analisar, com vários cientistas que estão comentando sobre isso, que, em algumas infecções, você tem um tipo de atraso em alguns ajustes. Então, vemos que temos esse sistema que está se reajustando para poder suportar essa infecção, para poder induzir respostas de anticorpos que podem, justamente, fazer com que haja uma reação maior nesse tipo de resposta, e também consiste em ter um tipo de respostas inatas. Eu digo que elas são inatas porque elas não são específicas ou não são duráveis.

Então, com relação a essa nova adaptabilidade ampla, muitas pessoas têm publicado e têm se



animado sobre a natureza reativa cruzada porque reconhecem não especificamente uma variante, mas várias. E qual é o problema dessa nova resposta imune? É que nenhum desses anticorpos tem usado essa capacidade. Então, o que nós temos aqui é um pouco de imunologia, mas esses anticorpos não reconhecem a afinidade, e, portanto, sua capacidade de neutralização acaba rapidamente. Nós vemos que as pessoas têm essa capacidade neutralizada que desaparece depois de algumas semanas. É por isso que eu falo de pseudoneutralizadores.

Com relação a essas células de memória, tem uma reatividade cruzada, como a comprovada pela célula T, de matar o vírus que infectou a célula. O que isso significa é que a gente usa anticorpos inúteis em termos de proteção daquele vacinado. Contrariamente, a capacidade de mutabilidade é tão alta que eles vão criar um escape imunológico que vai causar outros tipos de infecções.

Então, essa imunidade nata é o que daria, de fato, a proteção e seria responsável pela proteção até um certo nível contra os casos mais severos da doença. Então, vocês têm que imaginar que, quando os anticorpos pseudoneutralizadores perdem a capacidade de neutralizar, é aí que aqueles que não neutralizam aparecem. E esses não neutralizadores, no nível do sistema respiratório, aumentam o caráter infeccioso do vírus, afetando a parte inferior e procurando células suscetíveis, sendo assim protetores de virulência e casos severos de doença.

E esses não neutralizadores, no nível do sistema respiratório, aumentam o caráter infeccioso do vírus, afetando a parte inferior e procurando células suscetíveis, sendo assim protetores de virulência e casos severos de doença.

O mesmo mecanismo de diminuição desses capacitores é responsável pela ativação de células T. O que vocês podem ver é que elas, que produzem os anticorpos, não têm memória, o que significa que esse efeito não pode ser mantido, ele vai desaparecer por completo quando a concentração alta desses anticorpos neutralizadores começar a cair. O que eu estava dizendo é que a queda da capacidade de neutralização dos neutralizadores que são responsáveis pela síntese e indução das células T, que não têm memória celular, quando os pseudoneutralizadores aparecem para diminuir sua concentração, esses anticorpos se tornam *suboptimal*, e aí eu tenho medo de que, dada essa diminuição da atividade da virulência, nós comecemos a ver como as novas variantes vão superar essa capacidade de inibição da virulência.

Então, o problema não é criar vacinas atualizadas. Por que não introduzir a vacina com a GN1, que tem tratado infecções extremas? Eu não tenho tempo para falar dos detalhes imunológicos, mas, com base no fenômeno que eu descrevi, parece muito claro que as vacinas com a GN1, como representativo do *spike*, não vão criar nenhum anticorpo de neutralização, então, isso comprova que mesmo as vacinas mais recentes não são capazes nem serão capazes de dar uma proteção durável às populações contaminadas por covid e vão, na verdade, aumentar e estimular esse escape imunológico.

Com relação à patologia imunológica, qualquer evidência ou probabilidade de que vá aumentar, isso vai se demonstrar, particularmente, no caso de crianças, e isso por causa dos anticorpos que eu mencionei antes, que vão induzir, como eu falei, infecções e estão direcionados contra a conservação de partes da proteína *spike*. Essa conservação das proteínas *spike* vai ser atacada pelo sistema imunológico e não existe uma necessidade de que isso tenha uma variabilidade porque não está sendo atacada pelo sistema imunológico. Como é que o vírus conseguiria não ter essa parte do *spike* atacado? O truque que o vírus usa é que ele torna essa parte do *spike* algo que parece um componente celular da célula hospedeira para não atacar o sistema imunológico. Então, o fato é que essa cópia das células e de antígenos agora expostos ao sistema imunológico – e isso é o que acontece depois que a gente tem esse surto da vacina e do fenômeno que eu estava descrevendo e explicando, de reajuste da resposta imunológica ou do redirecionamento imunológico – não é reconhecido pelo sistema imunológico e passa a servir como antiantígenos. E vocês vão ver nas referências, nos eslaides, que a exposição prolongada a certos antígenos, como aqueles que



fazem parte da proteína *spike*, que imita células, essa exposição prolongada pode encadear a maturação desse anticorpo pseudoneutralizador em um antígeno. Muitos de vocês talvez tenham ouvido sobre isso, e existem muitos relatórios e publicações sobre esse anticorpo, falando que ele está envolvido em doenças autoimunes e em câncer.

Então, como conclusão, podemos dizer que é razoável assumir que o surto via vacina é baseado nessas considerações e, provavelmente, vai ter resultado, como doenças autoimunes e cancerígenas em populações afetadas por covid, que pode induzir esse tipo de anticorpo neutralizador. Então, acho que é interessante observar que a perda da capacidade de neutralização está diretamente associada a eventos adversos severos. Assim, uma vez perdida essa capacidade, à medida que nós estamos lidando com esses pseudoneutralizadores que podem reconhecer alguns peptídeos imitadores, possui uma relação direta com eventos adversos que nós estamos observando em casos consideráveis do excesso que nós temos observado.

Por que isso é particularmente pronunciado em crianças? Primeiramente, mesmo sabendo que crianças podem ter covid e que algumas tiveram no início da pandemia, isso pode ser explicado porque o vírus que está circulando agora é mais infeccioso, e nós sabemos que esse contágio do vírus tem a ver com o escapismo imunológico, e eu diria ainda que, nesse nível massivo, é simplesmente dado o número de vacinas implementadas. Mas, mesmo que mais crianças tenham covid, elas estão protegidas, ainda assim, incluindo todas as suas variantes e incluindo ainda todos os vírus mais amenos ou escondidos que podem causar síndromes agudas, e isto simplesmente porque as crianças mais novas têm uma alta concentração de anticorpos, e existem muitos documentos na literatura sobre esses anticorpos naturais, que, naturalmente, como o nome fala, protegem crianças de inúmeros vírus escondidos, que as tornam superprotegidas dessas condições. Essa é a razão por que, mesmo sabendo que o vírus tem sido mais infeccioso, nós conseguimos proteger mais as crianças de maneira natural. Mas – mais importante – esses anticorpos naturais são muito importantes para educar o sistema imunológico nato, ou seja, esses anticorpos naturais podem se unir ao vírus e, assim, educar as células natas, que podem distinguir ou diferenciar os componentes celulares da célula hospedeira daqueles patológicos ou de células alteradas. Em outras palavras, uma vez que as células aprenderam a distinguir, dado esse fenômeno de ligação entre os anticorpos e as células, assim que elas aprendem a distinguir as células saudáveis das doentes, elas podem fortalecer a eficácia ao serem reintroduzidos ao patógeno. Isso é o que a gente chama de treinamento do sistema imunológico nato. E isso é o que está protegendo aqueles que não foram vacinados, que foram repetidamente expostos a todas essas variações que nós estamos vendo, uma depois da outra.

Então, o treinamento do sistema imunológico é o que mostra que não há necessidade de vacinar as crianças. Esses anticorpos têm mostrado uma afinidade para os vírus escondidos. E, por causa dessa afinidade, eles vão competir com os anticorpos naturais. Assim, eles não podem fazer o próprio trabalho deles; eles só podem fazer o trabalho deles quando podem se ligar a esses vírus e, aí, indicar ao sistema imunológico nato o que está acontecendo. Por causa desse efeito de competição, a vacinação das crianças tem comprometido o processo de aprendizado do próprio sistema imunológico nato de distinguir a ele mesmo de células alteradas, o que vai não apenas levar ao aumento de doenças autoimunes e cancerígenas nessas crianças, mas vai comprometer também o processo geral de treinamento imunológico, não apenas de vírus respiratórios, mas também de todos os outros vírus e daqueles que têm sido atenuados e são parte das vacinas essenciais da infância, como sarampo, rubéola, catapora etc. Então, aqui a gente tem um desenho do papel das células no sistema de respostas imunes natas em comparação ao sistema adaptativo.

A quarta pergunta seria: “Será que isso seria algo de positivo para a saúde pública?”

A vacinação de crianças contra patógenos virais e infecções vai preencher lacunas da imunidade de manada, e isso é um resultado combinado da imunidade nata e adaptativa. Então, quando é que a vacinação dessas crianças pode ser justificada? A gente sabe que a SRAG é uma condição aguda, e existem



condições que têm que ser preenchidas para que isso seja feito. Se uma delas for preenchida, a vacinação não é mais justificável. Primeiramente, aqueles que não foram vacinados... A segunda condição é que a vacinação precisa ser feita de maneira a pensar na adaptabilidade das células e do trabalho conjunto. Quando nós temos essa lacuna, nós temos que preenchê-la com uma vacina que pode estimular ambos. É por isso que normalmente nós usamos vírus atenuados para esse processo. A terceira condição é que você não pode ter reservatórios de vírus, dado que você não pode assumir que a imunização de manada vai cobrir as linhagens de vírus que podem emergir em populações animais ou outros reservatórios, por exemplo. Se vocês olharem para a situação atual nos nossos países com alto índice de vacina, todas essas três condições estão violadas, nenhuma delas é preenchida. Então, nós vemos que não há imunidade de manada, porque a vacinação da pandemia preveniu isso. O que estamos usando também não é efetivo, porque os vírus não estão se replicando e isso está comprometendo, como eu falei, o treinamento do sistema imunológico como um elemento-chave. Em terceiro lugar, nós sabemos que existem diversas espécies animais que servem como reservatórios para o vírus. Então, todos esses fazem com que a vacinação não seja a melhor opção.

Quando a gente pensa no impacto, como imunologista, antes de vacinar pessoas, particularmente grandes grupos, tem que se compreender o que está acontecendo. Com relação, por exemplo, aos vírus que têm causado infecções autolimitantes agudas, nós só podemos vacinar se eles estiverem em um contexto de imunidade de manada e pertencerem a essa condição de não animais, como rubéola e outras doenças. Nós não temos animais como reservatórios e nós só imunizamos as lacunas nessa imunização de manada, ou seja, aqueles que não foram vacinados antes, para poder preencher a lacuna em termos de uma pandemia. Nós só podemos fazer isso por meio de vacinas atenuadas, e é isso que tem acontecido com essas doenças virais. E nenhuma dessas condições é preenchida para a SRAG.

Então, aqui nós temos um breve resumo. Você tem uma lacuna que pode preencher e diminuir a transmissibilidade. Nós não temos essa imunidade agora. Nós temos reservatórios animais. Se vocês forem vacinar pessoas, nós teremos que protegê-los apenas parcialmente da doença, porque isso vai aumentar a transmissão assintomática, que é o que nós estamos vendo agora. Então, isso não vai tratar dessa transmissão da doença. Quando a gente aumenta a transmissão da doença, enquanto nós estamos colocando pressão imunológica em cima do vírus, como eu falei, que tem essas atuações parciais, isso vai promover escapes imunológicos. Então, para resumir, o impacto na saúde pública vai ser prejudicial. Nós teremos vírus que se tornarão cada vez mais infecciosos, e existe uma grande chance de que eles vão começar a ser disseminados de corpo para corpo. Quando a transmissão de corpo para corpo não for mais suficiente, nós vamos ter disseminação do vírus de órgão para órgão, e eles vão se tornar mais virulentos. Então, qual é o impacto da vigilância? Não existe vigilância para a covid-19, que é o que eu expliquei, e, por outro lado, existe um risco ainda mais alto de patologias imunológicas. E é por isso que nenhum programa de imunização da covid-19 vai ser efetivo na vacinação de crianças, pois compromete o treinamento da primeira linha de defesa do sistema imunológico da criança. Mesmo as vacinas contra a gripe, que têm reservatórios animais, também não deveriam fazer parte de programas nacionais de imunização, particularmente em crianças, dado que elas só podem ser garantidas quando esses vírus se demonstrarem como problemas epidemiológicos na imunização de manada. Eu acho que o meu tempo acabou. Vocês podem ler o que eu trouxe. Eu estou pedindo debates científicos com relação a essa vacina, e nós precisaremos, nós teremos que compreender quais são os resultados. E, francamente, nós temos muitas preocupações. Nenhum país tem forçado essa obrigação, e aqueles que o fizeram terão que assumir as consequências de escolher isso, dado que nós não temos base científica para isso. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – *Thank*



*you very much, Mr. Geert Vanden Bossche.*

[Tradução simultânea: Muito obrigado, Sr. Geert Vanden Bossche.]

Ele está conectado diretamente conosco, aqui no Brasil, da Bélgica. Eu tenho duas perguntas rapidamente para o senhor, se o senhor puder me responder.

Estão traduzindo para ele aí? Estão traduzindo? O senhor está entendendo o que eu estou falando aqui? (*Pausa.*)

Não, ele não está ouvindo lá.

**O SR. JOHN KAGE** – *Dr. Geert, hold on for a while. I'll make a question for you.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Vamos lá. Entregue para ele aqui. (*Pausa.*)

**O SR. JOHN KAGE** (*Tradução simultânea.*) – Dr. Geert, então, nós vamos fazer duas perguntas.

A primeira seria sobre os dados de 2023 de que tivemos, em um ano, 184 mortes de crianças entre 1 e 4 anos. E isso foi parte do nosso Programa Nacional de Imunizações. Então, queremos ouvir um pouco sua opinião em relação a isso.

**O SR. GEERT VANDEN BOSSCHE** (Para exposição de convidado. *Tradução simultânea.*) – Esse incidente certamente é algo muito... É uma incidência muito baixa. E, para o meu entendimento, não está claro se essas crianças morreram com covid ou depois da covid.

Mas eu lembro simplesmente que teve uma situação na Suécia, em 2020, na qual mais ou menos 2 milhões de crianças tiveram a possibilidade de poder ir à escola de maneira livre, certamente sem nenhuma medida especial. E, depois, no final do verão de 2021, nós não tínhamos nenhuma criança morta entre aquelas crianças que foram para a escola. Então, temos um ponto aqui: uma coisa que as pessoas esquecem é que as crianças estão mais suscetíveis às doenças por causa do vírus, porque o vírus está ficando muito mais infeccioso.

Com o vírus de agora, nesse momento, e até mesmo no início da Ômicron, quase todas as infecções são mais suaves. E é difícil de testar, na verdade, mas certamente o vírus ficou mais infeccioso. Então, a imunidade das crianças – no caso, por exemplo, dos anticorpos –, certamente constituída pelos anticorpos que não são suficientes para eliminar totalmente os vírus que eles tenham e fazer com que as crianças não tenham nenhum sintoma. Certamente, eles têm sintomas, mas eu sempre vi que, se essas crianças são tratadas, elas podem relativamente se recuperar dessa doença. E uma coisa que eu lembro é que nós descrevemos as síndromes multissistêmicas inflamatórias com a Ômicron e nós tivemos também várias outras condições que estiveram conectadas com a infectividade dos vírus. E foi justamente mostrado que, com o crescimento da criança, esses problemas desapareceriam com o tempo. Eu vi também que, em 2021, o risco passou depois de certo tempo, e ninguém falou sobre isso. Então, alguma coisa semelhante pode acontecer com esse tipo de processo que nós temos. Não deveríamos questionar a capacidade do sistema imunológico das crianças de se proteger.

Poderíamos pensar sobre a possibilidade de oferecer vacinas para poder acelerar esse processo, esse não é o problema. E, certamente, se, por exemplo, as crianças tivessem sido vacinadas não com a cepa original de Wuhan, poderíamos ter resolvido o problema, mas o problema é justamente que as crianças estão sendo afetadas pela vacina.

E aí vem a pergunta: qual é a causa que está por trás de toda essa doença? Seria a infectividade do vírus ou seria o fato de que nós estamos tentando caçar o vírus de todas as formas, sem realmente provar que é uma forma efetiva, pelo fato de que temos uma pressão da população de que nós justamente busquemos uma solução? E aí está a causa verdadeira. A última coisa a culpar aqui seria a vacinação



massiva. O sistema imunológico inato das crianças... Eles podem lidar com isso.

Então, no Brasil, eu não sei qual foi a porcentagem de pessoas que realmente morreram de covid, mas, certamente, nós temos sempre que levar em consideração quando a criança foi hospitalizada ou se teve outro tipo de doença mais séria etc. Então, temos que levar tudo em consideração.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – *Thank you very much for your participation here.*

[Tradução simultânea: Muito obrigado mesmo por sua presença, Dr. Geert Vanden Bossche.]

Agora nós vamos, sequenciando aqui, ouvir o Dr. Estevam Rivello Alves, Conselheiro Federal pelo Estado de Tocantins, mas que hoje está aqui representando o Conselho Federal de Medicina. Ele se graduou pela Universidade de Gurupi, em 2012; é concursado na rede municipal de saúde de Palmas, onde trabalha no Samu como interventor e regulador; é plantonista em Nova Rosalândia (TO) e foi representante estudantil; é Coordenador da Câmara Técnica de Diagnóstico por Imagem e também de Medicina Intensiva. Além desses grupos, o conselheiro integra as Comissões de Assuntos Políticos, de Humanidades Médicas e de Integração do Médico Jovem.

Muitíssimo obrigado pela sua presença, Dr. Estevam. Leve meu abraço ao Dr. Gallo, que é o Presidente do Conselho Federal de Medicina.

Esteja totalmente à vontade para fazer o seu pronunciamento.

Muito obrigado.

**O SR. ESTEVAM RIVELLO ALVES** (Para exposição de convidado.) – Muito obrigado, Senador Eduardo Girão, pela oportunidade. Aqui eu trago mesmo um abraço do Presidente José Hiran da Silva Gallo, que tem grande estima por esta Casa. Dessa forma, cumprimento também todos os integrantes da mesa. Queria cumprimentar também, na pessoa da Deputada Carla Zambelli, que se faz presente, todos os participantes; e todos os médicos aqui presentes e todos os médicos brasileiros, eu o faço em nome do Dr. Francisco Cardoso, que me precedeu antes desta fala.

Dessa forma, Presidente, eu queria, em nome do conselho, trazer alguns fatos que são de conhecimento desta Casa. Esta Casa tem uma responsabilidade, uma representação histórica. Assim, no princípio desta sessão, o senhor falava do quantitativo de tempo, quase 200 anos esta Casa vai completando, portanto, Casa de Rui Barbosa, que nos deu tantos exemplos.

E a gente pode então rememorar alguns fatos históricos que o Brasil vivenciou, ainda no princípio do século passado, que foi mesmo com a revolta da vacina, uma atitude adotada pelo Governo, muito provavelmente pela não informação adequada. E foi esta Casa que, lá atrás, defendeu a sociedade, protegeu o cidadão de bem e, dessa mesma forma, nós tivemos uma dificuldade muito grande no princípio do século passado de políticas serem implantadas talvez por uma adoção de conduta equivocada, talvez na forma.

E aí, 70 anos depois, a gente tem implantação da política do PNI. Com essa implantação, o que a gente tenta ver é uma implantação dando uniformidade a uma política de Estado. O Conselho Federal, nesses 50 anos aproximadamente do Programa Nacional de Imunizações, sempre esteve presente, em todas as etapas, subsidiando os médicos brasileiros, os diretores técnicos das unidades de saúde que pudessem compartilhar e, de alguma forma, contribuir também para que a vacina fosse fornecida, que a vacina fosse desenvolvida. A gente já teve momento histórico no Brasil que era de difícil acesso. E, com a criação do SUS, a gente viu isso com uma maior facilidade.

Aí eu queria agora pontuar sobre o momento pandêmico, que nós todos vivenciamos, e a grande dificuldade que a sociedade brasileira e o mundo afora vivenciaram.

Nós erramos em determinado momento. Inclusive – é um fato –, não querendo fazer o erro, mas a gente viu, pela falta de conhecimento em lidar com políticas de grande magnitude, como pode ser no caso...



Aqui a gente tem um representante da Itália. A Itália estava entrando em colapso naquela ocasião. O Brasil subsidiou insumos, não observando que aquilo poderia chegar ao nosso meio, e chegou. Quando do início da pandemia, o Conselho Federal de Medicina adotou providência, ampliando o número de fiscalizações nas unidades de saúde. De alguma sorte também, se aproximou da sociedade de especialidades, solicitando que elas fornecessem informações técnicas para que os médicos pudessem agir de uma forma diligente, não é? E isso foi feito muito, especialmente, como eu posso citar aqui, pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (Amib), que diversificou a informação.

Nós ampliamos o número de leitos de UTI durante a pandemia, mas nós não tínhamos o quantitativo de profissionais. O Conselho Federal de Medicina agiu de acordo com o Ministério da Educação, o da Saúde, antecipou formação, deu chancela sobre isso. Nós reduzimos o número de critérios de médicos por unidade de terapia intensiva de um para dez, passando a ser de um para vinte. Essa resolução, inclusive, é da minha lavra. E a gente passou por isso para poder fornecer para o brasileiro uma assistência de qualidade.

Quando da vacinação – e aí a gente viu o momento de gatilho do Governo, tentando procurar vacina, o Governo antecessor a esse –, de alguma forma, nós começamos a vacinar no mesmo passo que o mundo. E hoje o que a gente tem é a informação sobre o que a gente vivenciou e o que as vacinas propuseram para a sociedade, para o mundo afora, não é?

Quando a gente determina sobre a obrigatoriedade da vacina para crianças, aí a gente entra num foco, numa nuance muito peculiar. Durante quase 50 anos, o mesmo critério de vacinação foi adotado pelo PNI, não é? Então, ali a gente falava, na pandemia, de que se necessitaria mudar a forma de avaliação dessa vacina. Para ser permitido que ela fosse aplicada no braço do brasileiro ou de quem estivesse no solo brasileiro, tinha que ser de caso emergente, não é? Então, a emergência sanitária foi decretada. Conseqüentemente a isso, a gente eliminou umas fases da implantação dessa política pela Anvisa. Então, ela foi liberada em caráter emergencial. E a gente aguarda estudos Fases III e IV, quer seja na Conitec... O Conselho Federal foi muito enfático – agindo em nome do Conselheiro Julio Braga, da Bahia, naquilo que foi deliberado em Plenário –: nós iríamos, sim, aceitar que fosse subsidiada, fornecida à população brasileira a vacina, desde que não tivesse o caráter obrigatório, por todo esse histórico que eu acabo de narrar aqui.

Então, de uma forma muito consciente, coerente, a gente vem trazendo ao Senado brasileiro essa opinião. Acho que é uma opinião que foi... Alguns palestrantes que me precederam vieram mostrando... Nós aguardamos alguns detalhes que ainda o mundo espera, não é? E o Brasil tem que ser pioneiro naquilo em que a gente tem certeza, e não naquilo em que a gente tem certas dúvidas.

Então, no aspecto bioético – e eu queria assim terminar a minha fala, já indo para o final –, lá na bula da Pfizer, única vacina permitida, consigna que o médico é quem é o responsável por prescrever, é o médico o responsável por antever problemas e fazer consultas, inclusive, quando do diagnóstico diferencial, do diagnóstico de algum tipo de anormalidade. E é o médico também quem vai analisar todos os casos que tiveram efeito colateral indesejável. De alguma forma, então, o médico precisa ser ouvido nesse aspecto bioético no sentido de não permitir que o médico autorize ou que o médico possa, no consultório, estar orientando uma prática que, muitas das vezes, o mundo não está praticando ou que a própria ciência ainda não tem o seu conhecimento formado.

Nesses termos, Presidente, eu encerro minha fala dizendo que a gente se coloca à disposição do Senado Federal, de todas as entidades governamentais, no sentido de poder contribuir. E são com essas falas que eu encerro e agradeço a oportunidade.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muitíssimo



obrigado. Fundamental, Dr. Estevam, que o senhor possa ter vindo participar desse momento, o senhor que vem representando o Conselho Federal de Medicina, o Dr. Hiran Gallo, e o senhor é Conselheiro Federal do Estado do Tocantins.

E é uma posição muito clara, muito serena, muito tranquila que o senhor traz aqui contra a obrigatoriedade, pela liberdade – até porque tem muitas fases ainda até se chegar a uma eventual conclusão. Então, é uma premissa de precaução.

Então, parabéns pelo conselho, pela posição do Conselho Federal de Medicina, resguardando os brasileiros.

Daqui a pouco eu passo a palavra para a Deputada Federal Carla Zambelli, que já pediu aqui para se manifestar.

Mas antes eu gostaria de chamar o Dr. James Thorp. Ele é ginecologista e obstetra, Medicina Materno-Fetal. A formação dele: Universidade Estadual de Wayne, Michigan, graduação em Matemática; Universidade do Colorado, residência em Obstetrícia e Ginecologia; Universidade do Texas, em Houston, Medicina Materno-Fetal. O Dr. James tem mais de 40 anos de experiência como ginecologista e obstetra. Especialista em saúde da mulher, sistema reprodutivo feminino, gravidez, parto e Medicina Materno-Fetal. Com experiência consolidada em pesquisa médica, é autor de mais de 220 artigos científicos revisados por pares, sem nenhum conflito de interesse com a poderosa indústria farmacêutica. Além disso, é membro titular do American College of Obstetricians and Gynecologists e certificado do American Board of Obstetrics and Gynecology.

Durante a epidemia do covid-19, o Dr. Thorp se dedicou a publicações de artigos sobre tratamentos ambulatoriais de combate ao vírus, entre eles o tratamento de ozônio, bem como tem feito alerta sobre o efeito da vacinação experimental na fertilidade humana e saúde do feto e recém-nascidos. Esteve entre os médicos elencados para testemunhar em audiência no Senado americano – abro aspas – “Covid-19: A Second Opinion”, no início de 2022.

*Thank you very much, Mr. James Thorp. You are now in Washington, United States.*

**O SR. JAMES THORP** (Para exposição de convidado. *Por videoconferência. Tradução simultânea.*) – É uma honra, Senadores. Muito obrigado pela oportunidade de estar aqui hoje.

Eu gostaria de compartilhar a tela, por favor. (*Pausa.*)

Hoje eu gostaria de apresentar a vocês as dificuldades e violações de toda a população de pacientes, a mais vulnerável sendo os recém-nascidos e mães, e eu gostaria de passar por esses eslaides, rapidamente, para me manter dentro do tempo.

A escola de obstetras e ginecologia cuida de mais de 60 mil ginecologistas nos países da América do Sul. Em 2020, as partes envolvidas, os *stakeholders*, nos disseram que a vacina da covid-19 nunca... não seria usada em casos de mulheres grávidas, mas, nove meses depois, a universidade foi comprada com uma enorme soma de dinheiro e houve uma mudança e começaram a exigir, nove meses depois, não apenas essa vacina perigosa durante a gravidez, mas ameaçaram ainda 60 mil profissionais com medidas punitivas, assim como a remoção das suas licenças e credenciais, se eles não implementassem essa vacina.

O que vocês veem aqui hoje são os dados da própria Pfizer, apresentados em março de 2021. Eles tentaram esconder, durante 75 anos, que essa é a vacina mais mortífera liberada para o público.

O próximo é a página sete deste mesmo documento, novamente disponível em março de 2021. Isso não é apenas a vacina mais mortífera, mas a que causa mais malefícios jamais implementados na humanidade como um todo.

A próxima é a página doze do mesmo documento. Existem implicações obstétricas terríveis, com uma taxa de 46% de complicações em mulheres grávidas, com 81% de mortes fetais e recém-nascidos mortos, assim como um aumento considerável da mortalidade neonatal, de 84% de complicações de crianças



que foram amamentadas por mães que foram vacinadas durante a gravidez.

Nós vemos, em dados credíveis, que essa vacina tem matado 17 milhões de pessoas, globalmente falando. Não tenho tempo para falar das provas e dos dados que apoiam o que eu estou apresentando, mas eles estão disponíveis.

O contexto histórico é muito importante. A bomba atômica que foi liberada em Hiroshima e Nagasaki matou 94 mil pessoas e machucou milhares de outros japoneses. A média foi de ponto 9. Essa agora liberada na humanidade tem afetado 20 mil e matado 80 mil recém-nascidos. Com essa taxa de mortalidade de 0,25, nós podemos olhar para as mortes em massa em certas regiões, o que tem afetado cerca de 567 milhões de pessoas no mundo inteiro. Eles mataram 17 mil cidadãos com essa média nunca vista de 33%.

Então, como que isso aconteceu? Aqueles nos Estados Unidos e no Governo têm fornecido US\$5 trilhões para o fornecimento de dados e documentos que foram usados para comprar todos os detalhes do tecido que compõe o mundo com relação a essa vacina. Esse grupo de autores mostrou e documentou, de acordo com um ato do ano passado, em maio, para a liberdade de divulgação de dados, na faculdade de obstetrícia americana, um contrato por baixo dos panos de milhões de dados para pagar 60 mil obstetras nas zonas da América do Sul e do sul que não teriam a oportunidade de desviar daquilo prestado pela CDC. E, assim, todos esses 60 mil obstetras no norte e na América do Sul foram capturados por esse valor. Essa é uma outra publicação pelo mesmo grupo de autores, documentando não apenas a captura por dinheiro, assim como o gasto de US\$182 bilhões nos principais sistemas hospitalares dos Estados Unidos. E os autores incluíram e falaram de 130 sistemas hospitalares que receberam mais de US\$12 milhões. Nós vimos isso no Texas, por exemplo, porque ele era um hospital conservativo, metodista, católico.

O segundo que nós trouxemos à tona foram o das Irmãs da Saint Mary, em Saint Louis, um dos maiores no mundo.

Eu fui demitido por eles por apresentar ao Senado dos Estados Unidos as informações. Eles pegaram 307 milhões para fazer isso. Eles não apenas subornaram esses trabalhadores – e esse é provavelmente um dos piores dados que nós podemos apresentar, depois de subornar ou fechar locais –, mas também pagaram financeiramente. O próprio chefe de Estado... O chefe do NIH, Francis Collins, e o cirurgião-geral dos Estados Unidos da América Vivek Murthy perpetuaram esse ato terrível de trazer pastores, rabinos e outros líderes religiosos ao país para promover a vacinação de mães em seminários, como visto em maio de 2021. Foi realmente algo muito incômodo.

Eu gostaria de ler apenas uma das muitas menções judaicas e cristãs. É isso que o Governo está causando nos líderes religiosos, e eu gostaria de dizer: “O senhor nos tirou do lugar apertado com uma mão forte e com um braço firme”, é isso que o Governo disse aos líderes religiosos. Eles estão se referindo à covid. Fala da mão sobre a seringa; o braço estendido é o braço que recebe a vacina. A mensagem da Bíblia é clara: vá em frente e seja vacinado para que você possa viver.

Isso é um estudo de autores que o publicaram, mais ou menos, um ano atrás. Esse grupo de autores... Isso foi revisado por colegas que focaram em eventos adversos, com base no banco de dados aberto do Senado, que pode ser avaliado e validado no mundo inteiro. Nós vemos um risco de 2%. Eles reportaram um risco de 12 vezes maior da vacinação da covid comparado com o da vacina da influenza, causando irregularidades menstruais e severidades como infertilidade. Se isso não for terrível o suficiente, os autores também acharam evidência de um aumento de 57 vezes de abortos espontâneos, assim como complicações severas durante a gravidez, em que as taxas de risco excederam todas aquelas aceitáveis pelo Governo Federal.

Então, eu gostaria de passá-los isso, porque é muito importante – essas são as mentiras que foram perpetuadas –, é importante para as novas gerações. Em 2020, eles falaram – e eu tenho referência para



todas essas – que a vacina vai ficar apenas no braço.

Apenas dois anos atrás, nós provamos que, de fato, a vacina de mRNA foi transcrita em células, *in vitro*, no laboratório. E, nesse mesmo ano, os colegas mostraram que a vacina intacta de mRNA foi excretada através do seio humano e do leite materno. Um grupo de autores de um estudo separado, no ano 2023, ano passado, mostrou exatamente a mesma coisa. E, de maneira alarmante, apenas no último mês, o jornal mais reconhecido, a bíblia da ginecologia dos Estados Unidos, falou que a vacina não apenas passa pela placenta, mas ela também entra no sangue fetal e é disseminada pelo corpo do feto e do embrião. E, se isso não fosse já terrível, também mostrou que estava concentrada na placenta, em uma alta densidade de proteína spike, assim como um alto sinal das paredes uterinas que podem causar sangramentos severos, mortes em mães e outras complicações catastróficas. E agora, ainda mais preocupante, o geneticista PhD Mikolaj Raszek

sugeriu agora que existe uma evidência preliminar do nosso pior pesadelo, que o mRNA pode ser reversamente transcrito no genoma do DNA humano. E isso é catastrófico, colegas, isso é um pesadelo.

Eu gostaria de fazer duas conclusões aqui com vocês, muito importantes. A primeira é que as vacinas da covid-19 não são adequadas, não são seguras para humanos ou animais.

Em segundo, nós devemos, imediatamente, fechar a transmissão dessas vacinas baseadas em mRNA. Muito obrigado, Senadores, pela oportunidade de apresentar a vocês estes dados.

Obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado, Dr. James. Eu tenho duas perguntas para o senhor. Vamos ver se conseguimos fazer essa tradução.

O senhor está compreendendo o que eu estou falando? Está chegando traduzido para o senhor? (*Pausa.*)

Não chega, não é? O.k.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Tradução simultânea.*) – Temos uma pergunta aqui. Eu acho que o meu inglês não é muito bom, mas eu acredito que eu posso fazer essa pergunta para o senhor, dado que não conseguimos fazê-la pelo Zoom.

Nossa Ministra da Saúde aqui no Brasil disse que não há nenhuma doença de criança associada com a vacina. Ela está dizendo isso.

Eu pergunto ao senhor, doutor, se as crianças do Brasil têm alguma reação, problemas de reação se elas tomarem essa vacina.

O senhor poderia me dizer? É uma pergunta.

**O SR. JAMES THORP** (*Por videoconferência. Tradução simultânea.*) – Sim, existe evidência irrefutável, que eu tenho, de que a vacina tem matado e afetado crianças – crianças antes do nascimento, recém-nascidas e na primeira infância. Eu vi na minha prática e eu posso confirmar que existem não apenas casos durante a gravidez, mas também em crianças.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Tradução simultânea.*) – Obrigado.

Temos uma outra pergunta.

O Sr. John talvez queira fazer a última pergunta para o Sr. James Thorp. A última pergunta é uma outra afirmativa da nossa Ministra.

**O SR. JOHN KAGE** (*Tradução simultânea.*) – A Ministra da Saúde disse que, no caso de vacinas, existe um artigo da Universidade de Oxford, usado pelo grupo brasileiro reconhecido internacionalmente como referência da eficácia da vacina – isso é uma afirmativa da Ministra. A pergunta é: a Ministra da Saúde disse que as vacinas e as tecnologias usadas por RNA são seguras de se expor a crianças e bebês. O



senhor concorda com essa afirmativa?

**O SR. JAMES THORP** (Para exposição de convidado. *Por videoconferência. Tradução simultânea.*) – Eu diria que o mRNA das vacinas do covid são extremamente perigosas para crianças, recém-nascidos e fetos. Elas têm causado inúmeros casos, têm matado recém-nascidos e crianças e são contraindicados. Não houve nenhum estudo adequado, e os próprios dados da Pfizer mostraram que é um dos medicamentos mais mortíferos na história da medicina. Existe zero evidência para sugerir que existe qualquer caráter de eficácia ou segurança para o uso dessa tecnologia baseada em mRNA, que nunca deveria ter sido forçada ou imposta em crianças, mulheres grávidas ou qualquer outro ser humano.

Existem muitos dados ao redor do mundo documentados que têm mostrado esses efeitos adversos em crianças recém-nascidas, fetos, mulheres grávidas, crianças e adultos em geral. Essa tecnologia é extremamente perigosa e deve ser imediatamente removida do mercado global.

Temos que ter uma morte imediata da disseminação desse tipo de tecnologia em todos os seres humanos, não apenas aqueles mais vulneráveis, que são mulheres grávidas, recém-nascidos, fetos e crianças. Esses são os grupos mais vulneráveis da população.

Não existe nenhum benefício, nunca houve benefício, nunca haverá benefício, apenas temos carnificina, consideráveis mortes e consequências nesses grupos vulneráveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado, Dr. James Thorp, que está participando diretamente dos Estados Unidos, de Washington, deste debate internacional, aqui no Senado Federal, debate de que a Ministra da Saúde do Brasil não veio participar. Está vindo gente, como o Dr. Andrea, que veio da Itália para cá. Ele é italiano, mas estava nos Estados Unidos e veio, especialmente, participar. Infelizmente, a Ministra, nem por condição remota, como está fazendo o Dr. Thorp e tantos outros médicos e cientistas que aqui participaram e vão participar, ela não respeitou o Parlamento brasileiro, furtando-se ao debate.

E é grave o que coloca o Dr. Thorp, aqui, em afirmação que desmente a Ministra da Saúde do Brasil, porque ela diz que não há nenhuma morte de criança associada à vacinação. O Dr. Thorp foi muito firme, aqui, ao colocar que correm risco, sim, as crianças, que não é absolutamente razoável proceder dessa forma e, inclusive, desfaz aqui os artigos, faz aqui colocações que era bom que a Ministra estivesse aqui para responder, mas ela preferiu não comparecer a esta sessão para responder às perguntas dos Senadores e às perguntas também dos especialistas e da sociedade brasileira, que aqui está participando ativamente.

Eu registro a presença do Senador Confúcio Moura, que chegou, há pouco tempo, aqui no Plenário do Senado Federal, agradecendo a presença dele.

Agora, eu já passo a palavra imediatamente...

Deputada, só um minuto, porque o Dr. Caio Roberto Salvino, que é farmacêutico, bioquímico e microbiologista, vai precisar sair. Ele é farmacêutico e possui doutorado em Saúde Pública pela Uces.

Uces quer dizer o quê? Desculpa, doutor, porque foi um erro nosso aqui.

**O SR. CAIO ROBERTO SALVINO** (*Fora do microfone.*) – Universidade de Ciências Empresariais e Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Universidade de Ciências Empresariais e Sociais.

Microbiologista, ex-pesquisador, convidado pelo laboratório clínico do Instituto de Infectologia Emílio Ribas, no setor de Microbiologia Química, pelo Laboratório de Microbiologia Clínica do Loyola Medical Center, em Maywood, Illinois – como está escrito aqui –, nos Estados Unidos. Atua na área de Análises Clínicas e Medicina Laboratorial desde 1988. Seu trabalho possui ênfase em Microbiologia Clínica, Imunologia Clínica e Farmacologia dos Agentes Antimicrobianos. Atuou como Professor de graduação nos cursos de Farmácia. Então, aqui está o currículo extenso dele. Durante a pandemia da covid, realizou



trabalho de destaque, tornando-se uma das maiores referências do setor laboratorial brasileiro nessa temática.

Dr. Caio Roberto Salvino, seja muito bem-vindo ao Senado Federal. Muito obrigado pela sua presença e sua paciência, por estar, desde o início aqui.

A gente estava tentando encaixar, mas, graças a Deus, deu tudo certo, e o senhor tem dez minutos, com a tolerância da Casa, para fazer seu pronunciamento.

**O SR. CAIO ROBERTO SALVINO** (Para exposição de convidado.) – Senador Girão, muito obrigado pelo convite. Agradeço imensamente.

É muito emocionante, para mim, estar aqui. Eu estou aqui, na verdade, para honrar minha família, meus pais. É importantíssimo estar aqui, em Brasília, e, principalmente, na sua presença e das demais autoridades do Senado Federal para discutir um tema de tanta relevância. Muito obrigado.

Infelizmente, nós não temos esse reconhecimento do Ministério da Saúde, que não vem ao debate. Já é a terceira tentativa. A Deputada Bia Kicis já tentou na Câmara e agora aqui, e, infelizmente, nós não temos a oportunidade de debater como gostaríamos, mas vamos deixar nosso recado.

Então, eu declaro, primeiramente, não ter nenhum conflito de interesse relativo a qualquer fabricante de imunizantes, assim como declaro não ser proprietário de clínicas de imunização. Não sou contrário à utilização de vacinas constantes no PNI, devido ao longo período de estudos e testes a respeito de segurança e eficácia, mas declaro não concordar também com a utilização do termo vacina para o imunizante em questão à base de tecnologia de mRNA.

Eu gostaria, também, de dizer, Senador Girão, que a minha presença aqui não é nem por crianças de vermelho, nem por crianças de verde e amarelo, porque criança não tem ideologia política. A minha presença aqui é pela saúde e pelo futuro do Brasil. É para isso que eu estou aqui tentando contribuir.

Antes de entrar propriamente, eu gostaria só de mostrar alguns dados que vão contra a fala do Ministério, mostrando que nós não temos aumento de casos de covid. Esta aqui é a última estatística constante das últimas semanas epidemiológicas recentes e mostra que houve uma estabilidade e, agora, a queda do número de casos e também, na questão dos óbitos, nós temos queda no número de óbitos também, logo demonstrando que nós não estamos passando por, novamente, um surto ou por mais uma... Como muito bem comentado aqui, passado o carnaval, a gente não tem um pico de casos, demonstrando que está absolutamente estável.

Esse é um gráfico que mostra dados da Unicef mostrando que crianças de zero a quatro anos são responsáveis por 8,4% da população e 3,4% do número de casos de covid no mundo e crianças de cinco a nove anos, de 8,3% a população e 4,64% no número de casos.

E aqui, isso é um estudo em 105 países, aqui um estudo em 70 países com dados muito próximos e aqui mostrando um estudo em 72 países em que crianças de zero a quatro anos são responsáveis por 0,2% dos óbitos e crianças de cinco a nove anos também por 0,2%. Aqui mostrando quatro curvas com a curva de...

Eu esqueci meus óculos ali em cima. Sem óculos fica bem ruim. É a idade, Senador, é a idade.

O gráfico de 2021, depois, o de 2022 e, por último, o gráfico de 2023 mostrando que não há realmente nenhum aumento do número de mortes no Brasil por covid-19 e tampouco o número de mortes suspeitas por covid-19. Esses são gráficos do portal da transparência do registro civil, dados oficiais.

Esse gráfico aqui mostra o mês de novembro de 2023 a fevereiro de 2024, mostrando que não há aumento de número de mortes no Brasil por covid-19.

Esse próximo eslaide é um eslaide já bem atualizado, com, praticamente, 710 mil casos de óbitos por covid-19 no Brasil, mostrando que os dados reais são muito próximos dos dados apresentados aqui, com



0,3% dos óbitos relacionados a crianças menores de nove anos.

Eu gostaria de comentar rapidamente que nós tivemos um sumiço dos dados relativos à idade no Portal da Transparência. Nós tínhamos um gráfico bastante interessante que o Portal da Transparência nos oferecia, e não existe mais esse gráfico, mas eu tomei o trabalho de baixar as planilhas do Portal da Transparência e fazer meu próprio gráfico, que é este que eu estou mostrando agora.

Em 2020, nós tivemos 661 mortes suspeitas por covid-19 em crianças menores de nove anos; em 2021, 984; em 2022, 588; e, no ano passado, 172 mortes em crianças de até nove anos por covid ou suspeita de covid-19.

Sobre os imunizantes de mRNA, nós temos no ano de 2021 praticamente 340 milhões de doses; em 2022, 162 milhões; em 2023, um número próximo de 15 milhões de doses apenas, mostrando que realmente não é a influência da vacina que está causando a proteção da população.

Essas duas curvas sobrepostas mostram: a curva azul seria a curva de casos no Brasil; e o gráfico verde, que está mais alto ali no início, mostra as curvas de vacinações no Brasil. Então, reparem que, curiosamente, o ano em que mais se vacinou no Brasil antecedeu o ano e o mês em que mais teve casos de covid-19 no Brasil, demonstrando que a vacina original, a vacina da fórmula ou imunizante de mRNA de fórmula contendo apenas a indução de proteína spike da versão original do vírus, não protege nem contra casos nem contra transmissão nem contra casos clínicos de covid-19.

Quero lembrar que, no mês de fevereiro de 2022, nós tivemos num único dia cerca de 300 mil casos confirmados. Isso significa que, naquela nossa conta de bastidores, significaria mais ou menos, pelo menos, de 1,5 milhão a 2 milhões de casos no mesmo dia, no pico do Carnaval, ali próximo do Carnaval de 2022. Então, a realidade que a gente não pode negar é que o que antecede esse pico de casos de Ômicron é exatamente o pico do número de doses utilizadas no Brasil.

Lembro também que a composição do imunizante – isso já foi falado aqui – utilizado em crianças contém apenas o mRNA relativo à proteína spike da versão original do vírus, que nós já mostramos aqui que absolutamente não tem mais efeito nenhum. E eu gostaria de lembrar também a questão das verdades paralelas, em que a gente tem como provar que uma pessoa que tome a vacina original tenha produção de anticorpos, mas a gente consegue provar também que esses anticorpos produzidos são absolutamente inúteis.

Esses dados são da mesma fonte que o Dr. Francisco usou, que é o *dashboard* da própria Fiocruz, mostrando aqui que, no mês de janeiro de 2021 – 2021 –, nós já tínhamos uma porcentagem de versão Gama do vírus que superava a versão Wuhan. A versão Gama é aquela versão do vírus que deixou a gente no Brasil em estado bastante grave. Mas, em janeiro de 2022, nós tínhamos a BA.1, já a Ômicron com 97,9% dos casos, observando que a versão nova da vacina, desse imunizante que foi colocado agora para aprovação e já foi aprovado pela Anvisa no Brasil, é responsável pela produção da proteína spike da versão XBB Ômicron. Nós podemos observar, nesse gráfico do *dashboard* da Fiocruz, que, desde o mês de janeiro de 2023, nós já não tínhamos mais predomínio da versão XBB e que agora, neste momento, ela absolutamente aparece no *dashboard* da Fiocruz. Então, nós, mais uma vez, como disse bem o Dr. Zeballos na sua fala, estamos atrasados em relação à versão do vírus que esse imunizante... Ele seria aquilo que contrabalancearia a situação. Portanto, nós temos hoje e relativamente ao mês de janeiro deste ano 0% de avaliações da Fiocruz em relação à XBB. Nós temos a predominância da JN.1 e da BA.2.86, que são, basicamente, praticamente, a mesma versão, sendo a JN.1 derivada da BA.2.86.

Esse estudo da Cleveland Clinic já foi comentado aqui. Eu quero apenas citar, Senador, que a eficácia comprovada da vacina bivalente, que ainda está sendo utilizada no nosso país, foi de 4% contra a versão XBB do vírus, que na época era a versão predominante. Hoje, nós temos uma vacina contra a versão XBB, que já não circula mais desde o início do ano passado. Então, absolutamente, as verdades



paralelas podem se instalar no momento em que a gente pode determinar anticorpos contra a versão XBB, mas esses anticorpos também seriam absolutamente inúteis diante da versão JN.1 circulante.

Além disso, esse estudo da Cleveland Clinic também mostra que, quanto mais doses dessa vacina, desse imunizante Pfizer, mais aumenta a chance e o risco de a pessoa contrair o vírus e desenvolver o quadro de covid. Já foi demonstrado aqui pelos convidados internacionais também que há a questão relacionada à fadiga imunológica, mas também a conversão de IgG em IgG classe 4, que absolutamente atrapalha a resposta imunológica.

Quando se argumenta que a doença diminuiu a sua gravidade no país por causa do imunizante, a gente tem esse estudo de um grupo de Hong Kong, lá do início do ano de 2022, mostrando que a variante Ômicron possuía 37 substituições na proteína spike e que havia mudado a sua forma patogênica, fazendo sua replicação preferencialmente no trato respiratório alto. Isso faz com que a doença perca aquele caráter de inflamação absurda dos pulmões, aquele colapso causado pela tempestade de citocinas e aquilo que vinha como consequência, se transformando numa doença comum respiratória, com um quadro gripal e um quadro de resfriado comum, muitas vezes. Então, também, dessa maneira, a gente dissolve essa narrativa de que o vírus continua com potência suficiente para matar, como matou, por exemplo, a versão Gama do vírus.

Um outro estudo bastante importante que eu trago também como complemento é esse estudo que fala sobre a impressão imunológica ou a questão do *imprinting* imunológico persistente após a vacina XBB, que é a atual vacina aprovada como monovalente nova, demonstrando que as pessoas que tomaram várias doses das versões anteriores da vacina também persistem na questão do *imprinting* imunológico e formam anticorpos contra a proteína spike da versão original do vírus, mostrando que esta vacina também irá causar uma resposta imunológica falha e com anticorpos inúteis nesse caso.

Por fim, como estudo, mostro este estudo que interroga se se trata de uma vacina ou de uma terapia gênica. É um estudo extremamente bem escrito, e gostaria, depois, se for o caso, de deixar disponível, porque é muito completo e complexo. Então, não dá para a gente abordar tudo que deveria abordar sobre o que está escrito aqui, mas eu tive o cuidado de colocar alguns pontos principais.

Diz aqui que, embora o princípio de ação corresponda à definição de produtos de terapia gênica, elas foram excluídas da regulamentação pelas agências reguladoras, FDA e EMA – o EMA seria o FDA europeu –, e sujeitas à regulamentação de vacinas contra doenças infecciosas. Esses produtos poderiam ser considerados pró-vacina, e isso explica o porquê a vacina deveria conter alguma proteína viral que gere uma resposta imunológica – nós chamamos isso de antígeno. Porém, esse medicamento faz com que o organismo humano produza proteína spike, que será o antígeno. Então, a gente não pode considerar isso como uma vacina, mas poderia ser utilizado, como sugestão dessa autora, como pró-vacina. Elas não contêm o antígeno, mas fazem com que o vacinado produza. São pró-drogas ou pró-vacina.

No que diz respeito a controles aplicados aos mRNAs mensageiros, vale ressaltar que o grau de pureza do produto é inferior ao exigido por qualquer medicamento. Isso é inquestionável para uma nova formulação e princípio de ação. E continua: estudos extensos nessa área teriam sido necessários, uma vez que não detectaram a ampla distribuição e persistência do mRNA e de seu produto, a proteína spike, no corpo dos vacinados, a passagem do mRNA no leite materno, nem a possível passagem pela placenta de mães vacinadas.

(*Soa a campanha.*)

**O SR. CAIO ROBERTO SALVINO** – A regulamentação exige que esses estudos sejam apro-



fundados para que haja, então, uma conclusão mais concreta.

Eu vou me adiantar, então.

Eu deixo aqui a minha mensagem final, que eu gostaria que ficasse como reflexão, de que a ciência e a verdade sejam sempre parceiras e andem de mãos dadas: a busca da verdade sendo a base da ciência, e a descoberta científica, a consagração da verdade. Uma sem a outra absolutamente inexistente.

Eu estou aqui também – acelerei, Senador, para a gente poder debater um pouco – à disposição de todos para questionamentos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muitíssimo obrigado. Queria muito agradecer ao senhor, que veio de Santa Catarina, de Florianópolis, para participar especialmente.

**O SR. CAIO ROBERTO SALVINO** – Da cidade de Lages, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Cidade de Lages, coisa boa, uma honra muito grande, inclusive...

(*Soa a campanha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Deixe-me dar mais um tempinho aqui para o Presidente. (*Risos.*)

É importantíssimo o que você colocou. E todo esse material que o senhor trouxe quero pedir à mesa do Senado Federal que... Se o senhor puder deixar conosco, assim como todos os outros palestrantes que aqui estiveram e vão continuar conosco, que apresentaram dados, se puder, deixe, porque fica depois tudo registrado aqui, os eslaides vão ficar disponíveis na página da sessão, no *site* do Senado. Então, é muito importante para quem queira depois pesquisar.

Os médicos não param de me mandar aqui mensagem, todo mundo assistindo, muito interessado nesses dados e agradecendo muito pela sessão, que está descortinando, está escancarando que não tem absolutamente base científica nenhuma a decisão do nosso Ministério da Saúde. Isso está muito claro aqui. E a gente só tem uma dedução: é ideologia. Eu não consigo ver outra coisa. As pessoas podem até ir além disso – não temos como fazer aqui ilações –, porque é muito estranho, realmente, você ter essa obrigatoriedade para vacina em criança. No mundo todo não se tem.

Estão claros os riscos aqui, pelo que foi demonstrado. É um refugio. O Dr. Francisco Cardoso trouxe um dado escandaloso – é dado, é fato; se eu estiver equivocado, o senhor pode me interromper, Doutor – quando coloca que essa vacina *baby* que querem dar aqui no Brasil, essa versão *baby*, foi proibida nos Estados Unidos desde setembro de 2023. Isso é fato, quer dizer, o Brasil agora é o refugio? Lá nos Estados Unidos, proibiram a vacina, inclusive a bivalente também – e a bivalente também –; e aqui, no Brasil, nós vamos passar para os brasileiros? E para a criança? Para bebê? Não faz o menor sentido.

Eu passo a palavra para a Deputada Carla Zambelli, que está desde o início aqui da sessão participando também. Ela pediu a palavra, porque vai ter que sair. Eu peço a atenção dos colegas para depois a gente continuar, depois da exposição, da fala da Deputada Carla Zambelli, do Estado de São Paulo.

**A SRA. CARLA ZAMBELLI** (Para exposição de convidado.) – Obrigada, meu irmão Eduardo Girão. É um prazer estar aqui com você mais uma vez nessa luta, você que já fez não só essa audiência, mas outras iniciativas também contra esse estado de coisas que vem acontecendo com o nosso país.

Quero parabenizar também a Deputada Bia Kicis, que também tem feito um trabalho excelente na Câmara. No ano passado, inclusive, foi acusada pela Ministra da Saúde de uma série de coisas, em cujo



teor eu não vou não vou entrar aqui agora, mas também tem feito várias iniciativas.

Vou dizer aqui para os senhores: não sei se os senhores sabem, mas a Deputada Júlia Zanatta e o Deputado Paulo Bilynskyj, do meu estado, fizeram um PDL, aliás, dois PDLs: o PDL nº 486, da Júlia Zanatta, e o PDL 487, ambos de 2023, pedindo para assustar os efeitos do ato normativo, do ato do Executivo para obrigar a vacinação infantil.

Quero lembrar aqui que nem precisaria desse PDL, afinal de contas não foi um ato normativo – até me equivoquei aqui –, foi uma norma... Onde que eu anotei isso? Está aqui: uma nota técnica. Uma nota técnica deu lugar à obrigatoriedade da vacinação infantil.

Mas lembro que no decreto, já na época do regime militar, sobre vacinação infantil, uma vacinação só poderia se tornar obrigatória, Eduardo Girão, se ela oferecesse prevenção.

E já está claro que uma pessoa que tenta a imunização, mas, na verdade, não está se imunizando, tenta a vacina, não está se prevenindo nem de pegar e nem de transmitir. E esta foi a pergunta principal que eu fiz à Ministra da Saúde quando ela veio à Câmara: se essa vacina não previne e não para a transmissão, por que que existe a vacina, em primeiro lugar? Segundo, se existe, o.k. Vocês querem tomar a vacina? Vamos respeitar quem quer tomar vacina. Nós não somos contra a vacina, nós somos contra a obrigatoriedade da vacina, o que é bem diferente.

Então, a pergunta que eu fiz à Ministra foi essa, e ela não conseguiu responder. Quando ela disse que existiam vários estudos, eu disse: “Não, mas estudo de quem, então? Porque não previne a transmissão”. Ela: “Não, mas previne a morte”. Eu falei: “Mas, então, a senhora está errada, porque só na minha família a única pessoa que tomou vacina de covid foi o meu tio Carlos Zambelli, que morreu de covid. Então, a senhora vai me desculpar, mas eu estou falando da minha família, de casos próximos, isso fora centenas de casos que chegam ao meu gabinete”.

Ela não previne a transmissão, ela não previne casos graves e não previne a morte. Aí você disse, Eduardo, na sua sempre – eu não gosto de falar ingenuidade, mas na sua pureza –: “Só pode ser uma questão de ideologia”. Eu diria que não, eu diria que é uma questão de interesse financeiro, porque o gasto com a vacina de covid é o de menos; o gasto maior está depois, no tratamento das miocardites e de uma série de coisas que vêm acontecendo. Os médicos falaram sobre isso.

Então, se não é para prevenir, não é para evitar a morte, é para quê? É para a indústria farmacêutica ganhar dinheiro. E eu bem sei as vezes que a indústria farmacêutica tentou entrar em contato comigo com algum intuito não republicano, digamos.

Se não é um ato normativo, é uma nota técnica – aí eu volto à questão do PDL –, o Lira usou esse subterfúgio para dizer que, como nota técnica, não é um ato do Executivo, não é um ato normativo do Executivo, e devolveu, no dia 23 de fevereiro agora, dizendo que não é um ato do Executivo, Eduardo Girão. Então, ele não pode colocar para a Câmara votar um PDL para sustar esse ato normativo porque não é um ato do Executivo. Ora, ele pode não ser um ato formal do Executivo – isso acabei de aprender em aula aqui com meu colega advogado –, mas ele é mais que um ato formal, ele é um ato material, porque a vacina já se tornou obrigatória para crianças de 6 meses a 5 anos. Para as que têm acima de 5 anos, as escolas estão cobrando a obrigatoriedade. A filha da minha secretária acabou de mandar uma foto da mãozinha dela, que está preta, e aí eu achei que fosse alguma coisa, mas, quando eu vi uma imagem do Dr. Cassio, mostrando também uma perna com manchas pretas, eu falei: “Ela tomou a vacina?”. “Tomou há algumas semanas, porque senão ela não poderia estudar neste ano”.

Então, a gente está falando de grávidas... Conforme a gente ouviu aqui, não só reduz a fertilidade, mas pode causar aborto. A gente ouviu aqui da possibilidade de morte e de convalescença, enfim, de atletas que pararam de correr maratona logo depois de tomar a vacina. São diversos casos. E o que eles fazem quando eles ouvem esse caso, Senador Girão? Eles respondem? Eles comparecem à sua audiência



aqui? Eles mandam um representante?

Ora bolas, quantas pessoas deve ter no Ministério da Saúde para poderem estar aqui hoje? Eles não mandam sequer um representante? Nem o coitado da assessoria parlamentar – eu digo coitado, porque ele não tem culpa, não é? – veio aqui, por quê? Se não tem suporte do Ministério da Saúde e se vai chegar aqui e passar vergonha, é melhor não vir, – é melhor não vir, Senador. Então, se não tem uma pessoa para responder os nossos questionamentos, se a Ministra da Saúde começa a ser questionada, levanta e vai embora, porque não tem sequer coragem moral para ficar defendendo os seus pontos de vista ou talvez não coragem moral, mas falta de conhecimento, falta de base para poder explicar para a gente o porquê dessa obrigatoriedade... Na verdade, é porque não tem explicação, Eduardo Girão. Na verdade, é porque isso aqui não passa de interesse econômico, não é ideológico. É interesse econômico que essas indústrias farmacêuticas estão impondo ao Brasil, e a gente sabe que o Brasil é o Brasil: infelizmente, é um dos maiores países na corrupção do mundo. A gente sabe. A gente sabe o que significa essa questão goela abaixo.

Então, vamos lá. Se é uma nota técnica, não é um ato normativo, em primeiro lugar, já não poderia acontecer, porque não está mudando o decreto que diz que precisa ter prevenção, ou seja, o caráter de prevenção da vacina, para poder ser aceito no PNI. Então, não tem caráter de prevenção para ser colocado no PNI, não é um ato normativo etc. Já não fizeram um ato normativo, combinado com o Lira, com todo respeito ao Presidente da minha Casa? Mas, se o Lira usa o fato de não ser um ato normativo, mas uma nota técnica para dizer que não é um ato do Executivo e que, por isso, não está inserido no art. 49 da Constituição Federal para poder ser sustado pelo Congresso Nacional, pelo Parlamento, então me desculpe, isso parece ser arranjado há muito tempo. “Ó, não façam ato normativo, não; vamos fazer só uma nota técnica e não vamos mudar o decreto, não, porque senão a gente vai chamar a atenção do mundo, vai trazer mais insegurança jurídica para o país, porque todos os países de primeiro mundo e até os não de primeiro mundo já estão proibindo essa vacina”.

Então, eu queria chamar atenção para uma última coisa: o princípio da legalidade. O art. 5º da Constituição diz que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei” – art. 5º da Constituição, inciso II. E aí a gente fez uma lei em 2021... Em 2020, eu já fiz um projeto de lei, o PL 4.966, de 2020, para desobrigar os servidores públicos, Eduardo Girão, do Estado de São Paulo, que estavam sendo obrigados, pelo ex-Governador Doria, a se vacinarem, não é?

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. CARLA ZAMBELLI** – Eu estou respondendo inclusive a um processo do Ministério Público Federal, porque eu pedi, eu entrei com um processo para poder suspender a vacinação dos servidores públicos que estavam sendo obrigados e já estavam sofrendo sequelas, e tomei uma litigância de má-fé por entrar com esse processo, com uma multa gigantesca. Mas eu não tenho medo disso. Eu já estou acostumada a ser perseguida.

Aí entrei com um outro projeto, não só esse de não obrigatoriedade de servidores públicos, mas também da não obrigatoriedade dessa vacina para qualquer brasileiro, inclusive as crianças, o Projeto de Lei 3.702, de 2021, que está na Comissão da Saúde, em que a gente vai trabalhar com afinco este ano. Eu conto muito com a sua ajuda, Eduardo Girão, para que depois que saia de lá venha para cá, porque a gente precisa, então, aprovar em lei que esse projeto assegure aos brasileiros que as mães... Inclusive, tinha uma mãe hoje com um bebezinho aqui, ela veio assistir porque o bebezinho dela está com seis meses, ela está morrendo de medo de o bebê ser obrigado a ser vacinado, Eduardo Girão.

Então, quero parabenizar a sua iniciativa e dizer o seguinte: o art. 205 da Constituição Federal diz que nenhum brasileiro pode ficar sem educação, sem acesso à educação. E o que este Governo, que diz



se preocupar com a educação do brasileiro, está fazendo é afastar o estudante da escola, indo contra a Constituição Federal, o art. 205, ou seja, está descumprindo um artigo da Constituição Federal, mais o art. 5º da Constituição Federal, porque está querendo obrigar um brasileiro a se vacinar, mesmo o art. 5º dizendo que ninguém poderá ser obrigado a fazer, a não ser por força de lei... Então, o que a gente tem que fazer é assinar essa lei, tentar aprovar esta Lei 3.702, de 2021, e eu acho que cabe inclusive a gente começar a pensar em possíveis crimes de responsabilidade deste Governo por forçar a população, indo contra o art. 5º da Constituição e art. 205 da Constituição, porque estão afastando os estudantes da escola, daquelas mulheres que não querem vacinar seus filhos, sob o pretexto de perder o único dinheirinho que, às vezes, algumas pessoas têm, que é o Bolsa Família, os R\$600 por mês, porque eles estão ameaçando as mães que não vacinarem seus filhos de perder esse auxílio que não é mais emergencial, é um auxílio recorrente.

Então, só mostra que este Governo não tem apreço nem pelos estudantes, nem pelos mais pobres e muito menos pela saúde do brasileiro.

Muito obrigada a todos. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado, Deputada Carla Zambelli. A senhora pode contar integralmente com o nosso gabinete aqui no Senado Federal, com a nossa equipe, comigo – está certo? –, para a aprovação deste Projeto 3.702, de 2021, não é isso?

E é muito estranho também essa portaria não ter sido... O Dr. Ovando vai falar agora, mas me parece que ninguém está querendo se responsabilizar por isso, da forma como está sendo feito, através de portaria, porque precisava de uma prévia de uma decisão, alguém colocando no PNI com base em estudos e tudo... Uma norma técnica tem força disso. Parece-me que tem que ter uma decisão política e algo normativo em torno disso. O senhor vai explicar porque o senhor é médico e também já está no Parlamento há algumas legislaturas.

Por que não estão querendo assinar? É para não se responsabilizarem pelo que pode acontecer com os brasileiros? Tem muita coisa obscura nisso tudo. Nós estamos preocupados, o Deputado Dr. Ovando é muito focado nesse tema, é uma das grandes lideranças no Congresso Nacional, até por ser médico, e ele tem tido muita coragem. Tem que ter coragem para fazer esse tipo de debate, porque a gente sabe do poderio do conglomerado da indústria farmacêutica, o poderio econômico muito grande, político gigantesco, e o senhor tem feito esse enfrentamento.

Nós precisamos montar uma força-tarefa. Eu acho que, saindo daqui... É porque hoje, muitos Senadores que estão acompanhando não puderam estar presentes, mas me mandaram já mensagens de que estão à disposição para fazerem uma força-tarefa. Então, a gente precisa organizar isso com a Deputada Carla Zambelli, com a Deputada Bia Kicis, com a Deputada Silvia Waiãpi, que estava aqui, e com tantos outros que estão nos acompanhando, para efetivamente a gente proteger, porque, enquanto a gente está fazendo esse debate aqui, tem criança se vacinando, tem família vacinando com medo de perder Bolsa Família, com medo de perder a matrícula da escola da criança... Isso é muito grave. É muito preocupante essa obrigação, esse terrorismo que estão querendo fazer com relação a essa obrigatoriedade que não está em nenhum lugar do mundo. Quero repetir e vou repetir isso como um mantra aqui: não está em nenhum lugar do mundo! Nenhum país do mundo faz o que Brasil, o que o Ministério da Saúde faz com seu povo, o que o Governo brasileiro está fazendo. É a obrigatoriedade de vacina em bebê, em criança... Isso não existe. E eu repito o que o Dr. Francisco Cardoso colocou há pouco. Olha que coisa absurda! Quer dizer que uma vacina que não é mais dada nos Estados Unidos, que é proibida nos Estados Unidos, vai ser dada no Brasil agora? O nosso país virou...

(*Intervenção fora do microfone.*)



**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... refugio de vacina? *Outlet* de vacina?

A gente tem que entender isso, entendeu? É muito estranho! O Brasil não é um país de segunda classe, de terceira classe. É algo assim...

E, repito, estavam aqui abertos os microfones para o Governo brasileiro. A Ministra da Saúde foi uma das primeiras a ser convidada – estou com o requerimento aqui – e nem sequer mandou representante, não veio a um debate que mobilizou o mundo inteiro. A classe científica está sabendo desse debate no Senado brasileiro. Nós tivemos aqui e estamos ainda com o Dr. Andrea, que é da Itália, mas estava lá nos Estados Unidos participando de debates no Congresso americano. Nós temos outros palestrantes que já entraram aqui, de fora do Brasil, cientistas, médicos... E a Ministra da Saúde do Brasil não deu as caras, não veio para cá para enfrentar um debate técnico, científico. É inexplicável isso e me redobra a preocupação com relação à vida dos brasileiros, especialmente daqueles que não têm como se defender, que são as crianças.

Dr. Luiz Ovando, Deputado Luiz Ovando, o senhor fique à disposição. Muito obrigado pela sua paciência. Fico muito feliz com a sua participação aqui nesse evento histórico, dentro do Senado, dentro da Casa revisora da República.

Muito obrigado.

**O SR. LUIZ OVANDO** (Para exposição de convidado.) – Senador Girão, nesta oportunidade, eu quero destacar o meu agradecimento a V. Exa. pelo privilégio e honra de poder estar aqui no Senado Federal participando desta discussão de alto nível. Nós podemos ver que, sem dúvida, criamos aqui uma academia de debates fundamentados verdadeiramente na ciência. E, como bem disse o senhor, eu lamento que o órgão máximo da saúde brasileira, o Ministério da Saúde, não se faz presente em hipótese alguma, nem com representante nem na pessoa da sua Ministra.

Eu quero, na sua pessoa, cumprimentar a mesa, destacar o Prof. Andrea Stramezzi. Já conversei um pouco com ele aqui, e ele disse para mim que ele tinha um convite para estar nos Estados Unidos numa outra mesa parecida. Ele preferiu vir para o Brasil. Muito obrigado, Professor. Ele disse que entende um pouquinho português, não é?

Quero também fazer referência ao Senador Heinze, que já saiu; ao Sr. Estevam Rivello Alves, que é o representante do Conselho Federal de Medicina, Conselheiro Federal do Tocantins; ao Caio Salvino – peço também licença para você, porque eu tenho alguns eslaides da sua palestra, inclusive, que você fez lá, que eu vou mostrar aqui, mas é coisa rápida, oportuna –; ao Dr. Cassio Guimaraes, colega; e à Sra. Bianca, que está aqui – é uma satisfação, Bianca.

Eu quero dizer aqui a minha credencial. Eu sou graduado em Medicina na Universidade Estadual de Mato Grosso, que depois passou a ser de Mato Grosso do Sul, porque o estado se dividiu, isso em 1975; fui residente de Clínica Médica, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná; mestre em Cardiologia pela mesma universidade, em 1980; e pós-graduado em Cardiologia pela Universidade de Minnesota, em 1986, 1987, no serviço do Prof. Jay Cohn, que foi o pioneiro na introdução dos vasodilatadores em insuficiência cardíaca; Professor de Clínica Médica da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, de 1980 a 1998; Professor de Clínica e Habilidades Médicas na Universidade Anhanguera, Kroton, de 2002 a 2019; e coordenador da residência em Clínica Médica da Santa Casa, o terceiro maior hospital do Brasil, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, por praticamente 20 anos; e atualmente Deputado Federal em dois mandatos.

Eu quero aproveitar aqui porque nós trabalhamos ali em Mato Grosso do Sul na atividade parlamentar, sempre esclarecendo que nós não somos contra a vacina. E eu quero aqui mais uma vez, Senador, enfatizar isso, porque nós temos alguns opositores, inclusive Deputados Estaduais – que não são muitos, felizmente



–, que dizem: “Nós temos aqui um Deputado Federal que é contra a vacina”. Não, eu não sou contra a vacina – eu sou contra esse experimento que está sendo colocado e imposto à sociedade, infelizmente; então, quanto a esse eu sou contra –, e digo por que eu não sou contra: porque a vacina é a iniciativa sanitária mais eficaz que existe há 228 anos. Aqui nós podemos ver Edward Jenner, que, em 1796, vacinou o menino Phipps, pegando amostra da pústula da Sarah Nelmes, que era uma jovem com varíola. Depois de mais ou menos 45 dias, esse menino estava imunizado, e isso foi disseminado pela Europa toda e se chamou – e se chama até hoje – de o método Jenner.

Portanto, nós temos hoje, no PNI brasileiro, em torno de 32 vacinas, todas elas testadas e confirmadas, mas experimento nós não podemos forçar, você pode disponibilizar; é o que, infelizmente, tem acontecido. Mas aqui eu quero argumentar – e já foi muito bem, régia e sobejamente discutida – sobre a questão da imunização em crianças. Olhando aqui, nós vamos ver que, em julho de 2021, nós tínhamos hospitalização e complicação fatal nas crianças, nos Estados Unidos, muito baixas, comparadas às nos adultos, em torno de 11 vezes menos; entre 8 e 11 anos, em torno de 34,3 vezes menos. Aí começa a aumentar à medida que avança a idade.

Não há dúvida de que nós estamos tentando resolver o problema. Aí vem a questão que foi muito bem colocada aqui pela Carla Zambelli, levantando uma dúvida de que eu não tenho dúvida, porque a população brasileira está, até os 11 anos de idade, com em torno de 35 milhões e, até os 19 anos, nós temos aproximadamente 70 milhões de cidadãos. Então, vocês vejam o tamanho do poderio econômico que isso pode gerar, e não há explicação, diante de tanta evidência científica, de que a vacina não faça diferença tanto na transmissibilidade e na contração da enfermidade, como na hospitalização e assim sucessivamente. Nós tivemos essa falácia sendo propagada no Brasil, durante todo o tempo, inclusive pelos jornalistas muitas vezes comprometidos com determinadas áreas da informação, colocando esse tipo de distorção da verdade à população de uma maneira geral. Quer dizer, na verdade, nós temos visto cientificamente que não há nenhum benefício de vacina em crianças, ou seja, até os 15 anos de idade. Daí para frente, começa a haver uma facilitação, ou seja, uma progressão de aumento de anticorpos.

Aqui é um eslaide que eu vou passar, rápido, para mostrar que a criança não é exposta, vocês podem ver, já foi mostrado aqui pelo Caio e também pelo... Estou confundindo os nomes aqui, mas foi pelo Caio Salvino mesmo, já foi mostrado. Então, vocês podem observar que a população aumenta, e, quando você chega à faixa etária menor, a incidência da doença chega a em torno de 0,1%. Ali nós temos 0 a 4 anos, em torno de 9,5% da população tem essa idade, e a prevalência, ou seja, a incidência da doença é extremamente baixa. Ao passo que, se nós formos ver o número de óbitos abaixo de 9 anos de idade, a letalidade chega a em torno de 0,33%, extremamente baixo, mostrando que a criança é resistente. Isso está provado. Isso foi provado, inclusive, por ocasião, na Europa; as crianças não tinham, 85% das crianças não tinham IGG, mostrando que elas não tinham uma reação, ou seja, existia uma proteção natural. É bem verdade que isso mudou um pouco.

Sendo assim, nós temos hoje uma coisa muito clara aqui – isso daqui são dados da Síndrome Respiratória Aguda Grave –, mostrando que a criança de 5 a 11 anos de idade tem em torno de 0,08% de letalidade, ou seja, dessas complicações, o que não justifica nós corrermos o risco de colocar vacinação.

Aqui nós temos uma nota técnica do Ministério da Saúde, em 2022, para justificar, inclusive, os efeitos colaterais. Essa questão da vacinação, principalmente por essa companhia Pfizer, foi motivo de muito debate, inclusive politizando essa situação, porque, na época, o pessoal queria que se comprasse a vacina.

Em julho, a vacina está... Não, não vai comprar. O Presidente disse: “Não, não vou comprar a vacina”, até porque, nessa fase, a Fase 3, que é a fase, inclusive, chamada de cemitério das novas drogas, você não consegue ter segurança de que aquilo verdadeiramente vai ser resolvido. E assim foi feito, e a



vacina só foi disponibilizada em novembro, quando eles verdadeiramente colocaram aqui para o Brasil, mostrando que, dentro do processo de verificação, de investigação, a Fase 3 mostrava que havia uma efetividade, uma eficácia adequada. E aí foi feito, começou-se o processo vacinal.

Inicialmente, começou-se com a CoronaVac, que era vírus inativado, e, subitamente, muda, e a gente não tem uma explicação de por que muda. Esse é um grande ponto de interrogação: Por que mudou? Aí: “Não, agora a vacina é do mRNA, ou seja, do RNA mensageiro.”. Então, nós começamos com essa vacina, e aí começaram os problemas. E nós vimos aqui os depoimentos das pessoas que tiveram AVC, jovens. Há, os que morreram, os que perderam a perda, os que tiveram trauma. Eu tenho, cada um de nós, você tem um contato com alguém que tem um tipo de problema causado pela vacina, vocês podem observar. E isso a gente não vê divulgado.

Então, existe um complô; existe uma situação extremamente grave no sistema de comunicação, inclusive científico. Eu tive a oportunidade de ver, inclusive, no Japão um grupo, uma força-tarefa se reunindo para poder publicar artigos mostrando que a vacina é prejudicial, mas eles não conseguem entrar em determinadas revistas para fazer essa publicação, infelizmente.

E aqui esta nota técnica diz assim: olha, é bem verdade que a vacina foi estudada exatamente para ver sua eficácia, mas não para ver as complicações, e é na Fase IV que começam a aparecer as complicações, quando você vai para o mundo real. E o pessoal disse: olha, a vacina – foi o posicionamento do Ministério da Saúde na época – a vacina fica à disposição, se alguém quiser, principalmente, vacinar criança, porque na verdade nós estamos tendo problemas agora, e não vamos dizer que realmente foram causados pela vacina.

Diante disso – eu vou aqui adiantar porque... –, eu quero mostrar para vocês este trabalho aqui, que está publicado no *Circulation*, que mostra inclusive as doses aplicadas para mulher e para homem, ou seja, femininas e masculinas. Vocês podem observar que aquilo que foi esperado é um número significativamente menor: para as mulheres há um acréscimo de nove vezes até, e no grupo masculino esse aumento é gigantesco. O homem leva uma desvantagem muito grande. Alguns dizem o seguinte: que o coronavírus é feminino, por isso ele prefere o homem, causando esse transtorno todo.

E aqui, da mesma forma, apenas mostrando de uma maneira agora relacionada ao número de idosos aos quais foi dada a primeira dose e a segunda dose. Todas as vezes em que você aumenta a dose, ou seja, você dá a segunda dose, você aumenta.

E aqui nós temos esse Vaers, que são os problemas relacionados à vacinação. E neste quadro aqui eu quero insistir: após a vacinação contra covid-19, em 2021, aumentou 223 vezes, ou seja, é 223 vezes maior que a média de todas as vacinas combinadas nos últimos 30 anos. Tem alguma coisa aí! Nós não podemos simplesmente fechar os olhos para isso. Representa um aumento de 2.500%. A miocardite: mais em jovens, 50%; em homens, 69%. Noventa e dois indivíduos morreram, o equivalente a 3%. A miocardite é mais provável após a segunda dose – isso está muito bem estabelecido, com o “p” de 0,0001 – e com menos de 30 anos. Então, o jovem é aquele que mais é prejudicado. Essa é a síntese que nós temos disso aqui.

Problema cardiovascular. Vocês podem observar nesse gráfico, em azul aí, que 93% dos problemas estão relacionados ao coração e ao pericárdio e ao miocárdio, ou seja, algo que já foi muito bem colocado aqui.

Uma outra situação: este gráfico aqui mostra que 57% dos eventos letais, fatais ocorrem até três dias após a última dose.

E aqui, apenas para lembrar – é sempre importante a gente fazer uma recordação, na condição de cardiologista –, quando você tem o sintoma, o indivíduo é basicamente um privilegiado. Ele apresenta e ele é protegido, ele é acudido, ele é atendido. Mas 46%, 48% dos casos não têm sintoma algum. Você já



tem fator de risco.

Você já tem fator de risco. Sintomas: às vezes, a primeira manifestação pode ser o colapso, pode ser a morte súbita. Tudo isso em decorrência de situações que já foram discutidas aqui.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. LUIZ OVANDO** – Arritmia. Arritmia é a expressão da disfunção principalmente dos canais iônicos em decorrência de situação de inflamação que leva àquela disfunção. Então, é isso. Muitas vezes, não é expresso.

E essa história que muito foi colocada... Quer dizer, não tem miocardite leve, porque o processo inflamatório desestabiliza eletricamente a célula. E esse é o grande drama, porque você pode ter uma cicatriz pequena, se o coração for bom... Às vezes, a cicatriz é muito pequena, mas, se o coração for bom, o indivíduo consegue tolerar uma taquicardia ventricular por um determinado tempo. Às vezes, tem, na história da medicina, até 72 horas de taquicardia ventricular, mas, quando você tem uma inflamação difusa, todas as células estão instáveis, e isso pode evoluir e degenerar em fibrilação ventricular e morte, que é o que infelizmente tem acontecido.

Isso aqui, para sintetizar, mostra para nós que a vacina piora os riscos cardiovasculares e que os benefícios – essa balança mais baixa – não são aqueles propagados pela indústria e que estão sendo colocados aí, mostrando aqui, mais uma vez, o gráfico predito, prevenção da covid: quanto mais tenra idade, menor proteção; quanto mais velho, maior proteção; mais tenra idade, mais complicações cardiovasculares; mais velho, menos complicações cardiovasculares.

Aqui é do seu instituto, Salvino. Está aqui o que você tinha colocado apenas para a gente lembrar. Aqui nós temos o RNA acoplado à nanopartícula, daí você vai fabricar agora dentro da célula, através dos receptores, jogando para dentro da célula a síntese daquele elemento que vai estimular a produção de anticorpo. Nós temos os linfócitos T, CD4, CD8 – o CD4 estimula inclusive o linfócito e também as células killer e o CD8 reduz o processo. Além disso, com essas células ativadas, nós temos inclusive a ativação do processo inflamatório, através do Nuclear Factor Kappa Beta, que vai agilizar todo o sistema inflamatório dentro da célula, infelizmente causando essas alterações que levam ao processo inflamatório específico do endotélio, como já foi muito bem discutido, ativando o sistema de coagulação, ocluindo as artérias, as veias, principalmente em cérebro, levando o indivíduo a eventos cardiovasculares dramáticos e traumáticos.

Aqui é apenas para lembrar aquilo que já foi colocado, as variantes XBB. Recentemente nós estamos com algumas outras variantes já surgindo, mas, na verdade, a vacina proposta não cobre, não tem razão de você usar isso daí. Da mesma forma, as variantes aqui. Já foi muito bem mostrado: nós estamos tomando vacinas que já saíram, ou seja, o antígeno já está fora, o tipo de vírus já não é mais aquele que vai ser coberto.

Sendo assim, da mesma forma, eu quero aqui apenas lembrar que é importante que a gente esteja atento. Aqui é a história das vacinas. Nós temos a busca da vacina da malária, que tem mais de cem anos, e até agora nós não temos ainda a vacina. A vacina da tuberculose, 45 anos. Outras vacinas, a vacina da dengue, que foi colocada agora à disposição, 112 anos. E assim sucessivamente. Se você olhar lá no cantinho, tem a vacina da covid, tem um ano. Então há uma precipitação, há uma tendência a forçar, porque realmente viu-se uma grande chance econômica disso tudo.

Sendo assim, a minha síntese conclusiva, Senador, é de que nós devemos deixar aberto para aqueles que querem se vacinar, principalmente aqueles acima de 30 anos de idade. E nós não recomendamos os indivíduos abaixo de 30 anos espontaneamente procurando para serem vacinados. E, nas crianças, nós



temos nos posicionado totalmente contrários à vacinação.

E aqui foi colocada, inclusive, esta questão da nota técnica, a questão do PDL. Existem dois projetos de lei que nós colocamos juntamente com o nosso Segundo-Vice-Presidente da Câmara, o Sóstenes Cavalcante – porque nós somos coautor com ele –, por sugestão nossa e inclusive também do Pedro Westphalen, do Rio Grande do Sul, do PP, de que também seja proibida essa obrigatoriedade e que não haja prejuízo daquilo que se conquistou em termos de apoio social, como vem tendo e que tem sido feito, infelizmente.

Muito obrigado, Senador. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Nós é que agradecemos, Dr. Deputado Luiz Ovando – Dr. Ovando! –, pela sua presença aqui. O Senado Federal é que lhe agradece pela sua contribuição importantíssima, o senhor que tem sido um baluarte dentro da Câmara Federal nesse assunto.

Eu acho que nós estamos chegando a uma hora aí decisiva, não é? Eu acho que já está aqui, esta audiência do Senado, esta sessão internacional, ela é a última barreira ali para a gente... Está muito clara, hoje ficou muito clara, pelo menos para mim, a gravidade do assunto, porque essa obrigatoriedade, essa exigência do Governo brasileiro não faz o menor sentido, não tem lógica nenhuma, não tem racionalidade. E a gente fica preocupado com as nossas crianças estarem sendo expostas – como obrigatoriedade ainda, para não estudarem – e poderem ter o seu direito vilipendiado, que é constitucional, da educação e da liberdade das famílias também. Então, vamos ter que correr com isso, é nossa obrigação. O sistema é bruto – o sistema é bruto! –, com relação a esse assunto, não é? A gente percebe os movimentos, mas nós não vamos deixar de cumprir nosso papel, não. Temos que... É aquela coisa de que não temos mais tempo a perder, porque, enquanto a gente está aqui conversando, debatendo, ouvindo esses dados irrefutáveis aí de cientistas do mundo inteiro, do Brasil e do mundo inteiro, as crianças estão recebendo esse experimento, que foi – repito o que o Dr. Francisco Cardoso falou – proibido nos Estados Unidos e que jogam para o Brasil, para estoque, para não perder. O que é isso?! O que é isso?!

Está visitando o Congresso Nacional um grupo de estrangeiros de vários países de língua portuguesa da África. Eles estão fazendo um curso de regulação de plataformas da Anatel em Brasília. (*Palmas.*)

Sejam muito bem-vindos aqui ao Senado Federal, que está completando 200 anos. É o bicentenário do Senado agora, no ano de 2024. Sejam muito bem-vindos.

Ao longo da sessão... é porque eu não interrompo aqui, mas, ao longo da sessão, nós tivemos acho que uns oito grupos, no mínimo, passando por aqui, assistindo um pouco a sessão, grupos diversos, do Brasil inteiro, de fora do país, estão participando desta sessão.

Nós estamos chegando, daqui a pouquinho, ao final desta sessão. Eu quero chamar agora, para ocupar a tribuna, a Sra. Bianca Waisberg – acertei? –, que é a Coordenadora Nacional do Movimento Nacional de Mães Direitas, deixando muito claro que não tem nada a ver com ideologia. Mães Direitas é um grupo como se fosse “mães corretas”, que é um grupo, inclusive – esse de que ela faz parte –, suprapartidário. Então, ela está aqui...

E, como sociedade, uma sessão de debates dessas é para a gente ouvir, como em uma audiência pública, quem está presente. Daqui a pouco, vamos ouvir o advogado Eduardo também, que vai fazer uma fala, ele que é advogado de vítimas. E a gente está aqui para ouvir e para compartilhar as informações.

Depois eu quero fazer agradecimentos à Dra. Raíssa, à Dra. Roberta Lacerda. Vou fazer depois aqui um agradecimento por estarem acompanhando aqui conosco essa sessão histórica.

Dra. Bianca Waisberg – acertei agora? –, muito obrigado. Você tem dez minutos com a tolerância



da Casa.

**A SRA. BIANCA DIAMANTE WAISBERG** (Para exposição de convidado.) – Obrigada.

Bom, então, como o Senador Eduardo Girão falou, eu sou uma das coordenadoras nacionais do Movimento Mães Direitas, que é um movimento de mães. Somos um grupo de mães, e o “direitas” aqui é no sentido lato da palavra, no sentido amplo: mães que desempenham o seu papel, mães corretas, mães que fazem o seu papel corretamente.

Eu tenho três filhos e é por eles e pelos filhos de todas as mães que prezam pela liberdade que eu estou aqui hoje. Diante de tantos profissionais e especialistas competentíssimos, eu não me atrevo mais a trazer dados e nem pesquisas. Mas, como uma mãe atenta e preocupada, que leu e estudou muito sobre as vacinas de covid, eu trago alguns questionamentos que vivenciamos no nosso dia a dia.

Em primeiro lugar, nos soa estranho que, no auge da pandemia e mesmo agora, com essa tentativa de obrigar os nossos filhos a tomarem essa vacina, o debate não seja permitido. Nós mães sabemos que, quando os nossos filhos não querem falar sobre algum assunto, é porque alguma coisa de errada tem. E nós pensamos a mesma coisa em relação a essa vacina: por que não pode ser discutida?

Eu quero deixar muito claro que nós não somos contra as vacinas. Nós vacinamos os nossos filhos com todas as vacinas devidamente comprovadas. O que a gente quer aqui, diante dessa vacina, porque ainda não tivemos um tempo hábil para entender o que irá acontecer em médio e longo prazo, é exigir a liberdade de escolha. Assim como eu tenho três filhos que têm necessidades diferentes, nós acreditamos que cada mãe deve decidir junto com o seu médico o que acredita ser melhor para o seu filho.

E o que percebemos também, diante dessa imposição e falta de debate, é que o efeito está sendo o contrário: nós vemos muitas mães muito inseguras para vacinar seus filhos, não só com a vacina da covid, mas aí infelizmente também com outras vacinas que já são comprovadas.

A gente também tem medo porque a gente não pode ajudar aquelas mães que são mais dependentes do Estado, mães que têm filhos em escola pública ou que recebem algum benefício que está condicionado a essa imposição. Então eu venho aqui pedir, em nome de todas as mães que prezam pela liberdade, que nós tenhamos essa liberdade para decidir.

E, para encerrar a minha fala, eu gostaria de terminar com uma frase do ex-Presidente americano Ronald Reagan, que é a seguinte: “A liberdade nunca está a mais de uma geração da extinção. Nós não passamos a liberdade para os nossos filhos pela corrente sanguínea. Devemos lutar por ela, protegê-la e entregá-la para que façam o mesmo”.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Nós é que agradecemos.

Dra. Bianca Waisberg é coordenadora nacional do movimento nacional Mães Direitas.

Eu recebi um texto aqui do caso Maddie de Garay. É assim que chama? É o caso emblemático Maddie de Garay.

O Senador dos Estados Unidos Ron Johnson, lá de Wisconsin, republicano, deu uma entrevista coletiva em 28 de junho. Ele forneceu uma plataforma para vítimas que sofriam de reações adversas graves ao mRNA experimental, e às injeções de DNA do vetor viral. Stephanie de Garay e sua filha Maddie, agora com 13 anos, estavam entre as presentes.

Maddie, então com 12 anos, recebeu a primeira dose de mRNA experimental da Pfizer no final de dezembro de 2020. A segunda dose veio em 20 de janeiro de 2021. Ela foi participante de um ensaio clínico para experimentos da Pfizer em crianças de 12 a 15 anos de Cincinnati Children’s Hospital, em uma divisão apropriadamente chamada The Gamble Vaccine Research Center.

Após a segunda injeção, ela sentiu dor no braço quase imediatamente. Isso foi seguido por fortes



dores cardíacas e abdominais. A longa lista de sintomas se expandiu muito e, rapidamente depois disso, ciclos menstruais intensos, desmaios, perdas de controle da bexiga, mudança na visão, etc. etc. etc. Às vezes, a bexiga e os intestinos não liberaram resíduos, levando os médicos a inserir tubos de cateter. Ela teve nove visitas ao pronto-socorro médico desde janeiro e passou mais de dois meses no total em hospitais. Maddie agora está paralisada da cintura para baixo. Ela tem grande dificuldade de engolir comida e água. Mesmo quando ela é capaz de engolir comida, normalmente volta à tona. Assim, Maddie precisa de uma cadeira de rodas ou um andador para se locomover e um tubo de alimentação para se alimentar. Em um ponto Maddie estava tendo 20 ou mais episódios de blecaute, de desmaios por dia. A maioria dos sintomas persiste até hoje.

Esses dados quem passou foi a Roberta Lacerda – eu agradeço a informação.

Vamos lá. Eu queria passar a palavra para a Sra. Deputada Estadual de Rondônia, Deputada Taíssa Sousa.

A senhora está conectada e tem dez minutos para fazer, com a tolerância da Casa, as suas explanações nesta sessão. Muito obrigado pela sua presença, Deputada Taíssa.

**A SRA. TAÍSSA SOUSA** (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Primeiramente quero agradecer, Senador Girão, a oportunidade e dizer que hoje o senhor está promovendo dentro do país um dos debates internacionais mais proveitosos, tendo em vista que nós estamos vivendo uma situação bem difícil. Quero agradecer muito a toda equipe médica, que trouxe dados científicos, demonstrando todo o conhecimento sobre essa situação.

Aqui no Estado de Rondônia, eu já protocolei, no ano passado, um projeto de lei... Deixo bem claro: toda vez que a gente se manifesta sobre o assunto covid, infelizmente a gente é rotulado como antivacina, mas não é o intuito. O intuito é que não haja a obrigatoriedade dessa situação da vacina, principalmente para as crianças. Nós não podemos deixar os nossos filhos à mercê de uma decisão que não foi analisada de uma forma detalhada, que não foi debatida. A gente vê hoje pelo Senado, nós estamos no Senado Federal, o senhor convidou várias pessoas para promover esse debate, e, infelizmente, a gente não tem a presença de todos os atores que necessitavam estar... E principalmente, até a abro mais, a gente poderia estar aí com todas as bancadas de todos os estados para escutar esses debates, porque é uma decisão muito séria.

Várias crianças hoje, dentro do nosso país, estão sendo coobrigadas a se matricularem numa escola ou a não receberem o benefício social sob pena ou não de tomarem uma vacina que – já foi comprovado, foi falado por vários estudiosos aí neste debate – tem muitas situações que não foram trazidas à tona a nossa população. Nós temos um projeto de lei estadual, Senador, justamente para não ter essa coobrigação e as famílias não sofrerem o que vêm sofrendo hoje dentro do estado.

Eu aproveito, como advogada, para trazer uma analogia em relação a isso. O próprio SUS e o Ministério da Saúde falam dessa coobrigação em relação às vacinas, mas nós temos diversas outras vacinas que não têm essa coobrigação. E, sim, a gente quer que tenha a disponibilidade de vacina. Nós queremos, sim, que tenha a publicidade nacional e que a família que se sentir segura para se vacinar vá lá e leve o seu filho para se vacinar, mas não como uma coobrigação. E aí eu trago uma analogia em relação a uma situação que nós vivenciamos no Brasil, que é um assunto que foi extremamente debatido: a situação da transfusão de sangue para as pessoas que são testemunhas de Jeová. O próprio STF já se manifestou, em algumas decisões, dizendo que caberia à família essa decisão e que o médico, naquele momento, teria que comprovar que não teria uma outra alternativa para ele. E como para os nossos filhos de seis meses, de zero anos de idade a cinco anos, sem qualquer debate, sem qualquer comprovação, sem qualquer outra alternativa, como nós – eu, como Parlamentar, como mãe, como mulher – podemos ser, na verdade,



coobrigados a vacinar os nossos filhos?

Fica aqui o meu registro; agradeço muito o espaço, mas meu deixo o registro dessa indignação que nós estamos vivendo.

Aproveito para falar que nós temos um projeto em nível estadual, que está tramitando hoje na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, contra essa obrigação, essa obrigatoriedade, de os pais não terem direito de se manifestarem se vão ou não, se se sentem confortáveis ou não em relação à vacina. E agradeço muito o espaço.

E que nós possamos mudar essa realidade em nível nacional, porque nós não podemos deixar os nossos filhos, as nossas crianças estarem sujeitas a, muitas das vezes, serem rotuladas ou estar mais, em relação a uma situação, não de saúde pública, mas sendo direcionada para uma situação de bandeiras. Então, agradeço imensamente o espaço.

E eu tenho certeza de que aqui, em Rondônia, a gente vai aprovar o projeto de lei.

E também aproveito para falar: num momento lá atrás, o STF já tinha manifestado que os estados dariam as diretrizes em relação à covid-19. E agora é o momento também de deixar os estados se manifestarem e fazerem esse regulamento, para que a gente não sofra o que a gente vem sofrendo.

Obrigada, Senador Girão. Muito obrigada pelo espaço. E quero dizer que eu fico muito orgulhosa de V. Exa. promover um debate de tanta importância. E agradeço porque hoje a gente tem um Senador como o senhor, como o Senador Jaime Bagattoli e outros Senadores daqui, do nosso país, que trazem a voz do povo brasileiro para o Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado, Deputada Taíssa Sousa. (*Palmas.*)

Olha só o nosso evento repercutindo pelo Brasil. E Rondônia entrando em contato, diretamente da Assembleia Legislativa, para participar aqui.

Muito obrigado pelas suas contribuições.

É interessante aqui o seguinte: eu queria saber, a mãe da Isabelli, a D. Cris está aí? (*Pausa.*)

Está aqui, pronto. Então, a senhora receba, desde já, os meus sentimentos, o meu acolhimento, A senhora perdeu a filha, a Isabelli, pela vacina. Então, a senhora está aí com advogado também, não é isso? E eu queria lhe passar a palavra, tá, para a senhora fazer, pode fazer daí mesmo, é só puxar o microfone e apertar. Só lhe peço, porque o tempo... a gente tem que encerrar daqui a pouco, mas eu lhe agradeço a presença. E a senhora tem a palavra aqui.

**A SRA. CRISTIANE BORGES** (Para exposição de convidado.) – Primeiramente eu queria agradecer o empenho de vocês em trazer a verdade, porque, muitas vezes, nós, que somos considerados casos raros, nós não temos o direito de falar ou expressar.

A minha filha tinha 16 anos. Ela tomou a Pfizer e, em oito dias, ela veio a óbito. Uma criança totalmente saudável, que tinha muito ainda para viver, muitos sonhos, muitos projetos, e que foi interrompida.

E no meio de toda a turbulência, no momento em que eu recebi a notícia, o médico falou para mim que eu não poderia trazer minha filha de volta, mas que eu poderia auxiliar outras famílias a não passarem pela mesma dor. E hoje, para honrar a memória da minha filha, para lutar por todas as famílias, porque, no meio da nossa dor, temos que ir atrás para saber o que realmente levou os nossos filhos.

Eu fui informada pelo hospital, acompanhei e me deparei com notícias pela rede, pela mídia, falando que a minha filha tinha uma doença autoimune e que ela tinha ido a óbito por esse motivo. Devido a isso, no hospital, os médicos falaram para mim que a única forma que eu teria de saber a verdade sobre o caso da minha filha, sobre o que tinha levado a minha filha, era fazer o procedimento de exumação e de investigação. Então, vocês imaginem uma mãe – era a minha filha única – ter recebido essa notícia e me



deparar com o fato de ter que sepultar a minha filha duas vezes para ter uma resposta.

Então, eu acho que, infelizmente, muitas pessoas falam a respeito de vidas, só que, na teoria, é muito fácil falar, mas quem vive, quem passa por esse processo, tem que se reinventar todos os dias. Nós não temos nenhum tipo de apoio. Hoje, a gente tem um grupo dos casos raros; são várias famílias de várias crianças que passaram pela mesma situação. Então, eu acho que o nosso dever é fazer com que as mães tenham essa opção de escolher dar ou não a vacina.

A minha filha tomou a vacina para realizar uma viagem, que era a viagem dos sonhos dela. Infelizmente, ela não conseguiu concretizar. Eu falo que nenhuma mãe merece... Nós não estamos preparadas... Eu falo que ecoam muito as últimas três palavras da minha filha, que foram: “Mãe, você sabe que eu te amo?”. E pediu um abraço. (*Manifestação de emoção.*)

Disse que queria ficar boa. E você escutar dos médicos que eles não sabiam o que estava acontecendo com a sua filha, que eles nunca tinham visto isso acontecer em caso nenhum.

Então, hoje, graças a Deus, há estudos e a possibilidade de que mães não passem por isso. Então, no meio da minha dor, eu resolvi vir aqui, representando todas as famílias de vítimas porque, infelizmente, o Governo... Eu não recebi nenhuma ligação, não recebi nenhum tipo de satisfação de ninguém, nem para perguntar alguma coisa. Tudo o que eu soube, do caso da minha filha, foi através da mídia. As pessoas não tiveram nem coragem de vir até mim questionar ou perguntar. O único que realmente foi até à minha casa foi o responsável pela parte da saúde de São Bernardo, que afirmou que a minha filha não tinha nada, que realmente a mãe estava certa quando falava que, depois da vacina, ela teve essa reação e foi a óbito.

Então, eu acho muito importante esse tipo de atividade de vocês, essa iniciativa, porque é algo que a população acaba não escutando, não tendo essas informações que são tão importantes, porque a mídia, todo mundo omite. E as pessoas, infelizmente, por medo ou por falta de informação, acabam sofrendo depois, posteriormente, porque, se o médico, naquele momento, não tivesse falado para mim que possivelmente a causa da morte da minha filha teria sido a vacina, eu poderia ser igual a muitas mães que, no momento da dor, a única coisa que a gente quer, muitas vezes, é se isolar ou ficar quieta, porque, se o médico está falando que foi aquilo, quem somos nós, mães, para dizer que é o contrário?

Então, eu agradeço de coração. Infelizmente, nada traz a minha filha de volta, mas é uma forma de honrá-la. E eu sempre falei que, se a passagem da minha filha pudesse salvar uma vida ou mais, eu faria isso por ela.

Então, agradeço. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado – muito obrigado – por você ter vindo aqui.

Fez questão de vir. O seu Estado é São Paulo, não é isso? (*Pausa.*)

Você fez questão de vir, D. Cris, e, mais uma vez, meus sentimentos.

É com esse espírito que a gente também faz uma sessão de debates dessa, para ouvir a sociedade, mães de vítimas, pessoas de todas as correntes de pensamento, com estudos sobre o assunto... Também ouvir as entidades, associações, e a senhora muito contribui.

Eu, particularmente, vejo que, se nós tivermos uma sessão dessa, Deputado Dr. Ovando, e conseguirmos encaminhar, nessa força tarefa, um grupo de Deputados e Senadores para, depois de tudo o que a gente ouviu aqui – está gravado, está tudo na história do Senado, com documentação robusta... A gente precisa efetivar algum tipo de proteção para essas pessoas. É nosso dever como legisladores.

Por mais que você tenha uma Corte Suprema com a decisão de um ministro, ainda que seja, mas que está indo de forma contraditória, como foi colocado pela Deputada Taíssa aqui, há pouco tempo... Porque, lá na época da pandemia, o Supremo Tribunal Federal disse, delegou aos estados a definição com relação a isso, tirou do Governo central e jogou para os estados, para os municípios inclusive, e, agora,



mudou. O que é que mudou, além do Governo, do alinhamento ideológico, que a gente percebe, político também? É isso que mudou.

Então, está um pouco contraditório, incoerente, mas a gente está trazendo dados aqui. Se uma vida for salva, com tudo isso que a gente ouviu aqui – e eu acredito que podemos, em muito mais vidas, despertar consciências e refletir –, valeu a pena toda a sessão.

Eu tenho algumas perguntas, Dr. Francisco Cardoso, para o senhor. Nós estamos encerrando a sessão.

O Dr. Andrea Stramezzi também pediu para fazer duas considerações e eu queria aproveitar...

Não sei se o John pode... Você pode aqui traduzir rapidamente? (*Pausa.*)

Daqui a pouco a gente ouve.

Você, Eduardo, tem que ser muito objetivo. Eu lhe agradeço – tá? Jogo rápido.

Daqui a pouco eu vou passar a palavra, mas o Dr. Andrea Stramezzi fez umas colocações, e eu queria fazer perguntas aqui a ele, se ele pode me ajudar a responder.

Você pode traduzir isso aqui para ele? Você pode?

*(Intervenção fora do microfone.)*

Pronto, pode traduzir. É esse aqui. (*Pausa.*)

Do meu lado é melhor, porque aí eu já engato outra aqui, que são perguntas selecionadas, para não ficar sem resposta.

**O SR. JOHN KAGE** (*Tradução simultânea.*) – Dr. Stramezzi, a Ministra da Saúde do Brasil disse que o FDA dos Estados Unidos nunca disse que a vacina de RMA é uma terapia genética e que não existe esse tipo de afirmação.

**O SR. ANDREA STRAMEZZI** (Para exposição de convidado. *Tradução simultânea.*) – Possivelmente, eles não dizem agora, mas ontem eu estava com o Senador Ron Johnson e Robert Malone em Washington, D.C., e Robert Malone é aquele que inventou essa tecnologia para tratar o câncer. Você tem câncer que não pode tratar ou uns tipos de câncer que não pode tratá-los; então, você poderia arriscar alguns efeitos adversos, porque vai buscar salvar vidas, mas há mais de dez anos que os grandes na indústria farmacêutica tentaram conseguir a aprovação de drogas e RMA para o câncer, e o FDA sempre recusou.

Segunda coisa, está escrito nos documentos que é genético, e eu não sei quem é o conselheiro da sua Ministra da Saúde. Eu acho que ela deveria mudá-lo.

**O SR. JOHN KAGE** (*Tradução simultânea.*) – Nós temos também uma outra pergunta para o senhor.

Muito obrigado.

E esta é a outra pergunta: você está analisando os documentos das triagens da vacina Pfizer para as crianças? E, se você está seguindo as triagens da eficácia dessas vacinas e você toma a sorte pelos benefícios ao risco, você recomendaria essa vacina para crianças e bebês ou não?

**O SR. ANDREA STRAMEZZI** (*Tradução simultânea.*) – Não.

Eu não li a triagem dessa vacina, que não são vacinas para crianças, e ninguém no mundo leu, porque eles nunca testaram nas crianças, ou em mulheres grávidas, ou em pessoas idosas. Então, eles estão mentindo para vocês.

Parem com essas vacinas. Eu estou pedindo uma pausa dessas vacinas desde dois anos atrás, e eu gostaria de dizer outra coisa também. Se vocês me dão o tempo para poder fazê-lo, é terrível. E eu espero que vocês possam mostrar o vídeo, que tem muitos apelos científicos, por exemplo, de Robert Malone, que está falando para vocês, para este Parlamento, para este Senado, se convencerem a não deixar passar essa



coisa terrível.

Mas tem outra coisa ainda que eles estão tentando fazer, e possivelmente – não sei se vocês estão falando sobre isso, e se é possível ou pior –, em menos de três meses, em Genebra, a OMS, a Assembleia vai tentar ratificar, os países-membros, o tratado da pandemia da OMS, que é um dos... Não sei como dizer... Um dos esportes, porque não posso dizer de outra forma, porque é muito... São pessoas desafiadoras, que estão desafiando a liberdade das pessoas.

O que está escrito ali é que, se esse Diretor, que não é nem mesmo um doutor, se ele declarasse, no futuro, uma pandemia, ou até mesmo uma epidemia, por qualquer coisa – por exemplo, eles inventaram a *monkey pox*, que seria zóster e que nem mesmo existe –, então eles poderiam chamá-la de “doença X”, e seria suficiente para poder, como Pedro chamou esse leninista marxista da Etiópia que está lá pela República da China, a República Popular da China... Então, se ele diz que, no Brasil, tem uma epidemia de dengue ou o que for, você terá que perder sua soberania da casa, e ele vai decidir, por exemplo, se vai colocar todo o Brasil, ou alguns estados do Brasil, colocar um *lockdown* neles. Imediatamente, você não pode ir ao trabalho, você não pode ir à escola, você não pode fazer mandados, você tem que... Mandados de vacinas, e isso está escrito. E isso deveria ser ratificado por cada país-membro da OMS. Então, eles estão assustados... Se alguns países não aprovarem, então eles inventarão uma coisa chamada... Uma coisa pior. E eu não estou inventando coisas. Podem ir e buscar e lê-las.

Eles inventaram também as modificações das regras internacionais de saúde, que dizem quase a mesma coisa, mas as regras internacionais de saúde, por lei, vão ser aplicadas até mesmo nesses países que votarem “não”, porque poderiam ser aplicados como maioria pelos países-membros. E as coisas escritas que estão ali são incríveis, e um doutor físico, se eles dizem, por exemplo, que, com essa doença, nós estamos usando, por exemplo, uma hidroxiquina ou outro componente, a OMS e, por isso, o seu governo e a Ministra da Saúde vão ter que perseguir esses físicos que dão essas drogas que eles não querem que nós demos. E, usualmente, tem drogas que podem ser muito mais baratas, muito mais conhecidas e até sem efeitos colaterais.

E não somente isso. Também está escrito que a OMS pode dizer às suas autoridades, à sua Casa de Deputados, que vai ser obrigada a... Que eles decidem para cada doença qual é o medicamento que o físico tem que prescrever.

E eu posso fazer um exemplo aqui. Por exemplo, eu tenho mais de dez pacientes, não todos no mesmo modo, e eu usei diferentes tipos de medicações, dependendo do paciente. Cada vez eu penso na consciência da ciência e também no que Hipócrates diz. Eu usei anti-inflamatórios, antibióticos, no início, a hidroxiquina, a ivermectina, e também os custos eram muito baixos.

Eles poderiam dizer que você não vai usar com a nova covid, por exemplo, esse tipo de drogas. E eles vão dizer, também, que você tem que usar, por exemplo, a Paxlovid.

A Paxlovid custa mais do que mil dólares! E, cada físico, cada doutor – no meu país, no seu país, ou dos Estados Unidos – vamos ser perseguidos se, por exemplo, viermos aqui para criticar as autoridades políticas de saúde, mesmo estando escrito que pode ter a revisão de nossos colegas também, como nossos colegas fizeram hoje. Então, 2024, 2025 e 2026 e maio deste ano. Então, nós temos que pressionar as pessoas.

E eu estava fazendo a mesma declaração ontem para os Senadores americanos, e, hoje, eles estão no Senado e alguns deles estão tentando convencer todo o Senado a não aprovar isso.

E eu também estava na CPAC, que é a Convenção Internacional dos Estados Unidos para os Conservadores. Eu estava muito feliz por poder ver que muitos deles disseram que nós temos que sair da OMS. A OMS está destruindo a próxima geração, a futura geração de nossas crianças, de nossos filhos,



nostros netos.

Eu falei um mês atrás com muitos físicos de Israel, o presidente dessa associação e muitos doutores do hospital onde o Hamas entrou, e eu disse para eles: “Vocês deveriam sair da OMS”. E eu fui muito aplaudido, porque a OMS está destruindo a saúde dos nossos cidadãos.

Por favor, estejam conosco e tentem convencer seu Ministro da Saúde para poder recusá-lo.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem. É uma denúncia importante, um alerta feito pelo Dr. Andrea Stramazzi...

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Stramezzi, perdão.

É um alerta tão impactante que, Dr. Ovando... O senhor entendeu bem a colocação dele com relação à OMS, com esse acordo que está prestes a ser em maio assinado? *In May? In May, yes?*

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – G20? É do G20? Não?

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Ah, na assembleia em Genebra da Organização Mundial de Saúde.

Quanto a esse acordo que ele acabou de colocar, depois vamos pegar notas e ver o que podemos fazer. É algo que, segundo ele, é muito preocupante, porque é uma autorização em branco para *lockdown* a qualquer momento e tudo. E ele tem recomendado a alguns Presidentes de países, a Senadores e Parlamentares, de forma forte, para não assinarem isso. E a gente vai ter essa dificuldade. Se a Ministra da Saúde, em um evento internacional dentro do Brasil, na capital federal, que fica a 1km daqui – não dá nem isso, não dá nem isso, fica a uns 400m daqui o Ministério da Saúde –, não comparece a um evento ao qual vêm cientistas, médicos de fora do Brasil, trazendo dados científicos, trazendo robustez em análises técnicas sobre vacina em criança – que é um absurdo ser obrigatório e está sendo obrigatório no Brasil, a gente viu aqui –, você imagine nos ouvir em relação a isso! Agora, tudo é pressão política, não é, Deputado Dr. Ovando? Vamos ter que juntar um grupo e fazer a nossa parte.

Tem um vídeo que o Dr. Andrea citou há pouco, um vídeo curto de 2 minutos. Eu peço a vocês atenção para a gente assistir a esse vídeo com muitos especialistas do mundo falando.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem.

Nós temos aí uma rede de médicos internacionais e médicos do país nessa corrente legítima. E o Senado recebe essa manifestação, sim, de forma democrática aqui na Casa revisora da República.

Antes de encerrar, preciso ouvir o Dr. Francisco Cardoso sobre umas perguntas que chegaram, mas, antes, Dr. Francisco, se o senhor quiser colocar no meio das respostas, pergunto: a quem interessa essa politização? É porque o assunto é muito técnico, muito científico, muito claro. Nós ouvimos aqui cientistas. Convidamos a Ministra da Saúde, que preferiu não vir, para fazer o contraponto com a sua equipe. A quem interessa? É porque se joga – a gente sabe do argumento – para a politização, que já é



grande no nosso país; aí se joga para confundir. Isso me parece uma estratégia, de que hoje está caindo a ficha, porque aí dizem “Não, essa é a turma do lado tal da política, é o pessoal que é conservador” ou “É o pessoal que é negacionista”, enquanto a gente está querendo aqui debater aqui ciência. Eu comecei dizendo que eu tomei vacina, sempre tomei e tomei todas as vacinas, inclusive na covid. Se tivesse tido acesso a essas informações, talvez não tivesse tomado, aliás, não teria tomado, mas tomei. Agora é que a gente tem acesso à informação. Tem aquela coisa que diz que a ignorância é muito importante, pois você, quando tem conhecimento de uma coisa, tem uma responsabilidade muito maior com as decisões que você toma. Então, a primeira pergunta que eu quero lhe fazer – e vou aproveitar e engatar outras – é a quem interessa essa politização de um tema que não tem nada a ver com política. Não era para isso estar sendo debatido com relação a grupos de esquerda, de direita, de centro, por quem é conservador, por quem é progressista. Enfim, essa é uma pergunta.

Outra é a seguinte: “No nosso sistema de vigilância...” Quem falou não fui eu, foi o Diretor do Programa Nacional de Imunizações. Ele tem uma frase, e a definição dele é assim – abro aspas: “No nosso sistema de vigilância, temos um gráfico que mostra todos os registros de eventos temporalmente associados à vacina, relativizados pelo número de doses aplicadas. Mesmo com a introdução da vacina da covid-19, não houve oscilação ou aumento de notificações de eventos supostamente atribuídos à vacinação”. Quem fala é o Diretor do Programa Nacional de Imunizações do Brasil. Eu pergunto ao senhor, que se dedica a estudar também essa situação: o senhor está observando mesmo, é verdade que número de eventos adversos da vacina covid é pequeno, ou será que, no Brasil, temos um problema de subnotificação? Essa é uma pergunta.

Quero fazer outra com base numa frase dita pela Ministra da Saúde, ausente aqui nesta sessão, abro aspas: “Essa correlação entre morte súbita e vacina de covid não tem nenhum fundamento [ela disse]. Não existe nenhuma hipótese científica a ser comprovada”. Ministra da Saúde Nísia Trindade. A pergunta que eu faço: como o senhor vê a possibilidade de a vacina covid causar morte súbita em atletas e jovens? Existe algum estudo científico que aponta essa correlação? Essa é a pergunta.

E há a última, que falo para o senhor aqui. Também disse a Ministra da Saúde do nosso país, do Brasil, abro aspas:

Agora, nós temos uma estratégia deliberada de usar falsas informações científicas. Vimos *lives* promovidas dentro da Câmara Federal em que médicos falam que as vacinas podem causar mortes, que a vacina da covid pode causar miocardites graves. Tudo *fake news*, sem base científica, mas aparecendo como se fosse informação científica.

Falou a Ministra da Saúde, que complementa: “Não houve nenhum caso de complicações cardíológicas em crianças e adolescentes que tomaram a vacina da covid-19”, afirma ainda a Ministra da Saúde do nosso Brasil. Faço a pergunta... Não sei se o senhor gravou tudo aí. De acordo com a fala da Ministra Nísia Trindade, ela afirma que a vacina não provoca miocardite grave e que, no Brasil, nenhuma criança teve complicações cardíacas por causa da vacina. A bula do fabricante da Pfizer afirma que foram relatados casos de miocardite após a vacinação. E uma nota técnica do próprio Ministério da Saúde alerta para os eventos de miocardite e pericardite após a vacinação. A pergunta é: como o senhor vê essas afirmações da Ministra da Saúde?

Muito obrigado, Dr. Francisco. Eu já aproveito para agradecer-lhe a presença, vindo lá do Rio de Janeiro, não é isso?

**O SR. FRANCISCO CARDOSO** – Vim de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Veio de



São Paulo participar especialmente deste evento. Muito obrigado.

O senhor tem a palavra.

**O SR. FRANCISCO CARDOSO** (Para exposição de convidado.) – Obrigado.

A Ministra vive em Narnia, ela não mora no Brasil. Só eu, que sou um infectologista, já tratei mais de 50 casos de adolescentes com miocardite grave em virtude da covid nos últimos seis meses; eu – isto é um caos anedótico –, só eu.

O fato é que o sistema de notificação de efeitos adversos de vacinas no Brasil é boicotado pelas próprias autoridades. Além de ser muito difícil você conseguir notificar, você não tem resposta.

E vou além: o sistema de notificação, que o Dr. Eder Gatti, que foi meu residente no Emílio Ribas, diz que não teve alteração, exclui o estado mais populoso do Brasil, São Paulo. São Paulo não entra nos números do sistema nacional de notificação. Eles alegam conflitos com os dados paulistas do #VacinaJá. Então, quando você abre o boletim estatístico do Ministério da Saúde sobre notificação de efeito adverso, o estado mais populoso do Brasil está em cinza, está zerado. É só para a gente ter uma ideia do nível precário que é a notificação no Brasil de efeitos adversos.

Isso é usado para defender a tese esdrúxula de que não tem efeito grave. Só se for no Brasil, porque, no resto do mundo que usa essa vacina, todos os países têm notificados os efeitos adversos.

Evento adverso, apesar de a Ministra dizer que não existe miocardite... Talvez por ela ser socióloga, ela não saiba o que é uma miocardite. Está na bula da Pfizer, está na nota técnica da Anvisa, está na nota técnica do Ministério da Saúde, está nos estudos. O estudo da Vaccines, que foi publicado agora em fevereiro, mostrou relação positiva da vacina da Pfizer com miocardite, mas não precisa ir muito longe: teve o estudo coreano recente, a coorte coreana, 4 milhões de casos em que eles conseguiram pegar mortes súbitas relacionadas à vacina da covid. O fato é que só de a gente estar aqui no Senado Federal falando em morte súbita já mostra que algo não está certo, porque nunca antes na história o Senado ou a gente precisou se preocupar com termos como miocardite, pericardite, morte súbita... Isso não estava na linguagem do povo, isso não era uma coisa comum. Então, se a Ministra prefere enfiar a cabeça na terra igual a uma avestruz ou se ela mente deliberadamente para proteger uma política de Governo, ela que responda por isso perante seus pares e perante Deus, mas a Ministra não está sendo sincera ou está faltando com a verdade deliberadamente.

Quando eu vejo alguém indo à TV falar que não tem esse negócio de miocardite com vacina, dá vontade de trazer a pessoa para o consultório ou o consultório do Dr. Zeballos também, que está cheio de gente com esse tipo de problema, e pedir para ela falar na cara da mãe do adolescente que não existe miocardite relacionada à vacina, na cara das pessoas que vieram falar aqui. Então, com relação a isso, sim, existe miocardite, existe muito mais miocardite do que deveria existir. O estudo da Vaccines mostrou que, comparado ao período pré-pandêmico, o número de miocardites associado à vacina aumentou, tem relação, tem força estatística. É um estudo com 100 milhões de casos. Então, a gente tem a Ministra de um lado e 250 milhões de doses em 100 milhões de pessoas do outro lado.

Por outro lado, eu não vi a Ministra vacinando seus filhos e netos – não vi. Ela poderia fazer isso publicamente, dar a quinta, sexta, sétima dose em toda a sua família, para provar que ela está certa, mas a gente não vê isso acontecer.

Com relação à outra pergunta, foi o quê?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. FRANCISCO CARDOSO** – A politização da vacina reflete a politização da pandemia. Infelizmente, grupos ideológicos sectários aproveitaram o caos e o medo para ganhar poder. Isso está se refletindo até hoje. A gente politizou um assunto médico em que prescrever um certo remédio ou falar



sobre alguma vacina o coloca automaticamente num espectro do campo político brasileiro, e isso é muito ruim, porque pessoas estão morrendo por causa disso: morrendo por falta de tratamento, morrendo por efeito colateral de uma vacina que não serve para os fins aos quais se destina.

E essa politização vai continuar porque eles acham que deu certo: eles acham que foi isso que os fez voltarem ao poder; eles acham que isso consegue estigmatizar a direita como sendo uma anticiência ou algo a ser excluído da sociedade. E eles vão continuar batendo nessa tecla, eles passaram do ponto de não retorno com relação a isso e vão morrer falando que a vacina não causa miocardite e que a vacina previne uma doença a qual ela não previne.

Nós temos Congressistas aqui na Casa... O Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, polivacinado, acabou de falar que está hoje com covid. Agora há pouco saiu aqui a notícia, ele não vai mais ao G20, em São Paulo, vai fazer remoto, porque está com covid.

Então, a Ministra pode falar o que quiser, mas ela não consegue provar o que fala. E a nota técnica do ministério dela é um absurdo, do início ao fim. Essa nota técnica... Mais do que tentar derrubar essa nota técnica, é a gente falar: “Olha, nota técnica não serve para exigir obrigação”. Não dá para o Estado brasileiro exigir das famílias uma obrigação, sendo que a Ministra não teve a coragem de assinar o despacho tornando essa vacina obrigatória. Ela não assinou, é uma nota técnica! É a primeira vez na história que uma nota técnica embasa uma política de governo.

Eu sou servidor público e sei que, quando você vai fazer um despacho ou algum ato e você pede uma nota técnica do seu gabinete para embasar a sua decisão, o gabinete lhe dá uma nota técnica e, a partir daí, você toma uma decisão ou não. Aqui no Parlamento é a mesma coisa. O Ministério da Saúde não fez isso! Fez uma nota técnica ruim, inservível, com estudos fracos ou estudos que não representam a realidade da natureza do objeto estudado, jogou no ar e assim ficou. E fica em *off*, usando o pequeno poder junto aos estados e municípios, instruindo enfermeiras, instruindo diretores de escola, secretários de saúde, dizendo que a vacina é obrigatória, mas cadê a obrigação da vacina publicada no *Diário Oficial da União*?

É uma coisa que tem que ser questionada, inclusive ao Supremo, que andou dando decisão contra decretos de municípios. Mas cadê a obrigação da vacina? É a primeira pergunta.

É com isso que eu tenho orientado muitos pais que me procuram: “Pergunte ao diretor da escola onde está assinado que a vacina é obrigatória”. “Ah, tem nota técnica!”. Nota técnica não é decisão. Pronto! E eu tenho conseguido, a maior parte das pessoas consegue, com esse simples argumento, fugir das pressões políticas locais.

Só que eu acho que a gente tem que ir além, a gente tem que denunciar a farsa dessa política, que torna o Brasil o único país do mundo a obrigar a sua infância...

E eu tenho medo do que vai acontecer, porque, infelizmente, são os pobres que vão ser os mais afetados. As crianças de famílias com um maior poder aquisitivo vão estar mais safas, vão ter mais chances de se livrar disso. Agora, a criança que estuda na escola pública ou cuja mãe ganha o Bolsa Família ou cujo parente ganha algum benefício do Governo está sob coação direta. Estrangularam o pátrio poder para impor uma vacina que não é vacina, nos termos que a gente conhece como vacina, porque ela não previne, ela não evita a doença, ela não evita hospitalização, ela não evita o óbito.

Então, a gente está criando uma crise que vai ter... O que mais me preocupa é que esse ato de coerção do Governo vai fazer com que as famílias passem a ter medo, não só da vacina da covid, Senador, mas de todas as outras. Isso vai criar a maior onda de hesitação vacinal da história deste país, com consequências drásticas, e a Ministra tem que responder por isso – a Ministra e os seus assessores.

Espero ter respondido a tudo. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Respondeu,



sim. MUITÍSSIMO obrigado, Dr. Francisco Cardoso.

Eu tenho que agradecer também ao Dr. Edimilson Migowski, à Dra. Raissa Soares, ao Dr. Antonio Jordão de Oliveira Neto, à Dra. Roberta Lacerda, ao Dr. Paolo Zanotto, a José Augusto Nasser; todos, de uma certa forma, colaboraram aqui nesta sessão. Eu agradeço demais a participação.

Nós temos um vídeo da Dra. Jessica Rose Morley, que teve um imprevisto de última hora e não conseguiu participar desta sessão diretamente dos Estados Unidos, de Washington. Eu acho que ela entrou na sessão do Senado lá, porque está tendo uma sessão do Senado aqui sobre o assunto e, coincidentemente, está tendo uma no Senado americano também, para você ver como nós estamos antenados, como nós estamos aqui na mesma página, só que lá não é obrigatória. Lá nos Estados Unidos, essas audiências são para retirar do mercado; obrigatória, nem pensar! Questão de criança e bebês, nem pensar! Aqui a gente está nesse dilema, nessa espada na cabeça.

Mas a convidada Jessica Rose Morley mandou um vídeo.

Vou só passar um pouco do currículo dela, daqui a pouco. Vamos passar o vídeo, e, daqui a pouco, eu falo um pouco do currículo dela. Mas olha o que ela tem a dizer para o Senado brasileiro, nesse vídeo especial. Não precisa traduzi-lo, já tem legenda.

*(Procede-se à exibição de vídeo.)*

*(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – MUITÍSSIMO obrigado, Dra. Jessica Rose. Eu fiquei de passar o currículo dela. Só para vocês terem uma noção, ela é bioquímica, bióloga computacional de formação pela Universidade de Newfoundland e Labrador, Canadá; graduação em Matemática Aplicada, Universidade Newfoundland e Labrador, Canadá; mestrado em Medicina, Imunologia, Universidade Bar-Ilan, Tel Aviv, Israel; doutorado em Biologia Computacional, Universidade Hebraica de Jerusalém, Israel; pós-doutorado em Biologia Molecular, Institute of Technology, Israel; pós-doutorado em Bioquímica.

A Dra. Jessica é uma experiente pesquisadora, que a gente acabou de ouvir, com formação sólida em universidades do Canadá e Israel. Durante o seu mestrado, realizou pesquisas em imunopatogênese do vírus HIV e efeitos de tratamento antirretroviral. Enquanto, em seu doutorado, estudou a cinética de vírus humanos crônicos, utilizando análises de biomatemática. Seus dois pós-doutorados foram na área de Biologia Molecular e Bioquímica, no estudo de proteínas. Nesse período, também estive como pesquisadora do Weizmann Institute of Science, também em Israel.

Durante a pandemia da covid-19, fez enormes contribuições com suas análises dos sistemas de farmacovigilância, em especial do sistema Vaccine Adverse Event Reporting System. É o sistema de notificações de reações pós-vacinação, gerando vários artigos publicados. Recentemente, em maio do ano passado, ela teve participação no International Covid Summit, audiência realizada no Parlamento Europeu, em Bruxelas.

Muito obrigado.

Ela fez um vídeo exclusivo aqui, para a gente passar aqui, no Senado, porque ela está em Washington, participando da audiência do Senado de lá também.

Então, eu queria já, encaminhando para o fim, perguntar ao Dr. Cassio, se ele puder aqui me passar... já que nós vimos esse vídeo e que se fala aqui em reações pós-vacinação, uma pergunta que tem chegado muito para a gente aqui também é a seguinte: e quem já se vacinou?

Quem se vacinou, tendo em vista esse conhecimento que hoje se tem, com essas pesquisas, com o tempo... meu pai é que diz – viu, Dra. Raíssa? –: “O tempo é o senhor da razão”. Qual é o procedimento que as pessoas que se vacinaram – que, de certa forma, querem saber mais informações, que ficaram



certamente preocupadas com algumas informações aqui –, como devem proceder?

Dê-nos as suas considerações finais também, já agradecendo muito a sua presença, aqui, no Plenário do Senado Federal, e a sua paciência desde o início.

Muitíssimo obrigado. Contribuiu muito com este momento nosso.

**O SR. CASSIO JOSE MICELLI GUIMARAES** (Para exposição de convidado.) – Muito obrigado, Senador. Este é um espaço dedicado a conhecimento, a ciência e a provas que foram apresentadas aqui hoje.

A pergunta do senhor a respeito de quem se vacinou, alguma terapia gênica... é fazer acompanhamento de exames pouco solicitados como o dímero-D, fibrinogênio, que vai avaliar a parte de lesão endotelial, BNP e troponina para avaliar a parte cardíaca.

Mesmo assim, com os exames normais, os sintomas que mandam. Então, todo paciente que tiver algum sintoma que não sentia antes da vacina tem que ser avaliado por um médico que pense no assunto, de que essas imunizações é que fizeram a pessoa ter algum sintoma que não tinha antes.

Isso é primordial porque, na minha experiência de consultório, que é grande – muitos pacientes atendidos a respeito de pós-inoculações –, vários pacientes tomaram uma dose de Pfizer em 2021 e, atualmente, em 2024, quando chegam ao meu consultório, eu peço o exame do dímero, e o dímero – que o normal é 500 em algumas referências, 500 o valor para baixo – está 1,5 mil, 1,7 mil em paciente jovens.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. CASSIO JOSE MICELLI GUIMARAES** – Também, além dos idosos.

Então, qualquer pessoa que tomou a inoculação, independentemente do tempo, tem que fazer exames laboratoriais específicos de lesão endotelial – isso é primordial porque, estando altos, de uma hora para outra, podem se formar grandes coágulos.

Dímero é uma lesão endotelial – são microcoágulos no corpo – e, se não tratada, pode-se ter problema. Então, é uma avaliação dos médicos que pensam que as inoculações podem ter feito isso, porque senão os médicos não pedem esses exames.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muitíssimo obrigado, muitíssimo obrigado (*Palmas.*) pela participação, Dr. Cassio, aqui conosco. É uma honra tê-lo recebido.

Vou passar para o John Kage, que vai fazer aqui uns agradecimentos.

**O SR. JOHN KAGE** – Isso, isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Também quero lhe agradecer pela sua presença, por ter nos ajudado aqui, neste evento. E fez a tradução aqui também, em alguns momentos, não desmerecendo a nossa equipe competente da tradução da TV Senado, mas ele fez a ponte aqui em alguns momentos, mais cedo, no gabinete e também aqui.

Muito obrigado.

**O SR. JOHN KAGE** (Para exposição de convidado.) – Primeiramente, gostaria de parabenizar a Casa, o Senador Girão, o Senador Heinze, todos aqueles que assinaram os requerimentos para que este evento pudesse ser realizado.

Foram quatro audiências públicas, esta é a última, o último nível, porque gostaria de pontuar que as audiências públicas com médicos internacionais começaram em agosto do ano passado, com sete desses doutores, na Câmara Municipal de Porto Alegre, através da Vereadora Fernanda Barth. Depois foi para a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com o Deputado Ricardo Arruda, e recentemente, em novembro do ano passado, na CFFC, da Deputada Bia Kicis.

A gente encerra aqui essas quatro Casas do Legislativo com chave de ouro, com a presença de Peter



McCullough, falando ao vivo – na minha opinião, o maior cardiologista do mundo. Todos eles são *top*, porque vêm participando de audiências públicas dentro do Parlamento da União Europeia, dentro do Senado americano, recentemente estiveram dentro do Parlamento do Reino Unido. Então, são doutores que vêm trazendo conhecimento, e esse conhecimento que fez interromper, em muitos dos países, aquela campanha que força a criança, bebês e jovens, incluindo adultos inclusive.

Muitos países já praticamente aboliram as campanhas de vacinação de covid, uma vez que, em maio do ano passado, dois dias depois de ter havido audiência pública no Parlamento Europeu – eu estava lá com a Karina Michelin, em maio –, o Tedros anunciou o fim da pandemia. Então, qual é o sentido, que a gente vem questionando? E ninguém aqui é contra vacinas seguras e eficazes, todos nós tomamos gotinha de pólio, febre amarela, meningite, todas as vacinas seguras e eficazes. Mas qual é o sentido hoje de o Brasil forçar crianças e bebês, uma vez que já acabou a pandemia há muito tempo?

Então, eu queria agradecer a toda a equipe aqui do Senador, do gabinete. Queria aqui fazer um agradecimento especial a uma associação médica que, na minha opinião, salvou o Brasil desde o início da pandemia, Senador, que é a Associação Médicos pela Vida, da qual a Dra. Raíssa participa, muitos outros, o Dr. Francisco Cardoso participa. Então, eu queria pedir uma salva de palmas para os Médicos pela Vida (*Palmas.*) a associação do Dr. Jordão, que vem lutando até hoje para despertar e enfrentando todo o sistema da Big Pharma.

Queria agradecer à equipe da Karina Michelin, às Renatas, a Tanko e a Renata Magalhães, à Dra. Akemi também, que é muito grande, que faz a divulgação, ao Paladim, à Paulinha Schmit também e a vários outros que eu esqueci o nome, vocês me desculpem.

Queria parabenizar os doutores brasileiros também, Dr. Cássio Guimarães, Dr. Caio Salvino, Dr. Roberto Zeballos, Francisco Cardoso também, por terem trazido tanta informação aqui, para o Brasil todo.

Queria agradecer também a presença da Dra. Raíssa, que, na minha opinião, é uma heroína que salvou a Bahia, Porto Seguro, foi muito firme nesse combate. Sou seu fã. Parabéns, doutora, e obrigado por estar aqui presente.

E queria agradecer ao Dr. Stramezzi, que veio desde Washington, como o Senador Girão comentou. Ele abriu mão de palestrar lá no Senado americano para vir ao Brasil. Então, queria agradecer ao Dr. Stramezzi, que veio diretamente de Washington (*Palmas.*). Da Itália.

**O SR. ANDREA STRAMEZZI** – Muito obrigado.

**O SR. JOHN KAGE** – E passo aqui, aproveito, passo a palavra para... Grazie. Passo a palavra para ele fazer as considerações finais.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Suas considerações finais. *Final considerations.*

**O SR. ANDREA STRAMEZZI** (Para exposição de convidado.) – Muito obrigado.

Estou muito feliz e estou muito cansado também, depois dessas duas noites em que eu quase não dormi, na verdade. Eu estava no avião e amanhã eu vou voar de novo para outro país. Eu vou à Europa de novo.

Eu senti que eu tinha que vir aqui, porque o que está acontecendo neste país, pela primeira vez no mundo... Eles fizeram vacinas obrigatórias para bebês e para crianças. É algo criminoso. E nós temos todos que lutar por isso. Eu espero que as pessoas entendam e que o Presidente Lula possa voltar e dar um passo atrás com a sua iniciativa.

Hoje, já faz quase 8 horas que pessoas de todas as partes e vocês estão falando para o coração das pessoas e para as mentes das pessoas. As vacinas são desnecessárias e são prejudiciais.

Por exemplo, alguém começou a falar sobre infertilidade. Quase 50% das mulheres que foram



vacinadas com pelo menos duas doses observaram problemas com relação à menstruação, que não veio durante dois meses, talvez um ano e meio, ou, mesmo depois do período da menopausa, as mulheres podem voltar a ter sangramentos, perda de sangue.

É fácil para mulheres compreenderem o que está acontecendo, porque elas conhecem o próprio ciclo, mas é com relação aos homens, aos rapazes?

Existe um estudo que foi feito numa universidade americana, eu acho que tinha algo em torno de mil estudantes com idades entre 22 a 30 anos. Eles fizeram espermogramas. Claro, a gente não faz isso todos os meses, como as mulheres, nós somos diferentes.

Esse espermograma indicou que quase 50% dos casos tinham menos produção de espermatozoides, menos proporção de esperma por quantidade de sêmen ou espermatozoides com mobilidade lenta. O que isso significa? Na minha opinião, o sonho deles é reduzir as pessoas pobres, mas você tem que reduzir as pessoas pobres dando dinheiro para elas, construindo uma boa economia, não matando-as e tornando-as inférteis. E nós estamos falando de crianças pobres.

Então, essa é a luta de uma vida. Nós temos que lutar por isso e nós vamos ganhar. Eu tenho certeza de que nós vamos ganhar, particularmente do lado das crianças.

E, se vocês não puderem realmente ganhar, politicamente falando, existe algo que é muito fácil para as pessoas fazerem.

“É obrigatório”, “Eu vou te dar uma multa”, “Você não vai poder entrar na escola...”. O.k. Imaginem que o país inteiro se nega a isso. Depois de uma semana, acabou.

Obrigado.

E Deus abençoe nossas crianças e suas crianças!

Obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Nós vamos já agradecer a todos eles. Deixe-me só falar...

Enquanto o Dr. Andrea estava fazendo a colocação, e eu vou passar a palavra para encerrar...

Como o Deputado Dr. Ovando vai fazer a última fala, e depois eu vou apenas fazer um protocolo, mas olha só o nível de deboche... É aquela coisa que a gente diz no Nordeste – não é, Doutora? –, além da queda, o coice.

Enquanto a gente está fazendo esta sessão por quase oito horas trabalhando aqui, ouvindo especialistas, cientistas, médicos do nosso país, do nosso Brasil e de fora dele – um deles veio pessoalmente aqui, cruzou, veio lá de Washington, passou a noite viajando para estar presente, para estar colaborando com um assunto importante –, a Ministra da Saúde do Brasil, que faltou à sessão – para não dizer que não deu uma satisfação, deu depois de ter começado a sessão –, mandou – o que pegou muito mal. Já estava marcado há várias semanas isso aqui –, deu uma justificativa de que ninguém da área técnica estava podendo, que ela estava com outras agendas. E nem sequer... Nem o assessor parlamentar veio.

Então, não veio ninguém do Ministério da Saúde do Brasil. Isso é um desrespeito ao Parlamento brasileiro.

E ela coloca aqui nos *stories* dela... Olha a imagem. Eu não vou nem reproduzir isso.

Deputado. (*Pausa.*)

Ela coloca uma criança tomando a segunda dose da vacina contra a covid. Uma criança, com um olhar doce, inocente, recebendo... E a Ministra se vangloriando por isso e não veio debater o assunto aqui com médicos, não trouxe seu corpo técnico para a gente fazer um debate saudável, um debate sereno.

Você viu que aqui foi tranquilo, com base em fatos, com base em argumentos, em pesquisas internacionais. E ela vai e posta, como se estivesse... “Não estamos nem aí – Dácio Bracarense – para



vocês aí. A gente faz isso mesmo”.

Eu quero saber a quem interessa, a quem serve, porque à saúde das crianças, pelo que a gente viu aqui, não.

A quem está servindo o Ministério da Saúde? É o Ministério da Saúde ou o ministério da morte? É pela vida ou é pela morte?

Enfim, está nos *stories* aí da Ministra da Saúde, enquanto a gente está fazendo aqui, trabalhando, na sessão, para debater, num convite oficial de uma sessão de debates temáticos do Senado Federal. Mas isso faz parte.

Fica até constrangedor com os convidados internacionais a gente ter que justificar, explicar isso.

Como é que uma Ministra da Saúde não vem a um evento internacional dentro do Senado da República, da Casa revisora da República?

Fica difícil, mas a gente sabe que essa é a prática, infelizmente, do atual Governo.

Mas, Dr. Luiz Ovando, Deputado, Dr. Ovando, muito obrigado pela sua participação aqui. Muito obrigado pela sua coragem, pela sua determinação, pela sua dedicação a esse tema tão caro, de que a gente viu a importância, que fala de vida, que fala, realmente, de algo sublime, que são os bebês e as crianças, que são o futuro da nação. Então, muito obrigado pela sua presença.

O senhor tem aqui os minutos para a sua consideração final.

**O SR. LUIZ OVANDO** (Para exposição de convidado.) – Senador, eu que agradeço. Mas, antes de fazer um agradecimento específico, quero dizer que a ignorância e a indiferença são as raízes de todos os males. E aqui quero deixar para a Ministra Nísia um versículo bíblico que está em Salmos 127:3, que diz que “os filhos são herança do Senhor [...]”, são o nosso maior patrimônio e o patrimônio de uma nação, e nós temos a obrigação de cuidar bem do nosso patrimônio. Se a Ministra, por qualquer razão, não entendeu isso ainda, acho que é hora dela começar a considerar, inclusive ouvindo a opinião de muitos especialistas que conhecem o assunto e que, sobejamente, estão disponibilizados nas revistas científicas do mundo todo, embora haja boicote, a gente sabe disso, sobre a verdade.

Mas eu agradeço muito a sua disposição, elegância, determinação em enfrentar esse tema e quero aqui dizer que todas as vezes que precisei, entrando em contato com V. Exa., V. Exa. deu total apoio para que a gente pudesse divulgar ao país todo, levando em conta a sua penetração na mídia social, aqueles pontos de vista que nós defendemos e vamos continuar defendendo.

E nós não podemos nos esquecer de um dado muito importante: quando começou a covid, e aqui é bom sempre lembrar, Dra. Raíssa, que, desde 1969, nós já tínhamos comprovado a eficácia dos quatro aminoquinolinas, que, no caso, é a hidroxicloroquina, e essa é uma droga conhecida desde 1670, alguma coisa, por sua eficácia. E, desde o século passado, retrasado, mil oitocentos e alguma coisa, que começou a se usar, inclusive, para doenças reumáticas, lúpus e assim por diante.

Por que é que estou dizendo isso? É porque houve um posicionamento de negação, e aí o senhor está perguntando: “A quem interessa?”. Ao grande capital. Porque, quando se levantou a possibilidade de seu uso, houve uma avalanche de posicionamento contrário, absurdo, liderado pela grande mídia, pela mídia hegemônica. E hoje nós sabemos, depois do enfrentamento, lá naquela cidade de Santa Catarina, em que se catalogaram 226 mil cidadãos, e depois de uma retirada, chegou-se à conclusão de que, em 67%, houve redução de mortalidade com o uso da ivermectina. Isso mostra... E isso foi escondido. E não foi um estudo único de um autor único, exclusivamente, várias universidades participaram, mas isso se manteve constantemente escondido.

E nós continuamos ainda hoje enfrentando essa situação, porque esta posição do Governo Federal, que não compareceu, de não mandar, não discutir, não aprimorar... Como disse o Francisco, sociedade



que discute é sociedade que avança.

Infelizmente, nós estamos aí diante exatamente de uma penumbra, de uma sombra, em que eles defendem democracia, em que eles defendem ciência, mas, na hora de discutir, de avaliar, não se expõem para se debater e ouvir realmente a verdade.

Eu quero, com isso, aqui resgatar um pouco dessa história e agradecer ao senhor pela oportunidade. E, para terminar, eu gostaria aqui de levantar um desafio.

Nós precisamos operacionalizar as nossas ações daqui para frente. Isso é decisivo, porque nós chegamos à conclusão, estamos convencidos – já estávamos antes, e agora sedimentados do ponto de vista científico – de que, se nós não sistematizarmos, irmos para a possibilidade de entrarmos com projeto de lei, com PDL, com ações jurídicas, enfim, com o que for possível, nós vamos ficar simplesmente no vazio.

Então, esse é o meu desafio. Muito obrigado.

Estou à disposição, Senador.

Obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Ótimo. Muito obrigado.

Desafio aceito, importante...

Estamos aqui com o assessor do Deputado Coronel Meira, do Dárcio Bracarense, tivemos a Bia, a Carla, o Heinze, e vários outros colegas que também se manifestaram, que não puderam estar aqui e que vão entrar nessa força-tarefa, Dr. Ovando. E o senhor, por ser médico, é nosso líder.

O nosso gabinete está à disposição aqui no Senado Federal para tomar as atitudes, mas lhe faço o convite de público para que o senhor seja o líder dessa força-tarefa. Acho que não tem pessoa melhor, Deputado, Parlamentar melhor para coordenar uma força-tarefa mista, Câmara e Senado. Pode ter certeza de que, no limite das minhas forças, eu entro, mas o senhor, por ser médico, dá uma legitimidade maior, e o senhor está aqui desde o início até o final. E não é a primeira vez que o senhor tem desempenhado esse papel. Então, muito obrigado.

Vamos botar nossas assessorias juntas para operacionalizar isso, porque chega de discurso. Realmente, aqui ficou muito claro, ficou muito claro tudo que a gente viu.

Eu quero agradecer também a nossa equipe, que trabalhou durante esses dias, a Thalita, a Alexa, todos os que, de uma certa forma, estiveram juntos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Também quero agradecer à Secretaria-Geral da Mesa, o Carlos Rafael, o Paulo César, a Ludmila Fernandes, o Guilherme Cruz, a Renata Leão, o Paulo César, Zezinho, Jaerson Dias, Silvânio... É uma turma muito boa, que faz parte aqui.

O pessoal da tradução: a Érika de Moraes Carvalho Monteiro, o Ramon Ribas – é isso? (*Pausa.*)

Não... Ramon Ribas. Será? Eu acho que não.

E João Paulo Fernandes Alves e Enya Freide Silva dos Santos.

Também agradeço aqui ao Percival, ao Gabriel Lima, ao Eduardo Marinho, ao Sóstenes de Paula, ao Sérgio Bonifácio; ao pessoal do Prodasen, Vinicius Noletto; ao pessoal da Polícia, à equipe da Polícia aqui do Senado: a Livia, o Adriano, a Raquel, o Frederico, o Ícaro; aos operadores de câmera: Eliseu Lopes, Francisco Cosmo, Daniel Nogueira, Erasmo Juliano; à equipe técnica nas pessoas do Clair Resende, do Apolinário, do Wagner, do Wilson Jr., do Joelson, do Ricardo, do Osley, do Paulo Henrique; à equipe de operadores de Plenário nas pessoas de Evandro Batista, de Emmanuel, de Márcio, de Antônio Carlos, de Matheus, de William, de Lucas, de Manoel Alexandre; aos colaboradores do Senac: Magda, Adilson, Claudinei, Filipe, Gerson, Michelle, Alessandra, Sirlene, Romério, Narciso, Adriano, Alexander; aos vigilantes Johnny Peter e Tiago Birmann; aos colaboradores dos serviços gerais: João Neto, Vângia, Ilmar



e Carlos.

Agradeço às pessoas e às entidades que vieram aqui participar desta sessão, que entraram e saíram. Muita gente. Há a Bianca, que até falou, do movimento Mães Direitas, a Bianca Waisberg; a Luciane, da clínica lá da Bahia, que veio aqui também e é pediatra, Luciane Berti; o Eduardo Bastos; a Jurandi Frutuoso, do Conass; o Felipe Cavallazzi; a Caroline Servino; a Danubia Mara; a Hozana Xavier; a Nieve Neves; a Beth Danuzur; a Eliane dos Santos. São várias entidades que vieram aqui participar. Há Cristiano Borges; Anapaula Carreira; Marcos Carreira; Erik Ruzicka Zorn; Luciane Serra; Gabriela Rocha, do Conselho Federal de Medicina, que também estava aqui, Relações Governamentais; Cynthia Pereira, assessora da Damares; Francisco Cardoso, que falou; Emmeline Portela, do Senado; Silvia Waiãpi, a Deputada, presente também; Dra. Raissa; Ricardo Morato Filho; Vanessa Zardini; Andrea Hoffmann; André Luiz da Silva; Gláucia Lopes. Há vários institutos também. Há Thereza Dutra; Bergson; Joedson dos Reis Rodrigues; Grace Lopes; João Batista Ferreira; Rafael Dias de Sousa; Tatiana Wokmer Montezuma; Paulo Amaral, acredito; Valéria Grandi Feil; Vivian da Silva, Ronaldo Madruga; Nilce Simonetti... É da Prefeitura aqui de Pinheiro que estava aqui. Há Vereadores também aqui, do Rio Grande do Sul, como Leomar Eduardo.

Damares está novamente aqui. Que bom, Damares. Que bom, querida. Eu vi que você divulgou no seu Twitter esta sessão. Retuitamos. Você quer dar uma palavrinha? (*Pausa.*)

Vou passar a palavra para a Senadora Damares, com muita honra e alegria.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Pela ordem.)  
– Presidente, o senhor me permite falar sentada, daqui da bancada?

Presidente, eu quero apenas cumprimentá-lo e cumprimentar o Senador Heinze e o nosso Deputado do Mato Grosso do Sul, meu amigo. Quero cumprimentar os idealizadores desta sessão de debates e, claro, o Plenário, por ter aprovado, e o Presidente do Senado, por ter aprovado.

Eu acho que hoje foi um dia histórico para a infância no país.

Presidente, eu não tenho me envolvido muito nos debates com relação à vacina. Esse foi o meu papel no Governo, porque, no Governo anterior, eu trabalhava com direitos, eu não podia estar envolvida com a pauta da saúde. A gente tem a limitação institucional, mas, quando chegou o momento da vacina das crianças, o ministério que eu conduzia fez uma manifestação falando sobre o direito da família, sobre a autonomia da família em decidir. Foi tão-somente essa manifestação que o nosso ministério fez. E nunca estive envolvida diretamente com o tema vacina, mas eu sou defensora a infância e eu aguardei com ansiedade o dia de hoje. Vim e, inclusive, estou aqui ao lado de uma médica, perguntando: “Você está aqui já?”. Eu vim. Eu não fiquei o tempo todo aqui no Plenário, mas eu fiquei lá no gabinete, para ter uma posição melhor para sentar, e eu acompanhei. Eu aguardei ansiosamente, Presidente, porque eu queria muito ter visto mais o contraditório nesta audiência. Eu queria demais ser convencida pelo Ministério da Saúde de que eles estão certos. Era só isso que eu queria.

Eu queria muito que todos vocês estivessem errados. Eu queria muito que todos os que são contra a vacina, contra a obrigatoriedade da vacina em bebês estivessem errados, mas o que eu vi aqui hoje não me provou que vocês estão errados, Presidente; não me provou que eles estão certos e que a obrigatoriedade é necessária.

A audiência de hoje mostrou que o Senado Federal não se omitiu, Presidente. As próximas gerações poderão cobrar desta Casa uma omissão, esta audiência mostra que não houve omissão. Esta audiência mostra que alguns Senadores estavam tão-somente na dúvida. Alguns tinham certeza da não obrigatoriedade. E outros queriam acreditar que o Ministério da Saúde estava certo. E nós estamos manifestando a nossa posição. Nós nos movimentamos. A sessão aconteceu.

Saio impactada com os números e com os dados apresentados. Na verdade, mais que impactada:



aterrorizada, Presidente. E eu não quero que meus netos cobrem a minha omissão. Eu não quero as próximas gerações falem que eu estive aqui e que eu não tive interesse ao mesmo de ouvir os dois lados. Eu não quero que as crianças do Brasil saibam que a Senadora que se autointitula “defensora da infância” se omitiu neste debate. Eu vim. Eu ouvi. E os dados apresentados aqui me deixaram preocupada.

E, Presidente, nenhuma sessão como esta, nenhuma audiência pública ou uma sessão de debates pode terminar sem um encaminhamento. Não foi só apresentar para o Brasil dados e números. Nós vamos ter que sentar, Presidente, e entender que encaminhamentos nós vamos tomar.

Quando o senhor trouxe a informação de que a Ministra da Saúde, enquanto nós estamos debatendo... Se ela pudesse ter parado um dia só a vacina para vir aqui e nos provar que ela está certa... Enquanto de manhã um dos expositores mostra que a nota técnica apresentada por eles é duvidosa, ela viesse aqui e dissesse: “Esse debatedor aí errou. A nota técnica não está errada, não. Eu vou provar que a nota técnica...” Eu sairia daqui mais tranquila hoje, mas eu não tive essa resposta do Ministério da Saúde. Eles tiveram a oportunidade de estar aqui conosco hoje.

Presidente, eu vou viver o resto da minha vida acreditando que eu tentei, que eu participei de um debate, que eu não me omiti, que eu não aceitei informação apenas de um lado e que eu queria o confronto, eu queria o contraditório, porque eu queria ser convencida de que todos esses cientistas que sentaram aqui à mesa, cientistas dos melhores do mundo que passaram aqui por esta mesa, estavam errados. Eu queria que alguém me provasse que eles estão errados, mas eu não tive essa oportunidade.

O encaminhamento que eu sugiro, Presidente, é que a gente pense em uma medida judicial ainda hoje, pedindo ao ministério... Se um requerimento de informação ou uma ação legislativa não der certo, que seja uma medida judicial para que eles mostrem os números, para que eles mostrem evidências de que eles estão certos, porque agora eu estou muito preocupada, Presidente. Ou, então, que seja uma ação judicial para que eles façam o contraditório a tudo que foi dito aqui. Já que não vieram aqui, que nos provem que vocês estão errados. Então, não dá para a gente só fazer uma sessão de debates sem um encaminhamento. E eu estou sugerindo à Mesa, estou sugerindo ao senhor, Presidente, que procure a Advocacia do Senado, porque não vir a esta sessão também foi um desrespeito a esta Casa. Então, que a Advocacia do Senado, junto com o senhor, descubra que alternativa, qual é o caminho jurídico que nós podemos ter para que no mínimo eles digam que os dados apresentados aqui estão errados, para a gente dormir em paz, porque a população está acompanhando. Gente, está todo mundo falando desta sessão, o Senado hoje está com uma audiência... Então, a gente provocou mais pânico?! Então, esta sessão foi para provocar mais pânico na sociedade ou era uma sessão para a gente realmente tranquilizar a sociedade?!

Presidente, não dá para a gente encerrar sem um encaminhamento. Eu fico com a sugestão da conversa com a Advocacia do Senado sobre o que fazer, mas eu o parabeno, porque o senhor não se omitiu, assim como todos os demais que assinaram o requerimento desta sessão. Muitos colegas não puderam vir – é uma segunda-feira, a gente entende. E a gente quer ecoar para os colegas tudo que foi dito aqui hoje. Parabéns! As crianças do Brasil precisam ser protegidas. Parabéns pela sua iniciativa. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – MUITÍSSIMO obrigado.

Senadora Damares, a senhora está coberta de razão. Minutos antes de a senhora retornar aqui ao Plenário, eu falei com o Deputado Luiz Ovando, que topou o desafio para coordenar uma força-tarefa mista, com Senadores e Deputados. Eu sugiro que a nossa primeira atitude possa ser esta: tanto o senhor consultando lá a Advocacia da Câmara como a gente, Senadora Damares, hoje ainda, fazer uma consulta para a Advocacia do Senado, porque os dados... Quando a gente toma consciência do que a gente viu aqui,



a nossa responsabilidade aumenta.

Infelizmente, não tivemos a presença da Ministra com a sua equipe aqui, que teria todo o tempo disponível, todo o tempo. Nós já estamos aqui há oito horas quase, se tivéssemos que ficar até 2h da manhã, a gente ficaria ouvindo, trocando ideias, dialogando. O que está faltando é o diálogo e a vontade de efetivamente colocar a coisa com transparência.

A senhora foi muito feliz em sua colocação. Nós estamos encerrando esta sessão agora, mas já saindo daqui com essa missão de tomar essas medidas emergenciais. Eu acho que tem que ser judicialmente neste primeiro momento. Obviamente, de PDLs a gente vai tratar, já mandei mensagem aqui mais cedo para a equipe para a gente sustar isso. O Deputado Dr. Ovando já fez isso lá, a Carla Zambelli também. Tem até um projeto de lei nesse sentido, mas não dá para esperar tanto tempo para tramitar. Eu acho que a gente tem que tomar alguma medida judicial tendo em vista o que a gente viu aqui hoje e o que a gente ouviu.

Eu quero encerrar esta sessão com esse encaminhamento e também fazendo a seguinte colocação com relação às conclusões importantes de hoje aqui, para mim, que presidi esta sessão: a Ministra da Saúde não respeita o Senado Federal e o povo brasileiro, não trouxe sua argumentação técnica, científica para esclarecer as famílias brasileiras.

A grande maioria dos médicos que estiveram aqui, cientistas do Brasil e do exterior, mostrou que não é uma vacina tradicional e, sim, produtos do mRNA modificados, erroneamente chamadas de vacinas de covid.

Não é grupo de risco criança, não é o foco. Então, isso é mais delicado ainda pelos dados que a gente viu aqui. Não tem a menor necessidade dessa obrigatoriedade, dessa imposição, que interessa a quem? Essa é a pergunta que fica. A quem interessa essa obrigação? A grupos internacionais, fundações, às Big Pharmas? A quem interessa isso? Porque pelas crianças, pelo que a gente viu no debate técnico, científico... Vejam que eu não falei uma vez o nome do Presidente da República aqui, não intitulei o Governo A, B ou C. O negócio transcende à questão político-ideológica aqui, completamente. Eu fiz uma pergunta ao Dr. Francisco Cardoso: “A quem interessa uma eventual politização?”. É porque geralmente se leva para a politização. A quem interessa isso? Então, o debate é científico.

Ficam aqui os dados, os dados vão ficar na história do Senado, mas eu também não quero passar como omissa, Senadora Damares. Tenho filhas pequenas, já disse aqui que não vou vacinar, mas eu posso, pois tenho colégio particular, mas a gente vê a preocupação das pessoas que estão ali com medo de perder o Bolsa Família, com receio de perder a matrícula de seus filhos nas escolas, que estão tendo acesso. Então, nós vamos fazer a nossa parte.

Eu quero encerrar esta sessão dedicando-a... Curiosamente, no dia de hoje, recebi a informação aqui de que se completam dois anos da morte de Helena. Então, quero mandar um abraço para a família. A Helena, uma criança – não sei se a câmara vai conseguir, eu vou tentar mostrar a foto dela aqui bebê, deve ter uns dois ou três anos –, tomou a vacina em 18 de fevereiro de 2022 e faleceu oito dias depois, uma semana e um dia depois, dia 26 de fevereiro. Então, está aqui a foto da Helena com a mãe. Eu acho que é Virgínia o nome da mãe. Quero mandar-lhe um abraço. Se a câmara puder pegar aqui a foto dela, é a quem eu dedico esta sessão, que a gente encerra neste exato momento.

Deus os abençoe! Muita paz a todos vocês!

Cumprida a finalidade desta sessão de debates temáticos, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado. Um bom final de tarde a todos. Boa semana a todos.

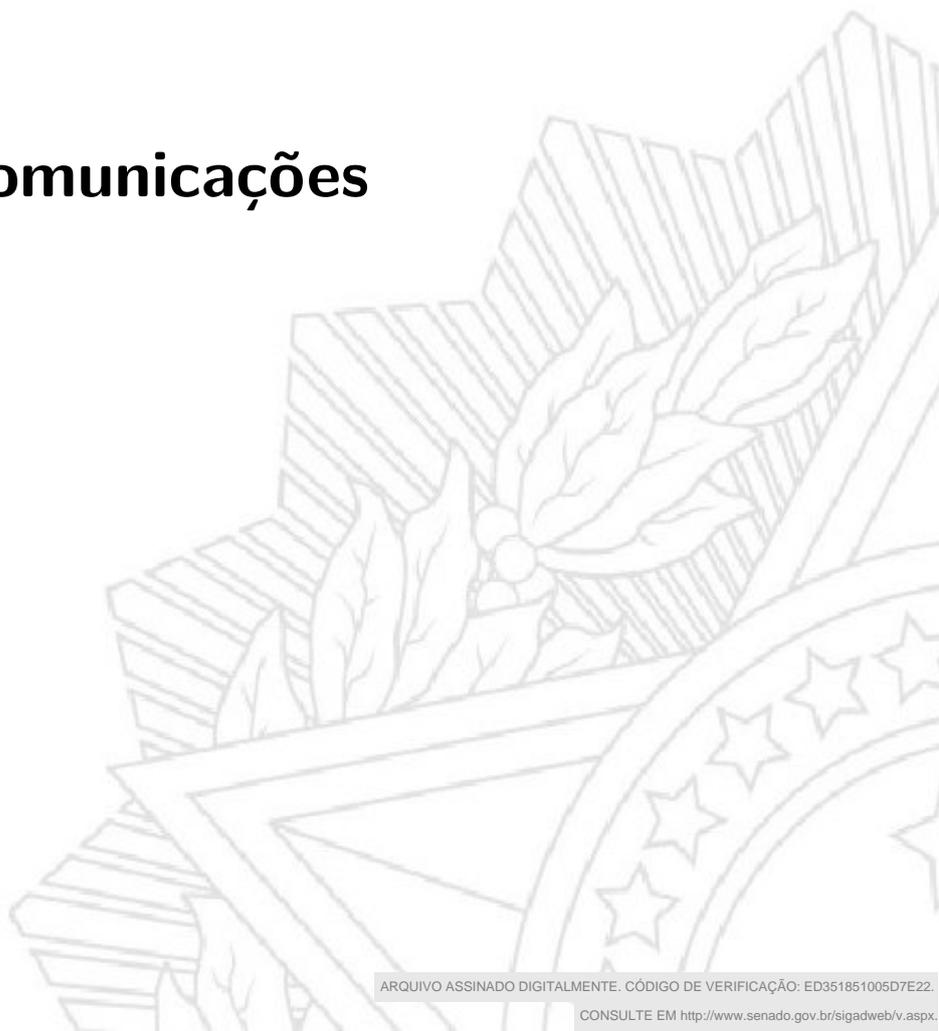
*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 13 minutos.)*



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

**Comunicações**





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Vanguarda

SF/24240.51295-97

**OF. N° 005/2024-BLVANG**

Brasília, 26 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Substituição de membro - CE**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o senador **Jaime Bagattoli (PL/RO)**, em substituição ao senador **Eduardo Girão (NOVO/CE)**, na vaga de titular, na **Comissão de Educação e Cultura (CE)**.

Atenciosamente,

**Senador WELLINGTON FAGUNDES**  
Líder do Bloco Vanguarda





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Liderança do PSB

SF/24083.18843-57

Ofício nº 015/2024-GLDPSB

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2024

À Sua Excelência o Senhor Senador  
**RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Indicação de Vice-Líder do PSB

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em nome da Liderança do Partido Socialista Brasileiro -PSB, que a **Senadora ANA PAULA LOBATO (PSB/ MA)**, foi indicada a **Vice-líder** do Partido no Senado Federal.

Respeitosamente,

Assinatura manuscrita em azul de Jorge Kajuru, apresentando traços fluidos e uma forma angular característica.

Senador **JORGE KAJURU**  
Líder do PSB



# Encaminhamento de matéria



- Projeto de Lei nº 418, de 2024 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 393, de 2015), de autoria da Câmara dos Deputados, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a obrigatoriedade de publicação na internet de informações aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)*.

A matéria vai à CAS.



# Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 927, DE 2021

Aprova o texto do Acordo de Sede entre a República Argentina e o Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, assinado em Assunção, em 9 de março de 2018.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2098082&filename=PDL-927-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2098082&filename=PDL-927-2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 927/2021 [1 de 15]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o texto do Acordo de Sede entre a República Argentina e o Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, assinado em Assunção, em 9 de março de 2018.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Sede entre a República Argentina e o Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, assinado em Assunção, em 9 de março de 2018.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



Data do Documento: 23/02/2024



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 14/2024/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 927, de 2021 (Mensagem nº 609, de 2019, do Poder Executivo), que “Aprova o texto do Acordo de Sede entre a República Argentina e o Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, assinado em Assunção, em 9 de março de 2018”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2388885>

Avulso do PDL 927/2021 [3 de 15]

2388885

MENSAGEM Nº 609

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Sede entre a República Argentina e o Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, assinado em Assunção, em 9 de março de 2018.

Brasília, 21 de novembro de 2019.



Avulso do PDL 927/2021 [4 de 15]



09064.000167/2018-38

EM nº 00005/2019 MRE



Brasília, 22 de Agosto de 2019

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua elevada consideração, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo de Sede entre a República Argentina e o Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, assinado em Assunção, em 9 de março de 2018, pelo então Ministro de Estado das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira, e pelos Ministros de Relações Exteriores da Argentina, Jorge Marcelo Faurie; do Paraguai, Eladio Loizaga Caballero; e do Uruguai, Rodolfo Nin Novoa. Posteriormente, em 9 de junho de 2018, em La Paz, o Ministro das Relações Exteriores da Bolívia, Fernando Huanacuni Mamani, somou-se aos demais signatários.

2. De acordo com o Estatuto do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, aprovado pela Resolução Nº244, durante a 20ª Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata (dezembro de 1992), o órgão dedica-se a "coordenar, propor, avaliar, definir e executar as ações identificadas pelos Estados membros" no âmbito da Hidrovia Paraguai-Paraná. O mesmo Estatuto estabelece que o Comitê terá sede em Buenos Aires (artigo 7) e que o orçamento de sua Secretaria Executiva será constituído por aportes dos Estados membros em proporções a serem estabelecidas (artigo 21).

3. Não obstante o Acordo de Transporte Fluvial pela Hidrovia Paraguai-Paraná e o Estatuto do CIH datarem de 1992, e a despeito do pleno funcionamento tanto do Comitê Intergovernamental quanto da Comissão do Acordo (órgão técnico da Hidrovia), não havia, até a assinatura do Acordo em tela, instrumento de direito internacional que regulasse as relações entre a Secretaria Executiva do CIH e o país sede do órgão, a Argentina. O referido Acordo fornece a base jurídica de direito internacional para o desempenho das funções da Secretaria Executiva do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, sediada na cidade de Buenos Aires, em conformidade com o estabelecido no artigo 7º do Estatuto do Comitê.

4. O Acordo em tela foi objeto de referência da declaração conjunta presidencial adotada durante visita de Estado do mandatário argentino a Brasília, em 7 de fevereiro de 2017, na qual se saudou "o progresso das negociações na 44ª Reunião do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná - CIH (Brasília, 21/12/2016), o fortalecimento institucional do Comitê e a adoção do Acordo de Sede como avanços rumo à maior e melhor interação entre as agências

Avulso do PDL 927/2021 [5 de 15]



governamentais responsáveis e usuários, investidores, operadores logísticos, empresas e sindicatos de trabalhadores vinculados à Hidrovia”.

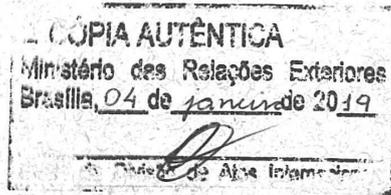
5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto-lhe o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo*

Avulso do PDL 927/2021 [6 de 15]





**ACORDO DE SEDE  
ENTRE A REPÚBLICA ARGENTINA  
E O COMITÊ INTERGOVERNAMENTAL DA HIDROVIA  
PARAGUAI – PARANÁ**

A República Argentina, o Estado Plurinacional da Bolívia, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, tendo em vista o Acordo de Transporte Fluvial pela Hidrovia Paraguai – Paraná de 26 de junho de 1992 (doravante denominado Acordo de Santa Cruz de la Sierra), considerando a importância política e estratégica do sistema fluvial compartilhado, visando a dar cumprimento aos objetivos e mandados estabelecidos em dito Acordo, Estatuto e Regulamento ditados em consequência, concertam a subscrição do seguinte Acordo de Sede:

**ARTIGO 1  
Objeto**

O presente Acordo tem por objeto estabelecer as condições necessárias para o desempenho do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai – Paraná com sede na Cidade Autônoma de Buenos Aires, República Argentina, em conformidade com o estabelecido no artigo 7º do Estatuto do Comitê, aprovado pela Resolução N° 244 da XX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata de 5 de dezembro de 1992.

**ARTIGO 2  
Capacidade**

A personalidade jurídica do CIH é exercida por intermédio da Secretaria Executiva e compreende a capacidade de adquirir direitos e contrair obrigações, inclusive para celebrar contratos e acordos com pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, bem como para adquirir e dispor de bens tangíveis, móveis e imóveis e, sem prejuízo das disposições deste Acordo, para promover e contestar ações judiciais.





### **ARTIGO 3**

#### **Inviolabilidade e imunidades**

A sede do Comitê é inviolável. Seus locais, mobiliário e demais bens nesses situados não poderão ser objeto de nenhuma revista, confiscação, embargo ou medida de execução.

O Comitê goza de imunidade de jurisdição contra todo procedimento administrativo ou judicial e não poderá ser objeto de nenhuma medida de execução, salvo que o comitê renuncie expressamente a ditos direitos nos casos previstos no artigo 4. Em nenhum caso deve-se entender que a renúncia à imunidade de jurisdição implica renúncia à imunidade de execução, para o que será necessário uma nova renúncia.

A República Argentina adotará todas as medidas adequadas para proteger os locais e bens do Comitê contra todo ingresso indevido, intrusão ou danos.

A sede e os locais do Comitê não serão usados para atividades não relacionadas à consecução de seus fins.

A fim de resolver os litígios derivados dos contratos subscritos pela Secretaria Executiva nas relações com seu pessoal local e de outros atos de direito privado em que for parte, excetuando-se os casos mencionados no artigo seguinte, convencionou-se que se recorrerá ao procedimento arbitral.

### **ARTIGO 4**

#### **Restrições à imunidade**

A imunidade de jurisdição prevista no artigo 3 não poderá ser invocada quando se tratar:

- a) de ações relativas a contratos de provisão de bens ou serviços que tenham sido proporcionados ao Comitê, incluindo os financeiros;
- b) de obrigações afiançadas pelo Comitê perante terceiros;
- c) de ações por danos e prejuízos por acidentes causados por veículos motorizados que sejam de propriedade do Comitê;
- d) de infrações de trânsito;





- e) de ações trabalhistas promovidas por empregados contratados localmente pelo Comitê;
- f) de reconvenções em processos judiciais iniciados pelo Comitê;
- g) de ações por reivindicação de contribuições ou taxas por incremento de valor ou efetiva apresentação de serviços com relação a bens do Comitê;

#### **ARTIGO 5** **Isenções tributárias**

O Comitê poderá importar ou exportar bens destinados ao cumprimento de suas funções específicas, de forma definitiva ou temporária, sem ter que pagar por isso impostos, contribuições especiais ou direitos alfandegários e as taxas de serviço por estatística e de comprovação de destino.

As atividades realizadas e os bens do Comitê afetados ao cumprimento de seus fins específicos estarão isentos de todo imposto direto, sejam eles de caráter nacional, provincial ou municipal.

A República Argentina reintegrará ao Comitê o Imposto ao Valor Agregado que pague pela aquisição no território nacional de bens ou serviços destinados ao cumprimento específico de suas funções.

As isenções estabelecidas não afetam as contribuições ou taxas que impliquem um incremento de valor ou a efetiva prestação de serviços a respeito dos bens do Comitê.

Não se estenderá ao pessoal local contratado pelo Comitê nenhuma prerrogativa fiscal nem alfandegária.





## **ARTIGO 6**

### **O Secretário Executivo e pessoal da Secretaria**

O Secretário Executivo gozará no território da República Argentina das mesmas imunidades e privilégios que esta outorga aos agentes diplomáticos nela acreditados, sempre que não seja nacional ou residente argentino. Os membros da família do Secretário Executivo que façam parte de sua casa gozarão dos mesmos privilégios e imunidades das quais goza o Secretário Executivo, sempre que não sejam nacionais ou residentes argentinos.

O pessoal técnico-administrativo que possa colocar à disposição o Estado Plurinacional da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, que não seja nacional ou residente da República Argentina, gozará no território argentino de imunidade contra todo procedimento judicial ou administrativo a respeito dos atos que executarem ou das expressões orais e escritas que emitirem no exercício de suas funções. Também poderão ingressar seus objetos pessoais com isenção de todo tipo de direitos alfandegários, impostos e gravames conexos, com exceção dos gastos de armazenamento, transporte e serviços análogos.

O Comitê cumprirá com todas as estipulações da República Argentina sobre segurança social aplicáveis aos empregadores, com respeito ao pessoal local contratado que não estiver coberto pelas estipulações de segurança social de outro país, conforme o Acordo Multilateral de Segurança social do Mercado Comum do Sul, aprovado mediante a XIII CMC de 15 de dezembro de 1997.

## **ARTIGO 7**

### **Moeda e câmbio**

O Comitê administrará fundos, de acordo com os aportes que os Estados-partes dispuserem, a fim de permitir seu funcionamento e desempenho de atividades. O Comitê poderá ter fundos ou divisas em moeda que considerarem mister, poderá administrar suas contas na moeda ou moedas determinadas por seu regime, converter a qualquer outra divisa os valores que tiverem em custódia ou bem transferi-los dentro do país ou a outros Estados, sem que tais câmbios ou transferência possam ser afetados por disposições ou moratórias de natureza alguma.





#### **ARTIGO 8** **Comunicações**

O Comitê gozará para suas comunicações oficiais de um tratamento não menos favorável que o outorgado pela República Argentina a qualquer outro organismo internacional no que tange a prioridades, tarifas e taxas sobre os mecanismos e meios de comunicação de uso público vigentes e disponíveis na República Argentina.

A República Argentina permitirá e protegerá a livre comunicação do Comitê para todos os fins oficiais. Toda correspondência oficial concernente ao Comitê e a suas funções é inviolável e não poderá ser aberta nem retida.

#### **ARTIGO 9** **Instalações**

A República Argentina proverá ao Comitê instalações independentes, os bens móveis e o equipamento necessário para seu funcionamento.

#### **ARTIGO 10** **Solução de controvérsias**

Toda controvérsia à interpretação ou aplicação do presente Acordo será resolvida mediante negociações pela via diplomática.

#### **ARTIGO 11** **Vigência**

O presente Acordo vigorará a partir da comunicação por parte dos cinco Estados-partes à ALADI, informando que se deu cumprimento às formalidades internas necessárias, e manterá sua vigência enquanto permanecer em vigor o Acordo de Santa Cruz de la Sierra.

A República Argentina garantirá a proteção do pessoal e bens do Comitê até que este último finalize suas atividades.





#### **ARTIGO 12** **Modificação**

O presente Acordo poderá ser modificado por acordo das Partes.

#### **ARTIGO 13** **Denúncia**

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes mediante comunicação escrita a outras, denúncia que surtirá efeito transcorrido um ano de efetuada dita comunicação.

#### **ARTIGO 14** **Disposição transitória – Pessoal**

A República Argentina se responsabilizará pelos gastos de manutenção e operação da sede do Comitê, assim como pela remuneração do Secretário Executivo e do pessoal Técnico-administrativo que será designado pelo Ministério de Relações Exteriores e Culto da República Argentina, até quando forem de plena aplicação os aspectos orçamentários de conformidade com o preceituado no Estatuto do Comitê, aprovado pela Resolução N° 244 na XX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, e em seu Regulamento Interno. Sem prejuízo disso, qualquer Estado-parte poderá contribuir com pessoal técnico-administrativo de sua nacionalidade, assumindo os custos que o mesmo represente e procurando manter um equilíbrio de representatividade entre os Estados-partes do Comitê.

Os conceitos específicos, compreendidos entre os gastos de manutenção e operação da sede do Comitê, serão detalhados e definidos oportunamente por meio de um Instrumento regulamentar adicional.

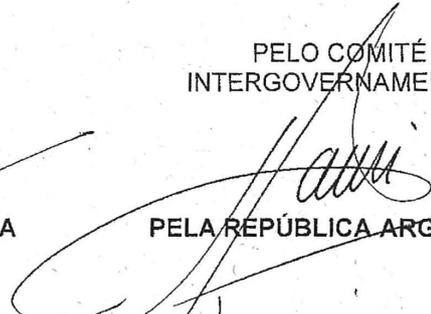


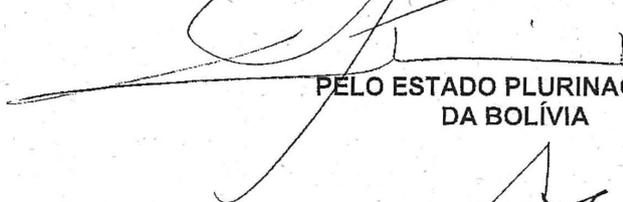


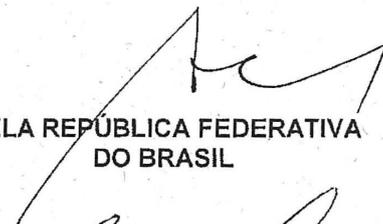
**FEITO** em Assunção, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, em dois originais nos idiomas espanhol e português, sendo ambos igualmente autênticos.

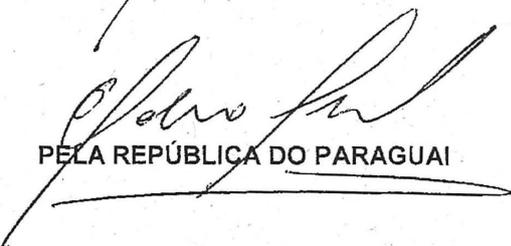
PELO COMITÉ  
INTERGOVERNAMENTAL

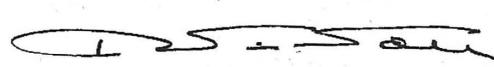
  
 PELA REPÚBLICA ARGENTINA

  
 PELA REPÚBLICA ARGENTINA

  
 PELO ESTADO PLURINACIONAL  
DA BOLÍVIA

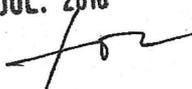
  
 PELA REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

  
 PELA REPÚBLICA DO PARAGUAI

  
 PELA REPÚBLICA ORIENTAL  
DO URUGUAI

COPIA FIEL DO ORIGINAL

20 JUL. 2018

  
Dra. Luciana Operti  
Assessoria Jurídica



09064.000167/2018-38

OFÍCIO Nº 387 /2019/SG/PR

Brasília, 21 de novembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Soraya Santos  
Primeira Secretária  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

MSC 609/2019

Secretaria-Geral da Mesa SESP/22/Nov/2019 14:54  
Ponto: 7124 Ass.:  
Origen:

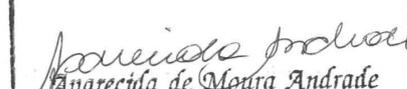
Assunto: Texto de acordo.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao texto do Acordo de Sede entre a República Argentina e o Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, assinado em Assunção, em 9 de março de 2018.

Atenciosamente,

  
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

**PRIMEIRA-SECRETARIA**  
Em 22/11/2019  
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.  
  
Aparecida de Moura Andrade  
Chefe de Gabinete

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo 09064.000167/2018-38 SEI nº  
Palácio do Planalto- 4º andar - Sala: 407 - Telefone: 61-3411-1447

Avulso do PDL 927/2021 [14 de 15]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49\_cpt\_inc1

Avulso do PDL 927/2021 [15 de 15]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 215, DE 2022

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Tcheca sobre a Previdência Social, celebrado em Brasília, em 9 de dezembro de 2020.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2183546&filename=PDL-215-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2183546&filename=PDL-215-2022)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 215/2022 [1 de 20]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Tcheca sobre a Previdência Social, celebrado em Brasília, em 9 de dezembro de 2020.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Tcheca sobre a Previdência Social, celebrado em Brasília, em 9 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



Data do Documento: 23/02/2024



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 15/2024/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2022 (Mensagem nº 469, de 2021, do Poder Executivo), que “Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Tcheca sobre a Previdência Social, celebrado em Brasília, em 9 de dezembro de 2020”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2388899>

Avulso do PDL 215/2022 [3 de 20]

2388899

Apresentação: 23/09/2021 18:51 - Mesa

MSC n.469/2021

## MENSAGEM Nº 469

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Economia, o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Tcheca sobre a Previdência Social.

Brasília, 22 de setembro de 2021.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 215/2022 [4 de 20]



EMI nº 00056/2021 MRE ME

Brasília, 26 de Julho de 2021

Senhor Presidente da República,

Submetemos à sua elevada consideração, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo Projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e a República Tcheca, celebrado em Brasília, em 9 de dezembro de 2020 e assinado, com plenos poderes, pelo Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Bruno Bianco Leal, e pela embaixadora tcheca no Brasil, Sandra Lang Linkensederová.

2. Além de estender aos trabalhadores originários do Brasil e da República Tcheca residentes no território da outra parte o acesso ao sistema de Previdência local, o Acordo de Previdência Social deverá aproximar e intensificar as relações bilaterais, na medida em que instituirá mecanismos de cooperação e coordenação entre ministérios, agências e institutos do Brasil e da República Tcheca.

3. É importante ressaltar que o referido Acordo beneficiará não só a comunidade brasileira que reside na República Tcheca, como também trará ganhos econômicos para empresas nacionais que atuem naquele país, evitando a contribuição dupla aos sistemas previdenciários.

4. A aprovação do instrumento ajudaria a sinalizar, de forma definitiva, a prioridade que os Governos dos dois países dão à assistência e à integração das suas comunidades expatriadas, além do incentivo ao incremento das relações econômicas entre o Brasil e a República Tcheca.

5. Negociado pelos ministérios responsáveis pela Previdência Social com o apoio das Chancelarias dos dois países, o presente Acordo foi firmado com o objetivo principal de permitir que os trabalhadores que contribuíram para os dois sistemas somem os períodos de contribuição para o fim de atingir o tempo mínimo necessário à obtenção de aposentadorias e demais benefícios previdenciários. Cada sistema pagará ao beneficiário montante em sua própria moeda equivalente ao período de contribuição efetuado no respectivo país.

6. Trata-se, portanto, de instrumento que objetiva a ampliação da proteção social dos brasileiros e tchecos, por meio da utilização do tempo de contribuição do outro país na obtenção dos benefícios previdenciários.

7. O processamento e o controle dos pedidos deverão ser feitos por meio de coordenação, regulada por Ajuste Administrativo, entre as instituições que gerem os respectivos

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 215/2022 [5 de 20]



sistemas.

8. No que concerne à vigência, o Artigo 26 estabelece que o Acordo entrará em vigor no primeiro dia do terceiro mês seguinte ao mês em que notas tenham sido trocadas entre as Partes Contratantes, por via diplomática, com a notificação de que todas as questões necessárias à entrada em vigor do presente Acordo tenham sido concluídas. O Artigo 25 determina que os períodos de contribuição anteriores à entrada em vigor sejam considerados para os fins de obtenção dos benefícios previstos no Acordo. O pagamento desses benefícios, entretanto, não retroagirá a datas anteriores à de sua entrada em vigor.

9. O instrumento poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito. O Acordo permanecerá em vigor até o último dia do 5º (quinto) mês calendário seguinte ao mês em que a notificação por escrito foi entregue ao outro Estado Contratante. Serão preservados os direitos quanto à elegibilidade ou ao pagamento de benefícios adquiridos na vigência do Acordo.

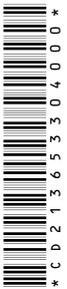
10. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes, Carlos Alberto Franco França*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 215/2022 [6 de 20]



## ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA TCHECA SOBRE A PREVIDÊNCIA SOCIAL

A República Federativa do Brasil

e

a República Tcheca,  
doravante denominados "Os Estados Contratantes",

Desejosos por reforçar a amizade e de regular as relações entre os dois Estados em matéria de previdência social,

Acordam o seguinte:

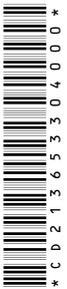
### Parte I Disposições Gerais

#### Artigo 1 Definições

- 1.. Para os fins do presente Acordo, os seguintes termos significam:
  - a) "legislação" - as leis e outros regulamentos nacionais especificados no Artigo 2;
  - b) " autoridade competente":
    - i. Para a República Tcheca: Ministério do Trabalho e Assuntos Sociais;
    - ii. Para a República Federativa do Brasil: o Ministério da Economia;
  - c) "instituição competente" – a agência, a instituição ou o órgão responsável pela aplicação da legislação prevista no Artigo 2;
  - d) "organismo de ligação" – o órgão designado para simplificar a comunicação e prestar assistência na implementação do acordo;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 215/2022 [7 de 20]



- e) "benefício" - benefícios pecuniários, incluindo quaisquer suplementos ou reajustes, determinados pelas legislações especificadas no Artigo 2;
- f) "residência" - residência habitual legalmente estabelecida;
- g) "estadia" - residência temporária;
- h) "períodos de seguro" - os períodos de contribuição, bem como períodos reconhecidos como equivalentes, cumpridos ao abrigo da legislação de cada Estado Contratante.
- i) "nacional" - uma pessoa definida conforme a Constituição e as leis de cada Estado Contratante.

2 Os outros termos e expressões utilizados no presente Acordo terão os significados atribuídos a eles na legislação de qualquer dos Estados Contratantes.

## **Artigo 2** **Âmbito Material**

1. Para os fins deste Acordo, deve ser aplicada:
  - a) para a República Tcheca:
    - i. a legislação sobre os benefícios de seguro de pensão em relação a velhice, invalidez e de sobrevivência, e a legislação relacionada; e
  - b) para a República Federativa do Brasil:
    - i. a legislação sobre o Regime Geral de Previdência Social, no que se refere à aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.
    - ii. a legislação sobre os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos, no que se refere à aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.
2. Este Acordo deve ser igualmente aplicado a qualquer legislação que revogue, substitua, emende, suplemente ou consolide a legislação especificada no parágrafo 1.
3. Este Acordo não se aplica à assistência social e à assistência para as vítimas de guerra ou das suas consequências.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 215/2022 [8 de 20]



### **Artigo 3** **Âmbito de aplicação pessoal**

Este Acordo aplica-se a todas as pessoas que estão ou estiveram sujeitas à legislação de um ou de ambos os Estados Contratantes, bem como a outras pessoas que obtêm os seus direitos dessas pessoas.

### **Artigo 4** **Igualdade de tratamento**

Salvo disposição em contrário no presente Acordo, as pessoas referidas no Artigo 3 terão os mesmos direitos e obrigações dispensados aos nacionais, nos termos da legislação de cada Estado Contratante.

### **Artigo 5** **Exportação de benefícios**

1. Salvo disposição em contrário no presente Acordo, o direito aos benefícios e seus pagamentos, de acordo com a legislação de um Estado Contratante, seja concedido por períodos independentes ou por totalização desses períodos, não podem ser reduzidos, alterados, suspensos, ou confiscados pelo fato do beneficiário residir no território do outro Estado Contratante.

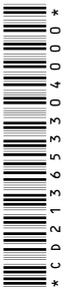
2. Benefícios concedidos sob a legislação de algum dos Estados Contratantes deste Acordo serão pagos às pessoas que residem no território de Terceiro Estado nas mesmas condições como se fossem nacionais desse Estado Contratante que residam no território de Terceiro Estado.

### **Artigo 6** **Equivalência de eventos**

Eventos que tenham efeitos jurídicos de acordo com a legislação de um Estado Contratante que ocorram no território do outro Estado Contratante, serão levados em consideração como se tivessem ocorrido no território do primeiro Estado Contratante.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 215/2022 [9 de 20]



## PARTE II LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

### Artigo 7 Regra Geral

Salvo disposição em contrário no presente Acordo, a pessoa que exerça uma atividade como empregada ou por conta própria no território de um dos Estados Contratantes, no que diz respeito a essa atividade, estará sujeita apenas à legislação do Estado Contratante no qual desempenha a atividade.

### Artigo 8 Trabalhadores Deslocados

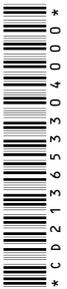
1. Uma pessoa normalmente empregada no território de um Estado Contratante e que é deslocada por seu empregador para o território do outro Estado Contratante para executar determinados trabalhos para aquele empregador deve continuar sujeita à legislação do primeiro Estado Contratante até o final de 36 (trinta e seis) meses do deslocamento, como se a pessoa estivesse empregada nesse território.
2. O parágrafo 1 deste Artigo deverá ser aplicado caso a pessoa tenha sido inicialmente deslocada de um Estado Contratante para o território de um Terceiro Estado e subsequentemente deslocada para o outro Estado Contratante.
3. Expirado o período de deslocamento de 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto no parágrafo 1, somente será possível novo deslocamento, nos termos deste Acordo, após decorrido o prazo de 12 (doze) meses.
4. A prova de deslocamento e outros detalhes deverão ser estabelecidos no Ajuste Administrativo.

### Artigo 9 Membros da Tripulação de Companhia Aérea

1. Salvo disposição em contrário no parágrafo 2, o membro de tripulação de companhia aérea que trabalha nos territórios de ambos os

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 215/2022 [10 de 20]



Estados Contratantes está sujeito somente à legislação do Estado Contratante em cujo território a empresa tenha a sua sede.

2. O membro da tripulação de uma companhia aérea, empregado por sua sucursal ou representação permanente de uma empresa de transporte aéreo deve estar sujeito à legislação do Estado Contratante em cujo território essa sucursal ou representação permanente estiver localizada.

### **Artigo 10**

#### **Membros da Tripulação a Bordo de Navios**

A pessoa empregada como membro da tripulação de um navio com bandeira de qualquer dos Estados Contratantes estará sujeita à legislação desse Estado Contratante.

### **Artigo 11**

#### **Funcionários públicos**

Os funcionários públicos e as pessoas consideradas como tal estarão sujeitos à legislação do Estado Contratante em cuja administração se encontram empregados.

### **Artigo 12**

#### **Missões Diplomáticas e Postos Consulares**

Este Acordo não afeta o disposto na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de abril de 1961, e na Convenção de Viena sobre as Relações Consulares, de 24 de abril de 1963.

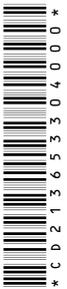
### **Artigo 13**

#### **Exceções ao Disposto nos Artigos 7 a 12**

A pedido conjunto de um(a) empregado(a) e seu empregador, ou um pedido de uma pessoa por conta própria, as Autoridades Competentes ou as Instituições Competentes dos dois Estados Contratantes podem acordar exceções às disposições desta Parte do Acordo, no que diz respeito a uma pessoa ou categorias de pessoas, lembrando que qualquer pessoa afetada deve ficar sujeita à legislação de pelo menos um Estado Contratante.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 215/2022 [11 de 20]



### **PARTE III**

## **DISPOSIÇÕES ESPECIAIS RELATIVAS A BENEFÍCIOS**

### **Artigo 14**

#### **Totalização dos Períodos de Seguro**

1. Se o benefício, sob a legislação do Estado Contratante, estiver condicionado à existência ou à conclusão de determinados períodos de seguro, a instituição competente desse Estado Contratante deverá considerar a existência ou conclusão de períodos equivalentes de seguro cumpridos sob a legislação do outro Estado Contratante, desde que esses períodos de seguro não se sobreponham.
2. Cada Estado Contratante deverá considerar os períodos de seguro cumpridos ao abrigo das leis de Terceiros Estados, no âmbito de suas obrigações internacionais.

### **Artigo 15**

#### **Cálculo dos Benefícios**

1. Se o direito a um benefício existir de acordo com a legislação de um dos Estados Contratantes sem a aplicação do Artigo 14, a instituição competente dos Estados Contratantes calculará o montante do benefício exclusivamente com base nos períodos de seguro cumpridos ao abrigo da sua legislação e também de acordo com o parágrafo 2 deste Artigo, com exceção de quando o resultado desse cálculo for igual ou menor.
2. No caso de totalização de períodos de seguro, a Instituição competente do Estado Contratante deverá calcular o montante do benefício levando em consideração os períodos de seguro cumpridos sob a legislação do outro Estado Contratante e do terceiro Estado, nos termos do Artigo 14, e:
  - a) calcular o valor do montante teórico do benefício que seria pago se todos os períodos de seguro tivessem sido cumpridos sob sua própria legislação; e
  - b) em seguida, calcular o montante devido baseado no montante teórico especificado de acordo com a alínea (a), em

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 215/2022 [12 de 20]



proporção dos períodos de seguro concluídos sob sua legislação, pelos períodos de seguro totalizados.

3. A fim de determinar a base de cálculo do benefício, a instituição competente do Estado Contratante deve levar em consideração apenas os rendimentos auferidos durante os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da sua legislação e, no que se refere à República Tcheca, será igualmente utilizado para os períodos de seguro agregados para o cálculo do valor teórico do benefício.
4. O montante teórico mencionado no parágrafo 2, alínea "a", deste Artigo não será inferior ao valor mínimo garantido pela legislação de cada Estado Contratante.
5. O beneficiário tem direito ao montante mais elevado da prestação calculado nos termos dos parágrafos 1 e 2 deste Artigo.

### **Artigo 16** **Períodos de Seguro Inferiores a Um (1) Ano**

1. Sem prejuízo do disposto no Artigo 14, em que a duração total dos períodos de seguro cumpridos sob a legislação do Estado Contratante for inferior a 1 (um) ano, e que, com base unicamente nesses períodos, nenhum direito existir sob essa legislação, a Instituição Competente desse Estado Contratante não será obrigada a conceder os benefícios a respeito dos referidos períodos.
2. Os períodos de seguro referidos no parágrafo 1 deste Artigo devem ser levados em conta pela Instituição competente do outro Estado Contratante como se esses períodos de seguro tivessem sido cumpridos sob a legislação que aplica.
3. Não obstante o disposto nos parágrafos anteriores, se os períodos concluídos em cada um dos Estados Contratantes forem inferiores a 1 (um) ano, e, quando considerados individualmente, não derem direito ao benefício, serão agregados de acordo com o Artigo 14, e os benefícios serão determinados em conformidade com o artigo 15 parágrafo 2.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 215/2022 [13 de 20]



### **Artigo 17**

#### **Disposições Especiais Concernentes à República Tcheca**

1. Não obstante o disposto no Artigo 14 deste Acordo, apenas os períodos de seguro tchecos serão levados em consideração para cumprir a condição de prazo mínimo de seguro exigido pela legislação da República Tcheca para considerar períodos de substituição de seguro.
2. O Artigo 5 não se aplica ao direito à pensão por invalidez concedida de acordo com a legislação Tcheca para as pessoas cuja invalidez ocorreu antes dos 18 anos de idade e que não completaram o período necessário de seguro.
3. A autoridade competente da República Tcheca poderá, no interesse de determinadas categorias de beneficiários, limitar a aplicação do Artigo 6.

### **PARTE IV**

#### **DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

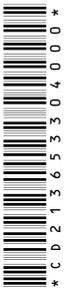
### **Artigo 18**

#### **As Medidas Administrativas e de Cooperação**

1. As autoridades competentes de ambos os Estados Contratantes devem regular e determinar as medidas necessárias para a implementação do presente Acordo.
2. As autoridades competentes devem:
  - a) concluir o Ajuste Administrativo para a implementação deste Acordo;
  - b) informar mutuamente sobre as alterações na legislação dos Estados Contratantes que possam influenciar o presente Acordo;
  - c) estabelecer os organismos de ligação com o objetivo de facilitar a comunicação entre os Estados Contratantes.
3. As autoridades competentes e as Instituições Competentes dos dois Estados Contratantes deverão cooperar entre si sobre qualquer questão relativa à implementação do presente Acordo, como se o assunto afetasse a aplicação da sua própria legislação. Essa assistência deve ser gratuita.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 215/2022 [14 de 20]



4. Se uma pessoa que resida ou se encontre no território de um Estado Contratante requereu ou recebe benefício sob a legislação do outro Estado Contratante e um exame médico é necessário, a Instituição competente do lugar de residência ou de estadia deverá providenciar o exame às suas expensas, a pedido da instituição competente do outro Estado Contratante.

5. Todas as informações sobre pessoas enviadas de um Estado Contratante para o outro Estado Contratante, em conformidade com este Acordo, serão consideradas confidenciais e só podem ser utilizadas para os fins da implementação do presente Acordo.

### **Artigo 19** **Utilização das Línguas Oficiais**

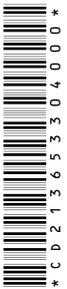
1. Para a implementação do presente Acordo, as autoridades competentes, as instituições competentes e os organismos de ligação dos Estados Contratantes poderão se comunicar uns com os outros diretamente em suas línguas oficiais e também em inglês.
2. Nenhum pedido ou documento pode ser rejeitado com o fundamento de que está escrito na língua oficial do outro Estado Contratante.

### **Artigo 20** **Isenção de Taxas e Autenticação**

1. Se a legislação de um dos Estados Contratantes prever a isenção, no todo ou em parte, de taxas consulares ou encargos administrativos, tal isenção deve ser aplicada a quaisquer documentos apresentados para a autoridade competente, organismo de ligação ou instituição competente do outro Estado Contratante na implementação deste Acordo.
2. Documentos e certificados que precisem ser produzidos para efeitos do presente Acordo serão isentos de legalização, bem como da Apostila prevista na Convenção de Haia, de 5 de outubro de 1961 (*Apostille Convention*), sobre a Eliminação de Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, desde que tramitados entre as autoridades competentes, instituições competentes e organismos de ligação.
3. Cópias dos documentos que são cópias autenticadas como verdadeiras e exatas por uma Instituição competente de um Estado Contratante serão aceitas pela Instituição competente do outro Estado Contratante, sem outra certificação adicional.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 215/2022 [15 de 20]



## **Artigo 21**

### **A Apresentação de Pedido ou Recurso**

Qualquer pedido ou recurso que, sob a legislação de um Estado Contratante, deva ser apresentado, no prazo fixado, para a autoridade competente ou a instituição competente desse Estado Contratante serão considerados como tal, se for apresentado no mesmo prazo, à autoridade competente ou a instituição competente correspondente do outro Estado Contratante. Em tal caso, a autoridade competente ou a instituição competente do Estado Contratante que recebe o pedido ou recurso, deve encaminhá-lo, sem demora, à autoridade competente ou instituição competente do primeiro Estado Contratante, diretamente ou pelos organismos de ligação de ambos os Estados Contratantes.

## **Artigo 22**

### **Recuperação de Pagamentos Indevidos**

Se a instituição competente de um Estado Contratante pagou benefícios indevidamente ou a maior para uma pessoa, essa instituição competente pode, nos termos e limites previstos na legislação por ela aplicada, pedir à instituição competente do outro Estado Contratante, responsável pelo pagamento do benefício, que deduza o montante indevido dos pagamentos em atraso ou em andamento devidos ao beneficiário. A instituição competente do outro Estado Contratante deve deduzir o montante em causa, observadas as condições e limites estabelecidos pela sua legislação, e transferi-lo para a instituição competente que pagou benefícios indevidamente ou a maior.

## **Artigo 23**

### **Moeda de pagamento**

1. Os benefícios serão pagos em moeda corrente do Estado Contratante que faz o pagamento.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 215/2022 [16 de 20]



2. Os pagamentos em outro Estado Contratante que resultam da implementação deste Acordo deverão ser feitos em moeda conversível.

3. Caso um dos Estados Contratantes introduza disposições que restrinjam o câmbio ou a transferência de divisas, ambos os Estados Contratantes deverão imediatamente tomar as medidas necessárias para assegurar a transferência das prestações devidas.

### **Artigo 24**

#### **Resolução de Controvérsias**

Quaisquer controvérsias relativas à interpretação ou implementação do presente Acordo serão resolvidas por meio de consultas entre as autoridades competentes ou instituições competentes dos Estados Contratantes.

### **Parte V**

#### **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

### **Artigo 25**

#### **Disposições Transitórias**

1. Este Acordo não conferirá a capacidade de exercer direito a um benefício ou ao seu pagamento para qualquer período anterior à data de entrada em vigor deste Acordo.

2. Todos os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação dos Estados Contratantes antes da entrada em vigor do presente Acordo devem ser levados em consideração para determinar os direitos decorrentes do presente Acordo.

3. Nos termos do parágrafo 1 do presente Artigo, os direitos podem surgir no âmbito do presente Acordo, mesmo em relação a uma contingência, que surgiu antes da sua entrada em vigor, exceto para o pagamento de montante fixo.

4. Ao aplicar o Artigo 8 deste Acordo, no caso de pessoas que foram enviadas para trabalhar no território de um Estado Contratante antes da data de entrada em vigor do presente Acordo, o período de trabalho a

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 215/2022 [17 de 20]



que se refere esse Artigo deve ser considerado a partir da data de entrada em vigor do presente Acordo.

### **Artigo 26** **Ratificação e Entrada em Vigor**

1. Este Acordo está sujeito a ratificação.
2. Este Acordo entrará em vigor no 1º (primeiro) dia do 3º (terceiro) mês seguinte ao mês em que os Estados Contratantes informarem-se mutuamente por meio de notificação escrita de que todos os requisitos internos necessários para sua a entrada em vigor foram cumpridos.

### **Artigo 27** **Revisão ou Emenda**

Cada Estado Contratante pode solicitar revisão ou emenda a este Acordo. Essa revisão ou emenda, após comum acordo, entrará em vigor depois de atendidas as mesmas condições que o Acordo.

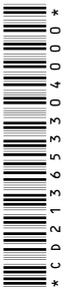
### **Artigo 28** **Duração e Denúncia**

1. Este Acordo é celebrado por um período indeterminado.
2. Cada Estado Contratante poderá denunciar este Acordo mediante notificação por escrito ao outro Estado Contratante. Nesse caso, o presente Acordo permanecerá em vigor até o último dia do 5º (quinto) mês calendário seguinte ao mês em que a notificação por escrito foi entregue ao outro Estado Contratante.
3. Se o presente Acordo for denunciado, os direitos relativos à qualificação ou ao pagamento de benefícios adquiridos ao abrigo do mesmo serão mantidos.

EM TESTEMUNHO DO QUE, os abaixo assinados, devidamente autorizados para o efeito, assinaram o presente Acordo.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 215/2022 [18 de 20]



Feito em Brasília, em 9 de dezembro de 2020 em duas cópias originais, em português, em tcheco e em inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de diferenças de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

**Pela República Federativa do  
Brasil**

**Pela República Tcheca**

---

**BRUNO BIANCO LEAL**

Secretário Especial de Previdência  
e Trabalho do Ministério da  
Economia

---

**SANDRA LANG  
LINKENSEDEROVÁ**

Embaixadora Extraordinária e  
Plenipotenciária

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 215/2022 [19 de 20]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49\_cpt\_inc1

Avulso do PDL 215/2022 [20 de 20]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 385, DE 2022

Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República do Equador, assinado em Nova York, em 25 de setembro de 2019.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2218163&filename=PDL-385-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2218163&filename=PDL-385-2022)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 385/2022 [1 de 34]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República do Equador, assinado em Nova York, em 25 de setembro de 2019.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República do Equador, assinado em Nova York, em 25 de setembro de 2019.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



Data do Documento: 23/02/2024



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 16/2024/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2022 (Mensagem nº 412, de 2021, do Poder Executivo), que “Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República do Equador, assinado em Nova York, em 25 de setembro de 2019”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2388898>

Avulso do PDL 385/2022 [3 de 34]

2388898

Apresentação: 26/08/2021 17:15 - Mesa

MSC n.412/2021

## MENSAGEM Nº 412

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Economia, o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos Entre a República Federativa do Brasil e a República do Equador, assinado em Nova York, em 25 de setembro de 2019.

Brasília, 25 de agosto de 2021.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [4 de 34]



**ACORDO DE COOPERAÇÃO E FACILITAÇÃO DE INVESTIMENTOS  
ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO  
EQUADOR**

A República Federativa do Brasil

e

a República do Equador,  
doravante designadas as "Partes" ou, individualmente, "Parte",

**PREÂMBULO**

Desejando reforçar e aprofundar os laços de amizade e o espírito de cooperação contínua entre as Partes;

Buscando criar e manter condições favoráveis aos investimentos de investidores de uma Parte no território da outra Parte;

Tratando de estimular, simplificar e apoiar investimentos bilaterais, abrindo novas iniciativas de integração entre os dois países;

Reconhecendo o papel fundamental do investimento na promoção do desenvolvimento sustentável, do crescimento econômico, da redução da pobreza, da criação de emprego, da expansão da capacidade produtiva e do desenvolvimento humano;

Entendendo que o estabelecimento de uma parceria estratégica entre as Partes na área de investimentos trará benefícios amplos e recíprocos;

Reconhecendo a importância de promover um ambiente transparente, ágil e amigável para os investimentos das Partes;

Reafirmando a autonomia e o espaço regulatório;

Desejando encorajar e fortalecer os contatos entre o setor privado e os Governos dos dois países; e

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [5 de 34]



Tratando de criar um mecanismo de diálogo técnico e iniciativas governamentais que contribuam para o aumento significativo dos investimentos mútuos;

ACORDAM O SEGUINTE:

## **PARTE I – Âmbito de aplicação e definições**

### **Artigo 1 – Objetivo**

1. O objetivo do presente Acordo é promover a cooperação entre as Partes, com a finalidade de facilitar e promover os investimentos mútuos, mediante o estabelecimento de um marco institucional para a gestão de uma agenda de cooperação e facilitação de investimentos, bem como de mecanismos para a mitigação de riscos e a prevenção de controvérsias, entre outros instrumentos mutuamente acordados entre as Partes.

### **Artigo 2 - Âmbito de cobertura e aplicação**

1. O presente Acordo cobre todos os investimentos realizados antes ou depois de sua entrada em vigor.

2. As disposições do presente Acordo não se aplicarão aos investimentos cobertos por medidas existentes antes da data de entrada em vigor do presente Acordo. Isso não impede que as Partes discutam temas de interesse mútuo relativos a tais medidas no Comitê Conjunto estabelecido pelo Artigo 18.

3. O presente Acordo não poderá de maneira alguma limitar os direitos e benefícios de que um investidor de uma Parte goze em conformidade com o Direito nacional ou internacional no território da outra Parte.

4. Para maior certeza, as Partes reafirmam que o presente Acordo será aplicado sem prejuízo dos direitos e obrigações derivados dos Acordos da Organização Mundial do Comércio.

5. O disposto no presente Acordo não impedirá a adoção e a implementação de novos requisitos ou restrições a investidores e seus investimentos, desde que estas não sejam desconformes com este Acordo.

### **Artigo 3 – Definições**

1. Para os propósitos deste Acordo:

1.1 “Estado anfitrião” significa a Parte em que o investimento é feito.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [6 de 34]



- 1.2 "Empresa" significa qualquer entidade constituída ou organizada conforme a legislação nacional aplicável, com ou sem fins lucrativos, de propriedade privada ou estatal.
- 1.3 "Investimento" significa um investimento direto de um investidor de uma Parte, estabelecido ou adquirido de conformidade com as leis e regulamentos da outra Parte, que permita exercer controle ou grau significativo de influência sobre a gestão da produção de bens ou da prestação de serviços no território da outra Parte, e que tenha as características de um investimento, que inclui o compromisso de capital, com o objetivo de estabelecer um interesse duradouro, a expectativa de lucros ou ganhos e a assunção de riscos.

Um investimento pode ter as seguintes formas:

- (a) uma empresa;
  - (b) ações, capital ou outras formas de participação no capital social de uma empresa;
  - (c) bens móveis ou imóveis e quaisquer outros direitos de propriedade, como hipoteca, encargo, penhor, usufruto e direitos semelhantes;
  - (d) a concessão, licença ou autorização outorgada pelo Estado anfitrião ao investidor da outra Parte;
  - (e) instrumentos de dívida ou empréstimo de uma empresa:
    - (i) quando a empresa seja uma filial do investidor; ou
    - (ii) quando a data de vencimento original do empréstimo seja de, no mínimo, três anos;
  - (f) direitos de propriedade intelectual, conforme definidos ou referenciados no Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio da Organização Mundial do Comércio (TRIPS).
- 1.3.1. Para maior certeza, "Investimento" não inclui:
- (a) uma ordem ou julgamento emitido em qualquer procedimento judicial ou administrativo;
  - (b) títulos de dívida emitidos por uma Parte ou empréstimos concedidos por uma Parte à outra Parte, títulos, debêntures, empréstimos ou outros instrumentos de

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [7 de 34]



dívida de uma empresa estatal de uma Parte que seja considerada dívida pública;

- (c) os investimentos de portfólio, que não permitem ao investidor exercer um grau significativo de influência na gestão da empresa; e
- (d) as reclamações pecuniárias decorrentes exclusivamente de contratos comerciais para a venda de bens ou serviços por parte de um investidor no território de uma Parte a um nacional ou uma empresa no território da outra Parte, ou a concessão de crédito no âmbito de uma transação comercial, ou quaisquer outras reivindicações monetárias que não envolvam o tipo de interesses estabelecidos nas alíneas de (a) a (f) acima.

- 1.4 "Investidor" significa um nacional, residente permanente ou empresa de uma Parte que tenha realizado um investimento no território da outra Parte, observada a condição de que não seja controlada por um nacional do Estado Anfitrião.
- 1.5 "Nacional" significa uma pessoa natural de nacionalidade de uma Parte, de acordo com seu regulamento jurídico.
- 1.6 "Rendimentos" significa valores obtidos por um investimento, incluindo lucro, juros, ganhos de capital, dividendos ou "royalties".
- 1.7 "Medida" significa qualquer lei, regulamento, regra, procedimento, decisão, disposição administrativa ou qualquer outra disposição adotada por uma Parte.
- 1.8. "Território" significa o território, incluindo seus espaços terrestres e aéreos, a zona econômica exclusiva, o mar territorial, a plataforma continental, o solo e subsolo sobre os quais a Parte exerce seus direitos de soberania ou jurisdição, de acordo com o direito internacional e com a sua legislação interna.
- 1.9. "Acordo TRIPS" significa o Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio, contido no Anexo 1 C do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio.

## PARTE II – Medidas de regulação e mitigação de riscos

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [8 de 34]



#### Artigo 4 – Admissão e Tratamento

1. Cada parte concederá os direitos concedidos no presente acordo aos investimentos da outra parte, estabelecidos em seu território, em conformidade com suas leis e regulamentos.
2. Cada Parte concederá aos investidores da outra Parte e seus investimentos tratamento em conformidade ao devido processo legal.
3. Em conformidade com os princípios do presente Acordo, cada Parte garantirá que todas as medidas que afetam o investimento sejam administradas de maneira razoável, objetiva e imparcial, em conformidade com seu ordenamento jurídico.

#### Artigo 5 -Tratamento nacional

1. Sujeita às suas leis e regulamentos vigentes na data de entrada em vigor do presente Acordo, cada Parte concederá aos investidores da outra Parte um tratamento não menos favorável do que o concedido, em circunstâncias similares, aos seus próprios investidores, em relação ao estabelecimento, à aquisição, à expansão, à administração, à condução, à operação e à venda ou outra forma de alocação dos investimentos em seu território.
2. Sujeita às suas leis e regulamentos vigentes na data de entrada em vigor do presente Acordo, cada Parte concederá aos investimentos e investidores da outra Parte um tratamento não menos favorável do que o concedido, em circunstâncias similares, aos investimentos de seus próprios investidores, em relação ao estabelecimento, à aquisição, à expansão, à administração, à condução, à operação e à venda ou outra forma de alocação de investimentos em seu território.
3. Para maior certeza, que o tratamento seja acordado em "circunstâncias similares" depende da totalidade das circunstâncias, mesmo que o tratamento relevante faça distinção entre investidores ou investimentos com base em objetivos legítimos de interesse público.
4. Este artigo não deve ser interpretado no sentido de obrigar as Partes a compensar desvantagens competitivas intrínsecas que resultem da natureza estrangeira dos investidores e de seus investimentos.
5. Nada neste Acordo deve ser interpretado no sentido de proibir ou restringir uma Parte de designar, manter ou estabelecer um monopólio estatal ou empresa estatal, de acordo com sua legislação.
6. Este Artigo não se aplica a subsídios ou doações concedidos por uma Parte, incluindo empréstimos, garantias e seguros, com garantia do

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [9 de 34]



Estado, sem prejuízo de que o assunto possa ser tratado no Comitê Conjunto para a Administração do Acordo, previsto no Artigo 18.

### **Artigo 6 - Tratamento de nação mais favorecida**

1. Sujeita às suas leis e regulamentos vigentes na data em que o presente Acordo entre em vigor, cada Parte concederá aos investidores da outra Parte um tratamento não menos favorável do que o concedido, em circunstâncias similares, aos investidores de um Estado que não seja Parte em relação ao estabelecimento, à aquisição, à expansão, à administração, à condução, à operação e à venda ou a outra forma de alocação de investimentos em seu território.

2. Sujeita às suas leis e regulamentos vigentes na data de entrada em vigor do presente Acordo, cada Parte concederá aos investimentos dos investidores da outra Parte um tratamento não menos favorável do que o concedido, em circunstâncias semelhantes, aos investimentos em seu território de um investidor de um Estado que não seja Parte, em relação ao estabelecimento, à aquisição, à expansão, à administração, à condução, à operação, à venda ou a outra forma de alocação dos investimentos em seu território.

3. Este Artigo não será interpretado como:

(a) uma obrigação de uma Parte de conceder a um investidor da outra Parte ou de seus investimentos o benefício de qualquer tratamento, preferência ou privilégio decorrente de:

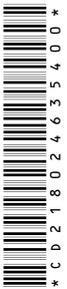
(i) disposições relacionadas à resolução de disputas sobre investimentos contidas em um acordo internacional de investimento, incluindo um acordo que contenha um capítulo sobre investimento; ou

(ii) qualquer acordo comercial internacional, incluindo acordos que criem uma organização regional de integração econômica, zona de livre comércio, união aduaneira ou mercado comum do qual uma Parte seja membro antes da entrada em vigor do Acordo.

(b) a possibilidade de invocar, em qualquer mecanismo de solução de controvérsias, os padrões de tratamento contidos em um acordo internacional de investimento ou em um acordo que contenha um capítulo de investimento do qual uma das Partes deste Acordo seja parte antes da entrada em vigor do Acordo.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [10 de 34]



4. Para maior certeza, o presente Acordo não se aplica a disciplinas relacionadas ao comércio de serviços contidas em qualquer acordo internacional em vigor ou assinado antes da entrada em vigor deste Acordo.
5. Para maior certeza, que o tratamento seja outorgado em "circunstâncias similares" depende da totalidade das circunstâncias, mesmo que o tratamento relevante faça distinção entre investidores ou investimentos com base em objetivos legítimos de interesse público.
6. Este Artigo não se aplica a subsídios ou doações concedidas por uma Parte, incluindo empréstimos, garantias e seguros, com garantia do Estado, sem prejuízo de que o assunto possa ser tratado no Comitê Conjunto, previsto no artigo 18.

### Artigo 7 – Desapropriação

1. As Partes não poderão nacionalizar ou desapropriar os investimentos cobertos pelo presente Acordo, exceto se:
- (a) por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;
  - (b) de forma não discriminatória;
  - (c) mediante o pagamento de indenização, de acordo com os parágrafos 2 a 4 deste Artigo; e
  - (d) em conformidade com o devido processo legal.
2. A indenização deverá:
- (a) ser paga sem demora indevida, em conformidade com o ordenamento jurídico do Estado Anfitrião;
  - (b) ser equivalente ao valor justo de mercado do investimento desapropriado imediatamente antes de a desapropriação ocorrer (doravante "data de valoração");
  - (c) não refletir qualquer alteração no valor de mercado devida a que se tenha tido conhecimento da intenção de desapropriar, antes da data de desapropriação; e
  - (d) ser completamente pagável e livremente transferível, conforme o Artigo 10 sobre Transferências.
3. A compensação a ser paga não será inferior ao valor na data de valoração, mais os juros fixados com base em critérios de mercado, acumulados desde a data da desapropriação até a data de valoração, de acordo com a legislação do Estado anfitrião.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [11 de 34]



4. As Partes cooperarão para melhorar o conhecimento de suas respectivas leis nacionais em matéria de desapropriação de investimentos.

5. Para maior certeza, este Artigo abrange apenas a desapropriação direta, que ocorre quando um investimento é nacionalizado ou de outra forma diretamente desapropriado por meio da transferência formal de título ou de direitos de propriedade.

6. O investidor afetado terá o direito, em conformidade com a lei da Parte que realize a desapropriação, a uma revisão de seu caso pelas autoridades administrativas, judiciais ou outras autoridades competentes e independentes da Parte, para determinar se a desapropriação e a avaliação do seu investimento foram adotadas de acordo com as disposições deste Artigo.

7. Este Artigo não se aplica à emissão de licenças compulsórias concedidas em relação a direitos de propriedade intelectual, nem à revogação, limitação ou criação de tais direitos, na medida em que tal emissão, revogação, limitação ou criação seja compatível com o Acordo de TRIPS. Para maior certeza, o termo "revogação" dos direitos de propriedade intelectual referido neste parágrafo inclui o cancelamento ou a nulidade de tais direitos, e o termo "limitação" dos direitos de propriedade intelectual também inclui exceções a esses direitos.

### **Artigo 8 - Compensação por perdas**

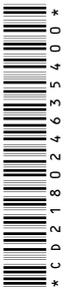
1. Os investidores de uma Parte cujos investimentos no território da outra Parte sofram perdas devido a conflito armado internacional ou interno, revolução, estado de emergência nacional, insurreição, distúrbio ou qualquer outro acontecimento similar receberão da outra Parte tratamento, no que se refere à restituição, indenização ou outra forma de compensação, não menos favorável que a última Parte conceder aos próprios investidores ou aos de uma terceira parte, o que for mais favorável ao investidor afetado.

2. Cada Parte proverá ao investidor a restituição, compensação ou ambas, conforme o caso, em conformidade com o Artigo 7 (Desapropriação) deste Acordo, no caso em que investimentos sofram perdas em seu território, em quaisquer das situações contempladas no parágrafo 1 deste Artigo que resultem de:

- (a) requisição de seu investimento ou de parte dele pelas forças ou autoridades desta última Parte; ou
- (b) destruição de seu investimento ou qualquer parte dele pelas forças ou autoridades desta última Parte.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [12 de 34]



### Artigo 9 – Transparência

1. Cada Parte garantirá que as suas leis, regulamentos, procedimentos e decisões administrativas de aplicação geral com relação a qualquer matéria abrangida por este Acordo, em particular referentes a qualificação, licenciamento e certificação, sejam publicadas sem demora e colocadas à disposição, na medida do possível, em formato eletrônico, de tal maneira que permita às pessoas interessadas e à outra Parte tomar conhecimento de tais informações.

2. Cada Parte esforçar-se-á para permitir oportunidade razoável às pessoas interessadas para que expressem suas opiniões sobre tais medidas.

3. Sempre que possível, cada Parte dará publicidade a este Acordo junto a seus respectivos agentes financeiros públicos e privados responsáveis pela avaliação técnica de riscos e pela aprovação de empréstimos, créditos, garantias e seguros relacionados aos investimentos no território da outra Parte.

### Artigo 10 – Transferências

1. As Partes permitirão que a transferência de fundos relacionados a um investimento seja feita livremente, sem demora indevida e após o cumprimento das obrigações estabelecidas em seu ordenamento jurídico interno, de e para o seu território. As transferências serão efetuadas em moeda conversível, na cotação do mercado de câmbio vigente no mercado no momento da transferência, uma vez cobertas as taxas e os impostos previstos por lei.

Tais transferências incluem:

- (a) a contribuição ao capital inicial ou qualquer adição deste em relação à manutenção ou expansão do investimento;
- (b) os rendimentos diretamente relacionados com o investimento;
- (c) as receitas provenientes da venda ou liquidação, total ou parcial, do investimento;
- (d) os pagamentos de qualquer empréstimo, incluindo os juros sobre este, diretamente relacionados com o investimento; e
- (e) o montante da compensação decorrente de desapropriação.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [13 de 34]



2. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 1 deste Artigo, uma Parte poderá impedir a realização de uma transferência, mediante a aplicação de maneira equânime, não discriminatória e de boa fé de suas leis relativas a:

- (a) falência, insolvência ou proteção dos direitos dos credores;
- (b) infrações penais;
- (c) relatórios financeiros ou conservação de registros de transferências, quando seja necessário para colaborar com autoridades policiais ou com reguladores financeiros; ou
- (d) garantia de cumprimento de sentenças ou decisões decorrentes de procedimentos judiciais ou administrativos.

3. Nada neste Acordo afetará o direito de uma Parte de adotar medidas de regulação relativas ao balanço de pagamentos durante uma crise no balanço de pagamentos, nem afetará os direitos e obrigações dos membros do Fundo Monetário Internacional elencados no Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, em particular o uso de medidas cambiais que estejam em conformidade com as disposições do Convênio.

4. A adoção de medidas restritivas temporárias relativas a transferências em caso de existência de sérias dificuldades no balanço de pagamentos deve ser não discriminatória e em conformidade com os artigos do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.

### **Artigo 11 - Medidas tributárias**

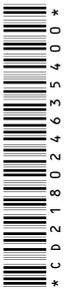
1. Nada no presente Acordo afetará os direitos e obrigações das Partes sob qualquer regulamentação tributária. No caso de qualquer conflito entre as disposições deste Acordo e qualquer tipo de regulamentação tributária, as disposições da regulamentação tributária prevalecerão.

2. Nenhuma disposição do presente Acordo será interpretada como uma obrigação de uma Parte de dar a um investidor da outra Parte, em relação a seus investimentos, o benefício de qualquer tratamento, preferência ou privilégio resultante de um acordo para evitar a dupla tributação, atual ou futuro, do qual uma das Partes deste Acordo seja parte ou se torne parte.

3. Nenhuma cláusula do presente Acordo será interpretada de forma a evitar a adoção ou execução de qualquer medida destinada a garantir a imposição ou cobrança equitativa ou efetiva de impostos conforme o disposto na legislação das Partes, desde que tal medida não se aplique de maneira

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [14 de 34]



que constitua um meio de discriminação arbitrária ou injustificável, ou uma restrição disfarçada.

### **Artigo 12 - Medidas prudenciais**

1. Nada neste Acordo será interpretado no sentido de impedir uma Parte de adotar ou manter medidas prudenciais, tais como:

- (a) a proteção dos investidores, depositantes, participantes do mercado financeiro, detentores de apólices, beneficiários de apólices ou pessoas com quem alguma instituição financeira tenha uma obrigação fiduciária;
- (b) a manutenção da segurança, solidez, solvência, integridade ou responsabilidade financeira de instituições financeiras; e
- (c) a garantia da integridade e estabilidade do sistema financeiro de uma Parte.

2. Quando tais medidas não estiverem em conformidade com as disposições do presente Acordo, elas não serão utilizadas como meio para evitar os compromissos ou obrigações contraídas pela Parte ao amparo do presente Acordo.

### **Artigo 13 - Exceções de segurança**

1. Nada do disposto neste Acordo será interpretado no sentido de impedir que uma Parte adote ou mantenha medidas destinadas a preservar sua segurança nacional ou ordem pública, ou que aplique o disposto em suas leis penais ou que cumpra suas obrigações relativas à manutenção da paz e da segurança internacional em conformidade com a Carta das Nações Unidas.

2. Não estarão sujeitas ao mecanismo de solução de controvérsias previsto neste Acordo as medidas adotadas por uma Parte nos termos do parágrafo 1 do presente Artigo, nem a decisão com base nas leis em matéria de segurança nacional ou de ordem pública que, a qualquer momento, proíbam ou restrinjam a realização de um investimento em seu território por um investidor da outra Parte.

3. Nada do disposto neste Acordo será interpretado no sentido de exigir que qualquer das Partes forneça informações cuja divulgação seria, em seu julgamento, contrária aos interesses essenciais de sua segurança.

### **Artigo 14 - Responsabilidade social corporativa**

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [15 de 34]



1. Os investidores e seus investimentos devem esforçar-se para alcançar o mais alto nível possível de contribuição para o desenvolvimento sustentável do Estado Anfitrião e da comunidade local, por meio da adoção de um alto grau de práticas socialmente responsáveis, com base nos princípios e normas voluntárias estabelecidas no presente Artigo.

2. Os investidores e seus investimentos deverão realizar os seus melhores esforços para cumprir os seguintes princípios e padrões para uma conduta empresarial responsável e compatível com as leis adotadas pelo Estado anfitrião:

- (a) contribuir para o progresso econômico, social e ambiental com vistas a alcançar um desenvolvimento sustentável;
- (b) respeitar os direitos humanos internacionalmente reconhecidos das pessoas envolvidas nas atividades das empresas;
- (c) estimular a geração de capacidades locais, mediante uma estreita colaboração com a comunidade local;
- (d) fomentar a formação do capital humano, em particular, por meio da criação de oportunidades de emprego e oferecendo capacitação aos empregados;
- (e) abster-se de buscar ou aceitar isenções não contempladas no marco legal ou regulatório relacionadas com os direitos humanos, o meio ambiente, a saúde, a segurança, o trabalho, o sistema tributário, os incentivos financeiros ou outras questões;
- (f) apoiar e defender os princípios da boa governança corporativa e desenvolver e implementar boas práticas de governança corporativa;
- (g) desenvolver e implementar práticas de autodisciplina e sistemas de gestão eficazes que promovam uma relação de confiança mútua entre os investidores e as sociedades nas quais exercem sua atividade;
- (h) promover o conhecimento e o cumprimento, por parte dos empregados, das políticas da empresa mediante sua difusão adequada, inclusive por meio de programas de capacitação;
- (i) abster-se de adotar medidas discriminatórias ou disciplinares contra os trabalhadores que enviarem relatórios à direção ou, quando apropriado, às autoridades públicas competentes, sobre práticas contrárias à lei ou às políticas da empresa;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [16 de 34]



- (j) fomentar, na medida do possível, que seus parceiros, incluindo prestadores de serviços e contratados, apliquem princípios de conduta empresarial compatíveis com os princípios previstos neste Artigo; e
- (k) abster-se de qualquer ingerência indevida nas atividades políticas locais.

### **Artigo 15 - Denegação de benefícios**

1. Uma das Partes Contratantes pode denegar os benefícios do presente Acordo se o investidor não cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 4.1.
2. Os benefícios podem ser denegados a qualquer momento pelo Estado Anfitrião do investimento, mesmo depois que tenha iniciado qualquer pleito de conformidade com o mecanismo de solução de controvérsias previsto neste Acordo e desde que sejam cumpridas qualquer uma das seguintes condições:
  - (a) uma empresa seja controlada direta ou indiretamente por, ou esteja sob grau significativo de influência, de pessoas físicas ou jurídicas de um país não Parte e essa empresa não possua atividades comerciais substanciais no território do Estado Anfitrião;
  - (b) uma empresa é controlada, direta ou indiretamente, ou esteja sob grau significativo de influência, de pessoas físicas ou jurídicas da Parte que denega e a empresa não possua atividades comerciais substanciais no território da outra Parte;
  - (c) tenha sido provado judicial ou administrativamente, de acordo com o sistema jurídico das Partes, que o investidor incorreu em atos de corrupção em relação ao investimento realizado.

### **Artigo 16 - Medidas de investimentos e de combate à corrupção e à ilegalidade**

1. Cada Parte assegurará que se adotem medidas e esforços para prevenir e combater a corrupção, a lavagem de ativos, o financiamento ao terrorismo em relação com as matérias cobertas por este Acordo, em conformidade com suas leis e regulamentos.
2. Nada do disposto neste Acordo obrigará qualquer das Partes a proteger investimentos realizados com capitais ou ativos de origem ilícita ou

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [17 de 34]



investimentos em cujo estabelecimento ou operação for comprovada a ocorrência de atos de corrupção ou outros ilícitos para os quais a legislação do Estado anfitrião preveja a pena de confisco.

### **Artigo 17 - Disposições sobre investimentos e meio ambiente, assuntos trabalhistas, direitos humanos e saúde**

1. Nada do disposto neste Acordo será interpretado como impedimento para que uma Parte adote, mantenha ou faça cumprir qualquer medida que considere apropriada para garantir que as atividades de investimento no seu território se efetuem em conformidade com a legislação trabalhista, ambiental, de direitos humanos ou de saúde dessa Parte, desde que essa medida não seja aplicada de forma que constitua um meio de discriminação arbitrária ou injustificável ou uma restrição disfarçada.

2. As Partes reconhecem que não é apropriado estimular o investimento por meio da redução das exigências de sua legislação trabalhista, de direitos humanos, ambiental ou de saúde. Portanto, cada Parte garante que não emendará ou revogará, nem oferecerá emendar ou revogar tal legislação para estimular o estabelecimento, a manutenção ou a expansão de um investimento em seu território, na medida em que tal alteração ou revogação envolva a diminuição de suas exigências trabalhistas, ambientais ou de saúde. Se uma das Partes considerar que a outra Parte ofereceu incentivo desse tipo, as Partes tratarão da questão por meio de consultas.

## **PARTE III - Governança Institucional e Prevenção de Controvérsias**

### **Artigo 18 - Comitê Conjunto para a Administração do Acordo**

1. Para fins do presente Acordo, as Partes estabelecem um Comitê Conjunto para a Administração do presente Acordo (doravante designado "Comitê Conjunto").

2. O Comitê Conjunto será composto por representantes governamentais de ambas as Partes, designados por seus respectivos Governos.

3. O Comitê Conjunto reunir-se-á nas datas, nos locais e pelos meios que as Partes acordarem. As reuniões serão realizadas pelo menos uma vez por ano, com presidência alternada entre as Partes.

4. O Comitê Conjunto terá as seguintes funções e responsabilidades:

(a) monitorar a implementação e execução deste Acordo;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [18 de 34]



- (b) discutir e divulgar oportunidades para a expansão de investimentos mútuos;
  - (c) coordenar a implementação da cooperação mutuamente acordada e de programas de facilitação;
  - (d) consultar o setor privado e a sociedade civil, quando cabível, sobre seus pontos de vista sobre questões específicas relacionadas com os trabalhos do Comitê Conjunto;
  - (e) resolver questões ou controvérsias relativas a investimentos de investidores de uma das Partes de maneira amigável;
  - (f) interpretar as disposições do presente Acordo com efeito geral e vinculante para as Partes e para os órgãos de solução de controvérsias reconhecidos no presente Acordo; e
  - (g) implementar as regras de solução de controvérsias arbitrais entre Estados.
5. As Partes poderão estabelecer grupos de trabalho ad hoc, que se reunirão conjuntamente com o Comitê Conjunto ou separadamente.
6. O setor privado poderá ser convidado a integrar os grupos de trabalho ad hoc, quando assim autorizado pelo Comitê Conjunto.
7. O Comitê Conjunto elaborará seu próprio regulamento interno.

### **Artigo 19 - Pontos Focais Nacionais ou "Ombudsmen"**

1. Cada Parte designará um Ponto Focal Nacional ou "Ombudsman", que terá como responsabilidade principal o apoio aos investidores da outra Parte em seu território.
- (a) na República Federativa do Brasil, o Ponto Focal Nacional ou "Ombudsman" será o Ombudsman de Investimentos Diretos (OID) da Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX).
  - (b) na República do Equador, o Ponto Focal Nacional ou "Ombudsman" será o "Comité Estratégico de Promoción y Atracción de Inversiones - CEPAI".
2. O Ponto Focal Nacional, entre outras responsabilidades, deverá:

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [19 de 34]



- (a) buscar atender às recomendações do Comitê Conjunto e interagir com o Ponto Focal Nacional da outra Parte;
- (b) dar seguimento às consultas da outra Parte ou dos investidores da outra Parte, com as autoridades competentes, e informar aos interessados dos resultados de suas gestões;
- (c) avaliar, em consulta com as autoridades governamentais competentes, sugestões e reclamações recebidas da outra Parte ou de investidores da outra Parte e recomendar, quando apropriado, ações para melhorar o ambiente de investimentos;
- (d) buscar prevenir controvérsias em matéria de investimentos, em coordenação com as autoridades governamentais e entidades privadas relevantes;
- (e) prestar informações tempestivas e úteis sobre temas de regulação relacionados a investimentos em geral ou a projetos específicos, quando lhes sejam solicitadas; e
- (f) relatar ao Comitê Conjunto suas atividades e ações, quando cabível.

3. Cada Parte estabelecerá um regulamento interno para o funcionamento do seu Ponto Focal Nacional, estipulando expressamente, quando apropriado, os prazos para a execução de cada uma das suas funções e responsabilidades.

4. Cada Parte designará um órgão ou autoridade única como seu Ponto Focal Nacional, que deverá fornecer respostas tempestivas às notificações e às solicitações do Governo e dos investidores da outra Parte.

5. As Partes proporcionarão os meios e recursos para que o Ponto Focal Nacional possa levar a cabo suas funções, bem como assegurarão seu acesso institucional a outros órgãos governamentais responsáveis pelos termos deste Acordo.

## Artigo 20 - Intercâmbio de informação entre as Partes

1. As Partes trocarão informações, sempre que possível e relevante para os investimentos recíprocos, relativas a oportunidades de negócios, procedimentos e requisitos para investimentos, em particular por meio do Comitê Conjunto e de seus Pontos Focais Nacionais.

2. Com esse propósito, quando lhes for solicitado, as Partes prestarão, tempestivamente e com respeito pelo nível aplicável de proteção, informação contida no parágrafo 1, em particular sobre:

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [20 de 34]



- (a) as condições regulatórias para investimentos;
  - (b) os incentivos específicos e os programas governamentais relacionados;
  - (c) as políticas públicas e marcos regulatórios que possam afetar os investimentos;
  - (d) o marco legal para investimentos, incluindo legislação sobre o estabelecimento de empresas e joint ventures;
  - (e) os tratados internacionais relevantes;
  - (f) os procedimentos aduaneiros e regimes tributários;
  - (g) as informações estatísticas sobre mercados de bens e serviços;
  - (h) a infraestrutura e os serviços públicos disponíveis;
  - (i) as compras governamentais e concessões públicas;
  - (j) a legislação social e trabalhista;
  - (k) a legislação migratória;
  - (l) a legislação cambial;
  - (m) a legislação relativa a setores econômicos específicos ou segmentos previamente identificados pelas Partes; e
  - (n) os projetos regionais relativos a investimentos.
3. As Partes trocarão informações sobre as parcerias público-privadas (PPP), especialmente por meio de maior transparência e acesso tempestivo à informação sobre as normas aplicáveis.

### **Artigo 21 - Tratamento da informação protegida**

1. As Partes respeitarão o nível de proteção da informação estabelecido pela Parte que tenha prestado a informação, observadas as respectivas legislações internas sobre a matéria.
2. Nenhum dos dispositivos deste Acordo será interpretado no sentido de exigir de qualquer das Partes divulgue informação protegida, cuja divulgação possa comprometer o cumprimento da lei ou, de outra maneira, seja contrária ao interesse público ou viole a privacidade ou interesses comerciais legítimos. Para os propósitos deste parágrafo, a informação

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [21 de 34]



protegida inclui informação comercial sigilosa ou informação considerada privilegiada ou protegida contra divulgação ao amparo das leis aplicáveis de uma Parte.

### **Artigo 22 - Interação com o setor privado**

Reconhecendo o papel fundamental que desempenha o setor privado, as Partes disseminarão, entre os setores empresariais pertinentes as informações de caráter geral sobre investimentos, marcos normativos e oportunidades de negócio no território da outra Parte.

### **Artigo 23 - Cooperação entre agências responsáveis pela promoção de investimentos**

As Partes promoverão a cooperação entre seus órgãos encarregados de promover investimentos, com vistas a facilitar investimentos no território da outra Parte.

### **Artigo 24 - Prevenção de Controvérsias**

1. Os Pontos Focais Nacionais ou "Ombudsmen" atuarão de forma coordenada entre si e com o Comitê Conjunto, de forma a prevenir, administrar e resolver as controvérsias entre as Partes.

2. Antes de iniciar um procedimento arbitral, em conformidade com o Artigo 25 do presente Acordo, toda controvérsia entre as Partes deverá ser avaliada por meio de consultas e negociações entre as Partes e será previamente examinada pelo Comitê Conjunto.

3. Uma Parte poderá submeter ao Comitê Conjunto uma questão específica que afete um investidor, conforme as seguintes regras:

(a) para iniciar o procedimento, a Parte interessada deverá apresentar, por escrito, a sua solicitação à outra Parte, especificando o nome do investidor afetado, a medida específica em questão e os fundamentos de fato e de direito que motivam a solicitação. O Comitê Conjunto deverá reunir-se em prazo de sessenta (60) dias a partir da data da solicitação;

(b) o Comitê Conjunto terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis de comum acordo por um período adicional de sessenta (60) dias, mediante justificativa, para avaliar as informações pertinentes do caso apresentado e submeter um relatório. O relatório deverá incluir:

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [22 de 34]



- (i) identificação da Parte;
  - (ii) identificação dos investidores afetados, tal como apresentados pela Parte;
  - (iii) descrição da medida objeto da consulta, e
  - (iv) conclusões do diálogo entre as partes.
- (c) com o objetivo de facilitar a busca de uma solução, sempre que possível, os seguintes participarão das reuniões entre as partes:
- (i) representantes do investidor interessado;
  - (ii) representantes das entidades governamentais ou não governamentais envolvidos na medida ou situação objeto de consulta.
- (d) O procedimento de diálogo e consulta bilateral encerrar-se-á por iniciativa de qualquer das Partes envolvidas, esgotados os sessenta (60) dias previstos no inciso (b). O Comitê Conjunto apresentará seu relatório na reunião subsequente, que será convocada quinze (15) dias contados a partir da data em que uma Parte solicite o término do procedimento de diálogo e consulta.
- (e) O Comitê Conjunto deverá, sempre que possível, convocar reuniões extraordinárias para revisar as questões que lhe sejam submetidas.
- (f) No caso em que uma Parte não compareça à reunião do Comitê Conjunto prevista no inciso (d) deste parágrafo, a controvérsia poderá ser submetida à arbitragem pela outra Parte, nos termos do Artigo 25 do presente Acordo.

4. A reunião do Comitê Conjunto e toda a documentação, assim como as medidas adotadas no âmbito do mecanismo estabelecido no presente Artigo, terão caráter reservado, à exceção dos relatórios apresentados.

## Artigo 25 - Solução de controvérsias entre as Partes

1. Uma vez esgotado o procedimento previsto no parágrafo 3 do Artigo 24 sem que a controvérsia tenha sido resolvida, qualquer das Partes poderá submetê-la a um Tribunal Arbitral ad hoc, em conformidade com as disposições deste Artigo. Alternativamente, as Partes poderão optar, de comum acordo, por submeter a controvérsia a uma instituição arbitral permanente para a solução de controvérsias em matéria de investimentos. Salvo que as Partes decidam o contrário, tal instituição aplicará as disposições deste Artigo.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [23 de 34]



2. O objetivo da arbitragem é determinar a conformidade com este Acordo de medida alegada por uma Parte como desconforme com este Acordo.

3. Não poderão ser objeto de arbitragem o Artigo 13 (Exceções de Segurança), o Artigo 14 (Responsabilidade Social Corporativa), o parágrafo 1 do Artigo 16 (Medidas sobre Investimentos e Luta contra a Corrupção e a Ilegalidade) e o parágrafo 2 do Artigo 17 (Disposições sobre Investimentos e Meio Ambiente, Assuntos Trabalhistas, Direitos Humanos e Saúde).

4. Este Artigo não se aplicará a nenhuma controvérsia relativa a quaisquer fatos ocorridos ou a quaisquer medidas adotadas antes da entrada em vigor deste Acordo.

5. Este Artigo não se aplicará a qualquer controvérsia, se houver transcorrido mais de cinco (5) anos a partir da data na qual a Parte teve conhecimento ou deveria ter tido conhecimento dos fatos que deram lugar à controvérsia.

6. O Tribunal Arbitral será composto por três (3) árbitros. Cada uma das Partes designará, dentro de um prazo de três (3) meses depois de receber a "notificação de arbitragem", um membro do Tribunal Arbitral. Os dois membros, dentro de um prazo de três (3) meses contados a partir da designação do segundo árbitro, designarão um nacional de um terceiro Estado, com o qual ambas as Partes mantenham relações diplomáticas, que, após a aprovação por ambas as Partes, será nomeado Presidente do Tribunal Arbitral. A designação do Presidente deverá ser aprovada pelas Partes em um prazo de um (1) mês, contado a partir da data de sua nomeação.

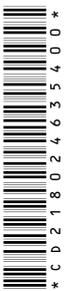
7. Se, dentro dos prazos especificados no parágrafo 6 deste Artigo, não tiverem sido efetuadas as nomeações necessárias, qualquer das Partes poderá convidar o Presidente da Corte Internacional de Justiça a fazer as nomeações necessárias. Se o Presidente da Corte Internacional de Justiça for nacional de uma das Partes ou estiver impedido de exercer a referida função, o membro da Corte Internacional de Justiça de maior antiguidade que não seja nacional de qualquer das Partes será convidado a efetuar as nomeações necessárias.

8. Os Árbitros deverão:

- (a) ter a experiência ou especialidade necessária em Direito Internacional Público, regras internacionais sobre investimento ou comércio internacional, ou em solução de controvérsias que surjam em relação a acordos internacionais de investimentos;
- (b) ser independentes e não estar vinculados a alguma das Partes ou aos outros árbitros ou a potenciais testemunhas, direta ou indiretamente, nem receber instruções das Partes; e

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [24 de 34]



(c) cumprir as "Regras de conduta para o entendimento sobre regras e procedimentos de controvérsias" da Organização Mundial de Comércio (WTO/DSB/RC/1, datado de 11/12/1996), conforme aplicável à controvérsia ou qualquer outro padrão de conduta estabelecido pelo Comitê Conjunto.

9. As partes designarão o local onde se apresentarão a "Notificação de Arbitragem" e outros documentos relacionados com a solução das controvérsias, os quais serão apresentados em localidade a ser designada por cada Parte.

10. O Tribunal Arbitral determinará seu próprio procedimento, em conformidade com este Artigo e, subsidiariamente, na medida em que não conflite com este Acordo, com o Regulamento de Arbitragem da Comissão das Nações Unidas para o Direito Mercantil Internacional (CNUDMI). O Tribunal Arbitral tomará sua decisão por maioria de votos e decidirá com base nas disposições deste Acordo e nos princípios e regras de Direito Internacional reconhecidos por ambas as Partes. Salvo acordo em contrário, a decisão do Tribunal Arbitral será proferida dentro do prazo de seis (6) meses seguintes à nomeação do Presidente, em conformidade com os parágrafos 6 e 7 deste Artigo.

11. A decisão do Tribunal Arbitral será definitiva e obrigatória para as Partes, que deverão cumpri-la sem demora.

12. O Comitê Conjunto aprovará a regra geral para a determinação dos honorários a serem pagos aos árbitros, levando em conta as práticas de organizações internacionais relevantes. As Partes arcarão igualmente com as despesas dos árbitros e outros custos do processo, salvo que se acorde de outro modo.

13. Sem prejuízo do parágrafo 2 deste Artigo, as Partes poderão solicitar, por meio de um compromisso arbitral específico, que os árbitros examinem a existência de prejuízos causados pela medida em questão em conformidade com este Acordo e que estabeleçam, por meio de um laudo, uma compensação monetária pelos referidos prejuízos. Neste caso, além do disposto nos parágrafos anteriores deste Artigo, devem-se observar as seguintes disposições:

(a) o compromisso arbitral para exame da existência de prejuízos equivalerá à "notificação de arbitragem" no sentido do parágrafo 6 deste Artigo.

(b) este parágrafo não se aplicará a uma controvérsia relativa a um investidor específico que tenha sido previamente resolvida e em que haja proteção da coisa julgada. Se um investidor

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [25 de 34]



tiver submetido a tribunais locais ou a um tribunal de arbitragem do Estado Anfitrião uma reclamação sobre a medida questionada no Comitê Conjunto, a arbitragem que examine prejuízos somente poderá ser iniciada depois da renúncia do investidor à sua reclamação perante tribunais locais ou tribunal arbitral do Estado Anfitrião. Se, depois de estabelecida a arbitragem, chegar ao conhecimento dos árbitros ou das Partes a existência de reclamações nas cortes locais ou tribunais arbitrais sobre a medida questionada, a arbitragem será suspensa.

- (c) se o laudo arbitral estabelecer uma compensação monetária, a Parte que receber tal indenização deverá transferi-la aos titulares dos direitos do investimento em questão, uma vez deduzidos os custos da controvérsia, em conformidade com os procedimentos internos de cada Parte. A Parte cujas pretensões forem acolhidas poderá solicitar ao Tribunal Arbitral que ordene a transferência da indenização diretamente aos titulares dos direitos do investimento afetados e o pagamento dos custos a quem os tenha assumido.
- (d) Para fins de determinação de compensação, não deverão ser consideradas as indenizações punitivas ou por dano indireto, rendimentos excessivos dentro das condições de mercado, dano moral ou boa reputação do investimento ou do investidor.
- (e) a compensação deverá ser feita em moeda livremente conversível e de livre transferência.
- (f) as Partes poderão acordar, quando o montante da compensação for significativamente oneroso, o mecanismo e os prazos pelos quais o pagamento do montante acordado será ajustado.

## **PARTE IV - Agenda para Maior Cooperação e Facilitação de Investimentos**

### **Artigo 26 - Agenda para Cooperação e Facilitação de Investimentos**

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [26 de 34]



1. O Comitê Conjunto desenvolverá e discutirá uma Agenda para Maior Cooperação e Facilitação de Investimentos nos temas relevantes para a promoção e melhoria dos investimentos bilaterais e seus objetivos são elencados no Anexo I - "Agenda para Maior Cooperação e Facilitação de Investimentos".
2. As agendas serão discutidas entre as autoridades governamentais competentes de ambas as Partes. O Comitê Conjunto poderá convidar, quando aplicável, autoridades governamentais adicionais de ambas as Partes para discussões de agenda.
3. Os resultados de tais negociações constituirão protocolos adicionais ao presente Acordo ou instrumentos jurídicos específicos.
4. O Comitê Conjunto coordenará os calendários dos debates para uma maior cooperação e facilitação de investimentos e para a negociação de compromissos específicos.
5. As partes apresentarão ao Comitê Conjunto os nomes dos órgãos de Governo e dos seus representantes oficiais envolvidos nessas negociações.

## PARTE V - Disposições Finais

### Artigo 27 – Emendas Gerais e Disposições Finais

1. Nem o Comitê Conjunto nem os Pontos Focais Nacionais ou "Ombudsmen" poderão substituir ou prejudicar, de nenhuma forma, qualquer outro acordo ou os canais diplomáticos existentes entre as Partes.
2. Sem prejuízo de suas reuniões regulares, após dez (10) anos da entrada em vigor deste Acordo, o Comitê Conjunto realizará uma revisão geral de sua implementação e fará recomendações adicionais, se necessário.
3. O presente Acordo entrará em vigor noventa (90) dias após a data do recebimento da segunda nota diplomática que indique que todos os procedimentos internos necessários relativos à conclusão e à entrada em vigor de acordos internacionais foram concluídos por ambas as Partes.
4. O presente Acordo poderá ser emendado por mútuo consentimento das Partes e a emenda acordada entrará em vigor, a menos que as Partes disponham sobre outro prazo, em conformidade com o parágrafo 3 deste Artigo.
5. A qualquer momento, qualquer das Partes pode denunciar o presente Acordo mediante notificação escrita à outra Parte. A denúncia entrará em

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [27 de 34]



vigor na data em que as Partes concordarem ou, se as Partes não chegarem a um acordo, trezentos e sessenta e cinco (365) dias após a data do recebimento da notificação de denúncia.

Em testemunho de que, os abaixo assinados, devidamente autorizados a isso por seus respectivos Governos, assinaram o presente Acordo.

Feito em \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, em dois originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

PELA REPÚBLICA DO EQUADOR

**ERNESTO ARAÚJO**

Ministro das Relações Exteriores

**JOSÉ VALENCIA**

Ministro das Relações Exteriores  
e Mobilidade Humana



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [28 de 34]



**ANEXO I****AGENDA PARA MAIOR COOPERAÇÃO E FACILITAÇÃO DE INVESTIMENTOS**

A agenda a seguir representa um esforço inicial para melhorar a facilitação da cooperação e a facilitação de investimentos entre as Partes e pode ser expandida e modificada a qualquer momento pelo Comitê Conjunto.

- a. Pagamentos e transferências
  - i. A cooperação entre as autoridades financeiras será estabelecida com o objetivo de facilitar as remessas de capitais e de divisas entre as Partes.
- b. Vistos
  - i. Cada Parte facilitará, quando possível e conveniente, a livre movimentação de administradores, executivos e empregados qualificados dos agentes econômicos, entidades, empresas e investidores da outra Parte.
  - ii. Respeitando a legislação nacional, as autoridades de imigração e trabalho de cada Parte devem buscar um entendimento comum a fim de reduzir o tempo, os requisitos e os custos para conceder vistos apropriados a investidores da outra Parte.
  - iii. As Partes negociarão um acordo mutuamente aceitável para facilitar os vistos para investidores, a fim de estender sua duração e estada.
- c. Regulamentos técnicos e ambientais
  - i. Sujeitas à legislação nacional, as Partes estabelecerão procedimentos tempestivos, transparentes e ágeis para a emissão de documentos, licenças e certificados relacionados ao pronto estabelecimento e manutenção do investimento da outra Parte.
  - ii. Qualquer consulta das Partes ou de seus agentes econômicos e investidores sobre o registro mercantil, os requisitos técnicos e as normas ambientais receberão tratamento diligente e tempestivo pela outra Parte.
- d. Cooperação para Regulação Institucional e Intercâmbio
  - i. As Partes promoverão a cooperação institucional para o intercâmbio de experiências sobre o desenvolvimento e a gestão de marcos regulatórios.
  - ii. As Partes comprometem-se a promover a cooperação tecnológica, científica e cultural, mediante a implementação de ações, programas e projetos para o intercâmbio de conhecimentos e experiências, com base em seus interesses mútuos e estratégias de desenvolvimento.
  - iii. As Partes acordam que o acesso e eventual transferência de tecnologia serão realizados, sempre que possível, visando a contribuir para o efetivo comércio de bens, serviços e investimentos relacionados.
  - iv. As Partes comprometem-se a promover, fomentar, coordenar e executar a cooperação para qualificação profissional através de maior interação entre instituições nacionais pertinentes.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [29 de 34]



Apresentação: 26/08/2021 17:15 - Mesa

MSC n.412/2021

- v. Serão criados fóruns de cooperação e troca de experiências sobre a economia solidária, a avaliação dos mecanismos de promoção de cooperativas, agricultura familiar e outras empresas econômicas solidárias relacionadas a investimentos atuais e futuros.
- vi. As Partes também promoverão a cooperação institucional para maior integração de logística e transporte, a fim de abrir novas rotas aéreas e aumentar, sempre que possível e adequado, suas conexões e frotas marítimas mercantes.
- vii. O Comitê Conjunto poderá identificar outros setores de interesse mútuo para cooperação em legislação setorial e intercâmbio institucional.

\* C D 2 1 8 0 2 4 6 3 5 4 0 0 \*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [30 de 34]



**ANEXO II****DISPOSIÇÕES INTERPRETATIVAS****A. Sobre o Artigo 19 (Pontos Focais Nacionais ou "Ombudsmen")**

1. Na República Federativa do Brasil, o Ponto Focal Nacional ou "Ombudsman" será o Ombudsman de Investimentos Diretos (OID) da Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX).
2. Na República do Equador, o Ponto Focal Nacional ou "Ombudsman" será o "Comité Estratégico de Promoción y Atracción de Inversiones - CEPAI", ou instância de Governo que o suceda.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [31 de 34]



EMI nº 00031/2021 MRE ME

Brasília, 7 de Julho de 2021

Senhor Presidente da República,

Submetemos a sua elevada consideração, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI) entre a República Federativa do Brasil e a República do Equador, assinado em Nova York, em 25 de setembro de 2019, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, e pelo Ministro das Relações Exteriores e Mobilidade Humana da República do Equador, José Valencia.

2. O Acordo enquadra-se no modelo de Acordos de Cooperação e Facilitação de Investimentos elaborado pelo Brasil com base no mandato emitido pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comercio Exterior (CAMEX), em 2013. O Acordo está plenamente alinhado com a política de promoção dos investimentos brasileira com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável, do crescimento econômico, da redução da pobreza, da criação de empregos, da expansão da capacidade produtiva e do desenvolvimento humano, em consonância com o que dispõe o art. 4º, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988.

3. O ACFI Brasil-Ecuador contém sete Artigos de caráter geral (Objetivo, Âmbito de Aplicação, Definições, Transparência, Comitê Conjunto para a Administração do Acordo, Solução de Controvérsias entre as Partes e Disposições Finais), que conferem maior institucionalidade às disposições substantivas do instrumento e constituem amparo legal para eventual solução de controvérsias. Ademais, dispõe de Artigos específicos sobre Medidas Regulatórias e Governança Institucional que estabelecem um marco normativo favorável à cooperação e à facilitação em matéria de investimentos.

4. As normas do Acordo conferem maior previsibilidade e segurança jurídica a empresas e investidores brasileiros no Equador e a empresas e investidores equatorianos no Brasil, favorecendo maior integração, melhor circulação de bens e pessoas, bem como mais adequado aproveitamento do potencial econômico-comercial bilateral.

5. O ACFI Brasil-Ecuador busca estimular o investimento recíproco por meio de: garantias legais aos investidores; cooperação intergovernamental (sobretudo no âmbito de um Comitê Conjunto que, entre outras tarefas, administrará uma Agenda Temática); facilitação de investimentos (especialmente mediante Pontos Focais/"Ombudsmen" mandatados para apoiar os investidores); prevenção e, eventualmente, solução de controvérsias. É nossa firme convicção que as disposições e mecanismos institucionais previstos no ACFI contribuirão significativamente para a expansão dos investimentos de parte a parte

6. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [32 de 34]



Apresentação: 26/08/2021 17:15 - Mesa

MSC n.412/2021

Congresso Nacional, em conformidade com o art. 84, inciso VIII, combinado com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a sua apreciação o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes , Carlos Alberto Franco França*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 385/2022 [33 de 34]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49\_cpt\_inc1





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 2023

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República de Ruanda, assinado em Kigali, Ruanda, em 14 de agosto de 2019.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2249582&filename=PDL-84-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2249582&filename=PDL-84-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 84/2023 [1 de 23]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República de Ruanda, assinado em Kigali, Ruanda, em 14 de agosto de 2019.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República de Ruanda, assinado em Kigali, Ruanda, em 14 de agosto de 2019.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



Data do Documento: 23/02/2024



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 17/2024/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2023 (Mensagem nº 173, de 2022, do Poder Executivo), que “Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República de Ruanda, assinado em Kigali, Ruanda, em 14 de agosto de 2019”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2388888>

Avulso do PDL 84/2023 [3 de 23]

2388888

Apresentação: 05/04/2022 15:10 - Mesa

MSC n.173/2022

## MENSAGEM Nº 173

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Infraestrutura, o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República de Ruanda, assinado em Kigali, Ruanda, em 14 de agosto de 2019.

Brasília, 4 de abril de 2022.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 84/2023 [4 de 23]



EMI nº 00189/2021 MRE MINFRA

Brasília, 8 de Outubro de 2021

Apresentação: 05/04/2022 15:10 - Mesa

MSC n.173/2022

Senhor Presidente da República,

Submetemos à sua elevada consideração, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República de Ruanda, assinado em Kigali, Ruanda, em 14 de agosto de 2019, pelo Embaixador Extraordinário do Brasil no Quênia, Fernando Coimbra, e pelo Ministro de Infraestrutura da República de Ruanda, Embaixador Claver Gatete.

2. O referido Acordo, em cuja confecção atuaram conjuntamente o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Infraestrutura e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), tem o fito de incrementar os laços de amizade, entendimento e cooperação entre os dois países signatários, consequências da existência de marco legal estável para a operação de serviços aéreos entre os territórios do Brasil e de Ruanda, e para além desses. O Acordo está de conformidade com a Política Nacional de Aviação Civil, estabelecida pelo Decreto nº 6780, de 18 de fevereiro de 2009.

3. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 84, inciso VIII, combinado com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Tarcísio Gomes de Freitas, Carlos Alberto Franco França*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 84/2023 [5 de 23]



**ACORDO SOBRE SERVIÇOS AÉREOS ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL E  
A REPÚBLICA DE RUANDA**

A República Federativa do Brasil ("Brasil")

e

a República de Ruanda ("Ruanda"),  
doravante denominadas "Partes";

Sendo partes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional,  
aberta para assinatura em Chicago em 7 de dezembro de 1944;

Desejando contribuir para o desenvolvimento da aviação civil  
internacional;

Desejando concluir um acordo com o propósito de estabelecer e  
operar serviços aéreos entre seus respectivos territórios e além;

Acordaram o seguinte:

**Artigo 1**

Definições

Para aplicação do presente Acordo, salvo disposição em contrário,  
o termo:

- a) "autoridade aeronáutica" significa, no caso do Brasil, a autoridade de aviação civil, representada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e, no caso de Ruanda, a Autoridade de Aviação Civil de Ruanda ou, em ambos os casos, qualquer outra autoridade ou pessoa autorizada a executar as funções exercidas pelas autoridades acima mencionadas;
- b) "Acordo" significa este Acordo, qualquer anexo dele e quaisquer emendas a ele;
- c) "capacidade" significa a quantidade de serviços estabelecidos pelo Acordo, medida normalmente pelo número de voos (frequências), ou de assentos, ou de toneladas de carga oferecidas em um mercado (par de cidades ou país a país), ou em uma rota, durante um determinado período, tal como diariamente, semanalmente, por temporada ou anualmente;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 84/2023 [6 de 23]



- d) "Convenção" significa a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta para assinatura em Chicago no dia 7 de dezembro de 1944, e inclui qualquer Anexo adotado de acordo com o Artigo 90 daquela Convenção e qualquer emenda aos Anexos ou à Convenção, de acordo com os Artigos 90 e 94, na medida em que esses Anexos e emendas tenham entrado em vigor para ambas as Partes;
- e) "empresa aérea designada" significa uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada em conformidade com o Artigo 3 (Designação e Autorização) deste Acordo;
- f) "preço" significa qualquer preço, tarifa ou encargo para o transporte de passageiros, bagagem e/ou carga, excluindo mala postal, no transporte aéreo, incluindo qualquer outro modal de transporte em conexão com aquele, cobrados pelas empresas aéreas, incluindo seus agentes, e as condições segundo as quais se aplicam esses preços, tarifas e encargos;
- g) "território", em relação a um Estado, tem o significado a ele atribuído no Artigo 2 da Convenção;
- h) "tarifa aeronáutica" significa o valor cobrado das empresas aéreas pelas autoridades competentes ou por estas autorizado a ser cobrado, pelo uso das instalações e serviços dos aeroportos, ou de instalações de navegação aérea, ou de instalações e serviços de segurança da aviação, incluindo as instalações e os serviços relacionados, para aeronaves, suas tripulações, passageiros e carga; e
- i) "serviço aéreo", "serviço aéreo internacional", "empresa aérea" e "escala para fins não comerciais" têm os significados a eles atribuídos no Artigo 96 da Convenção.

## Artigo 2

### Concessão de Direitos

1. Cada Parte concede à outra Parte os direitos especificados neste Acordo com a finalidade de operar serviços aéreos internacionais nas rotas especificadas neste Acordo.
2. Sujeito às disposições deste Acordo, as empresas aéreas designadas por cada Parte gozarão dos seguintes direitos:

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 84/2023 [7 de 23]



- a) sobrevoar o território da outra Parte sem pousar;
- b) fazer escalas no território da outra Parte para fins não comerciais;
- c) fazer escalas nos pontos das rotas especificadas no Quadro de Rotas acordado conjuntamente pelas autoridades aeronáuticas de ambas as Partes, para embarcar e desembarcar tráfego internacional de passageiros, bagagem, carga ou mala postal, separadamente ou em combinação; e
- d) os demais direitos especificados no presente Acordo.

3. As demais empresas aéreas de cada Parte, que não tenham sido designadas com base no Artigo 3 (Designação e Autorização) deste Acordo, também gozarão dos direitos especificados nas alíneas (a) e (b) do parágrafo 2 deste Artigo.

4. Nenhum dispositivo deste Acordo será considerado como concessão a uma empresa aérea designada de uma Parte do direito de embarcar, no território da outra Parte, passageiros, carga e mala postal, mediante remuneração e com destino a outro ponto no território dessa outra Parte.

### **Artigo 3**

#### Designação e Autorização

1. Cada Parte terá o direito de designar, por escrito, à outra Parte uma ou mais empresas aéreas para operar os serviços acordados e de revogar ou de alterar tal designação. Tais notificações devem ser realizadas pela via diplomática.

2. Ao receber tal designação e o pedido de autorização de operação da empresa aérea designada, na forma e no modo prescritos, cada Parte concederá a autorização de operação apropriada com a mínima demora de trâmites, desde que:

- a) a empresa aérea designada seja estabelecida e tenha o seu principal local de negócios no território da Parte que a designa;
- b) o efetivo controle regulatório da empresa aérea designada seja exercido e mantido pela Parte que a designa;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 84/2023 [8 de 23]



- c) a Parte que designa a empresa aérea cumpra as disposições estabelecidas no Artigo 7 (Segurança Operacional) e no Artigo 8 (Segurança da Aviação); e
- d) a empresa aérea designada esteja qualificada para satisfazer outras condições prescritas segundo as leis e regulamentos normalmente aplicados à operação de serviços de transporte aéreo internacional pela Parte que recebe a designação.

3. Ao receber a autorização de operação prevista no parágrafo 2 deste Artigo, uma empresa aérea designada pode, a qualquer tempo, começar a operar os serviços acordados para os quais tenha sido designada, desde que cumpra as disposições aplicáveis deste Acordo.

#### Artigo 4

##### Negação, Revogação e Limitação de Autorização

1. As autoridades aeronáuticas de cada Parte terão o direito de negar as autorizações mencionadas no Artigo 3 (Designação e Autorização) deste Acordo com relação a uma empresa aérea designada pela outra Parte e de revogar, de suspender ou de impor condições a tais autorizações, temporária ou permanentemente, nos casos em que:

- a) não haja prova de que a empresa aérea designada esteja estabelecida e tenha o seu principal local de negócios no território da Parte que a designa;
- b) o efetivo controle regulatório da empresa aérea designada não seja exercido e mantido pela Parte que a designa;
- c) a Parte que designa a empresa aérea não cumpra as disposições estabelecidas no Artigo 7 (Segurança Operacional) e no Artigo 8 (Segurança da Aviação); ou
- d) a empresa aérea designada não esteja qualificada para atender outras condições estabelecidas conforme as leis e regulamentos normalmente aplicados à operação de serviços aéreos internacionais pela Parte que recebe a designação.

2. A menos que a imediata revogação, suspensão ou imposição das condições previstas no parágrafo 1 do presente Artigo seja essencial para impedir novas infrações a leis e regulamentos ou às disposições deste Acordo, esse direito somente será exercido após a realização de consultas com a outra Parte. Tal consulta deverá ocorrer antes de expirar o prazo de 30

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 84/2023 [9 de 23]



(trinta) dias a partir da data da solicitação por uma Parte, salvo entendimento diverso entre as Partes.

### **Artigo 5**

#### Aplicação de Leis

1. As leis e regulamentos de uma Parte que regem a entrada e a saída de seu território de aeronaves em operação de serviços aéreos internacionais ou a operação e navegação de tais aeronaves durante a permanência em seu território serão aplicados às aeronaves das empresas aéreas da outra Parte.
2. As leis e os regulamentos de uma Parte relativos a entrada, permanência e saída de seu território de passageiros, de tripulantes e de carga, incluindo mala postal, tais como os relativos a imigração, alfândega, moeda, saúde e quarentena serão aplicados aos passageiros, aos tripulantes, à carga e à mala postal transportados por aeronaves das empresas aéreas da outra Parte, enquanto permanecerem no referido território.
3. Nenhuma Parte dará preferência a suas empresas aéreas ou a qualquer outra empresa aérea em relação às empresas aéreas da outra Parte, em operação de transporte aéreo internacional similar, na aplicação de seus regulamentos de imigração, alfândega, quarentena e regulamentos similares.
4. Passageiros, bagagem, carga e mala postal em trânsito direto serão sujeitos apenas a um controle simplificado. Bagagem e carga em trânsito direto estarão isentas de encargos alfandegários e de outros impostos similares.

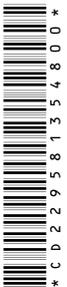
### **Artigo 6**

#### Reconhecimento de Certificados e Licenças

1. Certificados de aeronavegabilidade, certificados de habilitação e licenças, emitidos ou convalidados por uma Parte e ainda em vigor, serão reconhecidos como válidos pela outra Parte para a finalidade de operar os serviços acordados, desde que os requisitos sob os quais tais certificados ou licenças foram emitidos ou convalidados sejam iguais ou superiores aos requisitos mínimos estabelecidos segundo a Convenção.
2. Se as prerrogativas ou as condições das licenças ou certificados mencionados no parágrafo 1 anterior, emitidos pelas autoridades aeronáuticas de uma Parte para qualquer pessoa ou empresa aérea designada, ou relativos a uma aeronave utilizada na operação dos serviços

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 84/2023 [10 de 23]



acordados, permitirem uma diferença em relação aos requisitos mínimos estabelecidos pela Convenção, e que tal diferença tenha sido notificada à Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), a outra Parte pode pedir que se realizem consultas entre as autoridades aeronáuticas a fim de esclarecer a prática em questão.

3. Cada Parte, todavia, reserva-se o direito de recusar-se a reconhecer, para a finalidade de sobrevoos ou pouso em seu próprio território, certificados de habilitação e licenças concedidos a seus nacionais pela outra Parte.

### **Artigo 7**

#### **Segurança Operacional**

1. Cada Parte poderá solicitar, a qualquer momento, a realização de consultas sobre os padrões de segurança operacional aplicados pela outra Parte em áreas relacionadas a instalações aeronáuticas, tripulações de voo, aeronaves e operações de aeronaves. Tais consultas serão realizadas dentro de 30 (trinta) dias após a apresentação da referida solicitação.

2. Se, depois de realizadas tais consultas, uma Parte chegar à conclusão de que a outra não mantém e administra, de maneira efetiva, padrões de segurança, nos aspectos mencionados no parágrafo 1 deste Artigo, que satisfaçam os padrões estabelecidos à época em conformidade com a Convenção, a outra Parte será informada de tais conclusões e das medidas consideradas necessárias para adequação aos padrões da OACI. A outra Parte deverá, então, tomar as medidas corretivas apropriadas dentro de um prazo acordado.

3. De acordo com o Artigo 16 da Convenção, fica também acordado que qualquer aeronave operada por ou em nome de uma empresa aérea de uma Parte, que preste serviço para ou do território da outra Parte poderá, quando se encontrar no território dessa última, ser objeto de uma inspeção pelos representantes autorizados da outra Parte, desde que isso não cause demoras desnecessárias à operação da aeronave. Não obstante as obrigações mencionadas no Artigo 33 da Convenção, o objetivo desta inspeção é verificar a validade da documentação pertinente da aeronave, as licenças de sua tripulação e se o equipamento da aeronave e a condição da aeronave estão de conformidade com os padrões estabelecidos à época, de acordo com a Convenção.

4. Quando uma ação urgente for essencial para assegurar a segurança da operação de uma empresa aérea, cada Parte reserva-se o

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 84/2023 [11 de 23]



direito de suspender ou de modificar imediatamente a autorização de operação de uma ou mais empresas aéreas da outra Parte.

5. Qualquer medida tomada por uma Parte, de acordo com parágrafo 4 acima, será encerrada tão logo deixem de existir os motivos que levaram à adoção de tal medida.

6. Com referência ao parágrafo 2, se for constatado que uma Parte continua a não cumprir as normas da OACI, depois de transcorrido o prazo acordado, o Secretário-Geral da OACI será disso notificado. Esse último também será comunicado após a solução satisfatória de tal situação.

### **Artigo 8**

#### **Segurança da Aviação**

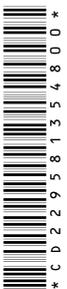
1. Em conformidade com seus direitos e obrigações segundo o Direito Internacional, as Partes reafirmam que sua obrigação mútua de proteger a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita constitui parte integrante do presente Acordo. Sem limitar a validade geral de seus direitos e obrigações resultantes do Direito Internacional, as Partes atuarão, em particular, segundo as disposições da Convenção sobre Infrações e Certos Outros Atos Praticados a Bordo de Aeronaves, assinada em Tóquio em 14 de setembro de 1963, da Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinada na Haia em 16 de dezembro de 1970 e da Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal em 23 de setembro de 1971, e seu Protocolo Suplementar para Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos Utilizados pela Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal em 24 de fevereiro de 1988, da Convenção para a Marcação de Explosivos Plásticos para o Propósito de Detecção, assinada em Montreal em 1 de março de 1991, bem como qualquer outra convenção ou protocolo sobre segurança da aviação civil, aos quais ambas as Partes venham a aderir.

2. As Partes fornecerão, mediante solicitação, toda a assistência mútua necessária para a prevenção contra atos de apoderamento ilícito de aeronaves civis e outros atos ilícitos contra a segurança dessas aeronaves, seus passageiros e tripulações, aeroportos e instalações de navegação aérea, e qualquer outra ameaça à segurança da aviação civil.

3. As Partes agirão, em suas relações mútuas, segundo as disposições sobre segurança da aviação estabelecidas pela OACI e designadas como Anexos à Convenção; exigirão que operadores de aeronaves por elas registradas ou operadores de aeronaves estabelecidos em seu território e os operadores de aeroportos situados em seu território ajam em conformidade

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 84/2023 [12 de 23]



com as referidas disposições sobre a segurança da aviação. Cada Parte notificará a outra Parte de toda diferença entre seus regulamentos e práticas nacionais e as normas de segurança da aviação dos Anexos. Qualquer das Partes poderá solicitar, a qualquer momento, a imediata realização de consultas com a outra Parte sobre quaisquer diferenças.

4. Cada Parte concorda que dos operadores de aeronaves pode ser exigido que cumpram as disposições sobre a segurança da aviação, referidas no parágrafo 3 acima, exigidas pela outra Parte para a entrada, a saída e a permanência no território da outra Parte. Cada Parte assegurará que medidas adequadas sejam efetivamente aplicadas em seu território para proteger as aeronaves e para inspecionar passageiros, tripulações, bagagens de mão, bagagens, carga e provisões de bordo, antes e durante o embarque ou carregamento. Cada Parte também considerará de modo favorável toda solicitação da outra Parte, com vistas a adotar medidas especiais e razoáveis de segurança para combater uma ameaça específica.

5. Quando ocorrer um incidente, ou ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronave civil, ou outros atos ilícitos contra a segurança de tal aeronave, de seus passageiros e tripulações, de aeroportos ou de instalações de navegação aérea, as Partes prestarão assistência mútua, facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas, destinadas a pôr termo, de forma rápida e segura, a tal incidente ou ameaça.

6. Cada Parte terá o direito, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes à notificação de sua intenção para esse propósito, de que suas autoridades aeronáuticas efetuem uma avaliação no território da outra Parte das medidas de segurança sendo ou a serem aplicadas pelos operadores de aeronaves, com respeito aos voos procedentes do território da primeira Parte ou que sigam para esse território. Os entendimentos administrativos para a realização de tais avaliações serão feitos entre as autoridades aeronáuticas e implementados sem demora, a fim de se assegurar que as avaliações se realizem de maneira expedita.

7. Quando uma Parte tiver motivos razoáveis para acreditar que a outra Parte não cumpre as disposições deste Artigo, a primeira Parte poderá solicitar a realização de consultas. Tais consultas começarão dentro dos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento de tal solicitação de qualquer das Partes. No caso de não se chegar a um acordo satisfatório dentro dos 15 (quinze) dias, a partir do início das consultas, isso constituirá motivo para negar, revogar, suspender ou impor condições sobre as autorizações da empresa aérea ou empresas aéreas designadas pela outra Parte. Quando justificada por uma emergência ou para impedir que continue o descumprimento das disposições deste Artigo, a primeira Parte poderá adotar medidas provisórias a qualquer momento.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 84/2023 [13 de 23]



### Artigo 9

#### Tarifas Aeronáuticas

1. Nenhuma das Partes cobrará ou permitirá que sejam cobradas das empresas aéreas designadas da outra Parte tarifas aeronáuticas superiores às cobradas de suas empresas aéreas que operem serviços internacionais semelhantes.
2. Cada Parte estimulará a realização de consultas sobre tarifas aeronáuticas entre suas autoridades competentes e as empresas aéreas que utilizem as instalações e os serviços proporcionados, quando for factível, por meio das organizações representativas de tais empresas aéreas. Propostas de modificação das tarifas aeronáuticas deverão ser comunicadas a tais usuários com razoável antecedência, a fim de permitir-lhes expressar seus pontos de vista, antes que as alterações sejam feitas. Adicionalmente, cada Parte estimulará suas autoridades competentes e tais usuários a trocarem informações apropriadas relativas às tarifas aeronáuticas.

### Artigo 10

#### Encargos Alfandegários

1. Cada Parte, com base na reciprocidade, isentará uma empresa aérea designada da outra Parte, no maior grau possível em conformidade com sua legislação nacional, de restrições sobre importações, encargos alfandegários, impostos indiretos, taxas de inspeção e outras taxas e gravames nacionais que não se baseiem no custo dos serviços proporcionados na chegada, sobre aeronaves, combustíveis, lubrificantes, suprimentos técnicos de consumo, peças sobressalentes, incluindo motores, equipamento de uso normal dessas aeronaves, provisões de bordo e outros itens, tais como bilhetes, conhecimentos aéreos, qualquer material impresso com o símbolo da empresa aérea designada e material publicitário comum distribuído gratuitamente pela empresa aérea designada, destinados ou usados exclusivamente na operação ou manutenção das aeronaves da empresa aérea designada da Parte que opere os serviços acordados.
2. As isenções previstas neste Artigo serão aplicadas aos itens referidos no parágrafo 1 acima, sejam ou não tais itens utilizados ou consumidos totalmente dentro do território da Parte que outorga a isenção, sob a condição de que sua propriedade não seja transferida no território de tal Parte, se os itens forem:

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 84/2023 [14 de 23]



- a) introduzidos no território de uma Parte por ou sob a responsabilidade da empresa aérea designada pela outra Parte;
  - b) mantidos a bordo das aeronaves da empresa aérea designada de uma Parte, na chegada ou na saída do território da outra Parte; ou
  - c) levados a bordo das aeronaves da empresa aérea designada de uma Parte ao território da outra Parte e com o objetivo de serem usados na operação dos serviços acordados.
3. O equipamento de bordo de uso regular, bem como os materiais e suprimentos normalmente mantidos a bordo das aeronaves de uma empresa aérea designada de qualquer das Partes, somente poderá ser descarregado no território da outra Parte com a autorização das autoridades alfandegárias de tal território. Nesse caso, tais itens poderão ser colocados sob a supervisão das autoridades mencionadas até que sejam reexportados ou se lhes dê outro destino, conforme os regulamentos alfandegários.

### **Artigo 11** Capacidade

1. Cada Parte permitirá que cada empresa aérea designada determine a frequência e a capacidade do transporte aéreo internacional que oferece com base em considerações comerciais de mercado.
2. Nenhuma Parte limitará unilateralmente o volume de tráfego, frequência ou regularidade dos serviços ou o tipo ou tipos de aeronaves operadas pelas empresas aéreas designadas da outra Parte, exceto por exigências de natureza alfandegária, técnica, operacional ou razões ambientais sob condições uniformes consistentes com o Artigo 15 da Convenção de Chicago.

### **Artigo 12** Preços

1. Os preços cobrados pelos serviços aéreos operados com base neste Acordo poderão ser livremente estabelecidos pelas empresas aéreas e não estarão sujeitos a aprovação.
2. Cada Parte pode requerer notificação ou registro junto às autoridades, pelas empresas aéreas designadas, dos preços do transporte originado em seu território.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 84/2023 [15 de 23]



### Artigo 13 Concorrência

1. As Partes deverão informar-se mutuamente, mediante solicitação, sobre suas leis, políticas e práticas concorrenciais ou suas modificações e sobre quaisquer objetivos concretos a elas relacionados que possam afetar a operação de serviços de transporte aéreo abrangidos por este Acordo e deverão identificar as autoridades responsáveis por sua implementação.
2. As Partes deverão notificar-se mutuamente sempre que considerarem que pode haver incompatibilidade entre a aplicação de suas leis, políticas e práticas sobre a concorrência, e as matérias relacionadas à aplicação deste Acordo.
3. Não obstante qualquer outra disposição em contrário, nada do disposto neste Acordo (i) imporá ou favorecerá a adoção de acordos entre empresas, de decisões de associações de empresas ou de práticas concertadas que impeçam ou distorçam a concorrência; (ii) reforçará os efeitos de tais acordos, decisões ou práticas concertadas; ou (iii) delegará a operadores econômicos privados a responsabilidade pela adoção de medidas que impeçam, distorçam ou restrinjam a concorrência.

### Artigo 14

#### Conversão de Divisas e Remessa de Receitas

1. Cada Parte permitirá às empresas aéreas da outra Parte converter e remeter para o exterior, a pedido, todas as receitas locais provenientes da venda de serviços de transporte aéreo e de atividades conexas diretamente vinculadas ao transporte aéreo que excedam as somas localmente desembolsadas, permitindo-se sua rápida conversão e remessa, à taxa de câmbio do dia do pedido para a conversão e remessa.
2. A conversão e a remessa de tais receitas serão permitidas em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis e não estarão sujeitas a quaisquer encargos administrativos ou cambiais, exceto aqueles normalmente cobrados pelos bancos para a execução de tais conversão e remessa.
3. O disposto neste Artigo não isenta as empresas aéreas de ambas as Partes do pagamento de impostos, taxas e contribuições a que estejam sujeitas.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 84/2023 [16 de 23]



4. Caso exista um acordo especial entre as Partes para evitar a dupla tributação ou um acordo especial que regule a transferência de recursos entre as Partes, tais acordos prevalecerão.

### **Artigo 15**

#### Atividades Comerciais

1. Cada Parte concederá às empresas aéreas da outra Parte o direito de vender e de comercializar, em seu território, serviços aéreos internacionais, diretamente ou por meio de agentes ou outros intermediários à escolha da empresa aérea, incluindo o direito de estabelecer seus escritórios, tanto como empresa operadora como não operadora.

2. Cada empresa aérea terá o direito de vender serviços de transporte na moeda desse território ou, sujeito às leis e aos regulamentos nacionais, em moedas livremente conversíveis de outros países, e qualquer pessoa poderá adquirir tais serviços de transporte em moedas aceitas por essa empresa aérea.

3. As empresas aéreas designadas de uma Parte poderão, com base em reciprocidade, trazer e manter no território da outra Parte seus representantes e o pessoal comercial, operacional e técnico necessário à operação dos serviços acordados.

4. Essas necessidades de pessoal podem, a critério das empresas aéreas designadas de uma Parte, ser satisfeitas com pessoal próprio ou com uso dos serviços de qualquer outra organização, companhia ou empresa aérea que opere no território da outra Parte e esteja autorizada a prestar esses serviços para outras empresas aéreas.

5. Os representantes e os auxiliares estarão sujeitos às leis e aos regulamentos em vigor da outra Parte e de acordo com tais leis e regulamentos:

- a) cada Parte concederá, com base na reciprocidade e com o mínimo de demora, as autorizações necessárias de emprego, os vistos de visitantes ou outros documentos similares para os representantes e os funcionários mencionados no parágrafo 3 deste Artigo; e
- b) ambas as Partes facilitarão e acelerarão as autorizações de emprego necessárias ao pessoal que desempenhe certos serviços temporários que não excedam 90 (noventa) dias.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 84/2023 [17 de 23]



## Artigo 16

### Código Compartilhado

1. Na exploração dos serviços acordados nas rotas especificadas, qualquer empresa aérea designada de uma Parte poderá celebrar acordos comerciais de código compartilhado com uma empresa ou empresas aéreas de qualquer das Partes ou com uma empresa ou empresas aéreas de um terceiro país, desde que todas as empresas aéreas em tais acordos:

- a) tenham os direitos apropriados;
- b) cumpram os requisitos normalmente aplicados a esses acordos, tais como proteção e informação ao passageiro referente à responsabilidade.

2. Todas as empresas aéreas em tais acordos deverão, com relação a seus bilhetes vendidos, deixar claro para o comprador no ponto de venda com qual ou quais empresas aéreas ele passa a manter uma relação contratual.

3. Acordos de código compartilhado poderão estar sujeitos a autorização prévia das autoridades competentes antes da implementação.

## Artigo 17

### Flexibilidade Operacional

1. Cada empresa aérea poderá, nas operações de serviços autorizados por este instrumento, utilizar aeronaves próprias ou aeronaves arrendadas ("dry lease"), subarrendadas, arrendadas por hora ("interchange" ou "lease for hours"), ou arrendadas com seguro, tripulação e manutenção ("wet lease"), por meio de um contrato entre as empresas aéreas de qualquer das Partes ou de terceiros países, observando-se as leis e os regulamentos de cada Parte e o Protocolo sobre a Alteração à Convenção (artigo 83 bis). As autoridades aeronáuticas das Partes deverão avaliar a necessidade de celebrar um acordo específico que estabeleça as condições de transferência de responsabilidade para a segurança operacional, conforme previsto pela Organização de Aviação Civil Internacional.

2. Em qualquer trecho ou trechos das rotas especificadas neste Acordo, qualquer empresa aérea terá o direito de operar transporte aéreo internacional, inclusive em regime de código compartilhado com outras empresas aéreas, sem qualquer limitação quanto à mudança, em qualquer ponto ou pontos na rota, do tipo, do tamanho ou da quantidade de aeronaves

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 84/2023 [18 de 23]



operadas, desde que o transporte além desse ponto seja continuação do transporte a partir do território da Parte que tenha designado a empresa aérea, e que o transporte que ingresse no território da Parte que designou a empresa aérea seja continuação do transporte originado além de tal ponto.

### **Artigo 18** Estatísticas

As autoridades aeronáuticas de cada Parte fornecerão ou farão com que suas empresas aéreas designadas forneçam às autoridades aeronáuticas da outra Parte, a pedido, estatísticas periódicas ou outras estatísticas que possam ser razoavelmente requeridas.

### **Artigo 19** Aprovação de Horários

1. Poderá ser requerido que as empresas aéreas designadas de cada Parte submetam sua previsão de horários de voos à aprovação das autoridades aeronáuticas da outra Parte pelo menos 30 (trinta) dias antes do início de operação dos serviços acordados. O mesmo procedimento será aplicado a qualquer modificação subsequente.

2. Para os voos de reforço que uma empresa aérea designada de uma Parte deseje operar em relação aos serviços acordados, fora da programação de voos aprovada, essa empresa aérea deve solicitar autorização prévia das autoridades aeronáuticas da outra Parte. Tais solicitações serão normalmente apresentadas pelo menos 5 (cinco) dias antes da operação de tais voos.

### **Artigo 20** Consultas

1. Qualquer das Partes pode, a qualquer tempo, solicitar a realização de consultas sobre a interpretação, a aplicação, a implementação ou emenda deste Acordo ou seu satisfatório cumprimento.

2. Tais consultas, que podem ser feitas mediante reuniões ou por correspondência, serão iniciadas dentro de um período de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da solicitação por escrito pela outra Parte, salvo acordo diverso entre as Partes.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 84/2023 [19 de 23]



## **Artigo 21**

### Solução de Controvérsias

1. No caso de qualquer controvérsia que possa surgir entre as Partes relativa à interpretação ou à aplicação deste Acordo, as autoridades aeronáuticas das Partes buscarão, em primeiro lugar, resolvê-la por meio de consultas e negociações.
2. Caso as Partes não cheguem a um acordo por meio de negociação, a controvérsia deverá ser solucionada pela via diplomática.

## **Artigo 22**

### Emendas

1. Qualquer emenda deste Acordo, acordada entre as Partes, entrará em vigor em data a ser determinada por troca de notas diplomáticas, indicando que todos os procedimentos internos necessários foram completados pelas Partes.
2. Qualquer emenda aos Anexos pode ser acordada, por escrito, pelas autoridades aeronáuticas das Partes, e entrará em vigor quando confirmada por troca de notas diplomáticas.

## **Artigo 23**

### Acordos Multilaterais

Se ambas as Partes aderirem a um acordo multilateral que trate de assuntos compreendidos pelo presente Acordo, as Partes realizarão consultas para determinar se o presente Acordo deverá ser emendado para conformar-se ao acordo multilateral.

## **Artigo 24**

### Denúncia

Qualquer das Partes pode, a qualquer tempo, notificar a outra Parte, por escrito, pelos canais diplomáticos, da sua decisão de denunciar este Acordo. Tal notificação será simultaneamente comunicada à OACI. Este Acordo expirará à meia noite, hora local da Parte notificada, imediatamente antes do primeiro aniversário da data de recebimento da notificação pela outra Parte, a menos que se retire tal notificação mediante acordo, antes de concluído tal prazo. Na ausência de aviso de recebimento pela outra Parte, a

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 84/2023 [20 de 23]



notificação será considerada como tendo sido recebida 14 (quatorze) dias após seu recebimento pela OACI.

**Artigo 25**  
Registro na OACI

Este Acordo e quaisquer emendas a ele deverão ser registrados na OACI, após sua assinatura, pela Parte em cujo território este Acordo foi assinado ou conforme acordado pelas Partes.

**Artigo 26**  
Entrada em Vigor

Este Acordo entrará em vigor na data de recebimento da segunda nota diplomática, a qual indica que todos os procedimentos internos necessários foram completados por ambas as Partes.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, estando devidamente autorizados pelos seus respectivos governos, assinaram o presente Acordo.

Feito em Kigali, no dia 14 de agosto de 2019, em duplicata, em português e em inglês, sendo todos os textos autênticos.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

PELA REPÚBLICA DE RUANDA

\_\_\_\_\_  
**Fernando E. Lins de S.**  
**Coimbra**  
Embaixador

\_\_\_\_\_  
**Embaixador Claver Gatete**  
Ministro de Infraestrutura da República  
de Ruanda

**ANEXO**  
**QUADRO DE ROTAS**

Rotas a serem operadas pela(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) pelo Brasil:

Pontos Aquém	Pontos na Origem	Pontos Intermediários	Pontos de Destino	Pontos Além
Quaisquer	Quaisquer	Quaisquer	Quaisquer	Quaisquer

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 84/2023 [21 de 23]



pontos	pontos no Brasil	pontos	pontos em Ruanda	pontos
--------	------------------	--------	------------------	--------

Rotas a serem operadas pela(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) por Ruanda:

<b>Pontos Aquém</b>	<b>Pontos na Origem</b>	<b>Pontos Intermediários</b>	<b>Pontos de Destino</b>	<b>Pontos Além</b>
Quaisquer pontos	Quaisquer pontos em Ruanda	Quaisquer pontos	Quaisquer pontos no Brasil	Quaisquer pontos

**NOTAS:**

1. As empresas aéreas designadas de ambas as Partes poderão, em qualquer ou em todos os voos e, a sua opção:

- a) operar voos em uma ou ambas as direções;
- b) combinar diferentes números de voo na operação de uma aeronave;
- c) servir, nas rotas, pontos intermediários e além e pontos nos territórios das Partes, em qualquer combinação e em qualquer ordem, sem direitos de cabotagem;
- d) omitir escalas em qualquer ponto ou pontos;
- e) transferir tráfego de quaisquer de suas aeronaves para quaisquer de suas outras aeronaves em qualquer ponto das rotas; e

sem limitação de direção ou geográfica e sem perda de qualquer direito de transportar tráfego de outra forma permitido sob este Acordo, desde que o transporte seja parte de um serviço que sirva um ponto no território da Parte que designa a empresa aérea.

2. As empresas aéreas designadas de ambas as Partes poderão, em qualquer ou em todos os voos, exercer direitos de tráfego de quinta liberdade em quaisquer pontos intermediários e/ou além.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 84/2023 [22 de 23]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49\_cpt\_inc1

Avulso do PDL 84/2023 [23 de 23]





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI Nº 418, DE 2024 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 393, DE 2015)

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a obrigatoriedade de publicação na internet de informações aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

[- Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado](#)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 418/2024 (Substitutivo-CD) [1 de 7]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 10.106-C de 2018 do Senado Federal (PLS nº 393/2015 na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a obrigatoriedade de publicação na internet de listas de pacientes que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), para caracterizar o descumprimento dessa disposição como ato de improbidade administrativa".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a obrigatoriedade de publicação na internet de informações aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a obrigatoriedade de publicação na internet de informações aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Avulso do PL 418/2024 (Substitutivo-CD) [2 de 7]



Art. 2º A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 15-A:

“Art. 15-A. Os órgãos gestores do SUS em todas as esferas de governo publicarão em seus sítios oficiais na internet:

I - listas de todos os pacientes que serão submetidos a procedimentos de qualquer espécie nos estabelecimentos sob sua gestão e conveniados, acessíveis aos gestores, aos profissionais de saúde e aos pacientes listados ou seus responsáveis legais;

II - resultados dos exames complementares realizados, acessíveis aos profissionais de saúde assistentes e aos pacientes ou seus responsáveis legais, mediante uso de senha pessoal, sem prejuízo do recebimento do resultado em meio físico, sempre que solicitado.

§ 1º Serão tomados os necessários cuidados para resguardar a privacidade dos dados dos pacientes, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e das demais normas pertinentes.

§ 2º Todos os pacientes receberão, no ato da marcação do procedimento, protocolo de encaminhamento que informará, pelo menos:

I - a data da solicitação do procedimento;



II - a data e o local da realização do procedimento;

III - a descrição clínica resumida do caso;

IV - as informações a respeito do preparo e as orientações necessárias à realização do procedimento.

§ 3º A eventual desmarcação de procedimento deverá ser justificada e tempestivamente comunicada ao paciente, com a nova data para a realização do procedimento.

§ 4º Os estabelecimentos de saúde repassarão aos órgãos gestores, em tempo hábil e com a necessária frequência, as informações a serem incluídas nas listas.

§ 5º As listas a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo discriminarão a especialidade médica, no caso de cirurgias, e a modalidade dos procedimentos e deverão conter as seguintes informações:

I - o estabelecimento onde será realizado o procedimento ou cirurgia;

II - o número do Cartão Nacional de Saúde do paciente, preferencialmente, ou de outro documento oficial de identificação;

III - a data do agendamento do procedimento ou cirurgia;

IV - a posição ocupada pelo paciente na lista.



§ 6º As listas serão atualizadas quinzenalmente e somente poderão ser alteradas com base em critério médico devidamente fundamentado e registrado, e os pacientes que forem afetados com a alteração deverão ser tempestivamente comunicados.

§ 7º Os gestores divulgarão mensalmente em seus sítios oficiais na internet o quantitativo das filas de pacientes à espera de procedimentos, por especialidade, e, quando possível, desagregadas por estabelecimento de saúde, além do tempo médio de espera para cada uma delas.”

Art. 3º O art. 19-Q da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 19-Q. ....  
.....

§ 4º Os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas adotados em estabelecimentos de saúde que prestam serviços ao SUS serão divulgados em seu sítio eletrônico, na forma do regulamento, e as eventuais diferenças em relação à padronização nacional deverão ter explicação fundamentada.” (NR)

Art. 4º A medida de que trata o inciso II do *caput* do art. 15-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), deverá ser implementada no prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Lei.



5

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90  
(noventa) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 418/2024 (Substitutivo-CD) [6 de 7]



Data do Documento: 23/02/2024

## CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 12/2024/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 10.106, de 2018, do Senado Federal (PLS nº 393/2015), que “Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a obrigatoriedade de publicação na internet de informações aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2388808>

Avulso do PL 418/2024 (Substitutivo-CD) [7 de 7]

2388808

# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 424, DE 2024

Altera o § 1º do art. 840, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer, na impossibilidade de fixação de valor certo e determinado, que as reclamações trabalhistas possam, em seu pedido inicial, conter valor estimado ou expectativa de direito do reclamante em relação ao valor em demanda.

**AUTORIA:** Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 424/2024 [1 de 7]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

SF/24324.79054-36

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera o § 1º do art. 840, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer, na impossibilidade de fixação de valor certo e determinado, que as reclamações trabalhistas possam, em seu pedido inicial, conter valor estimado ou expectativa de direito do reclamante em relação ao valor em demanda.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O § 1º do art. 840 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 840.** .....

.....

§ 1º Sendo escrita, a reclamação deverá conter a designação do juízo, a qualificação das partes, a breve exposição dos fatos de que resultem o dissídio; o pedido, que poderá ser certo, determinado e com indicação de valor ou conter estimativa ou expectativa de resultados econômicos; a data e a assinatura do reclamante ou de seu representante.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A denominada Reforma Trabalhista – Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017 – introduziu mudanças na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6634963329>

Avulso do PL 424/2024 [2 de 7]



com o intuito de reduzir ou dificultar as demandas trabalhistas, além de remeter à negociação coletiva diversos direitos que, inclusive, estão previstos na Constituição Federal. Foi o resultado de demandas, dos empregadores, por flexibilização ou desregulamentação, que estão em discussão há mais de uma década. Como resultado, tivemos uma brutal redução nas ações trabalhistas, com o aumento da informalidade e redução nas expectativas de direito, dada a condição muito frágil do empregado numa negociação pessoal com os empregadores.

A alteração promovida no art. 840, da CLT, passou a exigir que os pedidos apresentados perante a Justiça do Trabalho fossem certos e determinados e com indicação do valor (§ 1º do referido artigo). Com uma determinação dessa natureza, muitas ações passaram a ser fulminadas, já no início, por falta do preenchimento de um requisito formal, conforme § 3º do mesmo artigo (julgados extintos sem julgamento do mérito). Ocorre que o valor das condenações trabalhistas depende das provas e dos fundamentos jurídicos, do conhecimento sobre o que é possível provar e do conhecimento dos direitos atribuídos ao tipo de trabalho realizado, às condições específicas do empregado, à categoria a que ele pertence ou às vantagens obtidas em negociações coletivas, fatores que, muitas vezes, não são do conhecimento dos empregados e de seus representantes. Também a legislação atualizada, a doutrina e a jurisprudência possuem impactos sobre os valores que serão, finalmente, apurados.

Frequentemente o Tribunal Superior do Trabalho – TST, é instado a manifestar-se sobre a possibilidade ou impossibilidade de indicação de valores certos e determinados, com valor explícito. Em recentes Embargos em Recursos de Revista, os Ministros da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do TST acordaram pelo conhecimento dos embargos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, pela negação do provimento. Para eles, *“não merece reforma o acórdão da 2ª Turma, que, ao não conhecer do recurso de revista da reclamada, e manter a decisão regional no sentido de que a condenação não fica limitada aos valores atribuídos por estimativa a cada um dos pedidos na petição inicial, decidiu em conformidade com o art. 840, § 1º da CLT, e com a Instrução Normativa nº 41/2018, bem como como os princípios constitucionais que regem o processo do trabalho”*. Eram partes do processo revisitado, como Embargante METALGRÁFICA IGUAÇU S.A. e Embargado JEMERSON DE JESUS VIEIRA MAIA.

**PROCESSO Nº TST-Emb-RR-555-36.2021.5.09.0024**



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kairuri

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6634963329>

Avulso do PL 424/2024 [3 de 7]



**EMBARGOS. RECURSO DE REVISTA. LIMITAÇÃO DOS VALORES DA CONDENAÇÃO AOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS PEDIDOS NA PETIÇÃO INICIAL. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA DO ART. 840, § 1º, DA CLT. APLICAÇÃO DA REGRA ESPECIAL PREVISTA NA IN 41/2018 C/C ART. 840, § 1º, DA CLT. VALORES INDICADOS NA PETIÇÃO COMO MERA ESTIMATIVA.**

1. A controvérsia dos autos cinge-se em definir se os valores atribuídos pela parte aos pedidos na petição inicial limitam a condenação, notadamente na hipótese dos autos em que o reclamante inseriu expressamente ressalva quanto ao valor da causa.

2. A adequada interpretação jurídica das alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017 aos parágrafos 1º e 2º do art. 840, da CLT proporciona impacto na prática trabalhista, eis que introduz novos requisitos aos pedidos trazidos nas petições iniciais protocolizadas nas Varas do Trabalho.

7. Efetivamente, antes das alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017 nas ações submetida ao rito ordinário, o *quantum debeatur* era estabelecido em fase própria de certificação, qual seja, a liquidação da sentença. Ou seja, apenas depois de ultrapassada toa a instrução processual, orientada pelo princípio da imediação, previsto no art. 840 da CLT, com a respectiva colheita de provas e análise de cada uma delas, iniciava-se o momento processual de liquidação dos pedidos.

9. Isto é, o novo comando do art. 840, § 1º da CLT incorpora às demandas trabalhistas sob o rito ordinário critérios técnicos jamais antes exigidos e, uma vez não cumpridos, ter-se-á como consequência, a extinção do processo sem resolução de mérito, conforme determina o também novo § 3º, do art. 840, da CLT. Com isso, passou-se a atribuir aos reclamantes encargo processual de, para ingressar com uma demanda trabalhista, apresentar valores que venham a corresponder ao objeto dos pedidos, sem antes se ter iniciada a fase de instrução processual.

10. Inobstante, o rigor técnico exigido pelo art. 840, § 1º, da CLT interpretado de forma dissociada das demais normas e princípios que regem a processualística trabalhista, conduz a um estreitamento do *jus postulandi* (art. 791, da CLT), que historicamente é uma das características que mais singularizam, em essência, a jurisdição trabalhista. A *contrário sensu*, preservando-se essa orientação, mesmo com a nova redação do artigo 840, § 1º, da CLT manteve-se a orientação de que, na petição inicial, basta “uma breve exposição dos fatos”, uma vez que as partes, via de regra, não possuem conhecimentos técnicos para formular fundamentos jurídicos do pedido.



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kalfus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6634963329>

Avulso do PL 424/2024 [4 de 7]



11. Nesse cenário, a interpretação gramatical do dispositivo pode conduzir a mitigação do *jus postulandi*, em desatenção ao princípio do amplo acesso à jurisdição (art. 5º, XXXV, da CF).

16. Ou seja, a análise sobre a necessidade sobre a necessidade de limitação do valor da condenação àqueles previamente apresentados na exordial deve ser orientada por uma perspectiva teleológica do direito processual do trabalho, cuja interpretação dos dispositivos que o integram deve, pois, ser sempre norteada pelos princípios do amplo acesso à jurisdição (art. 5º, XXXV, da CF), dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF), proteção social do trabalho (art. 1º, IV, da CF).

19. Assim, a Instrução Normativa nº 41/2018 ao se referir ao “valor estimado da causa” acaba por delimitar que o pedido apresentado na petição inicial “com indicação de seu valor”, a que se refere o art. 840, § 1º, da CLT deve ser considerado de forma estimada, eis que inexistente nos dispositivos do CPC a que faz remissão a instrução normativa qualquer delimitação em sentido contrário. (...)

20. Nesse mesmo sentido, interpretando a redação do parágrafo 2º do art. 12 da IN 41/2018 em confronto com as exigências do art. 840, § 1º, da CLT, e igualmente dos artigos 141 e 492, do CPC, este Tribunal Superior do Trabalho acumula precedentes no sentido de que os valores constantes dos pedidos apresentados de forma líquida na exordial devem ser considerados apenas como fim estimado, não havendo limitação da condenação àquele montante.

21. Por fim, não se ignora que a Eg. SBDI – 1, do TST, em precedente publicado em 29/05/2020 (E-ARR-10472-61.2015.5.18.0211, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Waldir Oliveira da Costa) firmou entendimento de que a parte autora, ao formular pedidos com valores líquidos na petição inicial, sem registrar qualquer ressalva, limita a condenação a tais parâmetros, por expressa dicção do art. 492 do CPC. Ocorre que o precedente em questão configura situação singular, eis que o recurso de embargos analisado foi interposto em ação ajuizada antes a entrada em vigor da Lei nº 13.467/2017 e, portanto, da alteração do art. 840, § 1º da CLT c/c Instrução Normativa 41/2018. Assim, não sem razão, a matéria não foi analisada sob a ótica dessas normas. (...)

22. A partir do exposto, na hipótese vertente, em que a inicial foi ajuizada em 04/08/202, incidem as normas processuais previstas na CLT após as alterações da Lei nº 13.467/2017. Portanto, os valores constantes nos pedidos apresentados de forma líquida na reclamação trabalhista devem ser considerados como mera estimativa, não limitando a condenação, não limitando à condenação, por força da Instrução Normativa nº 41/2018 c/c art. 840, § 1º, da CLT e dos



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kalfus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6634963329>

Avulso do PL 424/2024 [5 de 7]

princípios constitucionais que regem o processo do trabalho, em especial os princípios do amplo acesso à jurisdição (art. 5º, XXXV, da CF), da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF), da proteção social do trabalho (art. 1º, IV, da CF).

**Embargos conhecidos e não providos.**

Trata-se de uma valiosa aula sobre os fundamentos e a constitucionalidade das normas de Direito Processual Trabalhista, cujo objetivo é pacificar o entendimento do TST sobre a exigência ou não de pedido certo, determinado e com indicação de valor, na inicial das ações trabalhistas. Em última instância, fica reconhecida a inconstitucionalidade dessa regra, introduzida na CLT, pela Lei nº 13.467, de 2017.

Sem deixar de reconhecer a importância e a validade da decisão jurisprudencial citada, cremos que muitos reclamados continuarão a recorrer contra decisões com o mesmo conteúdo, com fundamentos na livre iniciativa ou outros direitos econômicos dos empregadores. Sendo assim, consideramos necessário alçar ao patamar da legislação norma que possibilite que, em iniciais trabalhistas, os autores das ações possam apresentar pedido certo, determinado e com indicação de valor ou apontar valores estimados ou que revelem as expectativas de direito do demandante.

Cremos que nossa proposta aumentará a segurança jurídica no âmbito do Direito do Trabalho. Os empregados ficarão mais tranquilos no momento de decidir sobre a proposição ou não da ação trabalhista. Os empregadores, por sua vez e em sua maioria, não gastarão com ações que, sabidamente, possuem efeitos meramente protelatórios.

Esperamos o apoio de nossos Pares para a aprovação desta mudança na CLT. Ela colaborará para a diminuição da litigiosidade, com menos polêmicas inúteis ou desnecessárias, menos opacidade na interpretação da legislação e menos dubiedade numa norma trabalhista, além de atender aos princípios constitucionais que regem o Processo do Trabalho.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6634963329>

Avulso do PL 424/2024 [6 de 7]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);  
CLT - 5452/43  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
  - art791
  - art840
  - art840\_par1
  - art840\_par2
  - art840\_par3
- Lei nº 13.467, de 13 de Julho de 2017 - Reforma Trabalhista - 13467/17  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;13467>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 425, DE 2024

Altera o art. 218-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar a pena do crime de favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.

**AUTORIA:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 425/2024 [1 de 4]





**SENADO FEDERAL**  
**GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO**  
**PROJETO DE LEI Nº     , DE 2024**

SF/24414.70736-60

Altera o art. 218-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar a pena do crime de favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 218-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.**

**Art. 218-B.....**

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Nossa sociedade enfrenta desafios persistentes no combate à exploração sexual de crianças, adolescentes e vulneráveis, uma realidade trágica que causa danos irreparáveis às vítimas e à própria estrutura social. Diante desse cenário, é imperativo que o Estado adote medidas mais eficazes e enérgicas para prevenir e punir esse crime tão nefasto, que inclusive faz parte do rol de crimes hediondos.

O aumento da pena para o crime do artigo 218-B do Código Penal se justifica pois, atualmente, se aplicada a pena mínima do crime (4 anos de reclusão) e o réu não for reincidente, o juiz pode aplicar, desde logo, o regime aberto, que, na maior parte do Brasil, traduz-se em prisão domiciliar. Além disso, é cabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos em alguns



Assinado eletronicamente por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8331827387>

Avulso do PL 425/2024 [2 de 4]



casos. Entendemos que o crime em questão é grave demais para permitir a aplicação dos referidos benefícios penais.

Dessa forma, propomos o aumento das penas do crime com o objetivo de acabar com essas anomalias, bem como pela necessidade de dissuadir potenciais infratores e de transmitir à sociedade a mensagem de que a exploração sexual de crianças e adolescentes é absolutamente inaceitável e será punida com todo o rigor da lei.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador Zequinha Marinho  
PODEMOS /PA



Assinado eletronicamente por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8331827387>

Avulso do PL 425/2024 [3 de 4]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art218-2

Avulso do PL 425/2024 [4 de 4]



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 98, DE 2024

Requer voto de repúdio pelos dois anos de invasão perpetrada pela Rússia contra a Ucrânia.

**AUTORIA:** Senador Flávio Arns (PSB/PR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 98/2024 [1 de 4]



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio à invasão perpetrada pela Rússia contra a Ucrânia, que, no último sábado, dia 24 de fevereiro de 2024, completou dois anos. Passaram-se, portanto, vinte e quatro longos meses desde que a mais infame agressão internacional vista neste século se abateu sobre a nação soberana da Ucrânia. No Senado, a exposição de fotografias "Dois Anos de Invasão Russa. Retratos da Dor e Sofrimento" expõe a tragédia, dando testemunho visual do sofrimento, da força e da resiliência do povo ucraniano diante da brutalidade sofrida, a qual envolve não somente desrespeito à soberania de toda uma nação pacífica, como também inúmeros crimes de guerra e graves atentados contra direitos humanos. Entre esses diversos crimes humanitários, destaca-se o sequestro de crianças ucranianas e sua transferência forçada para territórios russos, conforme documentado no Relatório A/78/540 da Comissão Internacional Independente de Inquérito sobre a Ucrânia, criada pelo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas em 4 de março de 2022, para investigar todas as violações do direito humanitário internacional relacionadas à agressão praticada pela Rússia contra a Ucrânia. No referido relatório da ONU, publicado em 19 de outubro de 2023, consta a seguinte declaração impactante - e aqui abrimos aspas para citar um trecho do relatório traduzido ao português: *"(...) Durante o seu segundo mandato, a Comissão encontrou provas que demonstram que as autoridades russas continuaram a cometer numerosas violações de Direito Internacional dos Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário no contexto da sua agressão armada na Ucrânia.*

Avulso do RQS 98/2024 [2 de 4]



Concluiu, entre outros, que as autoridades russas cometeram ataques indiscriminados contra civis e os crimes de guerra de tortura, homicídio doloso, violação e outras formas de violência sexual, e deportação de crianças, que também constituem violações dos direitos humanos (NAÇÕES UNIDAS, 2023, p. 19, tradução nossa). Ainda no que tange ao Relatório A/78/540, sobre o problema de deportação de crianças ucranianas pela Rússia, a citada Comissão da ONU recomendou que este país adote as seguintes providências imediatas (abre aspas): “c) Cumpra rigorosamente o Direito Internacional Humanitário e respeite a natureza temporária de qualquer transferência ou evacuação de crianças, garantindo o seu retorno rápido; (d) Liberte ou devolva à Ucrânia todos os civis ucranianos que tenham sido deportados para a Federação Russa e aí detidos em consequência do conflito armado”(NAÇÕES UNIDAS, 2023, p. 20, tradução nossa). Evidências dão conta de que os invasores transferiram à força para a Rússia mais de 20 mil crianças ucranianas, já identificadas, mas esse número pode ser ainda muito maior, podendo chegar a centenas de milhares de crianças roubadas de suas famílias. Mais de 200 escolas foram completamente destruídas e outras 1.600 sofreram danos diversos, o que equivale a aproximadamente uma em cada sete escolas na Ucrânia tendo sido afetada. Cidades há onde as crianças ucranianas estão tendo suas aulas escolares nos túneis subterrâneos do metrô, frente à desumana realidade cotidiana de bombas russas sendo jogadas diuturnamente em seus bairros. Essa realidade resulta em uma lacuna significativa no acesso à educação para as crianças ucranianas. Somado a isso, vivemos em um momento de grande tensão global, onde conflitos e ameaças à paz são uma realidade presente em muitas partes do mundo. Por outro lado, o Brasil, que historicamente sempre foi um país muito respeitado no cenário internacional pela grande competência diplomática dos quadros técnicos do Itamaraty e pelos seus incansáveis esforços na busca da paz e do diálogo, possui suas responsabilidades como agente mediador no conflito em questão. Não é demais lembrar que o Brasil possui fortes laços de amizade com a Ucrânia, havendo cerca de 600 mil ucranianos e seus descendentes vivendo em nosso país, sendo que 500 mil deles estão no Paraná, estado que represento. A cidade paranaense de Prudentópolis abriga uma das mais expressivas comunidades de ucranianos



do país, onde cerca de 80% da população local é formada por descendentes de ucranianos. Foi essa proximidade e ligação cultural e histórica que nos motivou a criar, em maio do ano passado, o Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia, o qual tenho a honra de presidir. Este grupo tem promovido um intercâmbio entre os dois Parlamentos e buscado soluções para os desafios enfrentados pela comunidade ucraniana. Os dois anos da assombrosa invasão da Rússia à Ucrânia desencadearam uma série de acontecimentos terríveis ao povo ucraniano, acarretando uma devastação de consequências inimagináveis. Milhares de vidas foram perdidas, famílias despedaçadas e comunidades inteiras deslocadas. Apesar disso, sabemos que a paz, o diálogo e a cooperação são os alicerces sobre os quais podemos construir um futuro mais justo e próspero para todos. O mundo precisa de mais compaixão, empatia e entendimento mútuo, e é função do Parlamento sempre se posicionar no sentido da solução pacífica dos conflitos, rechaçando qualquer solução baseada na agressão militar contra outras nações. É, portanto, justo que o Senado brasileiro emita voto de repúdio pelos dois anos da invasão russa à Ucrânia, exprimindo, assim, nossas sinceras condolências ao povo ucraniano por suas vítimas da guerra, em um legítimo espírito de solidariedade, que nos inspire a trabalhar incansavelmente pela paz e pelos direitos humanos em todo o mundo.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2024.

**Senador Flávio Arns**  
**(PSB - PR)**



Apresentado o Requerimento nº 98, de 2024, do Senador Flávio Arns, *solicitando a inserção em ata de voto de repúdio pelos dois anos de invasão perpetrada pela Rússia contra a Ucrânia.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 99, DE 2024

Requer a inclusão de apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2024.

**AUTORIA:** Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 99/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal, adição de minha assinatura de apoio à PEC 3/2024, de autoria do ex-Senador Flávio Dino, que “altera os arts. 42, 93, 128 e 142 da Constituição Federal, para vedar o uso da aposentadoria como sanção quando do cometimento de infração disciplinar”

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2024.

**Senadora Mara Gabrilli**  
**(PSD - SP)**

SF/24046.54533-62 (LexEdit\*)



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

PSD - Angelo Coronel\*  
PT - Jaques Wagner\*  
PSD - Otto Alencar\*\*

### Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho\* (S)  
PL - Flávio Bolsonaro\*  
PL - Romário\*\*

### Maranhão

PSD - Eliziane Gama\*  
PDT - Weverton\*  
PSB - Ana Paula Lobato\*\* (S)

### Pará

MDB - Jader Barbalho\*  
PODEMOS - Zequinha Marinho\*  
PT - Beto Faro\*\*

### Pernambuco

MDB - Fernando Dueire\* (S)  
PT - Humberto Costa\*  
PT - Teresa Leitão\*\*

### São Paulo

MDB - Giordano\* (S)  
PSD - Mara Gabrielli\*  
PL - Astronauta Marcos Pontes\*\*

### Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana\*  
PSD - Rodrigo Pacheco\*  
REPUBLICANOS - Cleitinho\*\*

### Goiás

PSB - Jorge Kajuru\*  
PSD - Vanderlan Cardoso\*  
PL - Wilder Morais\*\*

### Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos\*  
PSD - Margareth Buzetti\* (S)  
PL - Wellington Fagundes\*\*

### Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze\*  
PT - Paulo Paim\*  
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão\*\*

### Ceará

PSB - Cid Gomes\*  
NOVO - Eduardo Girão\*  
PT - Augusta Brito\*\* (S)

### Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro\*  
MDB - Veneziano Vital do Rêgo\*  
UNIÃO - Efraim Filho\*\*

### Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato\*  
PODEMOS - Marcos do Val\*  
PL - Magno Malta\*\*

### Piauí

PP - Ciro Nogueira\*  
MDB - Marcelo Castro\*  
PSD - Jussara Lima\*\* (S)

### Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim\*  
PSD - Zenaide Maia\*  
PL - Rogerio Marinho\*\*

### Santa Catarina

PP - Esperidião Amin\*  
MDB - Ivete da Silveira\* (S)  
PL - Jorge Seif\*\*

### Alagoas

MDB - Renan Calheiros\*  
PODEMOS - Rodrigo Cunha\*  
MDB - Fernando Farias\*\* (S)

### Sergipe

MDB - Alessandro Vieira\*  
PT - Rogério Carvalho\*  
PP - Laércio Oliveira\*\*

### Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031

### Amazonas

MDB - Eduardo Braga\*  
PSDB - Plínio Valério\*  
PSD - Omar Aziz\*\*

### Paraná

PSB - Flávio Arns\*  
PODEMOS - Oriovisto Guimarães\*  
UNIÃO - Sergio Moro\*\*

### Acre

UNIÃO - Marcio Bittar\*  
PSD - Sérgio Petecão\*  
UNIÃO - Alan Rick\*\*

### Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad\*  
PODEMOS - Soraya Thronicke\*  
PP - Tereza Cristina\*\*

### Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas\*  
PDT - Leila Barros\*  
REPUBLICANOS - Damares Alves\*\*

### Rondônia

MDB - Confúcio Moura\*  
PL - Marcos Rogério\*  
PL - Jaime Bagattoli\*\*

### Tocantins

PL - Eduardo Gomes\*  
PSD - Irajá\*  
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra\*\*

### Amapá

PSD - Lucas Barreto\*  
S/Partido - Randolfe Rodrigues\*  
UNIÃO - Davi Alcolumbre\*\*

### Roraima

PSB - Chico Rodrigues\*  
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus\*  
PP - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

<b>Bloco Parlamentar Democracia - 29</b>	
<b>MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-7 / PDT-2</b>	
<b>PSDB-2</b>	
Alan Rick. . . . .	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . .	MDB / SE
Carlos Viana. . . . .	PODEMOS / MG
Confúcio Moura. . . . .	MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . .	UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . .	MDB / AM
Efraim Filho. . . . .	UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . .	MDB / PE
Fernando Frias. . . . .	MDB / AL
Giordano. . . . .	MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . .	MDB / SC
Izalci Lucas. . . . .	PSDB / DF
Jader Barbalho. . . . .	MDB / PA
Jayme Campos. . . . .	UNIÃO / MT
Leila Barros. . . . .	PDT / DF
Marcelo Castro. . . . .	MDB / PI
Marcio Bittar. . . . .	UNIÃO / AC
Marcos do Val. . . . .	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . .	PODEMOS / PR
Plínio Valério. . . . .	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . .	UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . .	MDB / AL
Rodrigo Cunha. . . . .	PODEMOS / AL
Sergio Moro. . . . .	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. . . . .	PODEMOS / MS
Styverson Valentim. . . . .	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . .	MDB / PB
Weverton. . . . .	PDT / MA
Zequinha Marinho. . . . .	PODEMOS / PA

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28</b>	
<b>PSD-15 / PT-8 / PSB-5</b>	
Ana Paula Lobato. . . . .	PSB / MA
Angelo Coronel. . . . .	PSD / BA
Augusta Brito. . . . .	PT / CE
Beto Faro. . . . .	PT / PA
Chico Rodrigues. . . . .	PSB / RR
Cid Gomes. . . . .	PSB / CE
Daniella Ribeiro. . . . .	PSD / PB
Eliziane Gama. . . . .	PSD / MA
Fabiano Contarato. . . . .	PT / ES
Flávio Arns. . . . .	PSB / PR
Humberto Costa. . . . .	PT / PE
Irajá. . . . .	PSD / TO
Jaques Wagner. . . . .	PT / BA
Jorge Kajuru. . . . .	PSB / GO
Jussara Lima. . . . .	PSD / PI
Lucas Barreto. . . . .	PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . .	PSD / SP
Margareth Buzetti. . . . .	PSD / MT
Nelsinho Trad. . . . .	PSD / MS
Omar Aziz. . . . .	PSD / AM
Otto Alencar. . . . .	PSD / BA
Paulo Paim. . . . .	PT / RS
Rodrigo Pacheco. . . . .	PSD / MG
Rogério Carvalho. . . . .	PT / SE

Sérgio Petecão. . . . .	PSD / AC
Teresa Leitão. . . . .	PT / PE
Vanderlan Cardoso. . . . .	PSD / GO
Zenaide Maia. . . . .	PSD / RN

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda - 13</b>	
<b>PL-12 / NOVO-1</b>	
Astronauta Marcos Pontes. . . . .	PL / SP
Carlos Portinho. . . . .	PL / RJ
Eduardo Girão. . . . .	NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . .	PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . .	PL / RJ
Jaime Bagattoli. . . . .	PL / RO
Jorge Seif. . . . .	PL / SC
Magno Malta. . . . .	PL / ES
Marcos Rogério. . . . .	PL / RO
Rogério Marinho. . . . .	PL / RN
Romário. . . . .	PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . .	PL / MT
Wilder Moraes. . . . .	PL / GO

<b>Bloco Parlamentar Aliança - 10</b>	
<b>PP-6 / REPUBLICANOS-4</b>	
Ciro Nogueira. . . . .	PP / PI
Cleitinho. . . . .	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves. . . . .	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran. . . . .	PP / RR
Esperidião Amin. . . . .	PP / SC
Hamilton Mourão. . . . .	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . .	PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . .	PP / RS
Mecias de Jesus. . . . .	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . .	PP / MS

<b>S/Partido - 1</b>	
Randolfe Rodrigues. . . . .	AP

Bloco Parlamentar Democracia. . . . .	29
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. . . . .	28
Bloco Parlamentar Vanguarda. . . . .	13
Bloco Parlamentar Aliança. . . . .	10
S/Partido. . . . .	1
<b>TOTAL. . . . .</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Randolfe Rodrigues* (S/Partido-AP)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Seif** (PL-SC)	Romário** (PL-RJ)
Damara Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luís Carlos Heinze* (PP-RS)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

### Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031



**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**PRESIDENTE**

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

**2º VICE-PRESIDENTE**

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

**1º SECRETÁRIO**

Rogério Carvalho - (PT-SE)

**2º SECRETÁRIO**

Weverton - (PDT-MA)

**3º SECRETÁRIO**

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**4º SECRETÁRIO**

Styverson Valentim - (PODEMOS-RN)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

**1º** Mara Gabrielli - (PSD-SP)

**2º** Ivete da Silveira - (MDB-SC)

**3º** Dr. Hiran - (PP-RR)

**4º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 29</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (4,15) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (17,23,33) .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do MDB - 11</b> <b>Eduardo Braga</b> (6) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (40) Confúcio Moura (31,39) Giordano (41)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do UNIÃO - 7</b> <b>Efraim Filho</b> (4,15) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (17,23,33) Davi Alcolumbre (22) Alan Rick (24)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PODEMOS - 7</b> <b>Rodrigo Cunha</b> (57) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (20)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PDT - 2</b> <b>Weverton</b> (34,56)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSDB - 2</b> <b>Izalci Lucas</b> (5)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Eliziane Gama - PSD</b> (25) .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSD - 15</b> <b>Otto Alencar</b> (7) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (27) Lucas Barreto (46)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PT - 8</b> <b>Fabiano Contarato</b> (9) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (44) Augusta Brito (47,50,51,53)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSB - 5</b> <b>Jorge Kajuru</b> (8,36)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Wellington Fagundes - PL</b> (49) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (45) .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PL - 12</b> <b>Carlos Portinho</b> (18) Vice-Líder do PL Jorge Seif (42)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (16,21)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,3,12,30) .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PP - 6</b> <b>Tereza Cristina</b> (11)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (10) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (29)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Governo</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Jaques Wagner - PT</b> (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (31,39) Daniella Ribeiro (37,38) Jorge Kajuru (8,36) Professora Dorinha Seabra (17,23,33) Randolfe Rodrigues (32) Weverton (34,56) Zenaide Maia (35)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Oposição</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Rogério Marinho - PL</b> (13) Vice-Líderes Eduardo Girão (16,21) Magno Malta (19) Eduardo Gomes (28)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Minoria</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,3,12,30)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Maioria</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - MDB</b> (14)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bancada Feminina</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Daniella Ribeiro - PSD</b> (37,38) Vice-Líderes Margareth Buzetti (48,55) Jussara Lima (43,52,54)</p>

**Notas:**

- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
- Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
- Em 01.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
- Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
- Em 01.02.2023, o Senador **Izalci Lucas** foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
- Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
- Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
- Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
10. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
11. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
12. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
13. Em 06.02.2023, o Senador Rogério Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
14. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
15. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
16. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
17. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
18. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
19. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
20. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
21. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
22. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
23. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
24. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
25. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
26. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
27. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
28. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
29. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
30. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
31. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
32. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
33. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
34. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
35. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
39. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
40. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
41. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
42. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
43. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
44. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
45. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
46. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
47. Em 22.09.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 129/2023-GSFCONTA).
48. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
49. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
50. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
51. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
52. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
53. Em 14.12.2023, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores.
54. Em 14.12.2023, a Senadora Jussara Lima retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina.
55. Em 21.12.2023, a Senadora Margareth Buzetti retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina.
56. Em 08.02.2024, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 03/2024-GLPDT).
57. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).



**COMISSÕES TEMPORÁRIAS****1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA  
DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

**MEMBROS**

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



### 3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2023

**Prazo final:** 13/08/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(2)</sup>	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(2)</sup>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	

**Notas:**

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cehv@senado.leg.br



#### 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS

**Finalidade:** destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 28/11/2023

**Prazo final:** 07/04/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1,3)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1)</sup>	2. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(1)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	6. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,3)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	8. VAGO <sup>(1,2)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
- Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destituiu o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
- Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
- Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR).

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos | Secretária-Adjunta: Gabriel Udelsman

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** rprado@senado.leg.br



### 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

**Finalidade:** examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 16/08/2023

**Prazo final:** 14/12/2023

**Prazo prorrogado:** 23/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(1)</sup>	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(1)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1)</sup>	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(1)</sup>	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(1)</sup>	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
- Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeram os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
- Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**E-mail:** ctia@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL

**Finalidade:** apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei para revisão e atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Ato do Presidente do Senado Federal nº 11, de 2023

**PRESIDENTE:** Luis Felipe Salomão <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Marco Aurélio Belizze <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Flavio Tartuce <sup>(1)</sup>

**RELATORA:** Rosa Maria de Andrade Nery <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 04/09/2023

**Prazo final:** 12/04/2024

### MEMBROS

Luis Felipe Salomão <sup>(2)</sup>
Marco Aurélio Belizze <sup>(2)</sup>
Flavio Tartuce <sup>(2)</sup>
Rosa Maria de Andrade Nery <sup>(2)</sup>
Marco Buzzi <sup>(2)</sup>
Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues <sup>(2)</sup>
Cesar Asfor Rocha <sup>(2)</sup>
João Otávio de Noronha <sup>(2)</sup>
Angelica Lucia Carlini <sup>(2)</sup>
Carlos Eduardo Elias de Oliveira <sup>(2)</sup>
Claudia Lima Marques <sup>(2)</sup>
Daniel Carnio <sup>(2)</sup>
Edvaldo Brito <sup>(2)</sup>
Flavio Galdino <sup>(2)</sup>
Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka <sup>(2)</sup>
Gustavo José Mendes Tepedino <sup>(2)</sup>
José Fernando Simão <sup>(2)</sup>
VAGO <sup>(2,4)</sup>
Laura Porto <sup>(2)</sup>
Marcelo de Oliveira Milagres <sup>(2)</sup>
Marco Aurélio Bezerra de Melo <sup>(2)</sup>
Marcus Vinicius Furtado Coêlho <sup>(2)</sup>
Mario Luiz Delgado Régis <sup>(2)</sup>
Maria Berenice Dias <sup>(2)</sup>
Moacyr Lobato de Campos Filho <sup>(2)</sup>
Nelson Rosenthal <sup>(2)</sup>
Pablo Stolze Gagliano <sup>(2)</sup>
Patrícia Carrizo <sup>(2)</sup>
Paula Andrea Forgioni <sup>(2)</sup>
Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch <sup>(2)</sup>
Ricardo Campos <sup>(2)</sup>
Rolf Madaleno <sup>(2)</sup>
Rogério Marrone Castro Sampaio <sup>(2)</sup>
Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho <sup>(2)</sup>
Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk <sup>(3)</sup>
Laura Schertel Mendes <sup>(3)</sup>



---

Maria Cristina Paiva Santiago (4)

---

Estela Aranha (4)

---

**Notas:**

1. Em 25.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce e Rosa Maria de Andrade Nery a Presidente, Vice-Presidente, Relator e Relatora, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 11/2023)
2. Em 25.08.2023, os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce, Rosa Maria de Andrade Nery, Marco Buzzi, Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, Cesar Asfor Rocha, João Otávio de Noronha, Angelica Lucia Carlini, Carlos Eduardo Elias de Oliveira, Cláudia Lima Marques, Daniel Carnio, Edvaldo Brito, Flavio Galdino, Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Gustavo José Mendes Tepedino, José Fernando Simão, Judith Martins-Costa, Laura Porto, Marcelo de Oliveira Milagres, Marco Aurélio Bezerra de Melo, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, Mario Luiz Delgado Régis, Maria Berenice Dias, Moacyr Lobato de Campos Filho, Nelson Rosenvald, Pablo Stolze Gagliano, Patrícia Carrizo, Paula Andrea Forgioni, Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Ricardo Campos, Rolf Madaleno, Rogério Marrone Castro Sampaio e Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho foram designados membros desta comissão (ATO nº 11, de 2023).
3. Em 06.09.2023, o Senhor Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk e a Senhora Laura Schertel Mendes foram designados membros desta comissão (ATO nº 12, de 2023).
4. Em 19.09.2023, a Senhora Judith Martins-Costa deixa de compor a comissão, e as Senhoras Maria Cristina Paiva Santiago e Estela Aranha foram designadas membros desta comissão (ATO nº 13, de 2023).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** codcivil@senado.leg.br



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO  
AOS 200 (DUZENTOS) ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

**Finalidade:** planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 12/12/2023

**Prazo final:** 17/03/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1)</sup>	5.

**Notas:**

1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.

2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cti200confeq@senado.leg.br



8) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A  
SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1)CPI DA BRASKEM

**Finalidade:** investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A, decorrente do caso Pinheiro/Braskem, em Maceió, Alagoas.

Requerimento nº 952, de 2023

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(11)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(11)</sup>

**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(12)</sup>

Leitura: 25/10/2023

Instalação: 13/12/2023

Prazo final: 22/05/2024

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(2)</sup>	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(7)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(7)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(10)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(6)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(9)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(6)</sup>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(9)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(8)</sup>	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(8)</sup>

**Notas:**

- Em 09.12.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Magno Malta, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 28/2023-GLPL). ([DSF de 12/12/2023, p. 65](#))
- Em 09.12.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Fernando Farias, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 103/2023-GLMDB). ([DSF de 12/12/2023, p. 73](#))
- Em 09.12.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 69/2023-GLUNIAO). ([DSF de 12/12/2023, p. 70](#))
- Em 09.12.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 58/2023-GLPSD). ([DSF de 12/12/2023, p. 68](#))
- Em 09.12.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 84/2023-GLDPSB). ([DSF de 12/12/2023, p. 72](#))
- Em 09.12.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 59/2023-GLPSD). ([DSF de 12/12/2023, p. 69](#))
- Em 11.12.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 72/2023-GLPODEMOS). ([DSF de 12/12/2023, p. 71](#))
- Em 11.12.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 56/2023-GLPP). ([DSF de 12/12/2023, p. 66](#))
- Em 11.12.2023, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 57/2023-GLDPT). ([DSF de 12/12/2023, p. 67](#))
- Em 12.12.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pela liderança do PDT, para compor a comissão (Of. nº 40/2023-GLDPDT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 13.12.2023, a comissão reunida elegeu os Senadores Omar Aziz e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CPIBRASKEM).

12. Em 22.02.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 03/2024-CPIBRASKEM).

**Secretário(a):** Anderson Antunes de Azevedo | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cpibraskem@senado.leg.br



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(6)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(2)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2,5,13)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2,5,13)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,5,13)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(2,26,29)</sup>	5. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(2,5,11,12,13)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>	8. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2,13)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2,13)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(2,16)</sup>	10. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(2,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4,9,10,21)</sup>
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4,25,31)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4,9)</sup>	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(4,15,19,30)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,10)</sup>	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(7)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(18,20)</sup>	10. <sup>(18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1,17,23,24,27,28)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1,22,32)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1,14)</sup>	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

\* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



- Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 144](#))
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 121](#))
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 117](#))
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). ([DSF de 06/06/2023, p. 35](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 149](#))
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 101](#))
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 78](#))
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 161](#))
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). ([DSF de 18/10/2023, p. 147](#))
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 200](#))
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 138](#))
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 137](#))
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). ([DSF de 23/11/2023, p. 136](#))
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). ([DSF de 24/11/2023, p. 71](#))
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). ([DSF de 24/11/2023, p. 70](#))
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). ([DSF de 25/11/2023, p. 21](#))
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). ([DSF de 29/11/2023, p. 182](#))

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano  
**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19  
**Telefone(s):** 6133033516  
**E-mail:** cae@senado.leg.br



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3,6)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3)</sup>	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3,6)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(3,6)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	6. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	8. VAGO <sup>(10,14,15,16,17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2,8)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(2)</sup>	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1)</sup>	2. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,9)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,9,11,12)</sup>
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,9)</sup>	2. (5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,9)</sup>	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1,9)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 125](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). ([DSF de 10/03/2023, p. 91](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLREDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))



9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLD/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 104](#))
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 197](#))
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). ([DSF de 16/08/2023, p. 201](#))
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 165](#))
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 95](#))
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 11/11/2023, p. 9](#))
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 92](#))

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(5)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(3)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrielli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). ([DSF de 31/08/2023, p. 166](#))
- Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). ([DSF de 01/09/2023, p. 54](#))

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(25)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(2,5)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(2)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2,5,27,29,30,37,50,55,57)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(2,27,29,50,55)</sup>	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(2,5,8,30,37)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(2,5,8,13,32,34,44,47)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(2)</sup>	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2,5,8,30,41,57)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,38,40)</sup>	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(2,5,8,18)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2,5,8,38,40)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(2,15,19)</sup>	8. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2,7,8)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2,8,12,16,19)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2)</sup>	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2,8,28,30,39,41)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(17,18)</sup>	11. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(17,18,30,39,41,51,52,53)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(3,35,42)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(3)</sup>	2. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(3,9,20,22)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(3,48,49)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3,23,35,42,46)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3,36,42)</sup>	4. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(3)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(3,24,31)</sup>	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(3)</sup>	6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(3,56)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(3,58,59)</sup>	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(3,5)</sup>
VAGO <sup>(3,60,61)</sup>	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1,14,43,45)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,14)</sup>	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1,10,11)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1,21,26,33,54)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,10,11)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrielli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Rolfê Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.



5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). ([DSF de 08/06/2023, p. 10](#))
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLIID-BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 163](#))
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 217](#))
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 14/09/2023, p. 93](#))
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 96](#))
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 97](#))
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLIID-BLALIAN). ([DSF de 14/09/2023, p. 94](#))
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 15/09/2023, p. 77](#))
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 95](#))
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/09/2023, p. 179](#))
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). ([DSF de 29/09/2023, p. 54](#))
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). ([DSF de 30/09/2023, p. 16](#))
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 162](#))
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 108](#))
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 113](#))
38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa a suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). ([DSF de 05/10/2023, p. 107](#))



37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 114](#))
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLREDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 109](#))
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 78](#))
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 77](#))
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLREDEM). ([DSF de 10/10/2023, p. 39](#))
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 10/10/2023, p. 40](#))
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 11/10/2023, p. 178](#))
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG). ([DSF de 12/10/2023, p. 13](#))
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLREDEM). ([DSF de 18/10/2023, p. 146](#))
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 166/2023-BLDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 101](#))
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLREDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 100](#))
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLREDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 99](#))
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). ([DSF de 01/11/2023, p. 81](#))
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). ([DSF de 08/11/2023, p. 199](#))
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). ([DSF de 14/11/2023, p. 70](#))
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 21/11/2023, p. 43](#))
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). ([DSF de 22/11/2023, p. 136](#); [DSF de 28/11/2023, p. 22](#))
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). ([DSF de 07/12/2023, p. 101](#))
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 147](#))
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLREDEM). ([DSF de 16/12/2023, p. 37](#))
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Pula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLREDEM).
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(4,14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,6)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3,6,7,8)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	7. VAGO <sup>(15)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	8.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	10.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	3. VAGO <sup>(2,13)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>	9.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1,11,16,19,20)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1,11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1,11)</sup>	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1,11)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1,11)</sup>	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(12)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(17,18,21)</sup>	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(17,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1,5,10)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,5,10)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,10)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,10)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,10)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPP). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). ([DSF de 05/04/2023, p. 106](#))
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). ([DSF de 12/07/2023, p. 109](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 193](#))
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 201](#))
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 402](#))

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

**Finalidade:** debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

**(Requerimento 5, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/03/2023

**Prazo final:** 08/10/2023

**Prazo prorrogado:** 30/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).

2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

\*. Em 12.12.2023 a Comissão de Educação e Cultura aprovou o Requerimento nº 141/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para prorrogação do prazo de funcionamento desta Subcomissão até 31 de setembro de 2024 (Of. nº 509/2023-CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(10)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(8)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(13)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,7)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2,7)</sup>	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2,5)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2,15)</sup>	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2,15)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(6)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,11,16)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	3. VAGO <sup>(11,16,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,12,17)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1,12)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,12)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). ([DSF de 10/03/2023, p. 83](#))
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 56](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 87](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 88](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). ([DSF de 23/03/2023, p. 110](#))
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#); [DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). ([DSF de 14/04/2023, p. 55](#))
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 118](#); [DSF de 26/04/2023, p. 118](#))
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 155/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 194](#))
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,6,9)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3)</sup>	4. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,12)</sup>	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	7.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,8,15)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	5. VAGO <sup>(2,10)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(11)</sup>
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(5)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,13,14)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida eleger o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 75](#))
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 103](#))
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023-BLREDEM). ([DSF de 20/06/2023, p. 54](#))
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). ([DSF de 03/08/2023, p. 113](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 168](#))

13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))

14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).

15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,6)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(3,6)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,6)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(3)</sup>	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,6)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3,14,16)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3,14,16)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3,8)</sup>	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3,8)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,19,20)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>	5. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1,11,15,17,18)</sup>	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1,11)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1,5,11)</sup>	3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(5,10,11,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1,12)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,12)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1,12)</sup>

### Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecção, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). ([DSF de 09/03/2023, p. 49](#))
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 67](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). ([DSF de 17/03/2023, p. 90](#))
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). ([DSF de 17/03/2023, p. 92](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLI/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). ([DSF de 20/05/2023, p. 15](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 50](#))
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 103](#))
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 204](#))
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA****Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(9)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(2)</sup>	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(2)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2,5,10)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,5,6,10)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2,5,10)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(2)</sup>	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2,10)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(2)</sup>	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2,10,14)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2,10)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(2,10)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(2)</sup>	9. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(2,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(4)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,11,13)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4,16,17,19,20)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4,8,20,21)</sup>	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1,12,15)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,18)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1)</sup>	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 73](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). ([DSF de 28/03/2023, p. 40](#))
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 265](#))
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 199](#))
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 8](#))
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). ([DSF de 11/11/2023, p. 10](#))
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 401](#))
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 148](#))
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDEM). ([DSF de 22/12/2023, p. 13](#))
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2,5)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2)</sup>	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2,5)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(2,5)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(2,5)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2,5,10)</sup>	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4,11,12,13)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>	6. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). ([DSF de 10/03/2023, p. 84](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/03/2023, p. 161](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). ([DSF de 18/08/2023, p. 59](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDM). ([DSF de 01/09/2023, p. 55](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 56](#))
- Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/10/2023, p. 35](#))
- Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))



13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(4,13,16)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(10)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,5)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,12)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,5)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(3,23,26)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,5)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,5,15,22,27)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,14)</sup>	5. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(11,12,15,17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,24,25)</sup>	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,18)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,7,9)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,19)</sup>	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1,20,21)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida eleger a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). ([DSF de 09/03/2023, p. 48](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 72](#))
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). ([DSF de 17/05/2023, p. 213](#))
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida eleger o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). ([DSF de 06/07/2023, p. 261](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 263](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))

14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 86](#))
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 111](#))
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). ([DSF de 10/08/2023, p. 68](#))
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 200](#))
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDM). ([DSF de 16/08/2023, p. 198](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 165](#))
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). ([DSF de 29/09/2023, p. 53](#))
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 05/10/2023, p. 110](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 15/11/2023, p. 242](#))
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 93](#))
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). ([DSF de 21/12/2023, p. 179](#))

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(4)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	5. VAGO <sup>(10,13)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	3. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) <sup>(8)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	6. VAGO <sup>(2,9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,11,12)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(7)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 130](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida eleger o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). ([DSF de 10/03/2023, p. 85](#))
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). ([DSF de 18/03/2023, p. 26](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 18](#))
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLREDEM). ([DSF de 04/05/2023, p. 145](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 73](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). ([DSF de 02/12/2023, p. 88](#))
- Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). ([DSF de 26/10/2023, p. 125](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))

**Secretário(a):** Leomar Diniz  
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -  
**Telefone(s):** 3303-1120  
**E-mail:** cct@senado.leg.br



**12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD****Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(15)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(5)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(5)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(5)</sup>	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(7)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(7)</sup>	4. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(6)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(6)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(6)</sup>	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(6)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6,13,14)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6,13,14)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(6,9)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(4)</sup>	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(8)</sup>	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(8)</sup>

**Notas:**

- Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 263](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 260](#))
- Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 79](#); [DSF de 15/06/2023, p. 79](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 81](#); [DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 52](#))
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). ([DSF de 21/06/2023, p. 366](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
- Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). ([DSF de 21/09/2023, p. 166](#))

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldês**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA****Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes****PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,23,24)</sup>	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3,14)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3,14,22,25)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,14,20,21)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(7,14)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(6,14)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(9,14,19,22,25)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,29,30)</sup>	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,5)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2,5,15,18)</sup>	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2,26)</sup>	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2,26)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1,16,27,28)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1,17)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,11,12)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLREDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 54](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). ([DSF de 27/04/2023, p. 86](#))
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). ([DSF de 28/04/2023, p. 87](#))
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 09/05/2023, p. 22](#))
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 212](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG). ([DSF de 26/08/2023, p. 46](#))
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 166](#))
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/08/2023, p. 162](#))
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 57](#))
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 168](#))
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 9](#))
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 111](#))
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 112](#))
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 33](#))
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 34](#))
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLRESDM). ([DSF de 26/10/2023, p. 124](#))
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 203](#))
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.**

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(1)</sup>	2.
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	3.
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(1)</sup>	4.

**Notas:**

1. Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor a Comissão (Of. 200/2023-CMA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

**Finalidade:** discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

**(Requerimento 53, de 2023 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,6)</sup>	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(14)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,16,17)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(11)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(9)</sup>	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(13)</sup>

### Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDM). ([DSF de 09/03/2023, p. 52](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/03/2023, p. 113](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 112](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 105](#))



12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 106](#))
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). ([DSF de 13/04/2023, p. 119](#))
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 120](#))
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). ([DSF de 03/06/2023, p. 34](#))
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** [csp@senado.leg.br](mailto:csp@senado.leg.br)



## 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(5)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(5)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3,10,11)</sup>	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(7)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(7)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(7)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(7)</sup>	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(8)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(8)</sup>	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(10)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(8)</sup>	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(8)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8)</sup>	6. VAGO <sup>(16,22)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(1,23,24)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4,13,18)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4,13,18)</sup>	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4,13,19)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	6. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(20)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(6)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2,17)</sup>	2. VAGO <sup>(12,17,21,25)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(9,14)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(9)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(9)</sup>	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(9)</sup>

**Notas:**

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 264](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 261](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 78](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 57](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 53](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 06/07/2023, p. 260](#))
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 266](#))
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG). ([DSF de 10/08/2023, p. 69](#))
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#); [DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLREDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLREDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 216](#))
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 158/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 196](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLREDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLREDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
25. Em 07.02.2023, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS  
ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



**16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**  
**Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(6,12)</sup>	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(7,15)</sup>	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(6)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(7)</sup>	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(7)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(9)</sup>	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(1)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3,11)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(1)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(10,13,17,18)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(8)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(8,14,16)</sup>

**Notas:**

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 262](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 259](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). ([DSF de 17/06/2023, p. 17](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLREDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). ([DSF de 01/07/2023, p. 10](#))
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
- Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 94](#))
- Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). ([DSF de 04/10/2023, p. 160](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 202](#))



**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos

**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -

**Telefone(s):** 3303-2540

**E-mail:** cesp@senado.leg.br



**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

**Atualização:** 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

<b>1ª Eleição Geral:</b> 19/04/1995	<b>8ª Eleição Geral:</b> 26/04/2011
<b>2ª Eleição Geral:</b> 30/06/1999	<b>9ª Eleição Geral:</b> 06/03/2013
<b>3ª Eleição Geral:</b> 27/06/2001	<b>10ª Eleição Geral:</b> 02/06/2015
<b>4ª Eleição Geral:</b> 13/03/2003	<b>11ª Eleição Geral:</b> 30/05/2017
<b>5ª Eleição Geral:</b> 23/11/2005	<b>12ª Eleição Geral:</b> 18/09/2019
<b>6ª Eleição Geral:</b> 06/03/2007	<b>13ª Eleição Geral:</b> 21/03/2023
<b>7ª Eleição Geral:</b> 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ  
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
Endereço: Edifício Principal - Térreo  
Telefone(s): 33035713  
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-713

**E-mail:** saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL  
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO  
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa  
NAOT  
Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



**10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011

**2ª Designação:** 21/03/2012

**3ª Designação:** 11/03/2013

**4ª Designação:** 26/03/2014

**5ª Designação:** 01/07/2015

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ  
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

---



13) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA  
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

---

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



15) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES  
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR  
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO  
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

**PRESIDENTE:**

---



18) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCU DO  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



19) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN  
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



20) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL  
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



21) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO  
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



24) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER  
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



25) MEDALHA MARIA QUITÉRIA  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



26) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



27) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL  
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



29) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO  
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



30) COMENDA ZILDA ARNS  
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

**Número de membros:** 0 titulares

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

